

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

**Processo nº 0864996-63.2023.8.19.0001**

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do “GRUPO PETRÓPOLIS”, devidamente  
nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a ínclita  
presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº  
11.101/2005, apresentar:

**34º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS  
RECUPERANDAS**

## SUMÁRIO

1.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	7
3.	QUADRO RESUMO DO P.R.J.....	52
4.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO .....	71
5.	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.....	74
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS.....	89
6.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....	89
6.2	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS 90	
6.2.1	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado .....	90
6.2.1.1	EBIT .....	95
6.2.1.2	Análise do resultado de 2025 (YTD) .....	96
6.2.2	Balanço Patrimonial Consolidado.....	99
6.2.2.1	Ativo Circulante.....	100
6.2.2.2	Ativo não circulante .....	100
6.2.2.3	Passivo circulante .....	101
6.2.2.4	Passivo não circulante .....	102
6.2.2.5	Passivo Total .....	102
6.2.3	Indicadores .....	103
6.2.3.1	Liquidez Corrente .....	103
6.2.3.2	Liquidez Seca .....	104
6.2.3.3	Endividamento Geral.....	105
6.2.4	Demonstração de Fluxo de caixa indireto .....	106

6.2.5 Fluxo de Caixa Gerencial realizado.....	108
6.2.6 Fluxo de Caixa Gerencial projetado .....	109
6.2.7 Fluxo de Caixa do Segmento de Energia .....	110
7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA.....	111
7.1 ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora).....	111
7.2 CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A.....	114
7.3 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA .....	117
7.4 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA .....	119
7.5 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA .....	122
7.6 COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA.....	124
7.7 GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA .....	125
7.8 GP IMÓVEIS MT LTDA .....	127
7.9 GP IMOVEIS SP LTDA .....	127
7.10 CP GLOBAL TRADING LLP.....	127
7.11 GP MAXLUZ HOLDING LTDA .....	127
7.12 ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A .....	130
7.13 ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A .....	132
7.14 CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A .....	135
7.15 CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. ....	137
7.16 CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A .....	140
7.17 TAMBORIL ENERGÉTICA S/A .....	143
7.18 GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA .....	145
7.19 ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ....	147
7.20 ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA .....	147
7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ....	147

7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ....	148
7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	148
7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A .....	150
7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA .....	152
7.26 BWS MARCAS LTDA .....	154
7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA .....	154
7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA.....	157
7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA .....	159
7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA .....	163
7.31 TRIANA BUSINESS LTDA .....	164
7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL.....	167
8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	176
9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS .....	183
10. RELATÓRIO DE INCIDENTES .....	183
11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ .....	184

## 1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0835616-92.2023.8.19.0001		
Recuperandas: "Grupo Petrópolis"		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
27/03/2023	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
27/03/2023	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
13/04/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
17/05/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
01/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/07/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/05/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
28/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
29/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/08/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
24/08/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I

31/08/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
Data*	Evento	Lei 11.101/05
11/09/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – EM CONTINUAÇÃO	art. 36, I
24/10/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
17/11/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61
	- Eventos ocorridos	
	- Eventos ainda não realizados/previstos	

#### SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	<a href="https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/">https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/</a> e <a href="https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias">https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	<a href="mailto:ajpetropolis@psvar.com.br">ajpetropolis@psvar.com.br</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	<a href="https://psvar.com.br/chat/">https://psvar.com.br/chat/</a>

## 2. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de recuperação judicial ajuizada com pedido de concessão de tutela cautelar incidental, com fulcro nos artigos 6º, § 12 da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 300 do CPC, por 31 (trinta e uma) sociedades, conjuntamente denominadas como “Grupo Petrópolis”, com relevante atuação no setor de bebidas alcóolicas e não alcoólicas, setor de energia elétrica e setor agropecuário, responsáveis, pelo que consta na exordial, por 24 mil empregos diretos e 100 mil empregos indiretos, bem como, pelo recolhimento de tributos (federais, estaduais e municipais) em aproximadamente R\$4,1 bilhões de reais anuais, além de possuir significativos projetos ambientais e promover ações de sustentabilidade e programas de educação ambiental em escopas municipais.

3. Segundo relatado, a história do Grupo está intrinsecamente conectada ao do Sr. Walter Faria, que adquiriu a primeira requerente – “Cervejaria Petrópolis” – no ano de 1998, iniciando, assim, sua atividade no segmento de bebidas na planta industrial localizada em Itaipava/SP, posteriormente expandindo, ao longo dos anos, para Boituva/SP, Teresópolis/RJ, Rondonópolis/MT, Alagoinhas/BA, Itapissuma/PE, Uberaba/MG e Bragança Paulista/SP, possuindo a soma das respectivas unidades fabris a capacidade para produzir aproximadamente 52,34 milhões de hectolitros de bebida.

4. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, em 2010 passou a atuar no setor de geração e comercialização de energia através da aquisição de participação na *holding* Electra Power, compondo-se este segmento de atuação também pelas sociedades GP Maxluz, GP Comercializadora, Abranjo, Canaã Energia, Canaã Renováveis, Carnaúba Energia, Estrela Energia, I caro Energia, Jaguatirica Energia, Lobo-Guara Energia e Tamboril Energética, com capacidade instalada atual

correspondente a 106 MW.

5. Já no setor agropecuário, o Grupo informou exercer suas atividades através das sociedades Retiro do Rio, localizada no distrito de Pedro do Rio, em Petrópolis/RJ, e Nova Guaporé, sediada em Cuiabá/MT.

6. De acordo com as Recuperandas, a situação de crise econômico-financeira já perdura a aproximadamente 18 (dezoito) meses, decorrendo, em síntese: (a) da queda do volume de vendas ocorrida nos anos de 2021 e 2022 no segmento de bebidas; (b) ausência de repasse dos custos da operação pelos concorrentes, possibilitado, segundo alega, em razão da prática de “*planejamento tributário abusivo*”, o que forçou o Grupo a também absorver o aumento dos custos de produção; (c) retração das vendas após o reposicionamento dos preços de seus produtos a partir de março do corrente ano.

7. Sustentam sua viabilidade econômica no deferimento do processamento da presente recuperação judicial, a fim de assegurar a proteção de seu caixa e a liberação dos recursos depositados em contas vinculadas a certas operações, salientando que sem o deferimento da medida ocorreria uma ruptura no fluxo de seu caixa de curto prazo, razão pela qual, inclusive, requereram a tutela cautelar incidental para que determinados bancos liberassem os recursos nas respectivas contas vinculadas, bem como, deixassem de reter os recebíveis futuros.

8. A petição inicial de id. 51284409 restou instruída com documentos anexos e com aqueles juntados nos id. 51305115, 51307470, 51312567, 51315058 e seus respectivos anexos, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada pela A.J. de modo a verificar o atendimento das exigências do artigo 51 da LRE, conforme se infere do id. 51826187.

9. Posteriormente, as Recuperandas apresentaram documentação

complementar, acostadas nos ids. 53261007, 53275124, 53283261, 53284456, 53285358, 53285377, 53285388, 53288612, 53297369, 53297394, 53299251, 53299066, 53299084, 53299093, 53301121, 53301265, 53301288, 53301300, 53302108, 53302111, 53302118, 53302122, 53302126, 53302132, 53302137, 53302142, 53302147, 53304802, 53304807, 53304813, 53304819, 53304823, 53304828, 53304833, 53304839, 53304846 e 53305853, as quais também foram verificadas por esta A.J. consoante manifestação de id. 54763596.

10. Através de decisão de id. 51431928, proferida em 27/03/2023, esse d. Juízo deferiu a tutela cautelar incidental para antecipar os efeitos da recuperação judicial nos termos do artigo 6º, §12º da Lei nº 11.101/2005, determinando que os Bancos Santander (Brasil) S.A, Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Banco Daycoval S.A., Banco BMG S.A. e Banco Sofisa S.A. liberassem imediatamente a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações financeiras/de mercado de capitais celebradas com as Recuperandas, bem como, que se abstivessem de reter os recebíveis que viessem a ingressar nas respectivas contas vinculadas.

11. A decisão acima foi desafiada por recursos de agravo de instrumento, interpostos por diversas instituições financeiras, a saber: Banco Santander, Banco Daycoval, Banco BMG S.A., Banco Sofisa, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Siena Fundo de Investimento e Banco Fibra S/A, havendo sido autuados respectivamente, sob os nºs, 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, 0024740-17.2023.8.19.0000, 0025211-33.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0031422-85.2023.8.19.0000 e distribuídos para Décima Primeira Câmara de Direito Privado.

12. Dentre os referidos agravos, foi atribuído efeito suspensivo em parte aos Agravos de Instrumento nºs 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, bem como “antecipação

parcial de tutela” nos Agravos de Instrumento nºs 0024740-17.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0025211-33.2023.8.19.0000 para afastar a obrigação de transferência e determinar que os valores fiquem retidos nas respectivas contas vinculadas até o exame de essencialidade a ser realizado por esse MM. Juízo<sup>1</sup>.

13. Especificamente no que concerne ao Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 interposto pelo Banco Santander, foi proferida a primeira decisão que concedeu parcialmente o efeito suspensivo para determinar a suspensão da multa e determinar que a penhora recaia sobre a diferença entre o valor depositado e o valor indicado, além de determinar a apresentação de relatório acerca da essencialidade dos bens pelo A.J., o que foi devidamente cumprido no id. 54763596.

14. Posteriormente, a referida decisão foi complementada, determinando que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada e que somente após relatório do A.J. e respectiva oitiva do agravante possa ser aferida sua essencialidade, determinando ainda que as Recuperandas prestem garantia real suficiente para pagamento dos valores que já foram levantados e, ao final, estendendo os efeitos da decisão para as demais instituições financeiras:

**Assim, determino que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada conforme previsão contratual e que somente**

---

<sup>1</sup> AI nº 0022589-78.2023.8.19.0000: Decisão monocrática de fls. 33/34: “(...) defiro parcialmente o efeito suspensivo pretendido pela agravante face ao risco de dano para estabelecer que os valores depositados ou por depositar em conta vinculada aos contratos firmados entre a agravante e agravada fiquem retidos, até que após o exame da informação do administrador nomeado, sejam liberados à medida da necessidade pelo critério da essencialidade. Assim, ad cautelam e por coerência, o agravante deve merecer o mesmo tratamento dispensado aos demais bancos agravantes, não só em relação aos valores existentes ou que de futuro venham ser depositados em conta vinculada relativa aos contratados firmados entre o agravante e agravadas fiquem retidos na referida conta, informando ao juízo referidos valores, para que no momento futuro sejam ou não liberados com base no critério da essencialidade.”

**com relatório pormenorizado do AJ e após a oitiva do agravante, possa ser aferida sua essencialidade ou não para a continuidade das atividades das recuperandas.** Considerando que os valores já levantados pelas recuperandas faziam parte de garantia contratualmente ajustada com o agravante, **determino que as recuperandas prestem, num prazo razoável para efetivação, garantia real suficiente para pagamento dos valores levantados até o presente momento,** uma vez que para o agravante, como instituição financeira que é, o mais relevante é receber preferencialmente a outros credores das recuperandas, tendo em vista que tais valores, ainda que a contragosto da agravante e das demais instituições, estão servindo para financiar a continuidade das recuperandas como se “empréstimos” tivessem sido concedidos após o deferimento da recuperação. **Por simetria e por coerência, estendo os efeitos desta decisão no que diz respeito a levantamentos futuros, aos recebíveis das outras instituições financeiras objeto da primeira decisão do juízo e com relação àquelas que porventura tenham sido levantado valores, seja também prestada garantia real suficiente para pagamento dos valores já levantados.**

15. Ainda neste cotejo, cumpre informar que, em 04/08/2023, o “Grupo Petrópolis” e o Banco Santander peticionaram conjuntamente nos autos do Agravo de Instrumento ora sob referência (autos nº 0021652-68.2023.8.19.0000) informando que *“vem avançando com vista a atingirem uma possível composição amigável a respeito dos seus interesses, razão pela qual, de comum, convencionaram a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 313, inciso II do CPC”*, pleito que foi deferido pelo Exmo. Des. Relator em decisão publicada em 11/08/2023, de modo que, após sucessivos requerimentos de suspensão formulados pelas partes, restou homologada a desistência em ambos os recursos opostos pela referida instituição financeira (0021652-68.2023.8.19.0000 e 0025991-70.2023.8.19.0000), razão pela qual deixaram de ser conhecidos.

16. Em igual sentido, o “Grupo Petrópolis” peticionou em conjunto com outras instituições financeiras em seus respectivos agravos, de modo que atualmente encontram-se suspensos para avanço nas tratativas entre as partes os seguintes recursos: (i) Banco BMG – agravos nº 0022589-

78.2023.8.19.0000; 0031084-14.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, de modo que, os recursos ajuizados por Banco Daycoval – agravos n° 0021455-16.2023.8.19.0000; 0026324-22.2023.8.19.0000 e reclamação 0033398-30.2023.8.19.0000 e Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – agravos n° 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000 tiveram sua desistência homologada.

17. O Ministério Público, por sua vez, também interpôs o Agravo de Instrumento n° 0026198-69.2023.8.19.0000, requerendo a declaração de incompetência absoluta da comarca do Rio de Janeiro para o processamento da presente recuperação judicial, bem como, se insurgindo contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, havendo sido indeferido o efeito suspensivo pleiteado no referido recurso.

18. O referido recurso foi conhecido na parte relativa a competência do juízo, ao qual foi negado provimento, restando não conhecido nas demais questões, consoante acórdão publicado em 13/09/2024 e já transitado em julgado (certidão de fls. 904 do recurso).

19. Posteriormente e após análise da documentação superveniente apresentada pelas Recuperandas, na decisão de id. 53897391, esse MM. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial do “Grupo Petrópolis”, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei n° 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, bem como ratificou todas as decisões liminares anteriores, sobretudo as que constam nos Indexadores 5143192 e 5164397, adequando-se as decisões proferidas nos Agravos n.º 0021652-68.2023.8.19.0000; 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000.

20. Em complemento, esse MM. Juízo esclareceu que o prazo de 180 (cento e oitenta dias) do *stay period* será contado a partir da data em que foi deferida a medida liminar na cautelar incidental (27/03/2023), sendo essa a data de corte para submissão dos créditos à presente recuperação judicial.

21. A referida decisão foi desafiada por Agravos de Instrumentos autuados sob os n° 0031422-85.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000, 0032210-02.2023.8.19.0000, 0043258-55.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, não havendo sido concedido efeito suspensivo, dentre os quais já houve homologação de desistência em quatro recursos (0043258-55.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000), de modo que apenas um recurso se encontra suspenso (0044176-59.2023.8.19.0000).

22. No id. 54763596, a Administração Judicial conjunta informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – [ajpetropolis@psvar.com.br](mailto:ajpetropolis@psvar.com.br)), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei n° 11.101/2005 e a relação de credores atualizada pela Recuperanda, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

23. Por seu turno, o edital do artigo 52, §1º da Lei n° 11.101/2005 restou publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 17/05/2023, deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

24. O plano de recuperação judicial (“PRJ”) foi apresentado pelas Recuperandas em 26/05/2023 no id. 60406129, havendo sido apresentado um “PRJ” Consolidado (id. 60406132) e um “PRJ” segregado para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142).

25. Esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

26. Outrossim, cumpre informar que no id. 64062431, o “Grupo Petrópolis” em conjunto com o “Banco Daycoval S.A.”, informaram a celebração de acordo em que consta a liberação da integralidade dos valores atualmente retidos pelo Daycoval nas contas de livre-movimento e/ou contas vinculadas, requerendo a liberação da quantia de R\$ 43.510.894,22, bloqueada nos termos da r. decisão de id. 58421718 e protocolo do SISBAJUD de id. 58439492.

27. Manifestações conjuntas similares também foram apresentadas nos ids. 66318479, 66318465 e 73259505 relativas, respectivamente, ao Banco BMG S.A, “Fundo Siena” e ao Banco da Amazônia S.A.

28. Esta A.J. apresentou o resultado da verificação administrativa de créditos com a análise de 2.195 divergências e habilitações apresentadas pelos credores e Recuperandas a partir do id. 68088423, constando a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 no id. 68305949, em seu formato “consolidado”, e id. 68305948 no formato “segregado”, além do *website* desta Administração Judicial.

29. Esta A.J. também apresentou minuta de **edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, já publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 28/07/2023**, conforme devidamente certificado nos autos principais.

30. Posteriormente, diante das objeções apresentadas nos autos,

manifestaram-se as Recuperandas no id. 70346511 requerendo convocação da Assembleia Geral de Credores para ser realizada na modalidade híbrida nos dias 17/08/2023 e 24/08/2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente, o que foi deferido por este Juízo no despacho do id. 70387393, ensejando, assim, após disponibilização da minuta por esta A.J. (id. 70441662) e recolhimento das respectivas custas pelas Recuperandas, na publicação do Edital Convocatório em 03/08/2023.

31. Contudo, considerando que a publicação do edital na referida data (03/08/2023) acabou por culminar no não atendimento do prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 71116031 requerendo alteração das datas de convocação da AGC a fim de que sejam realizadas em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, o que foi deferido por este Juízo no despacho de id. 71268936.

32. Após disponibilização de nova minuta por esta A.J. no id. 71283691 foi publicado o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em 09/08/2023, para realizado em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, conforme devidamente certificado nos autos e disponibilizado no website desta A.J.

33. Ainda neste contexto, cumpre informar que o Banco Sofisa S.A. e o Ministério Público do Rio de Janeiro peticionaram nos respectivos recursos de Agravos de Instrumento (autos nº 0026198-69.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000) requerendo a concessão de liminar para suspender a realização da Assembleia Geral de Credores até o julgamento do mérito do recurso e definição da questão da competência. Ambos os pleitos de suspensão da A.G.C. foram indeferidos pelo Exmo. Des. Relator.

34. Ademais, este Juízo na decisão de id. 71985266 **autorizou a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do plano de recuperação judicial consolidado,** nos seguintes termos:

*“Como se extrai dos fatos documentos encartados dos autos, inclusive relatório circunstanciado elaborado pela Administração Judicial informado no ID: 59308750, apesar de operarem em 3 seguimentos empresariais distintos, as Recuperandas possuem interrelações indissociáveis, seja pela existência de controle parcial/total comum; seja pela existência de obrigações cruzadas mútuas, explicitadas inclusive em sede de verificação administrativa de crédito, onde se observa um considerável número de credores com múltiplos devedores; a existência de garantias das mais variadas modalidades, realizada de forma cruzada entre as sociedades, o que autoriza a aplicação da norma supracitada, como forma de garantir a efetividade do processo e a superação da situação fática de entrelaçamento negocial entre as empresas, na esteira da Jurisprudência: (...) **Assim, a consolidação substancial garantirá maiores benefícios para o concurso de credores e o processo de soerguimento do Grupo Empresarial, na medida em que permitirá a unificação do passivo, hoje pulverizado entre as dezenas de sociedades do grupo, com ativos mutuamente comprometidos. Pelos fundamentos acima, autorizo a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do Plano de Recuperação Consolidado, conforme requerido.** 3) Em relação ao pedido de homologação do P.R.J. da recuperanda Malteria Oriental S.A – MOSA, em virtude de a mesma estar “exercendo o direito de não reestruturar os créditos de seus credores por meio desta recuperação judicial, na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ”, aguarde-se o resultado da Assembleia Geral de Credores para a análise em conjunto.”*  
(Sem grifos no original)

35. A referida decisão foi desafiada por recursos de Agravo de

Instrumento (autos nº 0067227-02.2023.8.19.0000; 0068324-37.2023.8.19.0000 e 0068822-36.2023.8.19.0000), que restaram desprovidos para manter a decisão que reconheceu a consolidação substancial, conforme acórdão abaixo ementado:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ECONÔMICO. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE AUTORIZOU A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. 1 - Nos termos do art. 69-J da Lei de Recuperação, pode o juízo autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes de Grupo Econômico, sempre que cumulativamente estiver presente duas das condições constantes do referido dispositivo. 2 – Restou evidenciada a existência de garantidas cruzadas prestadas entre as empresas do Grupo, suas holdings e seu dirigente máximo, uma para com as outras em diversas operações financeiras realizadas por empresas do Grupo. 3 – Do mesmo modo existe relação de controle entre elas, através da Holding Zuquetti & Marzola ou através do Sr. Walter Faria. Ambos figuram como garantidores de diversas operações financeiras do Grupo. 4 – Portanto, presentes os requisitos do art. 69-J da Lei de Recuperação era imperativo que o juízo deferisse a consolidação substancial, de moldes a permitir o soerguimento das empresas do Grupo. 5 – Plano de Recuperação aprovado por ampla margem de votação. 6 – Recurso desprovido.**

36. Neste contexto, cumpre esta A.J. informar que, no dia 24/08/2023, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, na forma do edital regularmente publicado, que não foi instalada pois não atingiu o *quórum* previsto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, conforme Ata e Lista de Presença acostadas nos autos do processo principal (Id. 74409765).

37. Já em segunda convocação, realizada em 31/08/2023 na forma do Edital Convocatório, a Assembleia Geral de Credores deliberou pela **SUSPENSÃO** do conclave, designando a retomada dos trabalhos para o dia 11/09/2023, em consentâneo com o que se infere da Ata e demais documentos anexos constantes do Id. 75650440.

38. As Recuperandas, por sua vez, protocolizaram nova versão do Plano

de Recuperação Judicial e respectivos anexos no id. 76380652 para ser submetido à deliberação em AGC, que foi posteriormente substituída no id. 76482648 após correção de questões classificadas pelas devedoras como “erros materiais”, havendo esta A.J. prontamente disponibilizado os respectivos instrumentos em seu sítio eletrônico para fins de facilitar a consulta aos credores, conforme informado nos ids. 76394614 e 76495292.

39. Em 11/09/2023, a AGC em continuação deliberou pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES DO GRUPO PETRÓPOLIS**, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, com 96,4% de votos favoráveis à aprovação, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado e demais documentos anexos por esta A.J. em sua manifestação de id. 76980438:

**Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 1098 (96.4%) de 1139 | 2.649.352.686,37 (83.26%) de 3.182.174.403,34

Total NÃO: 41 (3.6%) de 1139 | 532.821.716,97 (16.74%) de 3.182.174.403,34

Total Abstenção: 24 (2.06%) de 1163 | 587.306.306,11 (15.58%) de 3.769.480.709,45

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	136 (98.57%)	2.184.669,03(74.92%)
Total NÃO:	2 (1.43%)	731.333,33(25.08%)
Total Abstenção:	1 (0.71%)	566.410,76(16.26%)
Total Considerado na Classe:	140	2.916.002,36

**Classe II - Garantia Real**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	571.878.393,18(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	571.878.393,18

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	494 (93,03%)	2.041.322.966,08(79,34%)
Total NÃO:	37 (6,97%)	531.712.968,86(20,66%)
Total Abstenção:	15 (2,75%)	586.165.840,24(18,55%)
Total Considerado na Classe:	531	2.573.035.934,96

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	463 (99,57%)	33.966.658,08(98,9%)
Total NÃO:	2 (0,43%)	377.414,76(1,1%)
Total Abstenção:	8 (1,69%)	574.055,11(1,64%)
Total Considerado na Classe:	465	34.344.072,84

40. Por seu turno, as Recuperandas apresentaram a versão que refletia as alterações promovidas em AGC no id. 76962178.

41. Após aprovação do plano de recuperação judicial em AGC foram protocolizadas nos autos manifestações em controle de legalidade, por BANCO SOFISA S.A nos ids. 77677331, 80462841 e 83358322, por POLIMAX no id. 77849131 e BANCO FIBRA no id. 81906872.

42. Noutro giro, cumpre informar que, neste ínterim, em petição protocolizada em 16/08/2023 no id. 72732616, as Recuperandas manifestaram-se trazendo questões relativas aos contratos de financiamento firmados junto ao Estado do Rio de Janeiro, requerendo, ao final, que fosse determinado ao Estado a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, indicando uma verba atualmente bloqueada na quantia aproximada de mais de R\$12 milhões de reais e que seja determinado o cancelamento das fianças bancárias vinculadas aos respectivos instrumentos.

43. Com relação ao pleito, este d. Juízo determinou que o Estado do Rio de Janeiro procedesse à liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, bem como, realizasse o pagamento retroativo dos valores, determinando, ainda, a intimação do respectivo Ente Federativo no que

concerne ao requerimento de cancelamento das fianças bancárias, tudo conforme decisão de id. 72911961:

*Diante disso, DETERMINO que o ERJ proceda a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, em cumprimento à ordem emanada pelo e. TJRJ, considerando que o bloqueio de mais de R\$ 12 milhões em benefícios poderá prejudicar o fluxo de caixa das Recuperandas e comprometer a continuidade de suas operações, prejudicando o soerguimento da empresa.*

*DETERMINO, ainda, que o ERJ realize o pagamento retroativo dos valores relacionados ao benefício fiscal durante o período da vigência da r. decisão no agravo de instrumento nº 0031827-29.2020.8.19.0000 até a data da efetiva liberação dos benefícios*

(...)

*Por esse motivo, requerem as Recuperandas "o cancelamento das fianças bancárias acima listadas, em razão de hoje, a garantia do Penhor Industrial já englobar o valor residual a ser garantido no âmbito desses 3 (três) contratos, considerando o cumprimento parcial dos contratos, devendo os respectivos bancos – BMG, Safra e BTG Pactual – serem comunicados de que essas fianças não são mais exigíveis e, por isso, devem as instituições financeiras restituir os valores hoje depositados como colaterais dessas fianças".*

*Diante das alegações, INTIME-SE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que se manifeste em 30 dias. Expirado o prazo, com ou sem anuência do Estado, voltem conclusos.*

44. A referida decisão foi objeto de recurso por parte do Estado do Rio de Janeiro, que se manifestou no id. 81136127 informando a interposição de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0082939-32.2023.8.19.0000, o qual, contudo, restou desprovido, estando atualmente em sede de Agravo em Recurso Especial.

45. Vale destacar que as Recuperandas já haviam se manifestado anteriormente no id. 58690369, em que requereram autorização judicial para onerar o imóvel correspondente a matrícula nº 45.519 do 1º Cartório de Imóveis de Sorocaba/SP, prestando o referido bem como garantia para atender requisito necessário à suspensão da exigibilidade do correspondente débito tributário em ação anulatória que será proposta pela sociedade Cervejaria Petrópolis S.A em face do Estado do Rio de Janeiro, o que contou com manifestação favorável desta A.J. no id. 68088414.

46. Em complemento, também cumpre informar que consta nos autos,

manifestação de IMCOPA– IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 73252468) informando que detém contrato de arrendamento de plantas industriais firmado junto a Cervejaria Petrópolis, a primeira na qualidade de arrendante e a segunda de arrendatária, o qual foi objeto de subarrendamento de fato junto à empresa BUNGE ALIMENTOS S.A. para processamento de soja.

47. Informou a peticionante haver identificado nos seus controles internos, *“tanto de estoque como no espelho contábil das movimentações da CERVEJARIA em suas plantas”* que teriam sido realizadas compensações e pagamentos pela CERVEJARIA em favor da BUNGE após o pedido de recuperação judicial, esclarecendo ter ocorrido uma primeira compensação através de “encontro de contas” no valor de R\$ 354.147.233,00 em 27/03/2023 e, uma segunda, no valor de R\$ 39,8 milhões em 31/03/2023.

48. Em síntese, por essa razão, sustentou a IMCOPA que a Cervejaria teria realizado pagamento de créditos concursais em favor da BUNGE em detrimento da coletividade de credores, pugnando, ao final, pela intimação da BUNGE para que informe todos os valores recebidos pela Cervejaria a partir de 27/03/2023 e os deposite integralmente nestes autos, bem como a intimação desta A.J. e do Ministério Público para apuração dos fatos devidos.

49. Conforme informado em sua manifestação de id. 77665203, esta A.J. prontamente enviou correspondência eletrônica para os representantes das empresas Recuperandas solicitando esclarecimentos relativos às questões trazidas pelas IMCOPA, a qual foi posteriormente reiterada em virtude da ausência de resposta das Recuperandas, razão pela qual, inclusive, requereu na referida manifestação, que este d. Juízo determinasse a intimação das Recuperandas, para se manifestar acerca do alegado.

50. Este Juízo, no despacho de id. 83922132, determinou intimação das Recuperandas para se manifestar sobre as petições constantes dos ids 73252468 e 80507372 da IMCOPA, o que foi cumprido pelas mesmas em sua

petição de id. 85133754, na qual arguiram ausência de qualquer ilegalidade entre as compensações realizadas com a empresa Bunge em virtude da relação comercial existente.

51. Outrossim, no id. 78539116 consta manifestação das Recuperandas na qual requereram autorização para oneração dos imóveis de matrículas n. 8706, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da 2ª Circunscrição de Teresópolis (RJ), e n. 4532, do Cartório do 11º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis (RJ), para que os referidos bens sejam ofertados a título de caução nos autos do processo n. 1056993-71.2022.8.26.0100, o que restou deferido por este MM. Juízo no despacho de id. 83922132.

52. Por seu turno, cumpre informar que no dia 21/09/2023 as Recuperandas manifestaram-se no id. 78529228 dos autos requerendo a homologação do plano de recuperação judicial consolidado, apresentado no id. 76962178 ante sua aprovação na AGC realizada em continuação no dia 11/09/2023, bem como, o plano relativo a sociedade MOSA – constante do id. 60406142, ante ausência de reestruturação nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2002, anexando, conforme indica, 605 (seiscentos e cinco) certidões negativas de débitos tributários (78551934; 78551936; 78551938; 78551939; 78551941; 78551944; 78567694; 78567695; 78567697; 78568840; 78568801; 78568804 e 78569771) e “Plano de Equacionamento de Passivo Fiscal” no id. 78551927.

53. A respeito da homologação do plano de recuperação judicial, constam manifestação desta A.J. no id. 81138763 pela homologação do PRJ aprovado com modulação das cláusulas 3.5, 7.2, 7.5 e 7.6 e do Ministério Público nos ids. 81201338 e 82746396, de modo que nesta última opinou pela decretação da nulidade da assembleia geral de credores com respectiva renovação do ato em virtude de alegados “vícios” e “irregularidades”.

54. As Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 81913507

defendendo a higidez da assembleia geral de credores e a legalidade das cláusulas do plano de recuperação judicial aprovado, manifestando-se, ainda, no que concerne aos questionamentos suscitados pela IMCOPA relativos à sociedade BUNGE, sustentando não ter havido qualquer ilício por parte das Recuperandas.

55. Este Juízo, no id. 83922132, **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO GRUPO PETRÓPOLIS, CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 58 DA LEI Nº 11.101/2005**, modulado as cláusulas 7.2, 7.5 e 7.6, para que, ao tratarem direta ou indiretamente da extinção de obrigações em relação aos coobrigados e supressão de garantias, sua oponibilidade seja extensível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem ressalva, nos termos da jurisprudência do STJ, bem como, deferindo ainda prazo requerido pelas Recuperanda para apresentação das demais certidões negativas de débito tributário, *litteris*:

(...)

***Por todo o exposto, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, inexistindo óbices a serem ultrapassados, considero cumpridas as exigências legais e CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PETRÓPOLIS, HOMOLOGANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO*** DAS SOCIEDADES CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. (CNPJ: 73.410.326/0001-60); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ: 08.415.791/0001-22); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 15.350.602/0001-46); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. (CNPJ: 16.622.166/0001-80); ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.333.512/0001-81); ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.935.323/0001-28); GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 16.792.606/0001-47); CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA. – COL (CNPJ: 10.307.895/0001-65); AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. (CNPJ: 29.412.688/0001-07); BWS MARCAS LTDA. (CNPJ: 29.093.635/0001-62); GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA. (CNPJ:

30.769.546/0001-72); GP IMOVEIS SP LTDA. (CNPJ: 12.725.349/0001-70); GP IMOVEIS MT LTDA. (CNPJ: 12.777.732/0001-71); SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 10.290.981/0001-02); CP GLOBAL TRADING LLP (*sociedade estrangeira*); NOVA GUAPORE AGRICOLA LTDA. (CNPJ: 30.315.206/0001-71); MINEFER DEVELOPMENT S.A. (*sociedade estrangeira*); TRIANA BUSINESS S.A. (*sociedade estrangeira*); ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 07.356.196/0001-09); GP MAXLUZ HOLDING LTDA (CNPJ: 14.138.837/0001-06); ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.562.900/0001-74); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 06.9000.697/0001-33); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. (CNPJ: 47.567.006/0001-09); CARNAUBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.659.499/0001-58); ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.673.242/0001-50); GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 22.297.784/0001-02); ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA. (CNPJ: 10.635.259/0001-62); JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.689.573/0001-16); LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.694.569/0001-46); TAMBORIL ENERGETICA S.A. (CNPJ: 14.894.684/0001-80), constante do id: 60406132, com os aditamentos constantes dos ids: 76380652, 76482648 e 76962178, com as modulações estabelecidas nesta decisão.

56. Na mesma decisão este Juízo também homologou o Plano de Recuperação Judicial segregado da sociedade Material Oriental S/A – MOSA constante do id: 60406142, tendo em vista a ausência de reestruturação dos créditos.

57. A referida decisão foi objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, que por sua vez foram rejeitados na r. decisão de id. 144813136.

58. Além disso, a decisão foi desafiada por recursos de Agravo de Instrumento, autuados sob os nºs 0094849-56.2023.8.19.0000, 0096009-19.2023.8.19.0000, 0097385-40.2023.8.19.0000, 0097508-38.2023.8.19.0000, 0097576-85.2023.8.19.0000 e 0098887-14.2023.8.19.0000, aos quais tiveram seu provimento negado, a exceção do recurso nº 0097508-38.2023.8.19.0000 que ainda pende de julgamento.

59. Esta A.J. manifestou-se no id. 86528659 requerendo a publicação de Edital de Aviso aos Credores para fins de Definição da “Data de Homologação” na forma das cláusulas “2.1.30” e “2.1.40” do plano de recuperação judicial, bem como, para cientificar os credores acerca da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi efetivado no dia 17/11/2023, conforme se infere da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

60. Posteriormente, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 89501149 arguindo que com a publicação no DJE em 17/11/2023, o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos na cláusula 2.7 do plano consolidado iniciou-se em 21/11/2023, consistente no primeiro dia útil após a publicação contando com encerramento em 04/12/2023:

2. As Recuperandas ressaltam que a Data da Homologação, definida na cláusula 2.1.20, consiste no termo inicial dos prazos previstos no Plano Consolidado para os credores exercerem suas opções por uma Condição de pagamento entre as previstas no Plano Consolidado que lhes sejam aplicáveis, na forma das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.3.2 para Credores Quirografários,
- (ii) cláusula 4.4.2 para os Credores ME e EPP,
- (iii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros Colaboradores sem garantia real e Credores Aderentes,
- (iv) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros Colaboradores com garantia real,

3. A Data da Homologação também é o termo inicial do prazo previsto para os Credores manifestarem seu eventual interesse em se enquadrarem como “Credor Colaborador”, nos termos das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.6.2.3 para os Credores Fornecedores, com ou sem garantia real,
- (ii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros sem garantia real e Credores Aderentes, e
- (iii) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros com garantia real.

4. Desse modo, por imperativos de transparência e colaboração, as Recuperandas informam que esses prazos descritos acima, **todos de 10 (dez) dias úteis contados da Data da Homologação**, contados na forma da cláusula 2.7 do Plano Consolidado, **iniciaram-se na data de 21.11.2023**, primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de aviso sobre a homologação dos planos de recuperação judicial de **id. 76962178** (tendo em vista que na data de 20.11.2023, não foi dia útil na cidade do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 4.007/2002). Desse modo, todos esses prazos **irão se encerrar no dia 04.12.2023**.

61. Ademais, cumpre informar que as Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 86287980, onde requereram a publicação de Edital para deflagrar o início do processo competitivo para alienação da “UPI FROTA” descrita no capítulo 5 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado, o que restou deferido por este Juízo na decisão de id. 86382905, que designou Audiência Especial Presencial para o dia 07/12/2023, para abertura de eventuais propostas, conforme Edital publicado em 10/11/2023 no DJe.

62. A audiência foi realizada no dia 07/12/2023 com o comparecimento das empresas Recuperandas, Ministério Público, desta A.J., da proponente VAMOS SEMINOVOS S.A. e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. e representantes do credor Fundo Siena, restando consignando naquela oportunidade a não oposição do Ministério Público à proposta apresentada, desde que certificado pelo cartório a inexistência de outras propostas, tudo conforme certificado na Ata de Audiência constante do id. 91686803.

63. O r. cartório certificou a ausência de outras propostas para aquisição da UPI FROTA no id. 92563397, havendo este MM. Juízo na decisão de id. 92609863 homologado a única proposta apresentada para alienação da UPI FROTA, pela empresa VAMOS SEMINOVOS S.A e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, declarando-a vencedora e abrindo prazo para eventuais impugnações nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, determinando a respectiva expedição de carta de

arrematação em favor das referidas empresas na decisão de id. 93933168, o que foi efetivado conforme ids. 94204516 e 94230532.

64. No id. 93904219 consta manifestação das empresas Recuperadas na qual requerem, em síntese, oneração de determinados bens imóveis nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e na forma e condições do plano de recuperação judicial homologado, inclusive os imóveis previstos na cláusula 5.2, itens “iii” e “iii.a”, e Anexo IV do Plano Consolidado, homologado por este MM. Juízo, em garantia ao arrematante vencedor do certame realizado em 07/12/2023 para aquisição da UPI FROTA, havendo esta A.J. se manifestado no id. 98516450 acerca dos requerimentos, o que foi deferido por este d. Juízo, conforme decisão lançada no id: 99009711, nestes termos:

“Pelo exposto:

- a) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 78.103, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, situado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4.714, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Rondonópolis/MT, de propriedade da Cervejaria Petrópolis do Centro-Oeste Ltda. – em recuperação judicial, bem como os equipamentos que guarnecem esse imóvel, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco SANTANDER;
- b) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 7.879, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga, situado na Rodovia MT-270, Guiratinga/MT, de propriedade da Cervejaria Petro polis do Centro-oeste Ltda. – em recuperação judicial, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco DAYCOVAL; e
- c) DEFIRO, ainda, a oneração do imóvel de matrícula nº 29.808 do cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis da Zona A de Juiz de Fora/MG, em substituição ao imóvel de matrícula nº 7.159, do Registro Geral de imóveis do Paraná, no contexto da “Operação Frota”, devendo ser observado que o valor da garantia deve refletir o valor já previamente instituído no plano de recuperação judicial para a composição do montante total de R\$ 85.847.364,00 de alienação fiduciária, na forma da cláusula 5.2. “iii.a””.

65. Noutro giro, cumpre informar que as Recuperandas se manifestaram no id. 102100963 requerendo que o d. Juízo se digne a proferir decisão reconhecendo a desnecessidade da manutenção e de renovação das apólices de seguro-garantia prestadas em execuções relativas a créditos sujeitos a presente recuperação judicial, o que foi deferido na r. decisão de id. 144813136.

66. Em complemento, cumpre informar que constam mais três manifestações das Recuperandas nos ids. 105389642, 107804853 e 108205481 em que, respectivamente: (i) requerem a realização de penhora *online* via SISBAJUD nas contas e aplicações financeiras do Banco BS2 até o limite do valor de R\$ 1.144.531,30, além de intimação da referida instituição financeira para que promova a liberação do acesso às contas de titularidade das Recuperandas; (ii) informam a ocorrência de determinados entraves com os cartórios de registro de imóveis para operacionalizar as alienações fiduciárias decorrentes da operação VAMOS, pugnando, ao final pela expedição de ofícios aos respectivos cartórios e (iii) requerem cancelamento das inscrições no CADIN realizadas pelos Correios, em desfavor da Cervejaria Petrópolis S.A, e pelo BNB, em desfavor da Zuquetti & Marzola, uma vez que os cadastros foram realizados em virtude de dívidas sujeitas aos efeitos da desta recuperação judicial.

67. Por fim, as Recuperandas se manifestaram nos ids. 109272567 e 109514668, em que, respectivamente: (i) informou o bloqueio de R\$11.236.416,03 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) nas contas bancárias da Recuperanda Canaã Energia e requereu expedição de ofício a 1ª Vara Cível de Ariquemes do Tribunal de Justiça de Rondônia/RO para liberação dos valores bloqueados; (ii) requereu, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, a alienação e oneração de determinados ativos das Recuperandas.

68. Este MM. Juízo proferiu despacho de id. 120027506 determinando

vistas à Administração Judicial e ao Ministério Público sobre todo o processado, o que foi oportunamente cumprido, conforme se observa da manifestação da A.J., constante do id: 140798445.

69. Em 03/09/2024, foi proferida a decisão indexada no id. 141383627 determinando a suspensão dos bloqueios realizados nas contas bancárias da Recuperanda CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A nos autos do processo nº 0011914-18.2013.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO, tendo em vista a essencialidade das verbas penhoradas à manutenção da atividade empresarial. Ademais, foi solicitado àquele Juízo, em procedimento de cooperação jurisdicional, o encaminhamento das partes para mediação, com vistas a buscar uma solução consensual para o pagamento do crédito.

70. As Recuperandas se manifestaram no id. 144425019 pleiteando fosse determinado o levantamento de parte das garantias atreladas a três contratos celebrados para a concessão do benefício tributário através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES (anos 2004, 2005 e 2015), diante do excesso de garantias contratuais, aduzindo, em síntese que tal medida seria necessária para desonerar as Recuperandas de obrigações financeiras que não mais se sustentam e acabam por impactar diretamente nas atividades das empresas e no projeto de soerguimento do Grupo Petrópolis.

71. Nesse sentido, pugnaram pelo levantamento do excesso em garantia, em especial o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento, especificamente da Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438, Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199, Carta Fiança Safra n. 630.873-6 e Carta Fiança Safra n. 632.740-4. Ademais, que o Estado do Rio de Janeiro se abstenha de aplicar às Recuperandas qualquer espécie de penalidade administrativa ou contratual em virtude do cancelamento, da liberação ou da substituição das

respectivas fianças bancárias nos contratos de financiamento referidos, não caracterizando o cumprimento de tal medida qualquer forma de inadimplemento contratual.

72. Sobreveio, então, a decisão que consta do id. 144813136, deferindo:

(i) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 102100963, de reconhecimento da desnecessidade de manutenção ou renovação das apólices de seguro-garantia firmadas para a garantia de pagamento do crédito com fato gerador anterior a 27/03/2023, objeto dos processos indicados na planilha de id. 102100979, tendo em vista os efeitos da novação operada nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e a necessidade de tais créditos serem pagos na forma do PRJ homologado;

(ii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 105389642, oficiando-se o Banco BS2 S.A. para promover a imediata restituição dos valores retidos que foram utilizados para amortização do crédito concursal, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 0000030704-8, bem como para que retire a indisponibilidade dos recursos bloqueados nas contas mantidas pelas Recuperandas, uma vez que seu crédito deverá ser adimplido nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo, devendo o Banco liberar acesso a *internet banking* para as Recuperandas;

(iii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 107804853, expedindo-se ofícios para que os cartórios realizem o pronto registro das alienações fiduciárias, tendo em vista que são indispensáveis para finalização da operação de venda da UPI Frota, nos termos do PRJ homologado, bem como que a demora na formalização dos apontamentos implica no atraso do pagamento do crédito devido ao Fundo Siena, o que pode acarretar prejuízos para

o Grupo Petrópolis;

(iv) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 108205481 para que seja excluído o nome das Recuperandas Cervejaria Petrópolis S.A. e Zuquetti & Marzola Participações e Representações Ltda. do Cadastro Informativo de Créditos Não quitados do Setor Público Federal – CADIN, por força dos créditos detidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios e pelo Banco do Nordeste S.A., tendo em vista a novação dos créditos na forma do artigo 59 das Lei nº 11.101/2005 e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

(v) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, itens i, ii e iii, autorizando-se a alienação e oneração dos bens que integram o seu ativo não circulante, uma vez que a pretensão se constitui como medida necessária e decorrente do cumprimento de contrato/acordo homologado judicialmente em data anterior ao pedido de recuperação judicial;

(vi) O pedido de permuta formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, item v, com a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 220.400 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP para o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE em troca do recebimento do imóvel objeto da matrícula nº 183.385 do mesmo ofício registral;

(vii) O pedido de alienação do caminhão de marca Volkswagen, fabricado em 2011, modelo 2012, placas PGG0626 e CRV 213221502281 de propriedade da Recuperanda COL – LOGÍSTICA, formulado no item vi do id. 109514668;

(viii) O pedido formulado no id. 136399514 de autorização de

substituição da garantia de cessão fiduciária de recebíveis feita em favor de Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. com a autorização de alienação fiduciária do imóvel situado a Rua 14, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra 57 do Loteamento denominado “Fazenda Boa Vista – Fase II”, em Porto Feliz/SP; e

(ix) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 144425019, de levantamento do excesso de garantias vinculadas aos contratos FUNDES, com o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento firmados nos anos 2004 e 2005 (Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438 e Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199) e o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento do contrato de financiamento firmado no ano de 2015 (Carta Fiança Safra nº 630.873-6 e Carta Fiança Safra nº 632.740-4).

73. Ademais, a decisão rejeitou os Embargos de Declaração opostos em face da r. decisão de homologação do PRJ, respectivamente por Cristaleria Ruvolo Ltda., Fidelity Pesquisas Cadastrais Ltda., Transpanorama Transportes S.A., Banco Fibra S.A., Andra S.A. e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados e outros, constantes dos ids. 85087721, 85558910, 87461328, 99389150, 113245210, 85625092, 85945979 e 88029035.

74. Por seu turno, foram opostos Embargos de Declaração por Too Seguros S.A. e Banco Safra S.A. nos ids. 145483048 e 145947908, respectivamente, em face da decisão proferida no id. 144813136, de modo a ver esclarecido se a liberação das garantias prescinde de anuência do Estado do Rio de Janeiro ou se devem ser liberadas após o trânsito em julgado da decisão que determinou o cancelamento do seguro.

75. O Banco BMG S.A. opôs embargos de declaração no id. 147033965 em face da decisão que constou do id. 144425019, pleiteando fossem sanadas as omissões de maneira a propiciar que a decisão seja complementada com a determinação de intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas de fiança ou entregar termo exonerando expressamente o Banco, bem como para que seja esclarecido que qualquer liberação de garantias seja condicionada ao trânsito em julgado da decisão embargada.

76. No id. 148477614, o Estado do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração em face da mesma decisão, aduzindo a existência de duas omissões no julgado, a saber: i) ausência de trânsito em julgado nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000, sendo esse o recurso que discute a competência do Juízo Recuperacional para analisar o pleito de substituição das garantias; e ii) efetiva impossibilidade de substituição das garantias, pois essa somente poderia ser efetivada mediante anuência prévia do Estado. Ao final, pugnou pela suspensão da decisão embargada até o julgamento definitivo nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000.

77. Instadas a responder os aclaratórios, as Recuperandas se manifestaram no id. 150998981, sustentando que a decisão embargada está clara em seus termos e que a alegação de omissão ou obscuridade seria uma tentativa de postergar o cumprimento da decisão.

78. Sobreveio, então, a decisão constante do id. 153390867, por meio da qual o d. Juízo rejeitou todos os embargos de declaração opostos por entender ausentes os vícios elencados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, considerando o enfrentamento da matéria na decisão embargada, devendo as partes, caso desejem, se socorrerem da via recursal adequada. Em resposta, o Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento, conforme noticiado no id. 153943658.

79. No mais, a decisão constante do id. 144425019, determinou que os bancos BMG, BTG Pactual e Safra liberem as garantias atreladas aos

Contratos FUNDES em 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.

80. No id. 154142860, Too Seguros S.A. noticiou o cancelamento da apólice de seguro vinculada ao contrato FUNDES, em cumprimento à decisão que constou do id. 153390867. No mais, informou haver depositado a integralidade dos valores das aplicações financeiras em conta judicial vinculada ao processo.

81. O Banco Safra S.A. se manifestou no id. 154142870 para noticiar o cancelamento das cartas-fiança vinculadas aos contratos FUNDES, em observância à decisão que constou do id. 153390867 e informou o depósito dos valores em conta judicial.

82. Já o Banco BMG S.A. informou, no id. 154147264, o cancelamento das fianças bancárias e a liberação das respectivas garantias. Ao final, pleiteou pela intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas-fiança ou entregar termo de exoneração expressa.

83. As Recuperandas, por seu turno, pleitearam, no id. 154390549, o levantamento integral dos valores depositados por Banco Safra S.A. e Too Seguros S.A. O pedido foi analisado na decisão de id. 156475467, tendo o d. Juízo determinado a prestação de garantia real suficiente para pagamento dos valores que serão levantados, na ordem de R\$ 68 milhões.

84. Conforme se infere da manifestação indexada no id. 159277684, as Recuperandas noticiaram a não concessão de efeito suspensivo nos autos do Agravo de Instrumento nº 0091897-70.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro em face da decisão de id. 153390867.

85. Sustentaram que o Relator do recurso, Des. Marcos Alcino Torres, entendeu que as Recuperandas já prestaram garantia real válida e suficiente para garantir toda a operação que se relaciona ao contrato FUNDES, e

pleitearam, ao final, a expedição dos mandados de levantamento das quantias de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

86. Ademais, em nova manifestação indexada no id. 159280458, as Recuperandas notificaram que o Estado do Rio de Janeiro se recusa a enviar o boleto para pagamento do mês novembro/2024, no valor de R\$ 1.280.168,39 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) – cujo adimplemento é necessário para que o Estado do Rio de Janeiro credite a correspondente fração do financiamento a ser empregado no recolhimento do ICMS devido pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. – e que tal recusa está fundamentada na alegação de que as Recuperandas teriam descumprido o contrato ao desconstituírem as garantias, como lhes foi autorizado por meio das decisões judiciais proferidas na presente recuperação judicial.

87. Por fim, pleitearam: i) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a restabelecer de forma imediata e não mais suspender os benefícios previstos nos contratos celebrados; ii) que seja proibido ao Estado do Rio de Janeiro emitir boleto ou realizar de qualquer outra forma a cobrança da contrapartida objeto do depósito judicial, bem como de considerar inadimplida a obrigação; e iii) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a proceder ao levantamento das quantias depositadas em Juízo, concedendo às Recuperandas quitação relativa à obrigação de pagar as comissões previstas na cláusula décima quarta do contrato FUNDES celebrado em 2015.

88. Na decisão que constou do id. 159963760, foi determinada a expedição dos mandados de pagamento nos valores de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões,

oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), bem como a expedição de ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT para fazer constar que o imóvel matrícula nº 78.103 foi dado em garantia nos autos Recuperacionais.

89. No mais, em manifestação constante do id. 156013996, as Recuperandas informam que as credoras Kronos AG e Kronos do Brasil Ltda. estão impondo restrições indevidas ao fornecimento de serviços de manutenção e peças indispensáveis ao funcionamento das máquinas integrantes da linha de produção de bebidas do Grupo Petrópolis.

90. Desse modo, requereram a concessão de tutela de urgência, a fim de compelir a Kronos a permitir o acesso das Recuperandas - e/ou de terceiros que contratarem para esse fim - às peças adquiridas para que possam transportá-las e empregá-las na manutenção das suas fábricas no Brasil, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de configuração de crime de desobediência e ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, § 2º, do Código de Processo Civil.

91. A Kronos, por seu turno, se manifestou em id. 157520825. Assinalou que a rotina de fornecimento de peças destinadas à manutenção, reforma e reposição das linhas produtivas do Grupo Petrópolis teria permanecido inalterada, mesmo depois do deferimento da recuperação judicial, registrando que foram firmados novos contratos de fornecimento de peças, com prazos específicos para entrega. Nesse cenário, apontou que os contratos celebrados a partir de junho de 2024 envolvem planilhas extensas, contendo centenas de itens, o que, segundo a credora, tornaria inviável a remessa de materiais sem a prévia consolidação dos pedidos. Por fim, requereu o indeferimento da tutela de urgência requerida pelas Recuperandas, de modo a garantir o cumprimento dos contratos nos prazos originalmente pactuados.

92. Determinada, no despacho de id. 156475467, a intimação da A.J.

acerca da matéria, foi apresentada petição constante do id. 158138528 opinando pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil, sem prejuízo de se aguardar os trâmites burocráticos para a liberação das demais peças ainda pendentes.

93. No mais, na manifestação de id. 160690219, o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil.

94. Neste íterim, a Kronos se manifestou no id. 161192377 informando que já está disponibilizando as peças em estoque às Recuperandas, pugnando, por fim, pela declaração de perda do objeto do pedido de tutela de urgência colacionado no ID 156013966.

95. Desse modo, aguarda-se pronunciamento judicial acerca do petitório formulado pelas Recuperandas no id. 156013996.

96. Em manifestação acostada no id. 162984307, as Recuperandas formularam pedido urgente de autorização para tomar novos recursos junto ao Banco Original S.A., em modalidade de DIP Financing, envolvendo a oneração de ativos destinados a servir como garantia de operação, com fundamento nos artigos 66-A e 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e na Cláusula 3.3 do Plano Consolidado.

97. Para tanto, argumentaram no sentido de que as projeções de fluxo de caixa em que foi baseado o modelo econômico-financeiro do Plano

Consolidado não se materializaram na extensão necessária, dando azo à utilização da previsão contida na Cláusula 3.3 da proposta homologada, que dispõe acerca da possibilidade de prospecção e adoção de medidas visando à obtenção de novos recursos, desde que observados os demais termos do Plano Consolidado e os artigos 67, 69-A ao 69-F, 84 e 149 da Lei nº 11.101/2005.

98. Nesse sentido, destacaram que o d. Juízo Recuperacional, ao proferir a decisão homologatória do Plano Consolidado, reconheceu a legalidade e a relevância da Cláusula 3.3, sendo essa uma medida legítima e importante ferramenta de soerguimento do Grupo Empresarial.

99. Sustentaram que a providência se revela necessária e urgente em razão do descaixe de numerário que irá ocorrer por ocasião da liquidação do crédito decorrente de debêntures que está consubstanciado na Escritura de Emissão definida pela Cláusula 5.1.36 do Plano Consolidado, cujo vencimento ocorreu em 12/12/2024.

100. Noticiaram que, em atenção às restrições de caixa e o descaixe que ocorreria na operação se as debêntures fossem pagas até o dia 12/12/2024, providenciaram junto ao debenturista, o *waiver* a respeito do pagamento da última parcela, tendo acordado que o pagamento do valor principal do crédito, sem incidência de encargos moratórios, ocorrerá até a data máxima de 19/12/2024.

101. Nesta seara, informaram que – depois de prospectar alternativas junto ao mercado de crédito – a solução encontrada consiste em um empréstimo a ser tomado junto ao Banco Original no valor de R\$ 328.025.152,58 (trezentos e vinte e oito milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

102. Esclareceram que os novos recursos serão destinados a recompor o seu capital de giro, o que se dará por meio da injeção de recursos no caixa da

Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., necessários ao custeio das operações correntes das empresas – notadamente na aquisição de malte e maltose –, o que irá liberar expressiva parcela do caixa para pagamento do saldo das debêntures.

103. Ademais, aduziram que a operação em questão é lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 com finalidade específica do agronegócio e correlatos instrumentos de garantia emitidos pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. com condição suspensiva de sua eficácia, de modo que tais instrumentos somente produzirão efeitos mediante e a partir da autorização judicial por parte do d. Juízo Recuperacional, nos termos do que dispõe o artigo 69-A da Lei nº 11.101/2005. No mais, que – com a liquidação das debêntures – ficarão liberadas as garantias a elas atreladas, possibilitando que parte de tais ativos passem a garantir a CCB emitida em favor do Banco Original.

104. Desta feita, destacaram que – como as debêntures são garantidas por parte dos ativos – a constituição das garantias oferecidas ao Banco Original depende da autorização prévia do Juízo Recuperacional e da liquidação do saldo das debêntures, de modo que a dinâmica dos eventos será a seguinte: i) autorizadas a contratação do financiamento e a oneração dos ativos que garantem a CCB, os recursos serão disponibilizados pelo Banco Original em favor da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., o que permitirá financiar a aquisição dos produtos agro, liberando parte do caixa para liquidação do saldo das debêntures; e ii) com o pagamento do saldo das debêntures e a liberação das garantias atreladas à operação, ficam, por força de decisão judicial, constituídas as garantias em favor do Banco Original, sem prejuízo do registro dos instrumentos de garantia atrelados à CCB perante os cartórios e órgãos pertinentes.

105. Por fim, ressaltaram que a operação de financiamento com o Banco

Original terá natureza extraconcursal, em consonância com o disposto nos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

106. Ao final, pleitearam a concessão da autorização exigida pelo artigo 69-A da Lei nº 11.101/20058 relativamente à CCB e aos instrumentos de garantia que a integram, de modo a conferir-lhes eficácia, tendo em vista a condição suspensiva neles expressa.

107. Ainda, pugnaram para que conste da referida decisão, especificamente, que: i) as garantias previstas nos instrumentos ficam desde logo constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os cartórios e demais órgãos competentes; ii) relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original – que atualmente garantem as debêntures – que sua constituição fica condicionada apenas à liquidação do saldo das debêntures, na forma da Cláusula 4.5 do Plano Consolidado; e iii) em qualquer cenário, a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumento de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

108. Esta Administração Judicial Conjunta se manifestou, no id. 163360517, pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307, autorizando a realização da operação de DIP FINANCING indicada, com esteio nos artigos 69-A e 69-E, da Lei nº 11.101/2005 e na Clausula 3.3 do P.R.J homologado que expressamente autoriza a contratação de tal financiamento. Ainda, favoravelmente aos pedidos constantes no item 23 da petição de id. 162984307, para que, em caso de deferimento, se faça constar no decisum as informações ali indicadas, necessárias à operacionalização da contratação.

109. O Ministério Público consignou, no id. 163508287, que *nada tem a*

*opor em relação à celebração do contrato de financiamento com a devedora, amparado pela constituição da garantia de propriedade fiduciária indicada pelas petionárias id 162984307, cujos recursos destinados ao reforço de caixa propiciarão o regular cumprimento do plano de recuperação, tudo na forma dos arts. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005.*

110. Por fim, o d. Juízo acolheu o pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307 por meio da decisão que constou do id. 163744989, deferindo a autorização para a contratação e formalização do *DIP Financing*, bem como para constituição de garantia lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 e instrumentos de garantia emitidos pela Cervejaria Petrópolis S.A., de alienação fiduciária e cessão fiduciária.

111. Consignou, ainda, que as garantias previstas em tais instrumentos ficam constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os Cartórios e demais órgãos competentes e que, relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original que hoje garantem as Debêntures, sua constituição fica condicionada à liquidação do saldo das Debêntures.

112. Por fim, que a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumentos de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos arts. 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

113. O credor Kronos AG trouxe aos autos no id. 165354081, ofício expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo solicitando informações do Juízo Recuperacional a fim de esclarecer se existe óbice ao prosseguimento do Processo nº 1026687-51.2024.8.26.0001. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

114. Foi proferido Despacho no id. 182422406 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, retificação ou

impugnação de crédito, autuando-os em apenso, na forma determinada pela Corregedoria de Justiça, bem como, que tais incidentes sequer sejam juntados ao processo principal, procedendo-se da mesma forma acima referida, a fim de dar andamento célere ao presente feito.

115. As Recuperandas, por meio da petição acostada ao id. 187183075, buscam a autorização do Juízo Recuperacional para a constituição de nova Unidade Produtiva Isolada, com fundamento nos artigos 60, 60-A e 66 da Lei nº 11.101/2005, a ser denominada como “UPI ESTRELA II”, composta pela integralidade dos ativos que integram o patrimônio da recuperanda Estrela Geração de Energia S.A.

116. Elucidam que a atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica iniciou-se em 2010, com a aquisição de participação da Electra Power, atual Recuperanda, tendo diversas empresas constituídas para este fim.

117. Todavia, a Recuperanda Estrela Geração de Energia S.A., apesar de adquirir aprovação pela ANEEL, não seguiu com os procedimentos regulatórios e, a fim de recuperar os valores investidos, retomou-se o debate de alienar tal companhia, existente antes do pedido de recuperação judicial.

118. Neste diapasão, a fim de evitar a transmissão do controle, afirmam as Recuperandas ser necessário a transmissão dos ativos da Estrela para uma nova companhia a ser constituída, denominada Estrela II Geração de Energia S.A.

119. Propõem, ainda, que o controle da nova companhia será integralmente detido pela Recuperanda Electra Power, de forma provisória, até a definitiva alienação, nos termos da cláusula 3.4 do PRJ, registrando, ainda, que atualmente a Recuperanda Electra Power possui 60% (sessenta por cento) das ações do capital social da Estrela, sendo a sócia majoritária, e o

restante pertence a sociedade Estrela Indústria de Papel Ltda.

120. Por fim, destacam que a UPI Estrela II terá o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que a Estrela Papel figurará como *stalking horse* no processo competitivo, tendo em vista a assinatura de proposta vinculante (id. 187183079).

121. Desse modo, o Grupo Petrópolis requer o deferimento da criação da UPI Estrela II, da dissolução da Recuperanda Estrela e a provisória detenção das suas ações pela Recuperanda Electra Power até a conclusão da transação, da homologação da minuta de edital apresentada e da realização do processo competitivo mediante a designação de local, data e hora para realização de audiência de abertura das propostas. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

122. Noutro giro, por meio da petição acostada no id. 198299959, as Recuperandas informam que o Banco Sofisa descumpre, até a presente data, a decisão de id. 51431928, bem como o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento sob o nº 0067227-02.2023.8.19.0000, relativo à liberação, em benefício das Recuperandas, dos valores que mantinham depositados em conta a título de garantias.

123. Apontam, ainda, que o Banco Sofisa retém, na data-base 30/05/2025, a quantia total de R\$ 9.085.191,17 (nove milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), valor este de máxima relevância para o custeio das suas obrigações assumidas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

124. Assim, as Recuperandas pugnam pela intimação do Banco Sofisa para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), realizar a liberação dos valores indevidamente retidos, sob pena de realização de penhora online dos valores e aplicação de multa diária não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A

questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

125. Foram proferidas decisão nos ids. 203432867 e 208883760 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, dando-lhes o devido andamento, bem como que devem ser processadas fora dos autos principais, independentemente de novas ordens de desentranhamento.

126. A decisão de id. 208883760 determinou, ainda, manifestação desta Administração Judicial para informar o que se faz necessário para o prosseguimento do feito, o que foi efetivamente cumprido consoante petitório constante do id. 215781701.

127. Posteriormente, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no Id. 219290299, na qual esclarecem que, em decorrência da ação de improbidade administrativa nº 0038131-41.2020.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público, houve o bloqueio de bens do Grupo Petrópolis no montante de R\$ 396,9 milhões, posteriormente substituídos por seguro-garantia contratado junto à Tokio Marine, cujo custo para manutenção da referida garantia se tornou insustentável no contexto da crise econômico-financeira.

128. Nesse cenário, informaram que, a fim de afastar os custos excessivos da apólice, ofereceram ao Juízo da ação de improbidade o imóvel da fábrica situada em Itapissuma/PE, avaliado em R\$ 551,5 milhões, o que foi aceito pela 15ª Vara de Fazenda Pública como substituição da garantia.

129. Por tais razões, requerem a este Juízo autorização, com fundamento no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, para a formalização da oneração do referido bem em favor da ação de improbidade.

130. Ainda, as Recuperandas relataram que, apesar da decisão da 15ª Vara de Fazenda Pública ter deferido a substituição da garantia pelo imóvel de Itapissuma/PE, a Tokio Marine renovou arbitrariamente a apólice de seguro

e passou a exigir o pagamento de parcelas do prêmio, razão pela qual pugnam para que este Juízo determine à seguradora Tokio Marine e à corretora Lockton que se abstenham de efetuar qualquer cobrança relacionada à apólice.

131. Acerca do requerimento formulado, esta A.J. se manifestou no Id. 220234268, arguindo que não vislumbra óbice ao deferimento do pleito das Recuperandas, por entender que a substituição do seguro pelo imóvel contribui para a preservação da liquidez e a continuidade da atividade empresarial, não se opondo também ao afastamento das cobranças relativas à apólice renovada, ressalvada eventual utilização proporcional do contrato, na forma originalmente pactuada.

132. Noutro giro, o Banco Sofisa peticionou no id. 220982796 informando que, em sentença proferida em 26/08/2025 nos autos da impugnação de crédito nº 0901856-63.2023.8.19.0001, foi determinada a exclusão o crédito listado em seu favor ante o reconhecimento de extraconcursalidade nos termos do artigo 49 §3º da Lei nº 11.101/2005, pugnando, assim, pelo levantamento de todos os valores retidos na conta bancária vinculada ao Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em garantia ao referido crédito, ora excluído.

133. As Recuperandas, por sua vez, responderam no id. 221470835 informando que o recurso de Embargos de Declaração oposto pelo Grupo Petrópolis em face da r. sentença proferida nos autos da impugnação de crédito do Sofisa foi recebido com efeito suspensivo, pugnando, portanto, pelo indeferimento do pleito formulado pela referida instituição financeira no id. 220982796.

134. Ato contínuo, as Recuperandas peticionaram no id. 221624369, aduzindo, em síntese, que o grupo é composto também por sociedades voltadas a geração e comercialização de energia elétrica, como é o caso Canaã Geração de Energia Renovável S.A. (“Canaã Geração”), Electra Power Geração de Energia S.A. (“Electra Power”), e a GP Comercializadora de

Energia Ltda (“GP Comercializadora”) e, que, pelo fato de estarem em Recuperação Judicial têm sofrido restrições em suas operações perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o que compromete o exercício das atividades e impede a maximização de seus resultados.

135. Diante da mencionada restrição, pugnam pela expedição de certidão narrativa atestando a situação da Recuperação Judicial e as informações acerca do endividamento das três empresa, para que a referida certidão consigne expressamente: i) que o Plano de Recuperação Judicial foi homologado e encontra-se em regular cumprimento; ii) que as Recuperandas Canaã Renovável, Electra Power e GP Comercializadora não possuem passivo relevante a ser reestruturado na presente recuperação judicial, havendo sido inseridas na presente demanda em razão de integrarem grupo econômico que compõem o Grupo Petrópolis, sob a mesma administração e controle do Sr. Walter Faria.

136. Outrossim, as Recuperandas insurgiram ao id. 230630478, com a finalidade de requerer a oneração dos imóveis registrados sob as matrículas de n°s 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, todas do Registro de Imóveis de Boituva, para que sejam hipotecados, bem como requereram o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos instrumentos da operação.

137. Sobreveio manifestação desta Administração Judicial ao id. 232067013, opinando favoravelmente ao pleito de expedição de certidão formulado pelas Recuperandas e de oneração dos bens imóveis, sendo que, no mesmo sentido, opinou o Ministério Público, conforme o parecer expresso no id. 233552022.

138. As Recuperandas peticionaram no id. 236829662, reiterando o disposto no petitório de id. 219290299, no sentido de que, apesar da restrição de cobrança do prêmio-seguro, a Tokio Marine Seguradora S.A. promoveu a inscrição das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito, situação que

dificulta a contratação de novas garantias. Assim, requereram a análise do pleito anterior, com a baixa da anotação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

139. Proferida decisão ao id. 240013737, foi deferido pelo Juízo o pedido formulado ao id. 219290299, para que a Tokio Marine e a Lockton Brasil Consultoria e Corretora de Seguros LTDA se abstenham de praticar atos tendentes à cobrança do prêmio previsto na apólice de seguro garantia nº 061902020890407750015545. Ainda, determinou a expedição de ofício para baixa da anotação referido no id. 236831059.

140. Face à decisão retro, a Tokio Marine Seguradora S.A., opôs embargos de declaração, sustentando a omissão do decisum, uma vez que a cobrança efetuada é relativa a parcela anterior à decisão que deferiu a substituição, razão pela qual pleiteio pelo acolhimento dos embargos com a reinclusão da anotação da dívida nos órgãos de proteção ao crédito, ou, subsidiariamente, que seja a decisão complementada, justificando as razões que impossibilitam a cobrança do prêmio.

141. As Recuperandas peticionaram ao id. 246070384, requerendo autorização para oneração dos imóveis de Matrícula nº 46.893<sup>2</sup> e 74.711<sup>3</sup>, disponíveis às Recuperandas e que são utilizados nas atividades de fabricação e distribuição de bebidas. A autorização visa a alienação fiduciária dos imóveis, para garantir a operação de crédito negociada e assegurar o fluxo e disponibilidade de caixa.

142. Ao id. 247742952, a credora Carmak Revenda e Locação de Máquinas e Veículos LTDA., peticionou requerendo a juntada da Carta de

---

<sup>2</sup> 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília – SP.

<sup>3</sup> Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – SP.

Adesão ao regime de credor colaborador, bem como seu reconhecimento, haja vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo P.R.J., além da devida alteração de sua classificação no Quadro Geral de Credores.

143. Em 02/12/2025 foi proferida decisão (id. 248034808), na qual deferiu o pedido de oneração dos imóveis de matrícula nº 46.893, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília-SP e nº 74.771, do Cartório de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista-SP, ambos de propriedade da Zuquetti & Marzola Participações LTDA- Em Recuperação Judicial e estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação da respectiva constituição dessa garantia.

144. As Recuperandas opuseram Embargos de Declaração apontando erro material na decisão que deferiu pedido de oneração de imóveis para constituição de garantia em favor de fornecedor, uma vez que o d. Juízo fez referência equivocada a petição, imóveis, proprietária e modalidade de garantia diversos dos efetivamente requeridos. Assim, as Recuperandas requerem a correção desses equívocos para que conste o ID correto (id. 230630478), as matrículas 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, a Cervejaria Petrópolis S/A como proprietária e a constituição de hipoteca, além de reiterarem o pedido de oneração formulado no id. 246070384, ainda pendente de apreciação.

145. As Recuperandas manifestaram, na sequência (id. 248951802), informando que a Cervejaria Petrópolis S.A. celebrou, em 2015, contrato com o Estado do Rio de Janeiro para concessão de incentivo financeiro-fiscal de ICMS, com vigência de 10 (dez) anos (até dezembro de 2025), o qual sofreu interrupções unilaterais pelo Estado ao longo do período, inclusive após o deferimento da Recuperação Judicial. Apesar de o restabelecimento do benefício ter sido determinado por este d. Juízo e confirmado em segunda instância, sem efeito suspensivo, o Estado permanece em descumprimento,

impedindo a fruição integral do incentivo e gerando saldo não utilizado de aproximadamente R\$ 192,5 milhões, a ser atualizado pela SELIC, em afronta ao contrato e com prejuízos relevantes ao Plano de Recuperação Judicial.

146. Sustentam que, com a proximidade do término contratual, há risco de o Estado se beneficiar do próprio inadimplemento ao alegar a expiração do incentivo, suprimindo ativo essencial à viabilidade do soerguimento empresarial. Diante disso, requereram o imediato restabelecimento da fruição do incentivo, a prorrogação do Contrato FUNDES/2015 até a integral utilização do saldo atualizado, a recomposição do montante financiável, a fixação de novo cronograma de liberações compatível com o planejamento da Recuperanda, bem como a imposição de multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em caso de descumprimento, com comunicação imediata aos órgãos competentes.

147. Acerca da petição da Carmak (id. 247742952), as Recuperandas sustentaram no id. 249659811, contudo, a ausência de interesse e utilidade do pedido, uma vez que a Carmak já se encontra enquadrada na condição de credora colaboradora e que, ademais, não competiria ao Juízo o enquadramento ou não de credores colaboradores, atribuição que caberia exclusivamente às Recuperandas conforme a cláusula 4.6 do plano, razão pela qual requerem o não conhecimento do pedido ou, subsidiariamente, a sua rejeição integral.

148. O Ministério Público manifestou nos autos (250117207), pelo: i) acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas, para corrigir os equívocos apontados sobre o deferimento de oneração de imóveis; ii) a ausência de oposição quanto ao deferimento do requerimento para determinar o cumprimento dos contratos FUNDES, a liberação dos benefícios fiscais e valores retroativos; iii) reiterando o posicionamento favorável ao enquadramento da Carmak como credora colaboradora.

149. A Administração Judicial também manifestou opinando fosse reconhecida como prejudicada a pretensão da Carmak, uma vez que já satisfeita. Ainda, expôs as razões para rejeição dos Embargos Declaratórios opostos pelas Recuperandas, uma vez que devidamente analisado o requerimento de oneração dos imóveis, reiterando sua manifestação anterior quanto os pleitos formulados no id. 230630478. Por fim, manifestou favoravelmente ao acolhimento do pedido das Recuperandas no id. 248951802, recomendando a imediata reativação e prorrogação do benefício até a integral utilização do saldo contratual, com os ajustes necessários ao seu pleno cumprimento, por se tratar de medida corretiva, destinada a dar efetividade a direito já reconhecido judicialmente, essencial ao soerguimento do Grupo, à preservação do plano de recuperação e à proteção do interesse dos credores, em consonância com o parecer favorável do Ministério Público.

150. Diante dos últimos requerimentos, foi proferida decisão no id. 251221097, que: i) reconheceu a ausência de interesse no requerimento da Carmak; ii) rejeitou os embargos de id. 248559180 e deferiu a oneração dos imóveis também indicados na petição de id. 230630478; iii) deferiu o requerimento de id. 248951802 e determinou as medidas cabíveis para o restabelecimento da fruição do incentivo fiscal-financeiro com a utilização do saldo remanescente pelas Recuperandas, além de um novo cronograma de liberações dos Demonstrativos de Liberação Mensais e recomposição do saldo de R\$ 192.501.147,67 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sob pena de multa diário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

151. Em face da decisão foram opostos Embargos de Declaração pelo Estado do Rio de Janeiro, no qual expõe que, apesar das medidas adotadas para o cumprimento da decisão, sustenta a existência de omissões, contradição interna e erro de premissa, especialmente porque o Juízo teria fixado unilateralmente o valor do suposto saldo financiável do contrato FUNDES/2015 (R\$ 192,5 milhões), com base em planilha apresentada apenas

pelas Recuperandas, sem prévia oitiva do Estado ou da AGERIO, violando o contraditório, além de determinar a prorrogação do contrato após seu término, o que, segundo o Estado, é juridicamente indevido, contratualmente vedado, configurando renúncia fiscal proibida durante o Regime de Recuperação Fiscal e afronta a separação de poderes, razão pela qual requer a integração e correção da decisão.

152. No Id. 256739682, as Recuperandas peticionaram pugnando pelo imediato reestabelecimento do Contrato firmado entre a GP Comercializadora de Energia Ltda. e a Engie, para fins de compra e venda de energia para os anos de 2024, 2025 e 2026, a fim de que a empresa continue fornecendo energia nos termos pactuados, até o esgotamento do seu prazo de vigência em dezembro 2026, bem como para que se abstenha de cobrar a multa de rescisão contratual.

153. Ainda, as Recuperandas apresentaram resposta aos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro, argumentando, em síntese, que, (i) os embargos são incabíveis por não apontarem omissão, contradição ou erro material, limitando-se à rediscussão do mérito; (ii) a decisão embargada é clara, fundamentada e amparada no parecer da Administração Judicial; (iii) o saldo do incentivo fiscal decorre exclusivamente de suspensões unilaterais promovidas pelo próprio Estado; (iv) não houve apuração unilateral inválida, pois o Estado sequer apresentou memória de cálculo alternativa; (v) inexistente erro de premissa quanto à natureza do benefício, que é incentivo concedido por prazo certo e sob condição onerosa; e (vi) a supressão ou esvaziamento do incentivo viola a segurança jurídica, o art. 178 do CTN e compromete a preservação da empresa e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

154. Esta Administração Judicial manifestou-se no id. 262228902, em cumprimento aos despachos de ids. 252691099, 253284442 e 260211679 em que trouxe suas considerações acerca dos Embargos de Declaração opostos

pelo Estado do Rio de Janeiro; do requerimento formulado pelas Recuperandas relativo a manutenção do contrato de fornecimento de energia com a Engie; além de demais providências ordinatórias com vistas ao saneamento do processo.

155. Após, as Recuperandas peticionaram no id. 265519982 requerendo autorização judicial, nos termos do art. 66 da Lei nº 11.101/2005, para oneração e transferência de bens integrantes do ativo não circulante, consistentes em dois imóveis de titularidade da recuperanda Canaã Geração de Energia Renovável S.A., situados nos municípios de Ariquemes/RO e Cacaulândia/RO, sustentando que a medida visa viabilizar o cumprimento de acordo homologado no âmbito de ação de desapropriação por utilidade pública, permitindo a quitação de indenização mediante transferência dos imóveis, sem comprometimento relevante de caixa e sem prejuízo às atividades do Grupo.

156. Por fim, foi proferida decisão no id. 265313532 que (i) recebeu embargos de declaração do Estado do Rio de Janeiro, mas lhes negou provimento, por ausência de omissão ou contradição e caráter meramente infringente; e (ii) deferiu o pedido das Recuperandas para manutenção do contrato de compra e venda de energia elétrica firmado com Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda., reconhecendo a essencialidade do serviço, a inexistência de inadimplemento contratual e a competência do Juízo recuperacional para adoção de medidas voltadas à preservação da atividade empresarial; e (iii) determinou intimações, ciência às partes e providências cartorárias quanto ao desentranhamento de habilitações indevidas.

### 3. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

157. Em consonância com o anteriormente informado, o “Grupo Petrópolis” apresentou plano de recuperação judicial em 26/05/2023 no id.

60406129, na forma de “PRJ Consolidado” (id. 60406132) e um “PRJ segregado” específico para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142), de modo que esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

158. Contudo, diante da apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas (ids. 76380652, que foi posteriormente substituído no id. 76482648), esta A.J. apresenta abaixo novo “Quadro-Resumo” confeccionado com base no “PRJ Consolidado” que reflete as alterações promovidas em AGC e acostado pelas Recuperandas no id. 76962178, **lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano de recuperação judicial que se encontra disponível nos autos do processo principal e no website da A.J., através do link <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/>:**

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO “GRUPO PETRÓPOLIS”		
CLASSE	CREDORES	CONDIÇÕES E OPÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 4.1)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I (Cláusula 4.1.1)	- Cláusula 4.1.1 -  <b>Valores até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</b>  a) Deságio: Não haverá. b) Correção: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA, desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de Correção: Não haverá. d) Amortização de principal e pagamento de correção monetária: (i) Pagamento Linear: pagamento integral da quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por Credor Trabalhista, respeitado o limite de cada Crédito Trabalhista, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação; (ii) Pagamento do saldo até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos: 11 (onze) parcelas iguais,

		<p>mensais e consecutivas, compreendendo amortização do principal e pagamento de correção monetária, sendo a primeira delas devida em até 60 (sessenta) dias da Data da Homologação; e</p> <p><b>Saldo Excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</b></p> <p>a) Deságio: Não haverá.</p> <p>b) Correção monetária e juros: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% ao ano, capitalizados mensalmente, a partir da Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de correção monetária e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação. Os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência, serão capitalizados ao valor de principal e pagos conforme cronograma do item “f”.</p> <p>d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e de juros.</p> <p>e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>f) Amortização de principal: após término da carência do principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronograma abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="943 1227 1449 1393"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Reais</th> <th>% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 34</td> <td>0,6250%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 35 a 79</td> <td>1,2917%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 80 a 83</td> <td>4,1250%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 84</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)	Parcelas 01 a 34	0,6250%	Parcelas 35 a 79	1,2917%	Parcelas 80 a 83	4,1250%	Parcela 84	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)											
Parcelas 01 a 34	0,6250%											
Parcelas 35 a 79	1,2917%											
Parcelas 80 a 83	4,1250%											
Parcela 84	Saldo remanescente											
	<p>Os Créditos Trabalhistas serão pagos prioritariamente a título de verba indenizatória (observada a legislação aplicável), compreendendo todos e quaisquer honorários dos patronos do Credor Trabalhista ou de outros profissionais, bem como custas e despesas processuais incorridas pelo respectivo Credor Trabalhista. (Cláusula 4.1.2)</p>											
<p><b>CLASSE II</b> <b>CREDORES COM GARANTIA REAL</b>  (Cláusula 4.2)</p>	<p><b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL NÃO ENQUADRADOS COMO FORNECEDORES COLABORADORES OU FINANCEIROS COLABORADORES</b> (Cláusula 4.2)</p>	<p>- Cláusula 4.2 -</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito.</p> <p>b) Correção monetária: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p> <p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento)</p>										

		<p>ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (<i>bullet</i>) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>
<p><b>CLASSE III</b></p> <p><b>CREDORES QUIROGRAFÁRIOS</b></p> <p>(Cláusula 4.3)</p>	<p><b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</b> Na hipótese de o Credor Quirografário não se manifestar, seu Crédito Quirografário será pago nas condições previstas na Condição B. (Cláusula 4.3.1)</p>	<p><u>Condição A</u> (Cláusula 4.3.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irreajustável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito Quirografário.</p> <p><u>Condição B</u> (Cláusula 4.3.1.2):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p> <p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (<i>bullet</i>) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>
<b>CLASSE IV</b>		

<p><b>CREDORES ME E EPP</b>  (Cláusula 4.4)</p>	<p><b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ.</b> (Cláusula 4.4.1)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</b> Na hipótese de o Credor ME e EPP não se manifestar, seu Crédito ME e EPP será pago nas condições previstas na Condição D.</p>	<p><b>Condição C</b> (Cláusula 4.4.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito ME e EPP.</p> <p><b>Condição D</b> (Cláusula 4.4.1.1):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após a incidência do deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após a incidência do deságio, a parcela de principal e os valores de correção acumulados serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>												
<p><b>CRÉDITO DECORRENTE DE DEBÊNTURES</b>  (Cláusula 4.5)</p>	<p align="center">- Cláusula 4.5.1 -</p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Juros Remuneratórios e curva de pagamento: o valor do principal do Crédito decorrente das Debêntures será remunerado desde a Data do Pedido até a quitação integral do Crédito das Debêntures, conforme Escritura de Emissão.</p> <p>Após a Data da Homologação:</p> <p>(i) os Juros Remuneratórios incorridos entre o último pagamento de Juros Remuneratórios realizado anteriormente à Data do Pedido e a Data da Homologação serão calculados na forma da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, capitalizados mensalmente e incorporados ao valor de principal,</p> <p>(ii) haverá o pagamento mensal dos Juros Remuneratórios calculados sobre o saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), calculado nos termos da Cláusula 4.2.2 e demais disposições aplicáveis da Escritura de Emissão, e</p> <p>(iii) os valores de principal serão amortizados de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), nos termos da tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="651 1682 1289 1821"> <thead> <tr> <th>Parcelas</th> <th>Data de Amortização</th> <th>Percentual de Principal a ser amortizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>31.12.2023</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>30.06.2024</td> <td>Mesmo valor da Parcela 1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Data de Vencimento*</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Data de Vencimento das Debêntures será o que ocorrer primeiro entre (i) 12 de dezembro de 2024, ou (ii) o pedido de encerramento da Recuperação Judicial formulado por qualquer das Recuperandas ou (iii) a decisão judicial que determinar o encerramento da Recuperação Judicial.</p>		Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado	1	31.12.2023	10%	2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1	3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente
Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado												
1	31.12.2023	10%												
2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1												
3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente												

	<p>c) Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez e Prêmio de Pré-Pagamento: não serão devidos os Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez relacionado à UPI Frota ou Prêmio de Pré-Pagamento (conforme definidos na Escritura de Emissão), sendo que todos os demais pagamentos serão incorporados ao Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>d) Amortização extraordinária decorrente da Alienação da UPI Frota: as Recuperandas destinarão a integralidade dos recursos auferidos com a alienação da UPI Frota (deduzidos a caução referida na Cláusula 5.2 e os valores referidos no item (i) da Cláusula 5.3.7 do Plano Consolidado), até o limite de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para amortização parcial do Crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.</p> <p style="text-align: center;">- Cláusula 4.5.2 -</p> <p>Alienação da UPI Frota e da UPI Sociedades de Energia: as Recuperandas conduzirão um processo competitivo visando à Alienação da UPI Frota, cujas regras encontram-se descritas no Capítulo 5 do Plano Consolidado. Posteriormente, conforme necessidade de recursos e oportunidade de mercado, as Recuperandas poderão conduzir processo competitivo visando à Alienação da UPI Sociedades de Energia, cujas regras previstas no Capítulo 6 do Plano Consolidado, <u>com o objetivo de obter os recursos a serem destinados ao pagamento do Crédito decorrente das Debêntures.</u></p> <p style="text-align: center;">- Cláusula 4.5.3 -</p> <p>Suspensão da exigibilidade das Garantias: enquanto as obrigações (principais e acessórias) decorrentes do Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das Garantias definidas na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas quaisquer medidas para sua execução e/ou excussão, conforme aplicável.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CREDORES COLABORADORES</b> (Cláusula 4.6)</p>	<p style="text-align: center;"><b>REQUISITOS PARA SER ENQUADRADO COMO CREDOR COLABORADOR</b></p> <p>Serão considerados Colaboradores os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes <u>que, independentemente da classificação de seus Créditos</u>, bem como da existência de discussão pendente acerca da classificação e/ou da sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial, preencham os seguintes requisitos cumulativos (Cláusula 4.6.1):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) se não forem Credores Aderentes, votem pela aprovação do Plano Consolidado;</li> <li>(ii) estejam de acordo com o Compromisso de Não Litigar; e</li> <li>(iii) atendam os demais requisitos previstos nas subcláusulas.</li> </ul> <p>Os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes serão considerados Credores Colaboradores e manterão as condições de pagamento previstas nas respectivas subcláusulas abaixo enquanto os requisitos cumulativos aqui previstos estiverem sendo cumpridos, de modo que o posterior desatendimento de qualquer desses requisitos ensejará a modificação das condições de pagamento do saldo remanescente do respectivo Crédito, que passará a ser pago nas condições previstas (i) na Cláusula 4.2, ou na</p>

		<p>(ii) Condição B da Cláusula 4.3 ou (iii) na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.1 -</p> <p>Compromisso de Não Litigar: os Credores Colaboradores concordam que, ao optarem por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da cláusula 4.6 e suas subcláusulas estarão obrigados a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) não litigar no âmbito de qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos,</li><li>(ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas, e</li><li>(iii) se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as Recuperandas, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores ou Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos, ressalvadas, em qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores e os recursos relacionados a tais medidas.</li></ul> <p>- Cláusula 4.6.1.2 -</p> <p>Suspensão da exigibilidade das garantias: enquanto as obrigações de pagamento previstas neste Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Colaboradores, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas, enquanto (e desde que) as obrigações de pagamento previstas no Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, quaisquer medidas para execução e/ou excussão das garantias, conforme aplicável.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.3 -</p>
--	--	---

		<p>Vinculação dos Credores Aderentes: Com exceção das disposições previstas nas Cláusulas 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.3 (incluídas, quanto a esta última, suas subcláusulas) relativamente ao pagamento de seus Créditos e à suspensão da exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Aderentes, os Credores Aderentes não estão sujeitos a quaisquer outras disposições do Plano Consolidado. A não ser exclusivamente no que diz respeito às condições de pagamento aqui contidas, a adesão ao Plano Consolidado por um Credor Aderente não limita, prejudica ou afeta de qualquer forma os termos e condições de seus instrumentos de crédito originais, incluindo garantias reais e pessoais, que permanecerão em pleno vigor e efeito. Todos e quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao Plano Consolidado não serão vinculativas para os Credores Aderentes a menos que estes confirmem expressamente a sua intenção e vontade de se submeterem a tal aditamento, alteração ou modificação, não se lhes aplicando o disposto na Cláusula 7.8 do Plano Consolidado.</p>
	<p><b>REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR (Cláusula 4.6.2)</b></p>	<p>- Cláusula 4.6.2. -</p> <p>(i) continuar ou passar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas em condições de mercado a serem negociadas, que deverão ser atendidas pelo Credor Fornecedor nas seguintes hipóteses:</p> <p>(i.a) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais praticadas com as Recuperandas anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, ou</p> <p>(i.b) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais objeto de propostas ou contratações vigentes entre as Recuperandas e concorrentes do Credor Fornecedor, conforme venha a ser comprovado pelas Recuperandas, ou</p> <p>(i.c) Credor Fornecedor e Recuperandas entrem em acordo quanto às condições de fornecimento a serem observadas doravante entre as partes.</p> <p>(ii) especificamente em relação aos Credores Fornecedores que, historicamente, mantinham com as Recuperandas relacionamentos comerciais por período igual ou superior a 5 (cinco) anos anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, celebrar novos contratos ou aditivos contratuais com período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da Data do Pedido, ou por</p>

	<p style="text-align: center;"><b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO COLABORADORES (excluídos os titulares de crédito com garantia real)</b></p> <p style="text-align: center;">(Cláusula 4.6.2.1)</p>	<p>outro período que venha a ser negociado entre as partes. Uma vez enquadrado como Credor Colaborador, o Credor Fornecedor manterá as condições de pagamento previstas imediatamente abaixo enquanto cumprir os novos contratos ou aditivos contratuais celebrados com as Recuperandas e observar o Compromisso de Não Litigar.</p> <p style="text-align: center;">- Cláusula 4.6.2.1 -</p> <p style="text-align: center;">- <u>Créditos em Reais</u> -</p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Correção e juros: o valor de principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de correção monetária e juros: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”.</p> <p>d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.</p> <p>e) Carência de principal: haverá carência de 36 (trinta e seis) meses para pagamento dos valores de principal, a contar da Data da Homologação.</p> <p>f) Amortização de principal: após o término do período de carência de principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronogramas de amortização abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="847 1440 1449 1637"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Reais</th> <th>% amortizado por cada parcela [pagamentos mensais]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 34</td> <td>0,6250%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 35 a 79</td> <td>1,2917%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 80 a 83</td> <td>4,1250%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 84</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table> <p>g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício econômico obtido pelas Recuperandas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:</p> <p>(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da</p>	Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela [pagamentos mensais]	Parcelas 01 a 34	0,6250%	Parcelas 35 a 79	1,2917%	Parcelas 80 a 83	4,1250%	Parcela 84	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela [pagamentos mensais]											
Parcelas 01 a 34	0,6250%											
Parcelas 35 a 79	1,2917%											
Parcelas 80 a 83	4,1250%											
Parcela 84	Saldo remanescente											

		<p>recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou</p> <p>(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.</p> <p>Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.</p> <p><b>- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -</b></p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Correção monetária e juros:</p> <p>b.1) Crédito em Dólares norte-americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.2) Crédito em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item "P".</p> <p>d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.</p> <p>e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>f) Pagamento de correção monetária e juros e amortização de principal: após término do período de carência, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme percentuais indicados na tabela abaixo:</p>
--	--	---

Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)
Parcelas 01 a 06	3,75%
Parcelas 07 a 14	7,75%
Parcela 15	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do benefício econômico obtido pelas Recuperandas sobre os preços a serem pagos por elas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

- (i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou
  - (ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.
- Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

- Cláusula 4.6.2.2 -

- Pagamento de Créditos com Garantia Real -

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, desde a Data do Pedido.
- c) Carência de principal, correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção monetária e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.
- e) Amortização do principal: 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** - Cláusula 4.6.2.3

O Credor Fornecedor deverá manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e, se for o caso, celebrados,

	<p>no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do primeiro pagamento previsto para a correspondente condição de pagamento de Credor Colaborador aplicável, os instrumentos contratuais eventualmente necessários ao enquadramento como um Credor Fornecedor Colaborador, conforme as circunstâncias de cada relação comercial. Na hipótese de o Credor Fornecedor não manifestar interesse em ser enquadrado como Credor Colaborador, seu Crédito será pago nas condições previstas na Cláusula 4.2, na Condição B da Cláusula 4.3 ou na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES E DOS CREDORES ADERENTES COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS QUE NÃO POSSUAM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.3)</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.3.1.</b></p> <p>Os Credores Financeiros titulares de Créditos que na o sejam Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII do Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador e indicar a Condição de pagamento pretendida em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Financeiro Colaborador ou Credor Aderente Colaborador, conforme aplica vel. No caso de Credores Aderentes, a referida comunicação poderá ser enviada, se for caso, quando do trânsito em julgado de eventuais impugnações de crédito que discutam a sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial.</p> <p><b><u>Condição E</u> (Cláusula 4.6.3.2):</b> os Credores Financeiros que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) tiverem concordado, até a realização da AGC em que o Plano Consolidado for deliberado, com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas mediante sua substituição por outros Ativos a serem negociados com as Recuperandas, ou</li><li>(ii) que mantiverem as fianças bancárias já emitidas em favor das Recuperandas e se obrigarem a renová-las por novas fianças bancárias pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro meses) em condições de mercado a serem negociadas com as Recuperandas e, conforme aplicável, concordarem com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas;</li></ul> <p>Terão seus Créditos pagos por meio de 02 (duas) tranches, nas seguintes condições:</p> <p>- <b>“Tranche A”</b> -</p> <p>Serão destinados para a Tranche A o valor total de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente,</p>

respeitado o valor de seu respectivo Crédito, a serem pagos da seguinte forma:

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção e Juros: o valor do principal do Crédito será corrigido pela variação do CDI e acrescido de juros correspondentes a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido.
- c) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação.
- d) Carência de principal: até junho de 2024.
- e) Amortização de principal: o valor de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida até o dia 15/07/2024.

- **“Tranche B”** -

O eventual saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente excedente ao valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) corresponderá à Tranche B, cujas condições de pagamento são as seguintes:

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção e juros: o valor do principal do crédito será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.
- e) Carência de Principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.
- f) Amortização do principal: o valor do principal (pós-capitalização de correção e juros) será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

**Condição F (Cláusula 4.6.3.3):** os Credores Financeiros e os Credores Aderentes que:

- (i) continuem ou passem a fornecer às Recuperandas produtos ou serviços bancários ou financeiros para a gestão de caixa das Recuperandas, mediante contrapartida em condições de mercado, ou
- (ii) que concordarem com a suspensão da exigibilidade de garantias que recaiam sobre Ativos operacionais;

Serão considerados Credores Colaboradores e terão seus Créditos pagos nas seguintes condições, conforme moeda do respectivo Crédito:

**- Créditos em Reais -**

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência de correção monetária e juros.
- e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.
- f) Amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

**- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -**

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção monetária e juros:
  - b.1) Créditos em Dólares Norte-Americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

		<p>b.2) Créditos em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data do Pedido</p> <p>c) Carência de correção e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>d) Pagamento de correção e juros: semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vígésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.</p> <p>e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>f) Pagamento de correção monetária, juros e amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme cronograma abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="858 1055 1437 1211"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares</th> <th>% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 06</td> <td>3,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 07 a 14</td> <td>7,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 15</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)	Parcelas 01 a 06	3,75%	Parcelas 07 a 14	7,75%	Parcela 15	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)									
Parcelas 01 a 06	3,75%									
Parcelas 07 a 14	7,75%									
Parcela 15	Saldo remanescente									
	<p><b>PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.4)</b></p>	<p><b>Condição G (Cláusula 4.6.4.1):</b> os Credores que concordarem em manter recursos nas contas reservas das Recuperandas, liberando-as de qualquer penhor que porventura recaísse sobre essas contas e os valores nelas depositados, até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo do Crédito com Garantia Real, liberando ou restituindo, conforme aplicável, os recursos excedentes a este valor que se encontrem retidos ou tenham sido amortizados das referidas contas desde a Data do Pedido terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:</p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Juros: de acordo com as taxas pactuadas nos instrumentos de crédito vigentes, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido.</p> <p>c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: quando houver previsão no instrumento originário do Crédito correspondente, sobre os valores de correção e juros previstos acima incidirá bônus de adimplemento de 15% (quinze por cento), desde que os pagamentos de juros ou de principal estejam adimplentes.</p>								

d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização de principal: os valores (pós-capitalização) serão amortizados de acordo com os prazos previstos nas respectivas cédulas de crédito, com vencimento final acrescido em 30 (trinta) meses, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término da Carência do Principal.

**Condição H (Cláusula 4.6.4.2):** Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real que concordarem em restituir integralmente os valores amortizados das contas reservas das Recuperandas desde a Data do Pedido e em manter tais valores depositados nas referidas contas terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:

a) Deságio: não haverá;

b) Juros: taxa pré-fixada de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido;

c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: será aplicado um desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores de juros acima, a título de bônus de adimplemento, desde que os pagamentos dos valores de juros e de principal estejam adimplentes;

d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação;

e) Carência de principal: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação;

f) Amortização de principal: o valor pós-capitalização será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO -**  
**Cláusula 4.6.4.3**

Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Colaborador.

<p><b>CRÉDITOS DE CREDORES DO MOSA COM FIANÇAS OU AVAIS</b> (Cláusula 4.7)</p>	<p>Os Credores da MOSA com Fianças ou Avais serão pagos pelas Recuperandas exclusivamente na hipótese de inadimplemento da MOSA, devedora principal, nas mesmas condições de pagamento previstas no APR, <u>não se aplicando aos Credores da MOSA com Fianças ou Avais nenhuma das demais condições de pagamento previstas neste Plano Consolidado.</u></p>
<p><b>CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS</b> (Cláusula 4.8)</p>	<p>Os Créditos de Partes Relacionadas serão pagos nas condições previstas na cláusula 4.6.2.1, ficando sua quitação integral condicionada à conclusão dos pagamentos relativos aos Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Colaboradores.</p>
<p><b>CRÉDITOS INTERCOMPANIES</b> (Cláusula 4.9)</p>	<p>As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os Créditos <i>Intercompanies</i> mediante formas alternativas de extinção e/ou pagamento, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas previsto na LRJ.</p>
<p><b>CRÉDITOS ILÍQUIDOS</b> (Cláusula 4.10)</p>	<p>Os créditos Ilíquidos serão pagos a partir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que tornar o respectivo Crédito líquido e de sua habilitação na Recuperação Judicial ou</li> <li>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</li> </ul> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja enquadrado. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p><b>CRÉDITOS RETARDATÁRIOS</b> (Cláusula 4.11)</p>	<p>Os Créditos Retardatários serão pagos a partir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que resultar na inclusão do Crédito Retardatário na Relação de Credores ou</li> <li>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</li> </ul> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja incluído. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p><b>FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS</b> (Cláusula 4.12)</p>	<p>Sempre que houver previsão de pagamento escalonado neste Plano Consolidado, o cálculo das parcelas será realizado de acordo com o Sistema de Amortização Constante, em que a cada mês a parcela correspondente à amortização de principal será acrescida da correção monetária e eventuais juros incidentes sobre o saldo devedor.</p>

<b>PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO</b> (Cláusula 4.13)	Exceto se de outra forma previsto no Plano Consolidado, todos os pagamentos devidos na forma do Plano Consolidado poderão ser realizados sempre até o último Dia Útil do mês de referência e os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor.
<b>CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES</b> (Cláusula 4.14)	- Cláusula 4.14.1 -  Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para recebimento dos pagamentos de seus Créditos mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3. Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano Consolidado.  - Cláusula 4.14.2 -  Exceto se previsto de outra forma neste Plano Consolidado, em nenhuma hipótese serão efetuados pagamentos em contas bancárias de terceiros indicadas pelos Credores.
<b>ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS</b> (Cláusula 4.15)	Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão administrativa, judicial ou arbitral transitada em julgado ou, ainda, em caso de celebração de acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista no Plano Consolidado a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou da celebração do acordo entre as partes.
<b>DIREITO DE COMPENSAÇÃO</b> (Cláusula 4.16)	Após a Homologação Judicial do Plano Consolidado, antes de realizar o pagamento de um Crédito, as Recuperandas terão a faculdade de compensar eventuais créditos que detenham contra o respectivo Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo remanescente.

<b>QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA</b>	
<b>OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS</b>
- Cláusula 4.1 -  Ausência de reestruturação dos Créditos	Na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ, a MOSA exerce o direito de não reestruturar seus Créditos por meio do Plano, mantendo seus valores e condições de pagamento originais.
- Cláusula 4.2 -  Acordos e/ou procedimentos auxiliares perante a jurisdição Uruguaia	Como forma de proteger seus Ativos e, com isso, assegurar as condições necessárias a que o Grupo Petrópolis consiga adimplir as obrigações previstas no Plano Consolidado, a MOSA poderá adotar qualquer medida extrajudicial ou judicial perante a jurisdição Uruguaia permitida pela Lei nº 18.387, de 23 de outubro de 2008, que disciplina os processos concursais no Uruguai, e demais leis e normas aplicáveis, em suporte ao Plano ou como forma de atribuir-lhe validade e/ou eficácia naquela jurisdição. Nesse sentido, o cumprimento de quaisquer acordos e/ou procedimentos auxiliares que, conforme aplicável, venham a ser celebrados ou deflagrados pela MOSA no Uruguai, independentemente de sua natureza, ficarão submetidos à jurisdição e às leis Uruguaias.

159. Por seu turno, esta A.J. verificou a apresentação de 43 (quarenta e

três) objeções por parte dos credores, conforme planilha abaixo colacionada:

Id	Parte
71316247	SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
70413946	KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
69971050	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
68900989	BANCO DO BRASIL S.A.
66925614	SC SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA.
66791680	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
66512155	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.
72553674	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
72642057	BANCO IBM S.A
72620542	VIDEOLAR-INNOVA S/A
72770730	CARBONO QUÍMICA LTDA
72963546	EVOLUTION IT SERVICES LTDA
57610172; 72974211; 72974234	TEAC MÓDULOS LTDA
73244392	BANCO DA AMAZÔNIA S.A
73345079	BANCO PINE S/A
73442663	KRONES DO BRASIL LTDA
73437139	KRONES AG
73446684	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
73536236	GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA
73663968	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA
73734318	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
73793881	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
73809526	VIDROPORTO S.A
73873728	BANCO VOITER S.A
73918774	APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
73942027	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A
73942810	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Id	Parte
73961061	VERALLIA BRASIL S.A
73982889	BANCO FIBRA S/A
73992402	E.Z. MINERALS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
74073677 e 74073686	INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
74159489 e 74161504	MISSION MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
74088838	BRASKEM S.A.
74953950	ADLOOK BRAZIL LTDA
74941599	BANCO SOFISA S.A.
74688975	RIMINI STREET BRAZIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
74429310	MAIA E ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
74425759	MELCOM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA
74425752	ACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
76457292	KRONES A/G
76459755	KRONES DO BRASIL LTDA
76486792	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
76646134	BANCO FIBRA S/A

#### 4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

160. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Petrópolis, concedendo a recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005 nos termos da r. decisão de id. 83922132.

161. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. prontamente enviou e-mail às Recuperandas requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, relação dos credores que formalizaram interesse no enquadramento como “Credor Colaborador” (Fornecedores, financeiros e aderentes), na forma das disposições previstas no plano homologado.

162. Em resposta, as empresas Recuperandas apresentaram planilha com a identificação dos credores que formalizaram a opção de pagamento nos autos do processo de recuperação judicial ou por carta/e-mail, indicando suas respectivas classes, opção de pagamento escolhida, enquadramento como colaborador e subclasse (acaso pertinente), conforme se infere do documento que segue em anexo. **(Doc. nº 01)**.

163. Em complemento, esta A.J., considerando o prazo de 30 dias contados da data da homologação para pagamento dos credores Trabalhistas (pagamento linear), Quirografários (Condição A) e ME e EPP (Condição C), disposto nas cláusulas 4.1.1. “e”, 4.3.1.1 e 4.4.1.1, respectivamente, também solicitou às Recuperandas o envio dos respectivos comprovantes de pagamento.

164. Em resposta, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamento relativos aos credores trabalhistas, quirografários da Condição A, e ME e EPP da Condição C que foram anexados por esta A.J. relatório mensal anterior (9º RMA – ids. 99363557, 99363558, 99363559, 99363560, 99363561, 99363562 e 99363563).

165. Além disto, esta A.J. vem recebendo os outros pagamentos efetivados pelas empresas Recuperandas em cumprimento ao PRJ homologado, de modo que os referidos comprovantes vêm sendo relacionados em planilha ilustrativa confeccionada por esta A.J. para facilitar a consulta dos pagamentos já efetivados em favor dos credores, sendo digno de nota que a planilha será constantemente atualizada em conformidade com os documentos recebidos.

166. No mês de referência, as Recuperandas enviaram os comprovantes relativos ao mês de janeiro, que ora são apresentados em anexo (Doc. nº 02), havendo esta A.J. relacionados os documentos recebidos na referida planilha ilustrativa, a fim de permitir melhor visualização de todos os pagamentos que

foram comprados até o momento (Doc. nº 03).

167. Inobstante a isso, cumpre registrar que os pagamentos ainda estão sendo objeto de verificação por parte desta A.J., ante ao grande volume de informações que estão sendo depuradas para fins de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado.

## 5. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

168. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo.

1) Demonstrações Financeiras Consolidadas do último mês (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

**Observação 1:** No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

**Observação 2:** Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 04)**

2) Demonstrações Financeiras Individuais do último mês de todas as empresas recuperandas (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

**Observação 1:** No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

**Observação 2:** Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 05)**

3) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 06)**

4) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Projetado para os próximos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 07)**

5) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de empregados celetistas vinculados diretamente às recuperandas?

**RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 21.233 / Mosa – 84.**

6) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de colaboradores/prestadores de serviço sem vínculo trabalhista (pessoas físicas terceirizadas) contratados pelas recuperandas? Seguir modelo acima indicado.

**RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 5 / Mosa – 8**

7) Quantas contratações e demissões ocorreram nos últimos 30 dias (posição no último dia do mês anterior)? Seguir modelo acima indicado.

**RESPOSTA: CP - 385 ADMISSÕES / 395 DEMISSÕES**

**MOSA - 5**

8) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes (trabalhistas, fornecedores, tributárias, etc.) que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc.) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

9) Qual o número de fornecedores das recuperandas no último mês, informando se desde tal data houve rescisão/distrato ou qualquer outra forma de encerramento da relação contratual com tais fornecedores, apontando o número de contratos eventualmente encerrados/desfeitos?

**RESPOSTA: 1.432 Fornecedores sem distrato.**

10) Favor informar se houve alteração das bases negociais de fornecimento de insumos por parte de seus fornecedores no último mês.

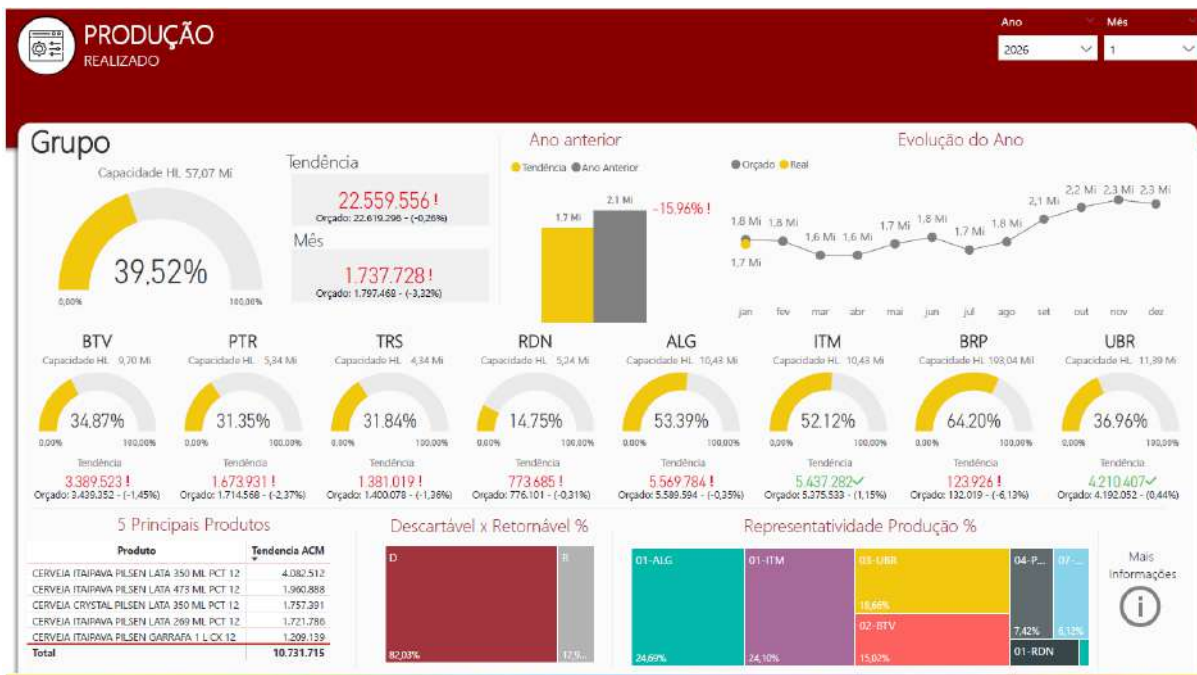
**RESPOSTA: Não houve alteração.**

11) Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

**RESPOSTA: SIM**

12) Qual a capacidade total de produção das recuperandas, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

**RESPOSTA:**



DETALHES DA PLANTA	OPERACIONAL						PRÉ OPERACIONAL			
	JAMARI	SANTA CRUZ	CANAÃ RENOVÁVEL	TAMBORIL	RENIC	ABRANJO	ÍCARO	ESTRELA	LOBO GUARÁ	JAGUATIRICA
POTÊNCIA INSTALADA (MW)	20	17	17	29,33	16	4,75				
ENERGIA ASSEGURADA (MW)	9,1	7,27	7,76	12,91	6,55	2,26				
FATOR DE CAPACIDADE	46%	43%	46%	44%	41%	48%				
RIO	RIO JAMARI	RIO JAMARI	RIO CANAÃ	RIO BONITO	RIO BONITO	ARROIO ABRANJO	N/A	N/A	N/A	N/A
DATA AUTORIZAÇÃO	19/06/2006	19/06/2006	19/06/2006	17/12/2007	16/01/2008	17/11/2010				
DATA OPERAÇÃO COMERCIAL	09/01/2015	19/06/2014	10/03/2015	12/05/2015	10/06/2016	01/05/2014				
DATA FINAL DA AUTORIZAÇÃO	19/06/2036	19/06/2036	19/06/2036	17/12/2037	16/01/2038					
CAPACIDADE OCIOSA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				

13) Qual a atual capacidade ociosa, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

**RESPOSTA:** Não há capacidade ociosa nas empresas de energia, somos regulamentados pela ANEEL, temos a certificação de energia disponível para venda, denominada Garantia Física que é uma equação que contém a variável hidrológica (Volume de água + Queda), disponibilidade de

equipamentos e potência instalada, planilha anexo (CAPACIDADE INSTALADA).

	Capacidad producción teórica (ton)	Producción real (ton)	Capacidad ociosa (ton)
<b>Planta 1</b>	5.000,00	2.970,89	2.029,11
<b>Planta 2</b>	7.435,00	3.460,21	3.974,79
<b>Planta 3</b>	7.435,00	5.225,17	2.209,83
<b>Total</b>	19.870,00	11.656,27	8.213,73

14) Favor informar a situação atual do estoque das recuperandas (por atividade) e qual é o seu giro.

**RESPOSTA: Anexo na pasta (Doc. nº 08).**

15) Favor informar se as recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas que vêm sendo adotadas.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

16) Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

**RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.**

17) Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

**RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.**

18) Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre as recuperandas e os credores.

**RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.**

19) Favor informar os credores que já foram procurados pelas Recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

**RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.**

20) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo, os contratos eventualmente vinculados, se a garantia decorreu da decisão proferida pelo TJRJ (Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 e outros) e, nesse caso, se a garantia já foi efetivada/homologada/registrada.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 09)**

21) Favor informar todos os casos (detalhando os contratos, valores, beneficiários) em que as recuperandas CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A outorgaram algum tipo de garantia, informando se tal operação observou os termos da cláusula 15ª do Estatuto Social de tais empresas.

**RESPOSTA:**

Sigla	Empreendimento	Valor Contratado	Financiadora	Objeto	Prazo		Garantia	Conta Reserva
					Início	Término		
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 116.296.614,57	BASA	FIC-G-100-12-0129_6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/10/2012	10/08/2033	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Resena) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 105.886.517,54	BASA	FIC-G-100-14-0199/6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/12/2014	10/10/2034	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Resena) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 24.000.000,00	BASA	CCB 370311 - CRÉDITO CONTA CORRENTE - GIRO AMAZÔNIA	07/03/2022	12/01/2026	Recebíveis e AVAL Epower & GPMax	NA
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 6.000.000,00	BASA	CCB 100-22/5067-3	15/03/2022	15/04/2025	Recebíveis e AVAL Epower & GPMax	NA
ABJ	PCH Abranjo	R\$ 15.263.106,00	BRDE	Aplicação no projeto de implantação da PCH Abranjo	28/12/2012	29/07/2026	Pacote BNDES (PPA, Seguros usina, Ações, Conta Resena) Aval ZM+ Epower	3 Parcelas mensais

22) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não.**

23) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 10)**

24) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

**RESPOSTA: Não.**

25) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

26) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. 11)**

27) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

28) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

**RESPOSTA: Não houve incremento relevante de receita, somente o que já estava planejado, ou seja, as vendas estão limitadas a Garantia Física da Usina, vendida em leilão de 30 anos indexado ao IPCA, os gastos totais dos nossos empreendimentos estão com uma tendência de aumento de 3% em relação a 2023 num cenário de crescimento na receita por IPCA em +5,5% para 2025 (Boletim Focus).**

29) As recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 12)**

Operações Intercompany Janeiro 2026		
Rótulos de Linha	Soma de Montante do pgto.	Empresa
02/01/2026	7.420.000,00	1001
05/01/2026	1.750.000,00	1002
06/01/2026	4.623.868,28	1003
07/01/2026	2.600.000,00	1004
08/01/2026	2.700.000,00	2014
09/01/2026	29.007.709,83	5000
12/01/2026	8.346.006,44	
13/01/2026	9.578.954,04	
14/01/2026	4.870.244,80	
15/01/2026	40.310.900,10	
16/01/2026	6.800.000,00	
19/01/2026	16.064.410,02	
20/01/2026	31.551.214,65	
21/01/2026	3.430.244,80	
26/01/2026	14.109.224,15	
27/01/2026	34.336.197,32	
28/01/2026	10.150.000,00	
29/01/2026	24.330.000,00	
30/01/2026	28.790.495,84	
<b>Total Geral</b>	<b>280.769.470,27</b>	

30) Favor informar se as recuperandas instauraram perante a Justiça estrangeira algum procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro não principal ou para a coordenação/cooperação internacional, informando, em caso positivo, o número do processo, sua jurisdição e o seu atual estágio de processamento.

**RESPOSTA: Não.**

31) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, especificando-os.

**RESPOSTA: Há existência de contratos de mútuo entre a CPSA e as empresas Astley, Triana e Minefer Dev., os quais configuram direitos creditórios a receber, totalizando o montante de R\$ 25.935.528,93 no mês de Dezembro de 2025. Por outro lado, há contratos de mútuo firmados entre a CPSA e as empresas Neixus, Cultone e South America, os quais caracterizam obrigações passivas, totalizando o valor de R\$ 11.899.886,61 no mesmo período.**

32) Favor indicar todos os eventuais credores listados na relação de credores que se enquadrem nas hipóteses do artigo 43, caput e parágrafo único, da LRE.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

33) As recuperandas distribuíram lucros/dividendos aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar os montantes pagos em planilha detalhada.

**RESPOSTA: Não.**

34) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

35) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

36) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

**RESPOSTA: O mercado de energia está com preços baixos, resultado de reservatórios cheios e geração hídrica relevante a nível Nacional. As usinas da GP venderam no Leilão, então não houve impacto no que tange ao PLD – Preço de Liquidação das Diferenças em 2024, que é o preço base de energia.**

37) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.

**RESPOSTA: A maior dificuldade são os fornecedores mais exigentes, que não estão participando do processo de aquisições pela área de compras. A notícia de venda de ativos de energia está impactando o clima com os colaboradores.**

**38)** Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a **expectativa de êxito** da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 13)**

**39)** Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 14)**

**40)** Favor informar o valor total de recursos/valores (por instituição financeira) aos quais as Recuperandas tiveram acesso até o momento a partir das liberações de trava bancária determinadas nos autos do processo de recuperação judicial, informando ainda as quantias que foram efetivamente utilizadas e discriminando de forma pormenorizada a respectiva destinação conferida a tais recursos.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

**41)** Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. 15)**

42) Favor informar todos os empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelas recuperandas que se encontrem em aberto, indicando quais as garantias ofertadas e qual a situação atual desses contratos (saldo a pagar, grau de comprometimento da garantia, etc).

**RESPOSTA: Anexo na pasta.**

43) Favor esclarecer se as recuperandas já estão promovendo algum plano de negociação com seus credores.

**RESPOSTA: Sim, no dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.**

44) Favor informar todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso. Favor discriminar também os valores oriundos de alienações/cessões fiduciárias que se encontram depositados judicialmente e os valores que se encontram bloqueados em conta vinculada, por força das decisões proferidas na recuperação judicial e instâncias recursais.

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

45) Favor detalhar todas as operações de risco sacado operacionalizadas no último mês, especificando os agentes financiadores; os valores pagos por eles a fornecedores no período; os valores pagos pelas recuperandas a tais agentes no período; e os fornecedores beneficiários da operação no período.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 16)**

46) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

**RESPOSTA: Não.**

47) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

48) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

49) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

INDICADORES - JANEIRO DE 2026								
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
Zuquette Controladora	-0,17	-702	0%	-	-	7,74	7,54	1,25
Cervejaria Petrópolis S.A	0,46	0,02	0%	439.225	826.529	0,76	0,46	1,05
Cerveja Petrópolis do Centro Oeste S.A	0,26	-0,28	0%	4.214	2.399	1,17	0,43	3,87
Cervejaria Petrópolis Bahia Ltda	0,09	-0,12	0%	20.897	210.711	0,92	0,19	1,47
Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda	0,43	0,12	0%	97.950	179.928	0,98	0,60	1,49
GP Boutique Petrópolis Ltda	0,38	-0,14	0%	-	-	13,91	9,50	1,16

GP Imóveis MT	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Imóveis SP	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
CP Global	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Maxlux Holding Ltda Controladora	-	-	20%	-	-	-	-	5,13
Electra Power Geração de Energia Ltda Controladora	-	-	0%	-	-	10,45	10,45	4,87
Abranjo Geração de Energia S.A	0,49	0,18	0%	-	-	33,21	33,21	31,84
Canaã Geração de Energia S.A	0,57	-2,49	0%	20.065	179.457	0,30	0,30	1,66
Canaã Geração de Energia Renovável S.A	0,63	0,45	0%	223	-	2,50	2,50	56,87
Carnaúba Geração de Energia Renovável S.A	0,38	0,22	0%	-	-	15,63	15,63	6,48
Tamboril Energética S.A	0,42	0,28	0%	-	-	17,99	17,99	23,66
GP Comercializadora de Energia LTDA	0,01	0,00	0%	-	-	8,03	8,03	2,42
Zuquete Empreendimentos	-	-	0,00%	-	9.472	-	-	-
GP Participações e Empreendimentos Ltda	-	-	0,00%	-	42.727	-	-	1,27
Agropecuária Retiro das Pedras Ltda	-0,18	-0,19	44%	21.794	32.822	2,13	0,89	0,91
Six Label	-0,10	-0,12	13%	26.862	25	0,64	0,36	0,73
Nova Guaporé Agrícola Ltda	-	-	1%	81	249	9,60	9,60	80,57
Minefer Development Ltda	-	-	60%	3	241	1,67	1,67	0,02
Triana Business Ltda	-	-	3%	3	289	33,00	33,00	0,34

50) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

51) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

52) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

**RESPOSTA: Sim.**

53) Solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas dos últimos dois meses.

**RESPOSTA: Margem Bruto - Diciembre, USD 445.575 - Enero, - USD 749.253  
Margem Neto - Diciembre, USD 418.696 - Enero, - USD 899.985**

**(Doc. nº 17)**

54) Solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo dos últimos dois meses.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 18)**

55) Solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral dos últimos dois meses.

**RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 19)**

56) Favor informar os prazos médios de pagamento a fornecedores e prazo médio de recebimentos de clientes.

**RESPOSTA: Prazo Médio de Pagamento = 34 dias / Prazo Médio de Recebimento = 22 dias**

## 6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS

### 6.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

164. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, bem como as informações do Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado do Grupo Petrópolis. Adicionalmente, são apresentados os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) das empresas controladas para o mesmo período. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas Recuperandas. **(Doc. nº 04)**

165. A administração do Grupo Petrópolis destacou os seguintes pontos a respeito das Demonstrações Financeiras:

- (a) As seguintes empresas não estão compreendidas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Zuquetti & Marzola Participações e Representações: Zuquete Empreendimentos e Participações, GP Participações e Empreendimentos, Agropecuária Retiro das Pedras, BWS Marcas, Six Label Indústria Gráfica da Amazônia, Nova Guapore Agrícola, Malteria Oriental Sociedad Anonima – MOSA e Minefer Development e Triana Business;
- (b) A Companhia não possui os Demonstrativos e Fluxo de Caixa (DFC) individuais, apenas o Consolidado;
- (c) O Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado engloba as seguintes empresas: Zuquetti & Marzola Participações e Representações; Cervejaria Petrópolis; CP Global Trading; Cervejaria Petrópolis de Pernambuco; Cervejaria

Petrópolis da Bahia; Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste; COL – Centro Oeste Logística; Six Label; GP Boutique Petrópolis; e International Plastics Indústria e Comércio (empresa fechada em 2023, não está na RJ);

(d) Os demonstrativos financeiros das empresas a seguir não foram disponibilizados por referirem-se a projetos de energia e não apresentarem atividade operacional: Estrela Geração de Energia, Ícaro Geração de Energia Eólica, Jaguatirica Geração de Energia e Lobo-Guara Geração de Energia.

## 6.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS

### 6.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Grupo Petrópolis												
Em milhares de R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	1.252.356	1.120.131	1.081.499	1.095.893	1.062.484	917.081	1.013.578	1.133.360	1.149.882	1.148.661	1.499.536	1.184.061
Deduções da receita	(563.892)	(468.732)	(450.533)	(462.175)	(514.832)	(381.020)	(445.990)	(499.315)	(472.123)	(503.012)	(647.172)	(509.005)
<b>Receita líquida</b>	<b>688.464</b>	<b>651.399</b>	<b>630.966</b>	<b>633.718</b>	<b>547.652</b>	<b>536.061</b>	<b>567.588</b>	<b>634.045</b>	<b>677.759</b>	<b>645.649</b>	<b>852.364</b>	<b>675.056</b>
Custo dos produtos vendidos	(383.907)	(363.569)	(339.662)	(347.200)	(281.873)	(276.773)	(313.329)	(337.347)	(380.581)	(346.282)	(414.251)	(319.667)
<b>Lucro bruto</b>	<b>304.557</b>	<b>287.830</b>	<b>291.304</b>	<b>286.518</b>	<b>265.779</b>	<b>259.288</b>	<b>254.259</b>	<b>296.698</b>	<b>297.178</b>	<b>299.367</b>	<b>438.113</b>	<b>355.389</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>44%</b>	<b>44%</b>	<b>46%</b>	<b>45%</b>	<b>49%</b>	<b>48%</b>	<b>45%</b>	<b>47%</b>	<b>44%</b>	<b>46%</b>	<b>51%</b>	<b>53%</b>
Despesas logísticas	(148.573)	(148.361)	(147.108)	(149.166)	(121.753)	(138.166)	(136.762)	(141.116)	(150.757)	(138.205)	(139.970)	(172.384)
Despesas comerciais	(167.091)	(167.474)	(158.905)	(154.973)	(130.409)	(141.837)	(132.716)	(126.308)	(121.930)	(140.791)	(171.189)	(131.494)
Despesas gerais e administrativas	(54.975)	(28.821)	(54.446)	(52.104)	(79.594)	(50.003)	(50.569)	(51.633)	(53.186)	(59.141)	(102.994)	(53.679)
Outras receitas (despesas) operacionais	34.267	52.715	(2.228)	83.467	362.953	76.149	(31.554)	289.610	8.818	15.646	90.373	34.925
Equivalência patrimonial	0	0	0	0	(648)	0	0	0	0	0	(115)	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(336.372)</b>	<b>(291.941)</b>	<b>(362.687)</b>	<b>(272.776)</b>	<b>30.549</b>	<b>(253.857)</b>	<b>(351.601)</b>	<b>(29.447)</b>	<b>(317.055)</b>	<b>(322.491)</b>	<b>(323.895)</b>	<b>(322.632)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(31.815)</b>	<b>(4.111)</b>	<b>(71.383)</b>	<b>13.742</b>	<b>296.328</b>	<b>5.431</b>	<b>(97.342)</b>	<b>267.251</b>	<b>(19.877)</b>	<b>(23.124)</b>	<b>114.218</b>	<b>32.757</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-5%</b>	<b>-1%</b>	<b>-11%</b>	<b>2%</b>	<b>54%</b>	<b>1%</b>	<b>-17%</b>	<b>42%</b>	<b>-3%</b>	<b>-4%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>
Receitas financeiras	11.289	12.660	2.661	9.960	23.885	38.934	21.371	36.152	145.844	22.366	89.645	50.326
Despesas financeiras	(63.903)	(126.752)	(92.376)	(75.477)	(79.915)	(87.252)	(84.010)	(71.127)	(93.196)	(63.552)	(120.927)	(124.476)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(52.614)</b>	<b>(114.092)</b>	<b>(89.715)</b>	<b>(65.517)</b>	<b>(56.030)</b>	<b>(48.318)</b>	<b>(62.639)</b>	<b>(34.975)</b>	<b>52.648</b>	<b>(41.186)</b>	<b>(31.282)</b>	<b>(74.150)</b>
Imposto de renda e contribuição social	37	49	9	2	(6.424)	43	7	(5)	(23)	(32)	11.877	(138)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(84.392)</b>	<b>(118.154)</b>	<b>(161.089)</b>	<b>(51.773)</b>	<b>233.874</b>	<b>(42.844)</b>	<b>(159.974)</b>	<b>232.271</b>	<b>32.748</b>	<b>(64.342)</b>	<b>94.813</b>	<b>(41.531)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-12%</b>	<b>-18%</b>	<b>-26%</b>	<b>-8%</b>	<b>43%</b>	<b>-8%</b>	<b>-28%</b>	<b>37%</b>	<b>5%</b>	<b>-10%</b>	<b>11%</b>	<b>-6%</b>

169. O demonstrativo do resultado do exercício indica que, em fevereiro de 2025, a receita apresentou crescimento em relação ao mês anterior. Contudo, em março de 2025, a receita líquida registrou uma queda em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com queda em relação anterior.

Em maio de 2025, a receita líquida apresentou um leve crescimento em relação ao mês anterior. Já em junho de 2025, a receita líquida registrou uma redução em comparação ao mês de maio. Entre julho e agosto de 2025, a Receita Líquida apresentou oscilações, voltando a registrar crescimento em setembro de 2025, seguido de novo acréscimo em outubro, mantendo-se em trajetória crescente. Em novembro de 2025, a Receita Líquida registrou queda no período comparado ao mês de outubro. No entanto, em dezembro de 2025, a Receita Líquida apresentou crescimento em relação ao mês anterior. Já em janeiro de 2026, a Receita Líquida registrou redução na comparação com dezembro de 2025.

170. Observa-se um crescimento do resultado operacional (EBIT<sup>4</sup>), nos meses de maio, junho, julho, setembro e dezembro de 2025, bem como em janeiro de 2026. As margens EBIT registradas foram de 2%, 54%, 1%, 42% e 13% em 2025, respectivamente, e de 5% em janeiro de 2026.

171. As despesas operacionais apresentaram redução de 1,8% em fevereiro de 2025, em relação ao mês anterior. No mês de março de 2025, foi registrada diminuição de 13,2% em comparação a fevereiro; entretanto, em abril de 2025, constatou-se aumento de 24,2% em comparação ao mês anterior. Em maio de 2025, as despesas operacionais voltaram a apresentar redução, de 24,8% em relação a abril, mantendo-se a tendência de queda nos meses de junho e julho de 2025. Em agosto de 2025, verificou-se aumento de 38,5% na comparação com julho. Em setembro de 2025, foi registrada redução expressiva de 91,6% em relação a agosto. As despesas operacionais, em outubro de 2025, apresentaram elevação significativa de 976,7%, seguida de leve acréscimo de 1,7% em novembro de 2025. Contudo, em dezembro de 2025, as despesas operacionais registraram um percentual de 0,4%. Em janeiro de 2026, as despesas operacionais apresentaram redução de 0,4%

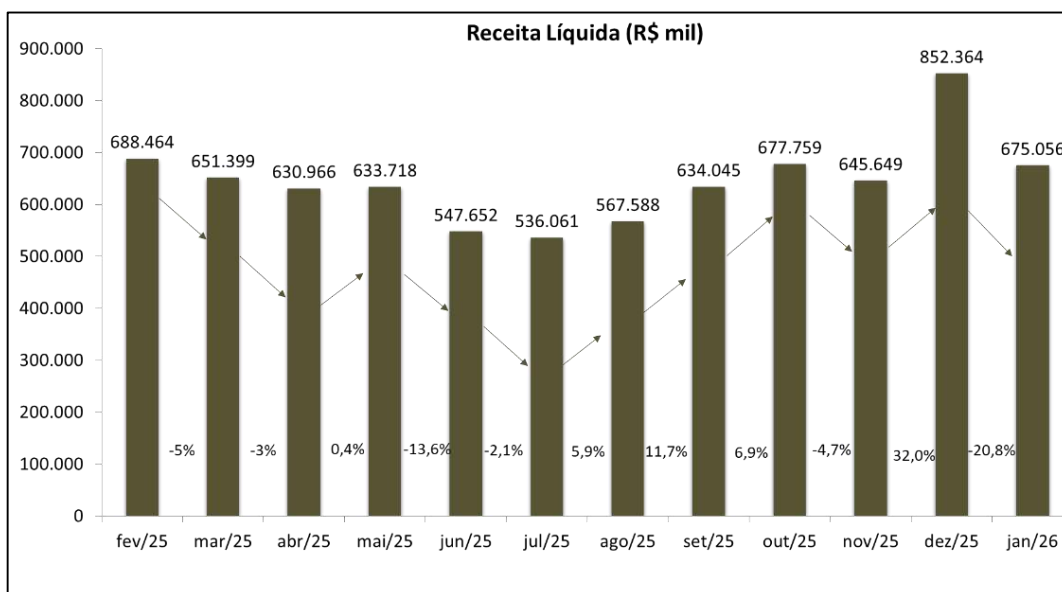
---

<sup>4</sup> EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

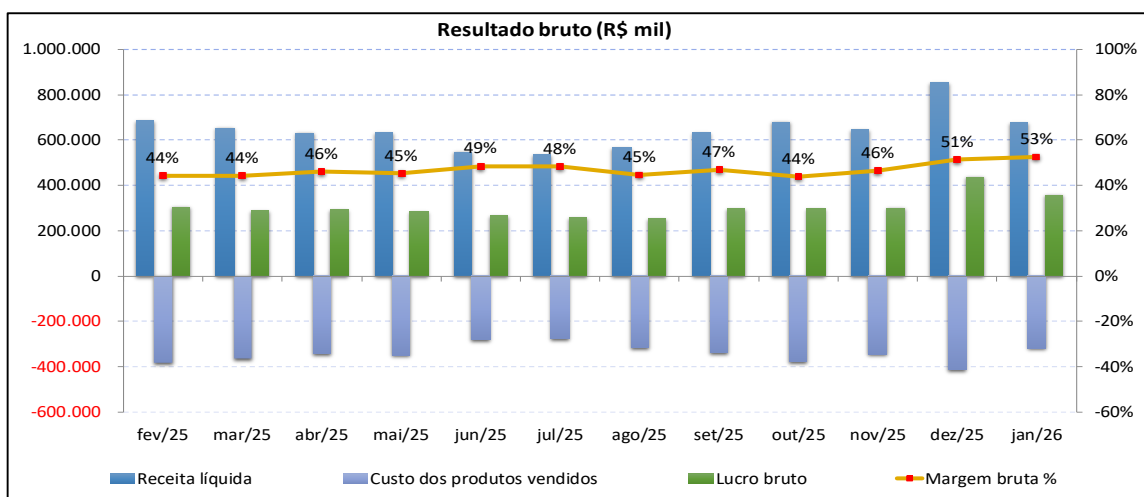
172. Em 2025, a margem líquida foi de -12% em fevereiro, -18% em março, -26% em abril, -8% em maio, 43% em junho, -8% em julho, -28% em agosto, 37% em setembro, 5% em outubro, -10% em novembro e 11% em dezembro. Em 2026, a margem líquida foi de -6% em janeiro.

173. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

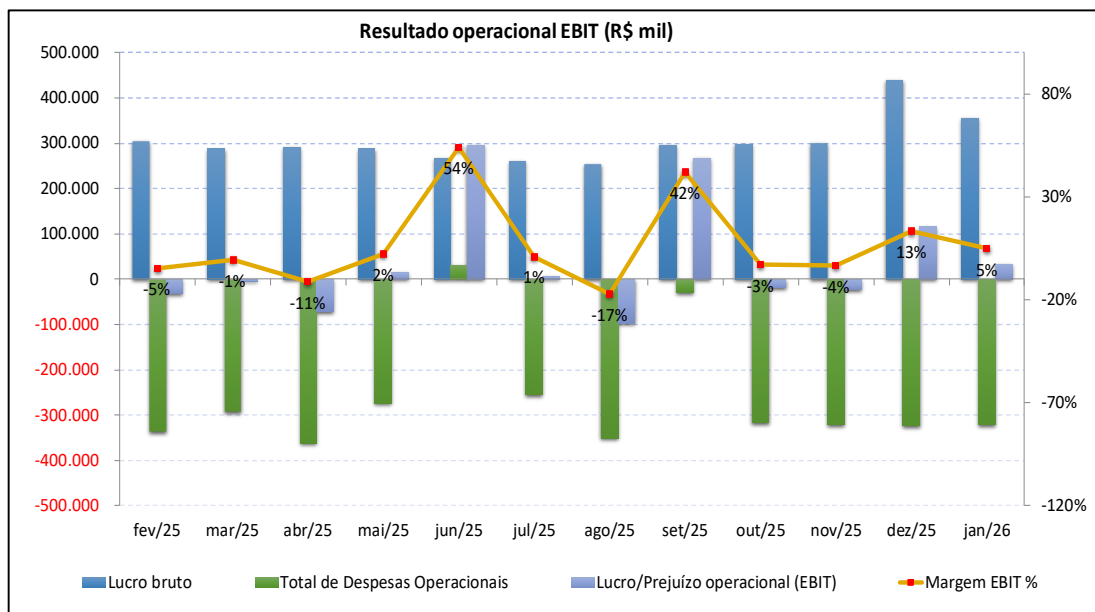
- **Receita Líquida:** Em março de 2025, houve uma redução de 5% em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com a redução de 3% em relação a março. Entretanto, em maio de 2025, foi registrado um leve crescimento de 0,4%. Em junho de 2025, a receita líquida apresentou uma redução de 13,6%, em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, a receita líquida manteve a redução de -2,1%. Entre agosto e outubro de 2025, a receita líquida registrou crescimento, variando de 5,9% a 6,9% no período. Em novembro de 2025, a receita líquida apresentou queda de -4,7% em comparação ao mês anterior, seguida de aumento de 32% em dezembro de 2025. Em janeiro de 2026, a receita líquida registrou redução de 20,8% em comparação ao mês anterior.



- **Margem Bruta:** Em fevereiro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 44%, mantendo-se o percentual em março de 2025. Em abril de 2025, a margem bruta cresceu atingindo o percentual de 46%, e em maio de 2025, reduziu para 45%. Já em junho de 2025, a margem bruta atingiu um percentual de 49%. Entre julho e agosto de 2025, a margem bruta reduziu para um percentual de 48% e 45%, seguido de aumento para 47% em setembro de 2025 e redução para 44% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 46%. Já em dezembro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 51%. Em janeiro de 2026, a margem bruta apresentou crescimento de 53%.



- **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, entre fevereiro e abril de 2025, a margem EBIT apresentou variações de -5% e -11%. Em maio de 2025, a margem EBIT passou para 2%. Em junho de 2025, a margem EBIT apresentou um crescimento de 54%. No mês de julho de 2025, a margem EBIT registrou uma queda atingindo o percentual de 1%, seguido de uma nova redução de 17% em agosto. Entretanto, em setembro de 2025, a margem EBIT voltou a crescer, atingindo 42%. Entre outubro e novembro de 2025, a margem EBIT apresentou redução de -3% e -4% no período. No entanto, em dezembro de 2025, a margem EBIT registrou um crescimento de 13%. Em janeiro de 2026, a margem EBIT apresentou um leve declínio de 5%.



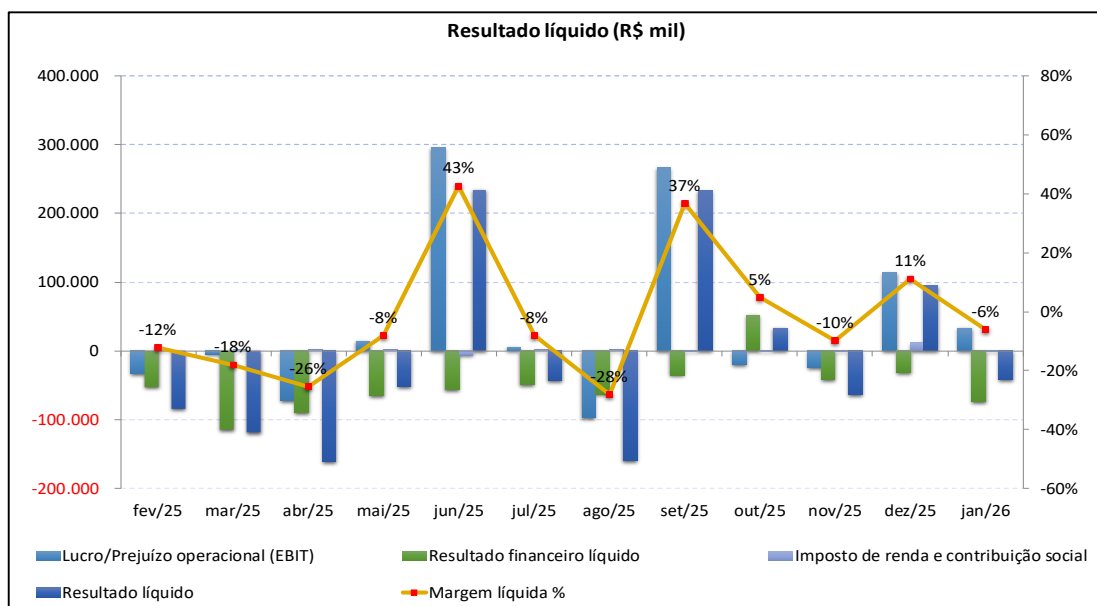
174. As despesas operacionais em fevereiro de 2025, registraram redução de 1,8% em comparação a janeiro de 2025. Em março de 2025, as despesas operacionais, apresentou redução de 13,2%, entretanto em abril de 2025, houve um aumento de 24,2% comparado ao de março. Para maio de 2025, as despesas sofreram redução de 24,8% em relação ao mês anterior.

175. Em junho de 2025, as despesas operacionais apresentaram saldo positivo, em razão do impacto na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais”. A Recuperanda justificou o saldo da rubrica como sendo devido ao “reconhecimento de crédito de PIS/COFINS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado vinculado ao processo judicial n.º 5062568-55.2024.4.02.5101”.

176. No mês de julho de 2025, ocorreu uma redução de 931,0% em relação ao mês de junho de 2025. Contudo, em agosto de 2025, as despesas operacionais registraram um aumento de 38,5% em comparação ao mês anterior. Entretanto, em setembro de 2025, as despesas operacionais apresentaram queda de 91,6%, seguida de um crescimento expressivo de 976,7% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, as despesas apresentaram um acréscimo de 1,7% e 0,4% em

dezembro de 2025. Já em janeiro de 2026, as despesas operacionais registraram redução de 0,4%.

- **Margem Líquida:** Em fevereiro de 2025, a margem líquida reduziu para -12%. Em março de 2025, a margem líquida, reduziu para -18%, permanecendo negativa em abril e maio, com registros de -26% e -8% respectivamente. Já em junho de 2025, houve um crescimento, com a margem líquida atingindo o percentual de 43%, seguida de nova retração entre julho e agosto, quando atingindo um percentual de -8% e -28%. No período de setembro a outubro de 2025, a margem líquida apresentou oscilação, variando de 37% e 5%. Em novembro de 2025, a receita líquida registrou queda para -10%, seguida de um crescimento para 11% em dezembro de 2025. Contudo, em janeiro de 2026, a margem líquida apresentou um declínio para -6%.



### 6.2.1.1 EBIT

177. Na tabela a seguir, é apresentada a evolução do EBIT de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Nesse período, o EBIT variou da seguinte forma: em fevereiro e março de 2025, o EBIT manteve crescimento de 26% e 87%. Em abril

de 2025, o EBIT registrou uma redução de 1.636%. Já em maio de 2025, o EBIT registrou um aumento de 119%. Em junho de 2025, o EBIT registrou um crescimento de 2.056%. Entre julho e agosto de 2025, o EBIT apresentou uma redução de 98% e 1.892%. Em setembro de 2025, o EBIT registrou acréscimo de 375%, seguido de queda nos meses de outubro a novembro de 107% e 16%, respectivamente. Contudo, em dezembro de 2025, o EBIT apresentou um aumento expressivo de 594%. Em janeiro de 2026, o EBIT registrou redução de 71% no período.

Em milhares de R\$												
EBIT	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(31.815)	(4.111)	(71.383)	13.742	296.328	5.431	(97.342)	267.251	(19.877)	(23.124)	114.218	32.757
Variação %	26%	87%	-1636%	119%	2056%	-98%	-1892%	375%	-107%	-16%	594%	-71%

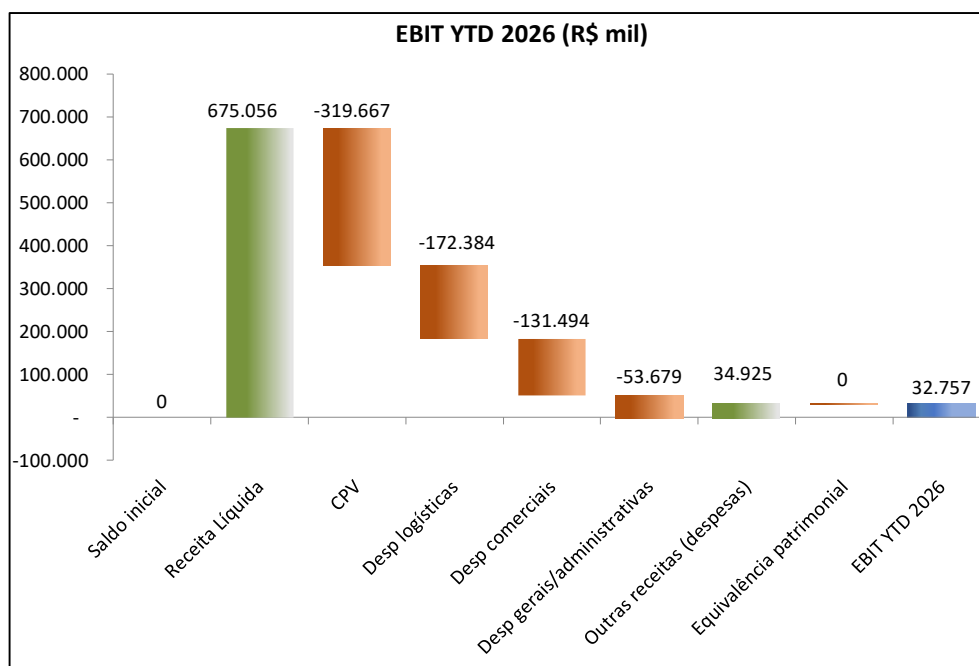
#### 6.2.1.2 Análise do resultado de 2026 (YTD)

178. Em relação à DRE da Recuperanda para o período compreendido de janeiro de 2026, observa-se o registro de um “Lucro Operacional” (EBIT) de R\$ 32.757.000,00 e a correspondente margem EBIT positiva em 4,9%.

179. O valor da “Receita Líquida” superou o total do “CPV”, levando a uma margem bruta positiva de 53%. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT positiva de 4,9%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e considerar a compensação de impostos, encontra-se margem líquida negativa de 6%.

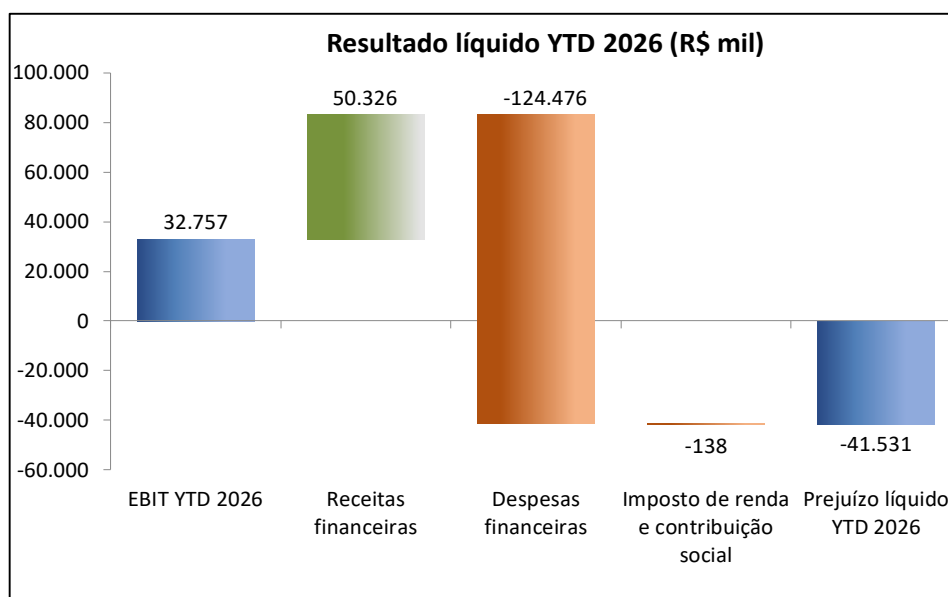
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
<i>Grupo Petrópolis</i>	
<i>Em milhares de R\$</i>	
	<b>YTD 2026</b>
Receita bruta de vendas	1.184.061
Deduções da receita	(509.005)
<b>Receita líquida</b>	<b>675.056</b>
Custo dos produtos vendidos	(319.667)
<b>Lucro bruto</b>	<b>355.389</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>53%</b>
Despesas logísticas	(172.384)
Despesas comerciais	(131.494)
Despesas gerais e administrativas	(53.679)
Outras receitas (despesas) operacionais	34.925
Equivalência patrimonial	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(322.632)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>32.757</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>4,9%</b>
Receitas financeiras	50.326
Despesas financeiras	(124.476)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(74.150)</b>
Imposto de renda e contribuição social	(138)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(41.531)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-6%</b>

180. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Lucro Operacional” de R\$ 32.757.000,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 41.531.000,00.



181. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, aponta para margem bruta positiva e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT positivo.

182. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Despesa Financeira”.



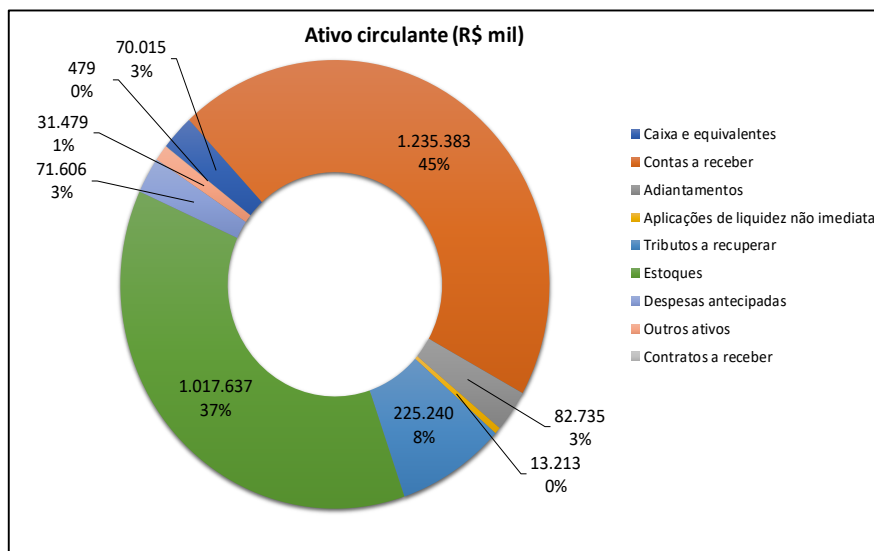
## 6.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<i>Grupo Petrópolis</i>												
<i>Em mil R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	<b>fev/2025</b>	<b>mar/2025</b>	<b>abr/2025</b>	<b>mai/2025</b>	<b>jun/2025</b>	<b>jul/2025</b>	<b>ago/2025</b>	<b>set/2025</b>	<b>out/2025</b>	<b>nov/2025</b>	<b>dez/2025</b>	<b>jan/2026</b>
Caixa e equivalentes	108.484	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535	111.243	70.015
Contas a receber	1.172.627	1.082.049	1.021.402	1.029.330	1.113.053	993.817	1.081.354	1.104.341	1.079.155	1.185.171	1.308.038	1.235.383
Adiantamentos	81.395	63.516	71.612	67.480	56.741	61.990	66.065	62.486	74.655	104.193	71.623	82.735
Aplicações de liquidez não imediata	11.841	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965	13.095	13.213
Tributos a recuperar	131.806	117.917	110.548	127.722	89.626	72.267	52.569	45.555	43.608	146.119	225.535	225.240
Estoques	1.059.594	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425	1.046.915	1.017.637
Despesas antecipadas	99.391	90.858	100.326	94.351	79.542	82.111	80.568	72.693	66.363	74.673	64.524	71.606
Outros ativos	31.833	41.918	32.782	40.587	29.253	27.658	31.643	29.567	33.930	37.724	41.550	31.479
Contratos a receber	2.193	3.204	2.490	3.217	3.404	3.819	2.938	2.315	1.740	1.098	479	479
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.699.164</b>	<b>2.578.190</b>	<b>2.519.813</b>	<b>2.472.815</b>	<b>2.459.429</b>	<b>2.295.770</b>	<b>2.368.267</b>	<b>2.354.125</b>	<b>2.418.885</b>	<b>2.691.903</b>	<b>2.883.002</b>	<b>2.747.787</b>
Contas a receber	6.665	6.517	6.221	6.221	6.813	6.295	6.024	5.752	5.481	5.209	12.908	13.324
Adiantamentos	20.559	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.662	20.662	20.595	20.595	20.453
Tributos a recuperar	8.390	8.162	7.700	7.171	301.089	341.873	335.177	612.957	725.994	620.427	592.223	577.113
Ativo fiscal diferido	605.005	605.005	605.005	605.005	599.779	599.780	599.779	599.779	599.779	599.779	610.705	610.705
Partes relacionadas	173.074	176.981	181.219	183.962	184.869	193.870	196.413	200.643	207.260	214.448	219.244	224.407
Despesas antecipadas	62.137	58.712	55.425	53.904	46.724	44.721	42.496	40.268	37.115	34.525	44.445	50.022
Aplicações de liquidez não imediata	31.935	38.326	38.652	39.371	39.718	40.103	45.482	45.927	46.402	46.430	46.886	47.330
Depósitos restituíveis e valores vinculados	218.693	219.466	220.582	221.360	217.942	220.106	220.834	221.560	222.610	223.202	223.793	232.649
Propriedades para investimento	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241
Outros ativos	19.578	19.392	19.434	19.319	31.335	19.448	19.553	19.965	19.994	20.481	30.684	0
Investimentos	0	0	0	23.865	28.365	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	0	18.604
Imobilizado	4.892.304	4.790.828	4.807.717	4.757.496	4.742.566	4.697.451	4.656.332	4.619.880	4.570.425	4.554.657	4.519.293	4.491.358
Intangível	1.907.447	1.910.823	1.922.225	1.928.921	1.938.952	1.937.138	1.933.096	1.933.180	1.930.030	1.927.741	1.927.220	1.926.925
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>7.997.028</b>	<b>7.906.204</b>	<b>7.936.172</b>	<b>7.918.587</b>	<b>8.210.144</b>	<b>8.201.161</b>	<b>8.155.562</b>	<b>8.400.198</b>	<b>8.465.377</b>	<b>8.347.119</b>	<b>8.299.237</b>	<b>8.264.131</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.696.192</b>	<b>10.484.394</b>	<b>10.455.985</b>	<b>10.391.402</b>	<b>10.669.573</b>	<b>10.496.931</b>	<b>10.523.829</b>	<b>10.754.323</b>	<b>10.884.262</b>	<b>11.039.022</b>	<b>11.182.239</b>	<b>11.011.918</b>

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>fev/2025</b>	<b>mar/2025</b>	<b>abr/2025</b>	<b>mai/2025</b>	<b>jun/2025</b>	<b>jul/2025</b>	<b>ago/2025</b>	<b>set/2025</b>	<b>out/2025</b>	<b>nov/2025</b>	<b>dez/2025</b>	<b>jan/2026</b>
Empréstimos e financiamentos	271.557	274.653	283.758	281.302	286.318	289.180	355.063	362.824	414.780	520.500	562.641	582.352
Fornecedores	1.020.056	1.043.080	1.125.398	1.145.837	1.151.565	1.088.746	1.073.449	1.108.036	1.186.198	1.322.628	1.227.502	1.201.956
Salários a pagar	168.833	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330	157.527	152.272
Obrigações tributárias	838.741	795.828	797.121	799.075	839.566	800.970	895.328	925.289	891.888	954.133	1.213.038	1.047.472
Adiantamentos de clientes	1.000	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215	1.616	3.677
Contratos a pagar	344.665	322.487	340.634	332.047	357.752	349.452	348.568	354.217	349.250	345.598	334.215	343.116
Outros passivos	1.327	2.720	757	754	9.766	1.275	692	1.057	277	12.917	12.814	13.031
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.646.179</b>	<b>2.605.291</b>	<b>2.719.095</b>	<b>2.737.081</b>	<b>2.828.396</b>	<b>2.716.804</b>	<b>2.866.010</b>	<b>2.950.903</b>	<b>3.050.504</b>	<b>3.374.321</b>	<b>3.509.353</b>	<b>3.343.876</b>
Empréstimos e financiamentos	1.514.277	1.528.485	1.540.888	1.535.440	1.521.137	1.511.405	1.508.303	1.486.481	1.470.215	1.430.636	1.458.863	1.399.024
Fornecedores	1.738.056	1.772.058	1.775.497	1.787.836	1.781.486	1.781.874	1.781.509	1.776.078	1.766.482	1.763.194	1.731.999	1.717.991
Contratos a pagar	1.006.437	932.761	974.919	963.106	924.433	907.819	891.406	859.565	830.867	816.950	694.848	691.754
Partes relacionadas	835.709	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720	879.233	901.333
Obrigações tributárias	1.859.626	1.838.473	1.817.674	1.792.833	1.788.391	1.785.522	1.843.456	1.835.542	1.843.317	1.818.835	1.814.883	1.912.542
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197	2.196	2.197
Provisões	269.691	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371	327.910	327.910
Passivo fiscal diferido	265.971	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871	262.475	262.113
Outros passivos	4.012	3.437	4.430	2.600	2.595	886	2.010	79	15.452	9	5.779	9
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>7.495.974</b>	<b>7.442.979</b>	<b>7.461.675</b>	<b>7.430.986</b>	<b>7.383.399</b>	<b>7.365.522</b>	<b>7.402.789</b>	<b>7.315.874</b>	<b>7.313.614</b>	<b>7.208.783</b>	<b>7.178.186</b>	<b>7.214.873</b>
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(418.802)	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)	(423.852)	(463.878)
Ajuste de avaliação patrimonial	113.372	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113	50.915	50.214
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>487.771</b>	<b>370.393</b>	<b>209.709</b>	<b>157.667</b>	<b>391.135</b>	<b>347.967</b>	<b>188.005</b>	<b>419.920</b>	<b>452.920</b>	<b>388.248</b>	<b>420.264</b>	<b>379.537</b>
Participação dos sócios não controladores	66.268	65.731	65.506	65.668	66.643	66.638	67.025	67.626	67.224	67.670	74.436	73.632
<b>Patrimônio Líquido dos Sócios não Controladores</b>	<b>66.268</b>	<b>65.731</b>	<b>65.506</b>	<b>65.668</b>	<b>66.643</b>	<b>66.638</b>	<b>67.025</b>	<b>67.626</b>	<b>67.224</b>	<b>67.670</b>	<b>74.436</b>	<b>73.632</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>10.696.192</b>	<b>10.484.394</b>	<b>10.455.985</b>	<b>10.391.402</b>	<b>10.669.573</b>	<b>10.496.931</b>	<b>10.523.829</b>	<b>10.754.323</b>	<b>10.884.262</b>	<b>11.039.022</b>	<b>11.182.239</b>	<b>11.011.918</b>

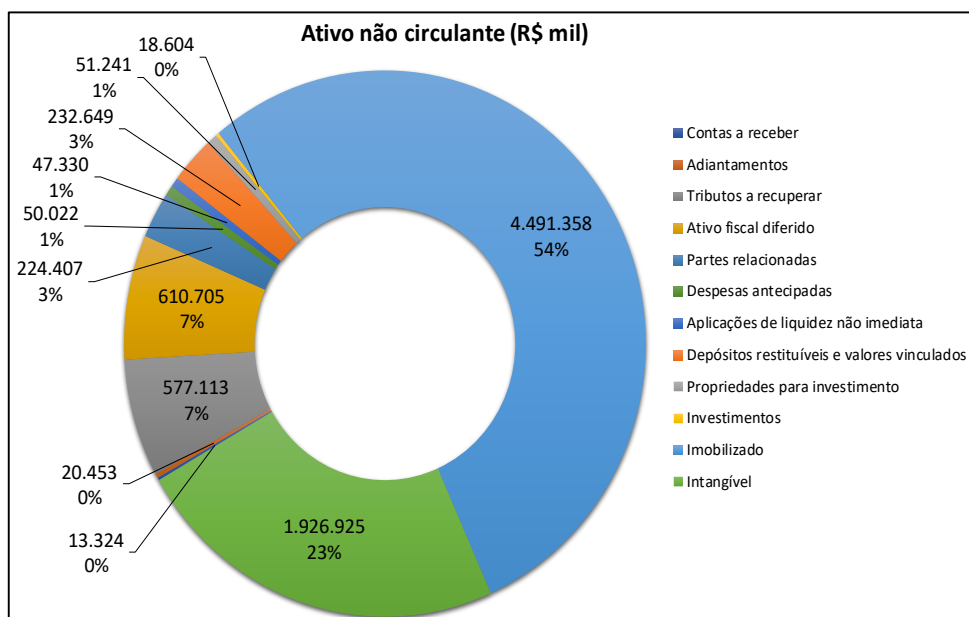
### 6.2.2.1 Ativo Circulante

183. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em janeiro de 2026, a rubrica “Contas a Receber” com 45% e a “Estoques” com 37% em relação ao total do ativo circulante.



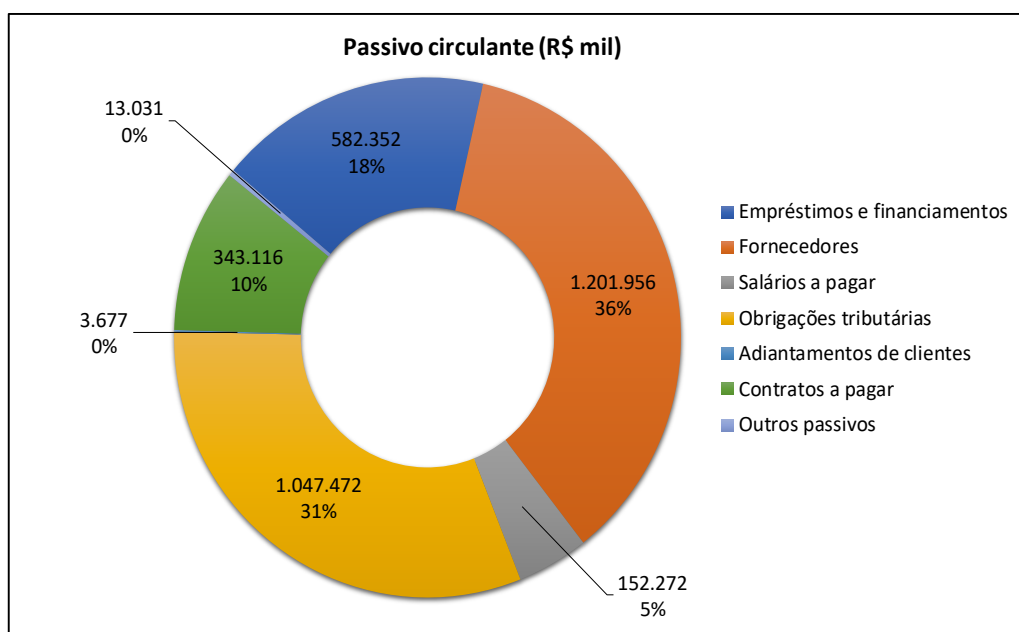
### 6.2.2.2 Ativo não circulante

184. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em janeiro de 2026, destaca-se o “Imobilizado” com 54%, “Intangível” com 23% e “Tributos a Recuperar” com 7%, em relação ao total do ativo não circulante.



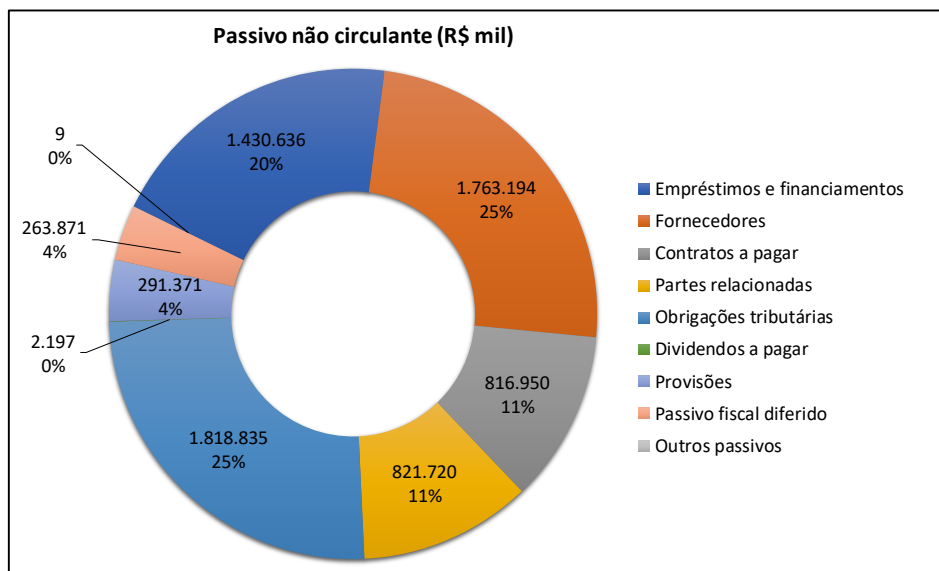
### 6.2.2.3 Passivo circulante

185. Considerando somente o passivo circulante de janeiro de 2026, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 36%, a conta de “Obrigações Tributárias” com 31% e “Empréstimos e Financiamentos” com 18% em relação ao total de grupo.



#### 6.2.2.4 Passivo não circulante

186. Na distribuição do passivo não circulante em janeiro de 2026 destaca-se a conta “Fornecedores” com 24%, “Obrigações tributárias” com 26% e “Empréstimos e financiamento” com 19% em relação ao total deste grupo.



#### 6.2.2.5 Passivo Total

187. A evolução do Passivo Total das Recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em janeiro de 2026, o montante de “Fornecedores” que totaliza R\$ 2.919.947.000,00 e a rubrica “Obrigações tributárias” no valor de R\$ 2.960.014.000,00. A variação observada em relação ao período de janeiro de 2026, decorre, principalmente, da redução de “Contratos a Pagar” e do crescimento de “Fornecedores”:

*Em R\$ mil*

Passivo Circulante e Não Circulante	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	1.785.834	1.803.138	1.824.646	1.816.742	1.807.455	1.800.585	1.863.366	1.849.305	1.884.995	1.951.136	2.021.504	1.981.376
Fornecedores	2.758.112	2.815.138	2.900.895	2.933.673	2.933.051	2.870.620	2.854.958	2.884.114	2.952.680	3.085.822	2.959.501	2.919.947
Salários a pagar	168.833	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330	157.527	152.272
Obrigações tributárias	2.698.367	2.634.301	2.614.795	2.591.908	2.627.957	2.586.492	2.738.784	2.760.831	2.735.205	2.772.968	3.027.921	2.960.014
Adiantamentos de clientes	1.000	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215	1.616	3.677
Contratos a pagar	1.351.102	1.255.248	1.315.553	1.295.153	1.282.185	1.257.271	1.239.974	1.213.782	1.180.117	1.162.548	1.029.063	1.034.870
Partes relacionadas	835.709	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720	879.233	901.333
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197	2.196	2.197
Provisões	269.691	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371	327.910	327.910
Passivo fiscal diferido	265.971	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871	262.475	262.113
Outros passivos	5.339	6.157	5.187	3.354	12.361	2.161	2.702	1.136	15.729	12.926	18.593	13.040
<b>Total do Passivo</b>	<b>10.142.153</b>	<b>10.048.270</b>	<b>10.180.770</b>	<b>10.168.067</b>	<b>10.211.795</b>	<b>10.082.326</b>	<b>10.268.799</b>	<b>10.266.777</b>	<b>10.364.118</b>	<b>10.583.104</b>	<b>10.687.539</b>	<b>10.558.749</b>

### 6.2.3 Indicadores

188. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

#### 6.2.3.1 Liquidez Corrente

189. A liquidez corrente (LC)<sup>5</sup> reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

190. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

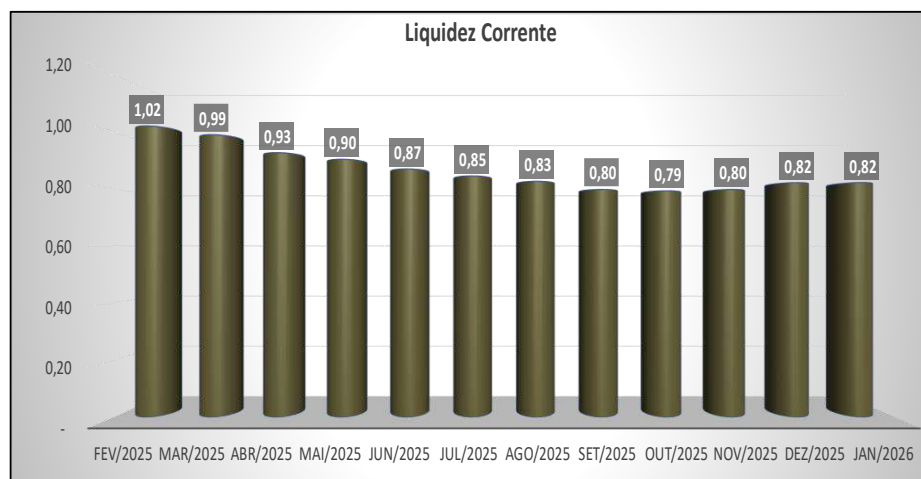
191. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 122% do valor do Ativo Circulante em janeiro de 2026.

---

<sup>5</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

(R\$ mil)	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
Ativo Circulante	2.699.164	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903	2.883.002	2.747.787
Passivo Circulante	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876
Liquidez Corrente	1,02	0,99	0,93	0,90	0,87	0,85	0,83	0,80	0,79	0,80	0,82	0,82

192. Percebe-se que o ativo circulante do grupo Petrópolis aumentou de R\$ 2.699.164.000,00 em fevereiro de 2025 para R\$ 2.747.787.000,00 em janeiro de 2026. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade aumentou no mesmo período, de R\$ 2.646.179.000,00 em fevereiro de 2025 para R\$ 3.343.876.000,00 em janeiro de 2026. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 1,02 em fevereiro de 2025 para 0,82 em janeiro de 2026.



### 6.2.3.2 Liquidez Seca

193. A liquidez seca (LS)<sup>6</sup> reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

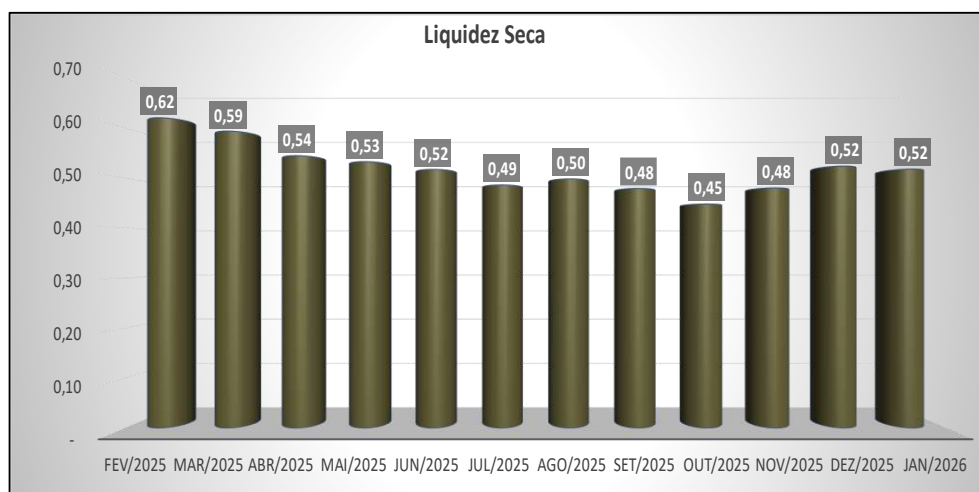
<sup>6</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

194. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Recuperandas.

(R\$ mil)	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
Ativo Circulante	2.699.164	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903	2.883.002	2.747.787
Estoque	1.059.594	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425	1.046.915	1.017.637
Passivo Circulante	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876
Liquidez Seca	0,62	0,59	0,54	0,53	0,52	0,49	0,50	0,48	0,45	0,48	0,52	0,52

195. Nota-se que ocorreu uma queda no indicador de liquidez seca no período, iniciando em 0,62 em fevereiro de 2025 e terminando em 0,52 em janeiro de 2026.



### 6.2.3.3 Endividamento Geral

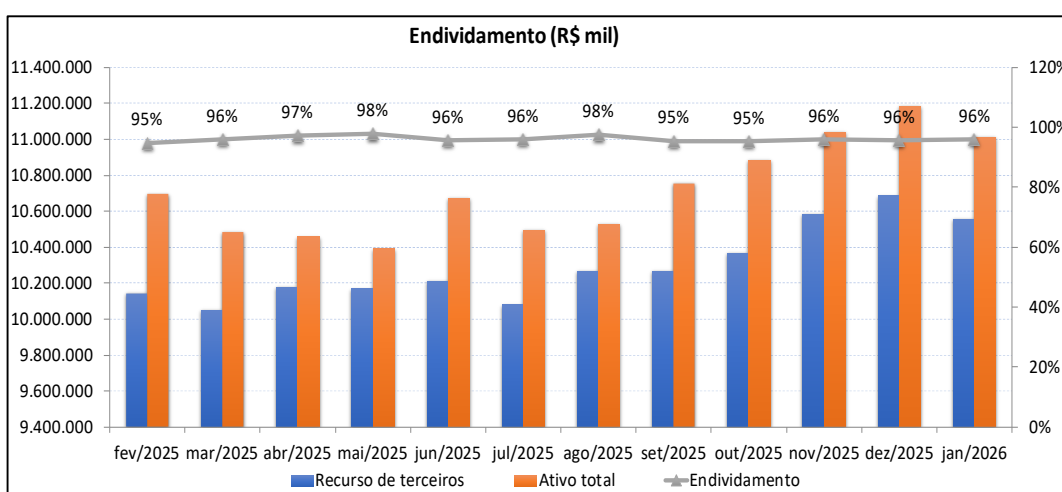
196. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

ativos está financiada através de dívidas com terceiros<sup>7</sup>.

(R\$ mil)	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
Passivo Circulante	2.646.179	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876
Passivo Não Circulante	7.495.974	7.442.979	7.461.675	7.430.986	7.383.399	7.365.522	7.402.789	7.315.874	7.313.614	7.208.783	7.178.186	7.214.873
Total do Ativo	10.696.192	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022	11.182.239	11.011.918
Grau de endividamento	95%	96%	97%	98%	96%	96%	98%	95%	95%	96%	96%	96%

197. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 96% em janeiro de 2026, indicando um percentual de 104% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das Recuperandas.



#### 6.2.4 Demonstração de Fluxo de caixa indireto

198. Apresenta-se a Demonstração de Fluxo de Caixa dos últimos 12 meses para melhor compreensão das alterações no “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Grupo, segregando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O cálculo da demonstração de fluxo de caixa indireto inicia-se com o lucro líquido contábil e ajusta-se esse valor por itens que não afetam o caixa, a fim de calcular o fluxo de caixa operacional líquido.

<sup>7</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO												
Grupo Petropolis												
Em mil R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-84.327</b>	<b>-117.616</b>	<b>-160.867</b>	<b>-51.935</b>	<b>232.900</b>	<b>-42.839</b>	<b>-160.360</b>	<b>231.670</b>	<b>33.150</b>	<b>-64.789</b>	<b>88.509</b>	<b>-40.727</b>
Depreciação e amortização	51.334	50.246	49.614	49.090	50.043	53.011	51.342	54.450	52.486	56.130	34.036	47.288
Varição cambial	3.342	14.370	27.324	9.150	-10.148	2.945	-9.777	-13.825	-2.075	-3.596	36.533	-39.588
Lucros não realizados nos estoques	624	1.568	726	-2.385	928	-8.669	1.755	5.906	7.040	3.381	-10.639	-1.499
Conversão de moeda	-24	139	107	-63	333	-193	398	-18	-89	69	772	0
Ganho/perda no ativo imobilizado, intangível e investimentos	927	787	1.271	1.290	2.954	302	929	780	4.115	748	-125.680	1.704
Reversões/provisões passivo tributário, cíveis e trabalhista	143	11	0	53	21.646	67	478	-454	0	0	36.538	0
Provisões/reversões operacionais	29.143	-17.718	4.597	-147	7.941	12.882	25.032	150	6.172	15.505	6.842	53.894
Receita de incentivos fiscais	-29.388	-28.060	-23.213	-77.018	-67.360	-16.120	-26.561	-32.299	-25.137	-26.549	25.111	-41.066
Imposto de renda e contribuição social	-37	-49	-9	-2	6.424	-43	-7	5	23	32	-11.877	139
Perdas efetivas no recebimento de crédito	4.493	3.662	4.141	4.802	4.837	10.464	5.324	4.948	6.529	3.401	11.383	5.292
Provisão de juros	41.203	70.763	33.579	20.326	80.878	46.217	62.598	39.062	58.439	41.552	58.688	95.517
Deságio/custos financeiros RJ	0	9.838	-113	2	24	-17	-33	10	8.141	647	-5.698	1.267
<b>Fluxo de caixa das ativ operc antes do capital de giro e prov</b>	<b>17.433</b>	<b>-40.335</b>	<b>-67.197</b>	<b>-58.320</b>	<b>101.061</b>	<b>1.579</b>	<b>-13.604</b>	<b>20.233</b>	<b>41.025</b>	<b>47.172</b>	<b>78.110</b>	<b>82.221</b>
Redução (aumento) nas contas a receber/a pagar e demais contas	-41.413	92.656	88.913	71.469	-69.789	21.455	7.541	1.531	-63.141	-50.246	-24.974	-53.665
Contas a receber	-144.717	110.788	75.522	-8.609	-48.460	104.189	-121.814	-33.783	9.362	-127.528	-175.981	61.740
Tributos	91.088	-21.674	32.969	21.135	-1.281	-7.840	167.356	38.439	-20.229	51.364	202.681	-58.624
Estoques	108.161	14.921	-19.046	18.542	-1.700	30.241	32.836	-5.329	-119.086	-23.367	40.358	30.777
Depósitos restituíveis e valores vinculados	-831	-772	-1.116	-779	3.418	-2.163	-728	-726	-1.051	-591	-591	-614
Despesas antecipadas / contratos a pagar	-23.254	-28.745	-17.563	-618	-27.016	-23.869	-15.791	-17.434	-17.560	-30.883	-19.513	-17.008
Partes relacionadas	-57.879	-9.449	-23.144	-4.251	-3.294	-25.489	-7.778	-20.294	17.706	-15.022	47.406	18.222
Fornecedores	-22.626	31.552	22.563	42.172	19.342	-58.935	-48.996	31.985	48.642	88.561	-47.836	-104.360
Salários a pagar	7.247	5.115	-7.047	7.644	17.391	3.246	5.573	6.682	9.405	9.349	-69.983	10.134
Outros ativos / passivos	1.398	-9.080	25.775	-3.767	-28.189	2.075	-3.117	1.991	9.670	-2.129	-1.515	6.068
<b>Geração de caixa das atividades operacionais</b>	<b>-23.980</b>	<b>52.321</b>	<b>21.716</b>	<b>13.149</b>	<b>31.272</b>	<b>23.034</b>	<b>-6.063</b>	<b>21.764</b>	<b>-22.116</b>	<b>-3.074</b>	<b>53.136</b>	<b>28.556</b>
Juros pagos	-12.093	-10.964	-10.779	-11.486	-14.807	-18.061	-16.322	-16.954	-20.318	-34.607	-32.145	-30.751
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	-3	-929	-3	-1	-1.042	0	0	-1.066	0	-12	-1.169
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>-36.073</b>	<b>41.354</b>	<b>10.008</b>	<b>1.660</b>	<b>16.464</b>	<b>3.931</b>	<b>-22.385</b>	<b>4.810</b>	<b>-43.500</b>	<b>-37.681</b>	<b>20.979</b>	<b>-3.364</b>
Redução (aumento) de aplicações financeiras	81	-6.487	-433	-834	-461	-518	-5.502	-575	-683	-127	-586	-562
Recebimento por alienação de investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recebimento na alienação de ativos	1.481	0	768	382	0	0	0	192	1	0	0	0
Aporte de capital em investimentos	0	0	0	-23.865	-4.500	-18	-1	0	0	0	0	0
Valor da venda de ativo imobilizado	206	1	111	54	15	2	25	13	41	92	78	138
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	-6.525	-7.840	-7.599	-6.083	-12.005	-7.988	-5.277	-17.011	-10.558	-31.262	-14.328	-10.744
Valor da venda de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>-4.757</b>	<b>-14.326</b>	<b>-7.153</b>	<b>-30.346</b>	<b>-16.951</b>	<b>-8.522</b>	<b>-10.755</b>	<b>-17.381</b>	<b>-11.199</b>	<b>-31.297</b>	<b>-14.836</b>	<b>-11.168</b>
Captação de empréstimos e financiamentos	53.612	42.510	36.291	20.729	32.972	36.220	125.748	78.950	108.394	186.368	223.945	165.310
Amortização de empréstimos e financiamentos	-35.384	-43.890	-44.525	-38.610	-37.643	-43.887	-59.505	-82.495	-83.280	-114.430	-182.198	-191.202
Varição na participação dos minoritários	-65	-538	-222	161	975	-5	386	601	-402	447	6.818	-804
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>18.163</b>	<b>-1.918</b>	<b>-8.456</b>	<b>-17.720</b>	<b>-3.696</b>	<b>-7.672</b>	<b>66.629</b>	<b>-2.944</b>	<b>24.712</b>	<b>72.385</b>	<b>48.565</b>	<b>-26.696</b>
<b>Aumento / (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-22.667</b>	<b>25.110</b>	<b>-5.601</b>	<b>-46.406</b>	<b>-4.183</b>	<b>-12.263</b>	<b>33.489</b>	<b>-15.515</b>	<b>-29.987</b>	<b>3.407</b>	<b>54.708</b>	<b>-41.228</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>131.151</b>	<b>108.484</b>	<b>133.594</b>	<b>127.993</b>	<b>81.587</b>	<b>77.404</b>	<b>65.141</b>	<b>98.630</b>	<b>83.115</b>	<b>53.128</b>	<b>56.535</b>	<b>111.243</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>108.484</b>	<b>133.594</b>	<b>127.993</b>	<b>81.587</b>	<b>77.404</b>	<b>65.141</b>	<b>98.630</b>	<b>83.115</b>	<b>53.128</b>	<b>56.535</b>	<b>111.243</b>	<b>70.015</b>

199. A demonstração do fluxo de caixa indireto mostra que a sociedade registrou redução de 17,28% em fevereiro de 2025. Em março 2025, ocorreu um aumento no saldo de 23,15%. Já em abril de 2025, houve uma redução líquida de 4,19% em relação ao mês anterior. Em maio de 2025, ocorreu uma redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa de 36,26%. Já em junho de 2025, houve uma redução de 5,13% em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, manteve-se uma redução de 15,84%. Entretanto, em agosto de 2025, o saldo líquido foi

107

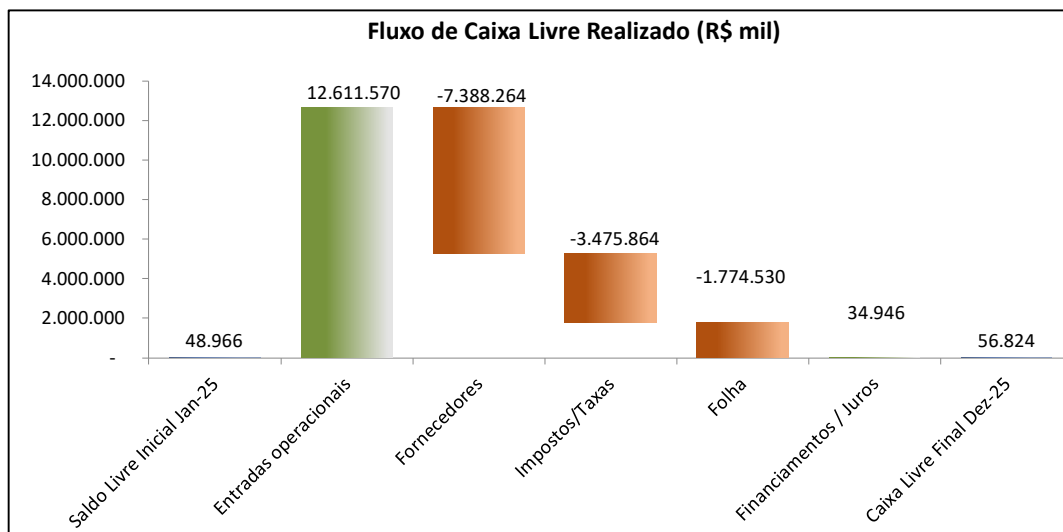
positivo, apresentando um crescimento de 51,41% em comparação ao mês anterior. Em contrapartida, em setembro de 2025, o saldo líquido registrou redução no período, seguida de nova queda de 36,08% em outubro de 2025. No entanto, em novembro de 2025, o saldo líquido apresentou crescimento de 6,41%, seguido de um acréscimo expressivo de 96,77% em dezembro de 2025. Em janeiro de 2026, o saldo foi negativo, registrando redução de 37,06%.

### 6.2.5 Fluxo de Caixa Gerencial realizado

200. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 12 meses conforme apresentado na tabela a seguir.

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ mil)	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 12 meses
<b>Fluxo Operacional</b>													
Entradas operacionais	1.331.514	1.019.328	1.129.488	1.076.469	1.012.946	930.084	962.625	814.650	1.039.844	1.084.691	965.078	1.244.855	12.611.570
Fornecedores	-765.135	-646.595	-558.078	-612.671	-570.063	-531.336	-543.295	-499.498	-665.710	-637.883	-627.387	-730.612	-7.388.264
Impostos/Taxas	-459.815	-267.511	-332.213	-317.947	-279.705	-218.358	-259.438	-181.192	-301.857	-332.180	-280.708	-244.940	-3.475.864
Folha	-171.593	-155.538	-152.948	-154.615	-131.148	-133.383	-129.349	-136.979	-139.673	-141.472	-153.368	-174.463	-1.774.530
<b>Geração Caixa Operacional</b>	<b>-65.030</b>	<b>-50.316</b>	<b>86.249</b>	<b>-8.765</b>	<b>32.030</b>	<b>47.006</b>	<b>30.541</b>	<b>-3.019</b>	<b>-67.396</b>	<b>-26.844</b>	<b>-96.384</b>	<b>94.840</b>	<b>-27.088</b>
<b>Financiamentos, CAPEX e Outros</b>													
Financiamentos / Juros	49.920	27.370	-55.052	-2.416	-52.395	-43.641	-39.198	26.076	83.627	1.090	93.352	-53.788	34.946
<b>Total Financ Capex e Outros</b>	<b>49.920</b>	<b>27.370</b>	<b>-55.052</b>	<b>-2.416</b>	<b>-52.395</b>	<b>-43.641</b>	<b>-39.198</b>	<b>26.076</b>	<b>83.627</b>	<b>1.090</b>	<b>93.352</b>	<b>-53.788</b>	<b>34.946</b>
<b>Movimentação Líquida Final</b>	<b>-15.110</b>	<b>-22.946</b>	<b>31.197</b>	<b>-11.181</b>	<b>-20.365</b>	<b>3.365</b>	<b>-8.656</b>	<b>23.056</b>	<b>16.230</b>	<b>-25.753</b>	<b>-3.032</b>	<b>41.052</b>	<b>7.858</b>
<b>Cx total inicial</b>	<b>178.352</b>	<b>163.242</b>	<b>146.535</b>	<b>175.718</b>	<b>169.786</b>	<b>150.053</b>	<b>157.855</b>	<b>156.028</b>	<b>181.220</b>	<b>133.583</b>	<b>99.328</b>	<b>97.591</b>	<b>178.352</b>
<b>Cx total final</b>	<b>163.242</b>	<b>146.535</b>	<b>175.718</b>	<b>169.786</b>	<b>150.053</b>	<b>157.855</b>	<b>156.028</b>	<b>181.220</b>	<b>133.583</b>	<b>99.328</b>	<b>97.591</b>	<b>146.350</b>	<b>146.350</b>
<b>Cx restrito final</b>	<b>129.386</b>	<b>135.625</b>	<b>133.611</b>	<b>138.860</b>	<b>139.492</b>	<b>143.928</b>	<b>150.757</b>	<b>152.893</b>	<b>89.026</b>	<b>80.524</b>	<b>81.819</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>
<b>Cx livre final</b>	<b>33.856</b>	<b>10.910</b>	<b>42.107</b>	<b>30.926</b>	<b>10.561</b>	<b>13.927</b>	<b>5.270</b>	<b>28.327</b>	<b>44.557</b>	<b>18.804</b>	<b>15.772</b>	<b>56.824</b>	<b>56.824</b>

201. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que afetaram o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos realizados nos últimos 12 meses.

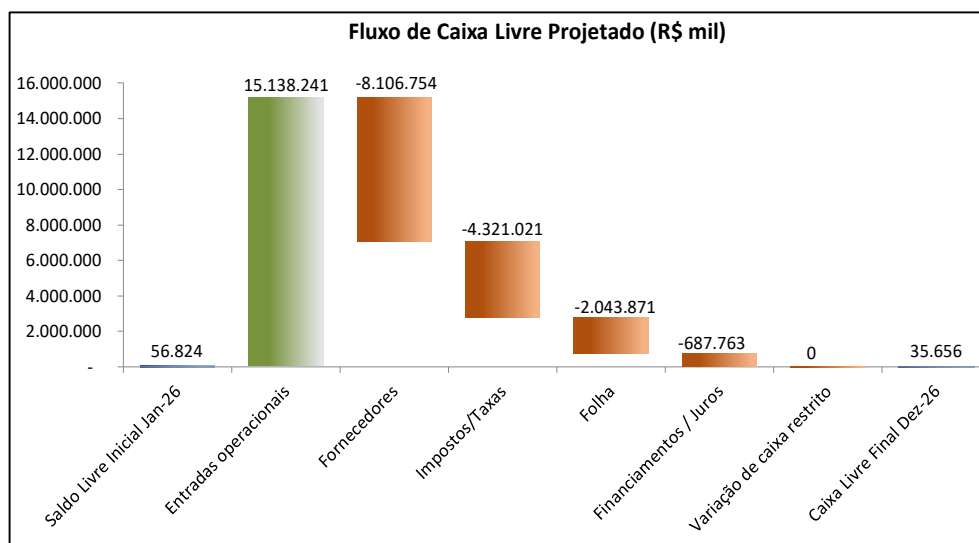


### 6.2.6 Fluxo de Caixa Gerencial projetado

202. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado Consolidado (R\$ mil)	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	TOTAL
<b>Fluxo Operacional</b>													
Entradas operacionais	1.225.054	1.224.141	1.225.256	1.201.984	1.233.110	1.229.847	1.200.445	1.231.412	1.259.850	1.270.198	1.373.025	1.463.921	15.138.241
Fornecedores	-654.210	-670.891	-672.862	-640.601	-636.773	-666.271	-659.156	-675.682	-684.420	-684.740	-700.113	-761.035	-8.106.754
Impostos/Taxas	-398.131	-340.593	-344.376	-337.580	-339.256	-344.339	-342.216	-348.043	-360.196	-376.271	-381.210	-408.811	-4.321.021
Folha	-164.586	-163.095	-163.095	-162.392	-162.230	-161.380	-162.105	-161.611	-167.071	-161.268	-190.618	-224.422	-2.043.871
<b>Geração Caixa Operacional</b>	<b>8.127</b>	<b>49.562</b>	<b>44.923</b>	<b>61.411</b>	<b>94.852</b>	<b>57.857</b>	<b>36.968</b>	<b>46.078</b>	<b>48.163</b>	<b>47.920</b>	<b>101.084</b>	<b>69.653</b>	<b>666.595</b>
<b>Financiamentos, CAPEX e Outros</b>													
Financiamentos / Juros	-51.334	-47.567	-48.720	-48.893	-106.829	-49.077	-46.068	-44.745	-43.857	-43.413	-101.455	-55.804	-687.763
<b>Total Financ Capex e Outros</b>	<b>-51.334</b>	<b>-47.567</b>	<b>-48.720</b>	<b>-48.893</b>	<b>-106.829</b>	<b>-49.077</b>	<b>-46.068</b>	<b>-44.745</b>	<b>-43.857</b>	<b>-43.413</b>	<b>-101.455</b>	<b>-55.804</b>	<b>-687.763</b>
<b>Movimentação Líquida Final</b>	<b>-43.206</b>	<b>1.995</b>	<b>-3.797</b>	<b>12.517</b>	<b>-11.978</b>	<b>8.780</b>	<b>-9.100</b>	<b>1.333</b>	<b>4.305</b>	<b>4.506</b>	<b>-372</b>	<b>13.849</b>	<b>-21.168</b>
<b>Cx total inicial</b>	<b>146.350</b>	<b>103.144</b>	<b>105.139</b>	<b>101.341</b>	<b>113.859</b>	<b>101.881</b>	<b>110.661</b>	<b>101.561</b>	<b>102.894</b>	<b>107.199</b>	<b>111.705</b>	<b>111.334</b>	<b>146.350</b>
<b>Cx total final</b>	<b>103.144</b>	<b>105.139</b>	<b>101.341</b>	<b>113.859</b>	<b>101.881</b>	<b>110.661</b>	<b>101.561</b>	<b>102.894</b>	<b>107.199</b>	<b>111.705</b>	<b>111.334</b>	<b>125.182</b>	<b>125.182</b>
<b>Cx restrito final</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>	<b>89.526</b>
<b>Cx livre final</b>	<b>13.618</b>	<b>15.612</b>	<b>11.815</b>	<b>24.332</b>	<b>12.355</b>	<b>21.134</b>	<b>12.035</b>	<b>13.367</b>	<b>17.673</b>	<b>22.179</b>	<b>21.807</b>	<b>35.656</b>	<b>35.656</b>

203. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos previstos.



### 6.2.7 Fluxo de Caixa do Segmento de Energia

204. Conforme informado pelas Recuperandas, o fluxo de caixa consolidado não contempla o segmento de energia, sendo apresentado de forma apartada por elas. Desta forma, a Administração Judicial apresenta abaixo a tabela contendo o fluxo de caixa realizado do período de janeiro de 2026 e o fluxo de caixa projetado para o período de fevereiro a dezembro de 2026 das empresas do referido segmento.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$ mil)	Realizado		Projetado										TOTAL
	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	
Entrada Operacional	12.217	12.573	11.576	12.800	9.872	9.914	9.379	9.760	9.894	10.118	10.747	10.428	129.278
(=) Operações de Curto Prazo	-3.862	-2.948	1.455	1.524	1.546	-187	-1.042	-1.575	-2.247	-2.388	-2.413	-2.469	-14.605
Despesas Operacionais:	-3.653	-3.612	-3.062	-3.065	-2.707	-2.808	-2.530	-3.340	-3.648	-3.415	-3.524	-2.740	-38.102
(-) Financeiro:	-589	-628	-510	-429	-1.733	-1.676	-1.653	-1.640	-1.633	-1.636	-1.634	-1.607	-15.367
(+) Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos/Projetos	-532	-296	-115	-165	-385	-93	-768	-786	-902	-895	-346	-201	-5.484
Gastos ã Recorrente	-33	-163	-271	-334	-143	-460	-197	-123	-663	-218	-465	-50	-3.121
<b>(=) Movimentação Operacional</b>	<b>8.564</b>	<b>8.961</b>	<b>8.514</b>	<b>9.735</b>	<b>7.165</b>	<b>7.106</b>	<b>6.849</b>	<b>6.420</b>	<b>6.246</b>	<b>6.703</b>	<b>7.223</b>	<b>7.688</b>	<b>91.176</b>
<b>(=) Mov. Após Op. Curto Prazo</b>	<b>4.702</b>	<b>6.013</b>	<b>9.969</b>	<b>11.259</b>	<b>8.711</b>	<b>6.919</b>	<b>5.807</b>	<b>4.845</b>	<b>4.000</b>	<b>4.315</b>	<b>4.810</b>	<b>5.219</b>	<b>76.571</b>
<b>(=) Mov. Após Financeiro</b>	<b>4.113</b>	<b>5.385</b>	<b>9.460</b>	<b>10.830</b>	<b>6.978</b>	<b>5.243</b>	<b>4.154</b>	<b>3.206</b>	<b>2.367</b>	<b>2.679</b>	<b>3.176</b>	<b>3.612</b>	<b>61.203</b>
<b>(=) Movimentação</b>	<b>3.548</b>	<b>4.925</b>	<b>9.074</b>	<b>10.331</b>	<b>6.450</b>	<b>4.690</b>	<b>3.189</b>	<b>2.296</b>	<b>802</b>	<b>1.567</b>	<b>2.365</b>	<b>3.361</b>	<b>52.599</b>
<b>Saldo Inicial Disponível</b>	<b>11.516</b>	<b>16.261</b>	<b>14.791</b>	<b>23.074</b>	<b>34.309</b>	<b>40.426</b>	<b>45.240</b>	<b>46.491</b>	<b>46.918</b>	<b>46.351</b>	<b>48.155</b>	<b>50.241</b>	<b>11.516</b>
<b>Tríanton + Saldo Garantia</b>	<b>1.197</b>	<b>-6.395</b>	<b>-792</b>	<b>904</b>	<b>-333</b>	<b>124</b>	<b>-1.938</b>	<b>-1.869</b>	<b>-1.370</b>	<b>238</b>	<b>-280</b>	<b>0</b>	<b>-10.513</b>
<b>Saldo Final Disponível</b>	<b>16.261</b>	<b>14.791</b>	<b>23.074</b>	<b>34.309</b>	<b>40.426</b>	<b>45.240</b>	<b>46.491</b>	<b>46.918</b>	<b>46.351</b>	<b>48.155</b>	<b>50.241</b>	<b>53.602</b>	<b>53.602</b>

## 7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

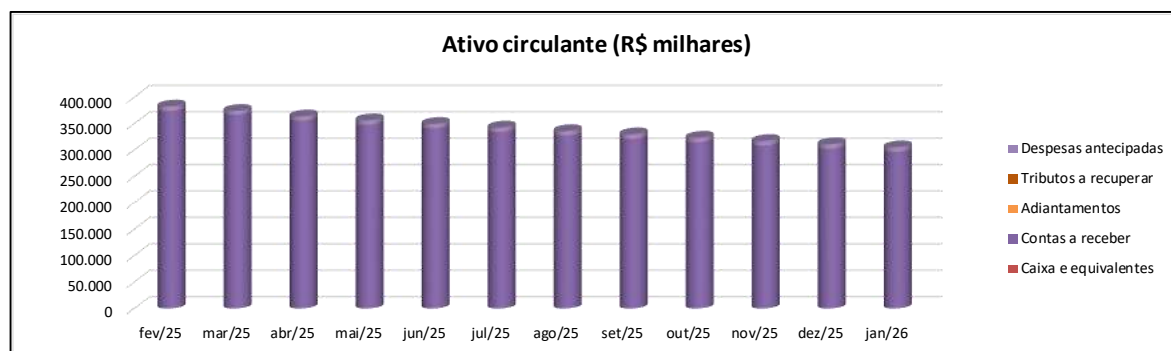
### 7.1 ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)

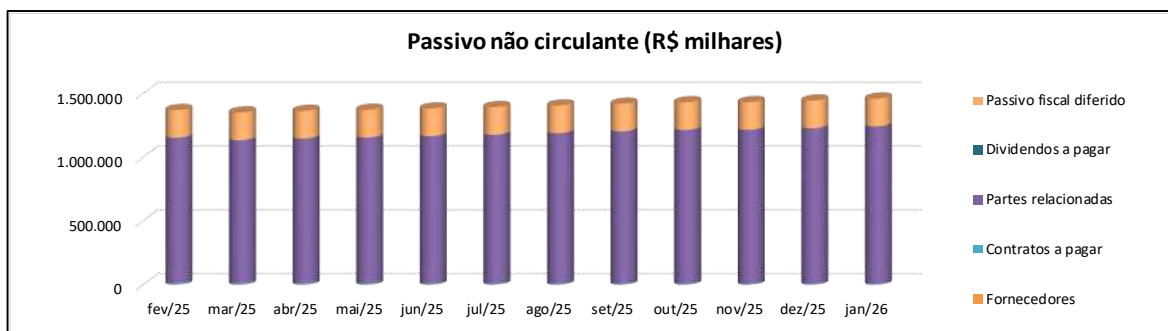
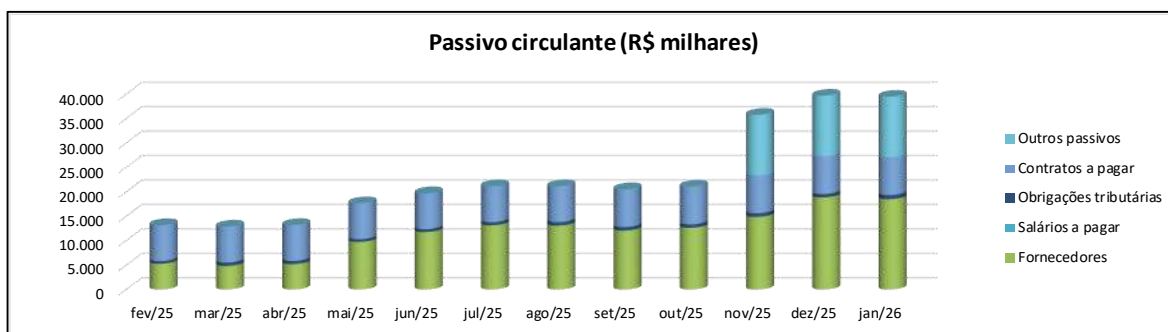
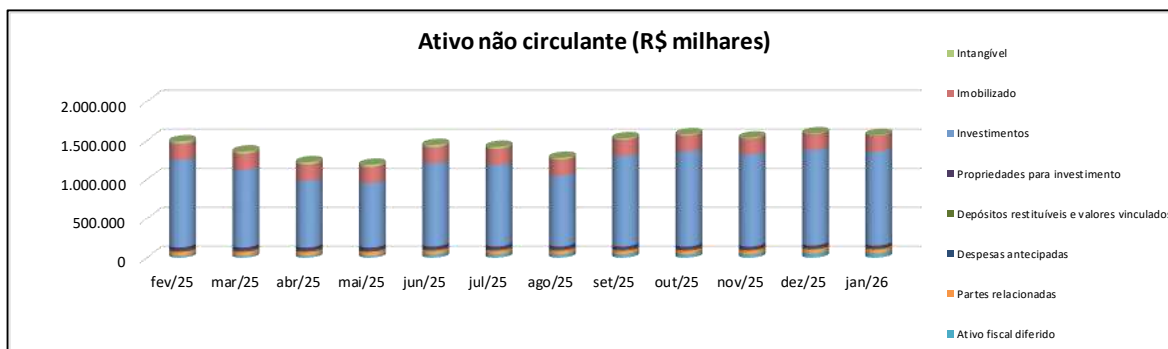
BALANÇO PATRIMONIAL												
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixa e equivalentes	169	164	67	38	111	147	30	145	125	129	82	166
Contas a receber	374.157	366.467	355.522	348.206	341.224	334.365	327.678	321.157	314.800	308.601	302.558	296.670
Adiantamentos	585	0	578	575	575	575	606	606	606	613	606	606
Tributos a recuperar	161	161	161	161	161	161	161	161	36	36	36	36
Despesas antecipadas	7.386	7.383	7.422	7.418	7.412	7.405	7.421	7.811	7.808	7.805	7.801	7.801
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>382.458</b>	<b>374.175</b>	<b>363.750</b>	<b>356.398</b>	<b>349.483</b>	<b>342.653</b>	<b>335.896</b>	<b>329.880</b>	<b>323.375</b>	<b>317.184</b>	<b>311.083</b>	<b>305.279</b>
Ativo fiscal diferido	27.081	27.081	27.081	27.081	42.123	42.123	42.123	42.123	42.123	42.123	55.270	55.270
Partes relacionadas	49.380	49.398	49.427	49.441	49.448	49.480	49.507	49.513	49.524	50.286	51.294	51.351
Despesas antecipadas	11.642	11.029	10.416	9.804	9.191	8.578	8.073	7.852	7.202	6.552	5.902	5.252
Depósitos restituíveis e valores vinculados	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	9.012	9.012	9.012	9.012
Propriedades para investimento	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849
Investimentos	1.119.031	991.905	855.024	824.392	1.063.330	1.043.292	906.658	1.161.464	1.217.039	1.177.492	1.222.740	1.203.334
Imobilizado	209.462	209.014	208.565	208.116	207.668	207.219	206.770	206.321	205.872	205.424	204.975	204.526
Intangível	27.696	27.693	27.690	27.686	27.683	24.565	21.447	18.330	15.212	12.094	8.977	8.973
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>1.488.133</b>	<b>1.359.961</b>	<b>1.222.044</b>	<b>1.190.361</b>	<b>1.443.284</b>	<b>1.419.098</b>	<b>1.278.419</b>	<b>1.529.444</b>	<b>1.580.833</b>	<b>1.537.832</b>	<b>1.593.019</b>	<b>1.572.567</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.870.591</b>	<b>1.734.136</b>	<b>1.585.794</b>	<b>1.546.759</b>	<b>1.792.767</b>	<b>1.761.751</b>	<b>1.614.315</b>	<b>1.859.324</b>	<b>1.904.208</b>	<b>1.855.016</b>	<b>1.904.102</b>	<b>1.877.846</b>

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	5.281	4.822	5.188	9.746	11.744	13.136	13.073	12.047	12.615	14.851	18.848	18.480
Salários a pagar	11	12	14	11	13	14	16	17	18	24	11	13
Obrigações tributárias	537	706	656	546	607	643	713	724	692	739	681	833
Contratos a pagar	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.746	7.746	7.746	7.746	7.746
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.390	12.388	12.388
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>13.182</b>	<b>12.893</b>	<b>13.211</b>	<b>17.656</b>	<b>19.717</b>	<b>21.146</b>	<b>21.155</b>	<b>20.534</b>	<b>21.071</b>	<b>35.750</b>	<b>39.674</b>	<b>39.460</b>
Fornecedores	1.882	1.900	1.903	1.912	1.918	1.924	1.929	1.928	1.935	1.937	2.179	2.170
Contratos a pagar	11.642	11.029	10.416	9.803	9.191	8.578	7.965	7.746	7.101	6.455	5.809	5.164
Partes relacionadas	1.136.306	1.118.113	1.130.747	1.139.913	1.150.998	1.162.328	1.175.453	1.189.388	1.201.373	1.202.818	1.216.368	1.231.707
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195
Passivo fiscal diferido	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>1.369.638</b>	<b>1.350.850</b>	<b>1.362.874</b>	<b>1.371.436</b>	<b>1.381.915</b>	<b>1.392.638</b>	<b>1.405.155</b>	<b>1.418.870</b>	<b>1.430.217</b>	<b>1.431.018</b>	<b>1.444.164</b>	<b>1.458.849</b>
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(418.802)	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)	(423.852)	(463.878)
Ajuste de avaliação patrimonial	113.372	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113	50.915	50.214
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>487.771</b>	<b>370.393</b>	<b>209.709</b>	<b>157.667</b>	<b>391.135</b>	<b>347.967</b>	<b>188.005</b>	<b>419.920</b>	<b>452.920</b>	<b>388.248</b>	<b>420.264</b>	<b>379.537</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.870.591</b>	<b>1.734.136</b>	<b>1.585.794</b>	<b>1.546.759</b>	<b>1.792.767</b>	<b>1.761.751</b>	<b>1.614.315</b>	<b>1.859.324</b>	<b>1.904.208</b>	<b>1.855.016</b>	<b>1.904.102</b>	<b>1.877.846</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA												
Em milhares de R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	53	58	55	5	111	58	58	59	59	58	59	64
Deduções da receita	(5)	(5)	(5)	(1)	(10)	(6)	(5)	(5)	(6)	(5)	(6)	(6)
<b>Receita líquida</b>	<b>48</b>	<b>53</b>	<b>50</b>	<b>4</b>	<b>101</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>58</b>
Custo dos produtos vendidos	(68)	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>(20)</b>	<b>(15)</b>	<b>(18)</b>	<b>(63)</b>	<b>33</b>	<b>(16)</b>	<b>(15)</b>	<b>(14)</b>	<b>(15)</b>	<b>(14)</b>	<b>(15)</b>	<b>(10)</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>-42%</b>	<b>-28%</b>	<b>-36%</b>	<b>-1575%</b>	<b>33%</b>	<b>-31%</b>	<b>-28%</b>	<b>-26%</b>	<b>-28%</b>	<b>-26%</b>	<b>-28%</b>	<b>-17%</b>
Despesas comerciais	(15.000)	(7.590)	(7.400)	(7.216)	(7.035)	(6.859)	(6.687)	(6.520)	(6.358)	(6.198)	(6.044)	(5.892)
Despesas gerais e administrativas	(7.430)	5.166	(12.783)	(14.107)	(13.497)	(13.133)	(13.501)	(13.239)	(13.099)	(15.791)	(17.198)	(15.405)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(4)	(15)	(3)	(12)	(4)	(3.118)	(3.118)	(3.118)	(3.122)	(3.118)	(3.061)	0
Resultado de equivalência patrimonial	(61.862)	(115.139)	(137.064)	(30.524)	238.370	(19.710)	(137.032)	254.560	55.727	(39.664)	101.687	(19.406)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(84.296)</b>	<b>(117.578)</b>	<b>(157.250)</b>	<b>(51.859)</b>	<b>217.834</b>	<b>(42.820)</b>	<b>(160.338)</b>	<b>231.683</b>	<b>33.148</b>	<b>(64.771)</b>	<b>75.384</b>	<b>(40.703)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(84.316)</b>	<b>(117.593)</b>	<b>(157.268)</b>	<b>(51.922)</b>	<b>217.867</b>	<b>(42.836)</b>	<b>(160.353)</b>	<b>231.669</b>	<b>33.133</b>	<b>(64.785)</b>	<b>75.369</b>	<b>(40.713)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-175658%</b>	<b>-221874%</b>	<b>-314536%</b>	<b>-1298050%</b>	<b>215710%</b>	<b>-82377%</b>	<b>-302553%</b>	<b>429017%</b>	<b>62515%</b>	<b>-122236%</b>	<b>142206%</b>	<b>-70195%</b>
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Despesas financeiras	(11)	(23)	(3.599)	(12)	(10)	(3)	(7)	1	(11)	(4)	(6)	(14)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(11)</b>	<b>(23)</b>	<b>(3.599)</b>	<b>(12)</b>	<b>(10)</b>	<b>(3)</b>	<b>(7)</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>(4)</b>	<b>(6)</b>	<b>(14)</b>
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	15.042	0	0	0	0	0	13.146	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(84.327)</b>	<b>(117.616)</b>	<b>(160.867)</b>	<b>(51.934)</b>	<b>232.899</b>	<b>(42.839)</b>	<b>(160.360)</b>	<b>231.670</b>	<b>33.150</b>	<b>(64.789)</b>	<b>88.509</b>	<b>(40.727)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-175681%</b>	<b>-221917%</b>	<b>-321734%</b>	<b>-1298350%</b>	<b>230593%</b>	<b>-82383%</b>	<b>-302566%</b>	<b>429019%</b>	<b>62547%</b>	<b>-122243%</b>	<b>166998%</b>	<b>-70219%</b>

205. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





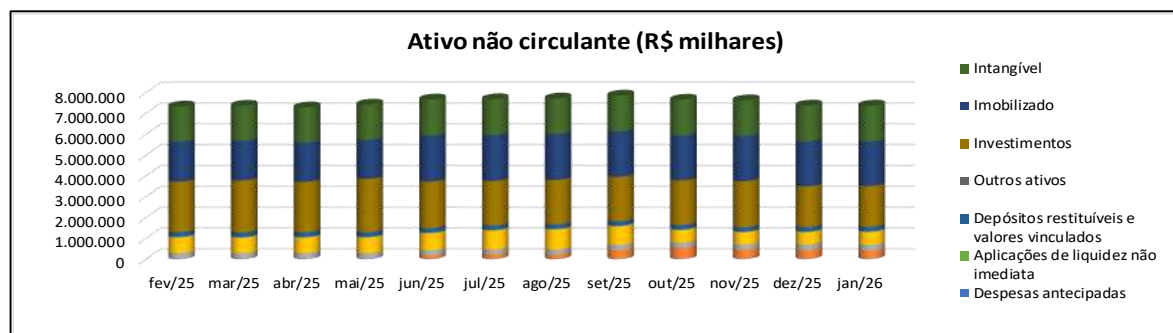
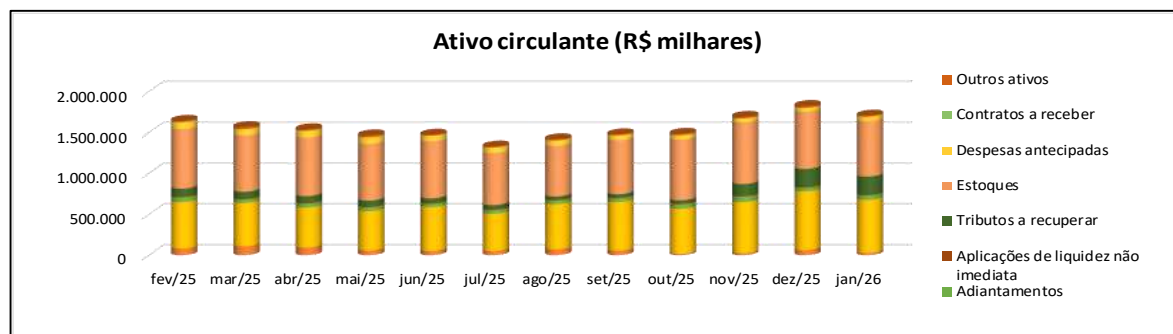
## 7.2 CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

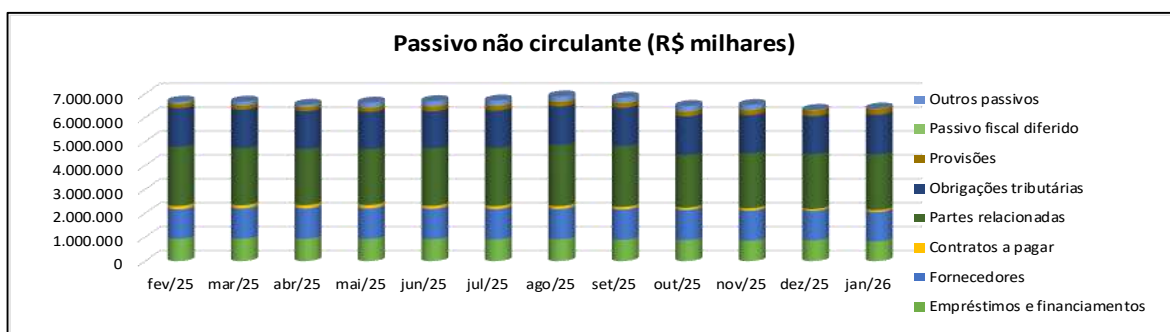
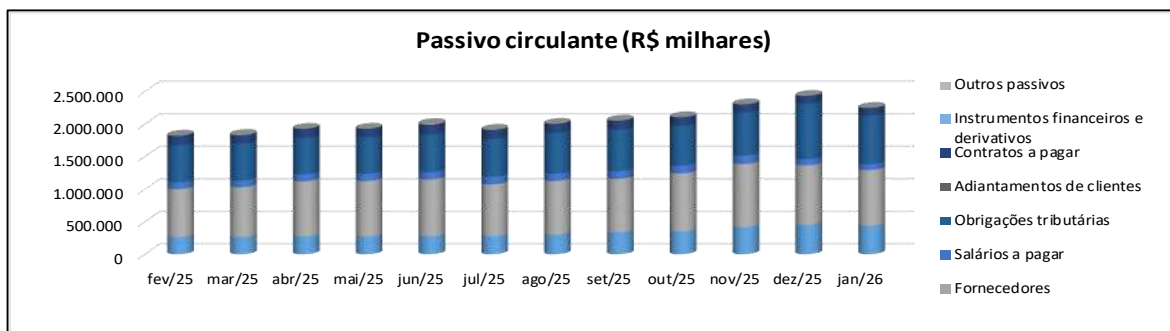
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	80.857	108.385	94.544	57.544	52.655	49.141	71.302	55.224	18.222	24.417	61.801	27.522
Contas a receber	566.834	530.162	487.880	479.778	534.909	456.316	550.542	593.024	548.349	623.898	716.077	648.434
Adiantamentos	59.699	42.811	48.322	47.359	39.599	44.959	46.003	47.010	54.891	68.474	46.278	54.753
Aplicações de liquidez não imediata	11.841	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965	13.095	13.213
Tributos a recuperar	93.889	81.909	78.980	70.198	54.417	49.868	37.578	36.790	36.524	138.650	216.740	217.294
Estoques	727.135	688.084	713.856	692.882	698.496	635.169	617.013	659.632	741.279	755.255	698.654	676.821
Despesas antecipadas	83.577	75.843	84.549	79.556	67.539	67.663	67.057	59.728	53.606	47.600	47.135	53.681
Contratos a receber	1.687	1.687	799	799	672	672	672	672	479	479	479	479
Outros ativos	17.191	26.585	17.788	25.202	13.195	12.670	14.935	13.575	17.833	19.962	24.443	14.923
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.642.710</b>	<b>1.567.403</b>	<b>1.538.762</b>	<b>1.465.478</b>	<b>1.473.755</b>	<b>1.328.864</b>	<b>1.417.631</b>	<b>1.478.314</b>	<b>1.484.050</b>	<b>1.691.700</b>	<b>1.824.702</b>	<b>1.707.120</b>
Contas a receber											7.970	7.970
Adiantamentos	20.536	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.638	20.638	20.572	20.572	20.429
Tributos a recuperar	5.726	5.558	5.169	4.762	154.787	195.708	189.137	407.554	526.908	424.330	402.608	387.621
Ativo fiscal diferido	261.943	261.943	261.943	261.943	249.131	249.131	249.132	249.132	249.132	249.132	275.817	275.817
Partes relacionadas	754.796	743.624	750.397	755.136	824.911	911.621	967.581	899.702	604.486	604.045	599.678	624.256
Despesas antecipadas	48.011	45.424	42.963	42.267	36.231	34.767	33.138	31.206	28.767	26.882	29.136	35.782
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	5.000	5.049	5.099	5.143	5.190	5.238
Depósitos restituíveis e valores vinculados	201.470	202.241	203.128	203.907	200.478	200.981	201.682	202.376	203.086	204.037	204.604	205.159
Outros ativos	3.325	3.290	3.264	3.248	14.843	3.245	3.188	3.175	3.174	3.668	4.962	2.543
Investimentos	2.422.020	2.493.404	2.421.118	2.565.085	2.222.158	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.205.285	1.955.404	1.955.404
Imobilizado	1.925.102	1.902.660	1.888.041	1.867.605	2.210.811	2.207.944	2.191.952	2.178.708	2.157.084	2.163.400	2.151.339	2.137.028
Intangível	1.683.754	1.682.493	1.688.668	1.694.534	1.731.652	1.716.674	1.715.769	1.718.989	1.718.976	1.719.824	1.722.650	1.722.377
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>7.326.683</b>	<b>7.361.365</b>	<b>7.285.419</b>	<b>7.419.215</b>	<b>7.665.730</b>	<b>7.677.367</b>	<b>7.713.875</b>	<b>7.853.097</b>	<b>7.653.918</b>	<b>7.626.318</b>	<b>7.379.930</b>	<b>7.379.624</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>8.969.393</b>	<b>8.928.768</b>	<b>8.824.181</b>	<b>8.884.693</b>	<b>9.139.485</b>	<b>9.006.231</b>	<b>9.131.506</b>	<b>9.331.411</b>	<b>9.137.968</b>	<b>9.318.018</b>	<b>9.204.632</b>	<b>9.086.744</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	261.219	264.312	273.528	270.730	274.996	276.936	299.151	335.091	348.697	412.588	451.143	439.225
Fornecedores	738.123	763.442	846.514	853.216	871.611	795.789	825.958	820.834	891.705	973.186	913.191	852.274
Salários a pagar	105.375	102.872	106.276	110.904	114.337	115.524	112.668	115.471	120.218	126.445	94.428	88.336
Obrigações tributárias	568.179	566.213	556.820	558.612	576.836	577.254	622.552	638.568	609.013	661.808	855.090	742.607
Adiantamentos de clientes	806	1.197	1.273	659	957	1.266	1.174	861	873	989	540	2.355
Contratos a pagar	146.553	131.416	142.002	132.966	152.047	143.302	141.138	141.384	133.410	127.073	117.477	122.121
Instrumentos financeiros e derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	1.178	2.489	581	610	8.821	988	615	993	211	373	297	375
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.821.433</b>	<b>1.831.941</b>	<b>1.926.994</b>	<b>1.927.697</b>	<b>1.999.605</b>	<b>1.911.059</b>	<b>2.003.256</b>	<b>2.053.202</b>	<b>2.104.127</b>	<b>2.302.462</b>	<b>2.432.166</b>	<b>2.247.293</b>
Empréstimos e financiamentos	928.766	935.938	935.201	926.616	915.552	907.215	907.535	891.720	877.304	850.507	865.993	826.529
Fornecedores	1.238.107	1.265.129	1.267.421	1.276.366	1.271.091	1.270.936	1.270.388	1.266.413	1.260.097	1.257.581	1.233.818	1.222.524
Contratos a pagar	138.118	133.867	137.736	141.720	125.108	123.049	122.073	108.239	96.454	97.405	78.624	83.483
Partes relacionadas	2.477.757	2.394.828	2.345.784	2.333.533	2.399.702	2.431.790	2.559.036	2.541.835	2.200.995	2.307.519	2.296.178	2.329.612
Obrigações tributárias	1.616.831	1.600.957	1.585.017	1.565.754	1.557.606	1.561.118	1.609.595	1.603.730	1.615.637	1.596.494	1.585.195	1.655.609
Provisões	174.963	174.963	174.963	174.963	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509	242.350	242.350
Passivo fiscal diferido	24.209	23.865	23.522	23.180	22.955	22.614	22.273	21.933	21.594	21.255	20.929	20.593
Outros passivos	67.147	138.536	67.460	185.144	198.330	197.708	197.745	197.141	212.735	197.457	297	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>6.665.898</b>	<b>6.668.083</b>	<b>6.537.104</b>	<b>6.627.276</b>	<b>6.689.853</b>	<b>6.713.939</b>	<b>6.888.154</b>	<b>6.830.520</b>	<b>6.484.325</b>	<b>6.527.727</b>	<b>6.323.384</b>	<b>6.380.700</b>
Capital social	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413
Ajuste de avaliação patrimonial	96.569	96.086	94.575	94.728	94.581	93.919	93.258	92.759	92.104	91.280	34.108	33.405
Resultados acumulados	(2.825.920)	(2.878.755)	(2.945.905)	(2.976.421)	(2.855.967)	(2.924.099)	(3.064.575)	(2.856.483)	(2.754.001)	(2.814.864)	(2.796.439)	(2.786.067)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>482.062</b>	<b>428.744</b>	<b>360.083</b>	<b>329.720</b>	<b>450.027</b>	<b>381.233</b>	<b>240.096</b>	<b>447.689</b>	<b>549.516</b>	<b>487.829</b>	<b>449.082</b>	<b>458.751</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>8.969.393</b>	<b>8.928.768</b>	<b>8.824.181</b>	<b>8.884.693</b>	<b>9.139.485</b>	<b>9.006.231</b>	<b>9.131.506</b>	<b>9.331.411</b>	<b>9.137.968</b>	<b>9.318.018</b>	<b>9.204.632</b>	<b>9.086.744</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A													
Em milhares de R\$													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	856.217	926.040	897.794	848.298	830.260	785.253	701.360	758.160	874.537	873.236	886.205	1.143.655	877.600
Deduções da receita	(272.599)	(340.511)	(302.435)	(282.539)	(281.707)	(301.830)	(236.162)	(261.157)	(308.245)	(298.439)	(316.748)	(411.889)	(308.198)
<b>Receita líquida</b>	<b>583.618</b>	<b>585.529</b>	<b>595.359</b>	<b>565.759</b>	<b>548.553</b>	<b>483.423</b>	<b>465.198</b>	<b>497.003</b>	<b>566.292</b>	<b>574.797</b>	<b>569.457</b>	<b>731.766</b>	<b>569.402</b>
Custo dos produtos vendidos	(361.718)	(368.258)	(373.150)	(339.156)	(341.814)	(284.826)	(284.817)	(303.638)	(339.946)	(341.627)	(346.802)	(413.207)	(309.318)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>221.900</b>	<b>217.271</b>	<b>222.209</b>	<b>226.603</b>	<b>206.739</b>	<b>198.597</b>	<b>180.381</b>	<b>193.365</b>	<b>226.346</b>	<b>233.170</b>	<b>222.655</b>	<b>318.559</b>	<b>260.084</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>37%</b>	<b>40%</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>39%</b>	<b>39%</b>	<b>40%</b>	<b>41%</b>	<b>39%</b>	<b>44%</b>	<b>46%</b>
Despesas logísticas	(87.240)	(84.257)	(85.015)	(84.456)	(87.332)	(73.754)	(84.526)	(129.376)	(90.605)	(95.378)	(129.935)	(93.804)	(97.987)
Despesas comerciais	(102.035)	(114.682)	(125.511)	(111.510)	(114.692)	(99.870)	(104.085)	(95.108)	(95.166)	(91.662)	(106.262)	(123.879)	(96.965)
Despesas gerais e administrativas	(29.187)	(30.852)	(14.036)	(26.565)	(21.729)	(52.538)	(21.503)	(21.600)	(22.328)	(22.871)	(28.035)	(71.955)	(22.180)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	10.764	25.121	41.077	(4.719)	36.557	213.053	82.065	(31.625)	226.693	7.119	13.882	(1.847)	25.426
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	(85.609)	0	0	0	0	0	(35.740)	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(207.698)</b>	<b>(204.670)</b>	<b>(183.485)</b>	<b>(227.250)</b>	<b>(187.196)</b>	<b>(98.718)</b>	<b>(128.049)</b>	<b>(277.709)</b>	<b>18.594</b>	<b>(202.792)</b>	<b>(250.350)</b>	<b>(327.225)</b>	<b>(191.706)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>14.202</b>	<b>12.601</b>	<b>38.724</b>	<b>(647)</b>	<b>19.543</b>	<b>99.879</b>	<b>52.332</b>	<b>(84.344)</b>	<b>244.940</b>	<b>30.378</b>	<b>(27.695)</b>	<b>(8.666)</b>	<b>68.378</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>	<b>4%</b>	<b>21%</b>	<b>11%</b>	<b>-17%</b>	<b>43%</b>	<b>5%</b>	<b>-5%</b>	<b>-1%</b>	<b>12%</b>
Receitas financeiras	31.270	2.390	3.893	(5.369)	1.413	6.792	25.998	6.177	16.960	131.953	7.683	81.161	23.497
Despesas financeiras	29.612	(45.345)	(96.516)	(61.985)	(52.740)	(59.954)	(61.856)	(63.310)	(54.964)	(60.694)	(41.848)	(82.044)	(82.541)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>60.882</b>	<b>(42.955)</b>	<b>(92.623)</b>	<b>(67.354)</b>	<b>(51.327)</b>	<b>(53.162)</b>	<b>(35.858)</b>	<b>(57.133)</b>	<b>(38.004)</b>	<b>71.259</b>	<b>(34.165)</b>	<b>(883)</b>	<b>(59.044)</b>
Imposto de renda e contribuição social	347	345	345	342	343	(12.587)	341	341	340	339	340	27.011	336
<b>Resultado líquido</b>	<b>75.431</b>	<b>(30.009)</b>	<b>(53.554)</b>	<b>(67.659)</b>	<b>(31.441)</b>	<b>34.130</b>	<b>16.815</b>	<b>(141.136)</b>	<b>207.276</b>	<b>101.976</b>	<b>(61.520)</b>	<b>17.462</b>	<b>9.670</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>13%</b>	<b>-5%</b>	<b>-9%</b>	<b>-12%</b>	<b>-6%</b>	<b>7%</b>	<b>4%</b>	<b>-28%</b>	<b>37%</b>	<b>18%</b>	<b>-11%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>

206. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





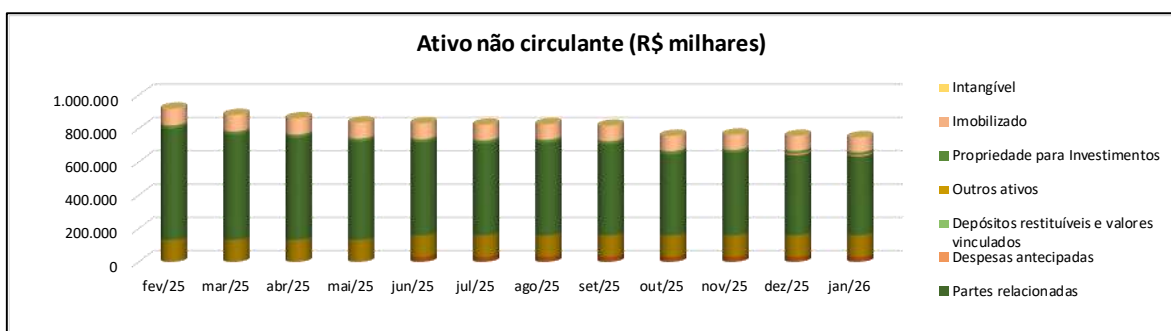
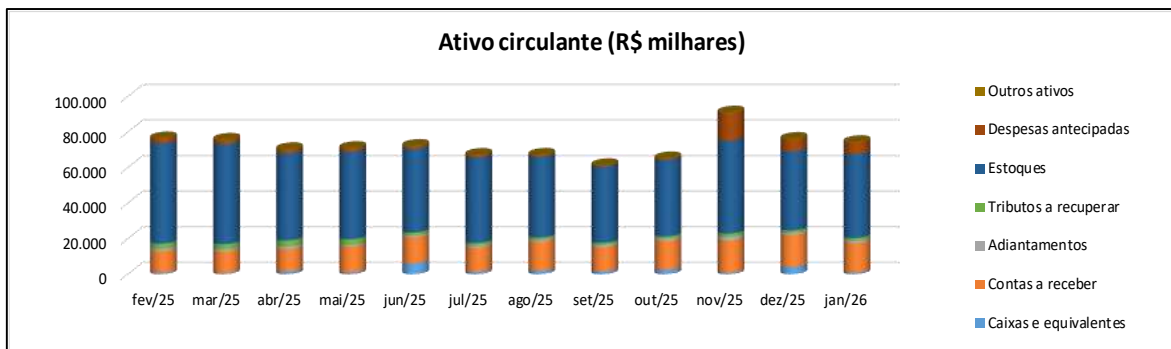
### 7.3 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA

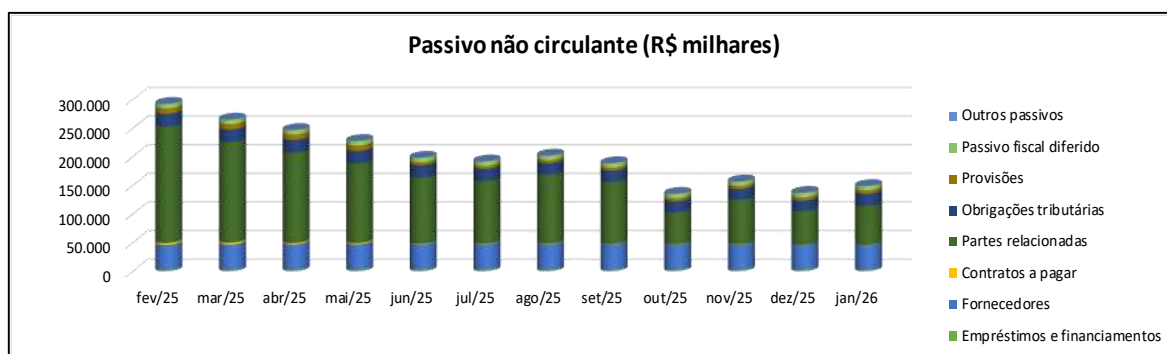
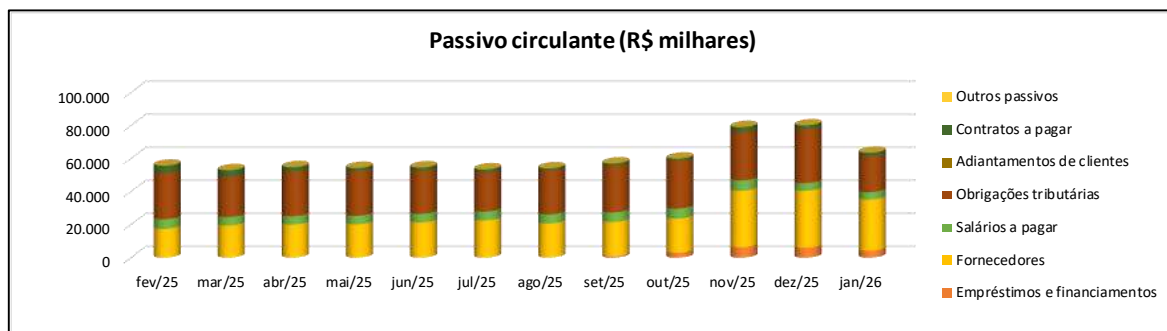
BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	1.032	712	1.666	1.131	6.157	1.364	1.948	1.735	2.583	890	4.296	980
Contas a receber	11.838	12.017	12.397	14.335	14.684	13.500	16.257	13.419	16.124	18.056	17.806	16.427
Adiantamentos	1.263	1.128	1.366	855	876	1.096	939	1.062	1.205	2.067	994	1.305
Tributos a recuperar	3.094	3.037	3.559	3.348	1.692	1.610	1.540	1.454	1.325	1.843	1.527	1.694
Estoques	56.345	56.110	48.888	49.150	47.110	48.136	45.338	42.816	43.047	52.200	44.601	47.157
Despesas antecipadas	2.647	2.398	2.315	1.974	1.438	1.291	962	692	725	15.679	6.664	6.641
Outros ativos	281	313	241	247	296	214	263	215	254	297	318	210
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>76.500</b>	<b>75.715</b>	<b>70.432</b>	<b>71.040</b>	<b>72.253</b>	<b>67.211</b>	<b>67.247</b>	<b>61.393</b>	<b>65.263</b>	<b>91.032</b>	<b>76.206</b>	<b>74.414</b>
Tributos a recuperar	312	292	279	261	29.111	29.096	29.080	29.064	29.050	29.038	29.027	29.017
Ativo fiscal diferido	131.504	131.504	131.504	131.504	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883	130.244	130.244
Partes relacionadas	669.734	632.953	614.555	590.378	559.422	552.266	555.992	547.279	487.605	495.922	480.718	473.267
Despesas antecipadas	540	539	502	465	257	236	216	199	182	165	8.518	8.136
Depósitos restituíveis e valores vinculados	324	331	331	331	334	334	333	333	720	322	322	364
Outros ativos	287	127	187	80	258	197	350	412	412	412	480	412
Propriedade para Investimentos	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392
Imobilizado	100.739	99.810	98.221	96.766	95.661	94.579	93.836	93.334	92.533	91.826	90.454	89.840
Intangível	39	36	33	33	31	30	29	28	27	26	25	24
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>919.871</b>	<b>881.984</b>	<b>862.004</b>	<b>836.210</b>	<b>831.349</b>	<b>823.013</b>	<b>826.111</b>	<b>816.924</b>	<b>756.804</b>	<b>763.986</b>	<b>756.180</b>	<b>747.705</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>996.371</b>	<b>957.699</b>	<b>932.436</b>	<b>907.250</b>	<b>903.602</b>	<b>890.224</b>	<b>893.358</b>	<b>878.317</b>	<b>822.067</b>	<b>855.018</b>	<b>832.386</b>	<b>822.119</b>

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	2	9	15	22	802	2.986	6.304	6.003	4.214
Fornecedores	17.506	19.472	20.040	20.209	21.290	22.540	20.670	20.838	20.754	34.207	34.497	30.946
Salários a pagar	5.812	5.228	5.061	5.164	5.243	5.368	5.546	5.789	6.009	6.358	4.686	4.552
Obrigações tributárias	27.847	24.217	26.921	26.675	25.885	23.589	26.583	27.989	28.757	29.085	32.344	21.630
Adiantamentos de clientes	10	18	33	70	19	21	14	26	14	33	32	35
Contratos a pagar	4.589	4.069	2.768	2.247	2.218	1.941	1.293	1.634	1.489	3.134	2.575	2.214
Outros passivos	10	2	9	6	25	22	26	23	1	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>55.774</b>	<b>53.006</b>	<b>54.832</b>	<b>54.373</b>	<b>54.689</b>	<b>53.496</b>	<b>54.154</b>	<b>57.101</b>	<b>60.010</b>	<b>79.121</b>	<b>80.137</b>	<b>63.591</b>
Empréstimos e financiamentos	2.418	2.472	2.570	2.595	2.573	2.566	2.543	2.501	2.490	2.388	2.495	2.399
Fornecedores	43.502	44.081	44.179	44.466	44.351	44.388	44.393	44.258	43.882	43.837	43.350	42.986
Contratos a pagar	3.352	3.377	2.542	2.139	1.057	899	869	588	545	546	240	394
Partes relacionadas	203.322	175.555	157.720	139.341	115.688	109.957	120.673	108.522	56.005	78.117	58.776	68.093
Obrigações tributárias	22.612	22.298	22.522	21.958	21.493	20.974	20.475	19.938	19.403	18.915	18.379	21.568
Provisões	9.330	9.330	9.330	9.330	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358	5.891	5.891
Passivo fiscal diferido	7.833	7.806	7.779	7.752	7.733	7.706	7.679	7.652	7.625	7.600	7.567	7.542
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>292.369</b>	<b>264.919</b>	<b>246.642</b>	<b>227.581</b>	<b>198.253</b>	<b>191.848</b>	<b>201.990</b>	<b>188.817</b>	<b>135.308</b>	<b>156.761</b>	<b>137.029</b>	<b>148.873</b>
Capital social	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054
Reserva de lucro	(71.031)	(79.433)	(88.193)	(93.807)	(68.390)	(74.118)	(81.732)	(86.495)	(92.093)	(99.656)	(103.523)	(109.038)
Ajuste de avaliação patrimonial	15.205	15.153	15.101	15.049	14.996	14.944	14.892	14.840	14.788	14.738	14.689	14.639
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>648.228</b>	<b>639.774</b>	<b>630.962</b>	<b>625.296</b>	<b>650.660</b>	<b>644.880</b>	<b>637.214</b>	<b>632.399</b>	<b>626.749</b>	<b>619.136</b>	<b>615.220</b>	<b>609.655</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>996.371</b>	<b>957.699</b>	<b>932.436</b>	<b>907.250</b>	<b>903.602</b>	<b>890.224</b>	<b>893.358</b>	<b>878.317</b>	<b>822.067</b>	<b>855.018</b>	<b>832.386</b>	<b>822.119</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<b>CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	40.578	32.249	37.768	41.794	39.982	30.994	37.005	42.902	45.574	41.617	47.151	29.810
Deduções da receita	(16.823)	(13.423)	(14.527)	(17.216)	(17.519)	(12.600)	(14.844)	(18.104)	(19.714)	(17.091)	(18.401)	(9.912)
<b>Receita líquida</b>	<b>23.755</b>	<b>18.826</b>	<b>23.241</b>	<b>24.578</b>	<b>22.463</b>	<b>18.394</b>	<b>22.161</b>	<b>24.798</b>	<b>25.860</b>	<b>24.526</b>	<b>28.750</b>	<b>19.898</b>
Custo dos produtos vendidos	(18.098)	(13.714)	(19.173)	(18.516)	(17.186)	(12.926)	(16.806)	(19.297)	(19.518)	(18.324)	(20.560)	(14.724)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>5.657</b>	<b>5.112</b>	<b>4.068</b>	<b>6.062</b>	<b>5.277</b>	<b>5.468</b>	<b>5.355</b>	<b>5.501</b>	<b>6.342</b>	<b>6.202</b>	<b>8.190</b>	<b>5.174</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>24%</b>	<b>27%</b>	<b>18%</b>	<b>25%</b>	<b>23%</b>	<b>30%</b>	<b>24%</b>	<b>22%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>28%</b>	<b>26%</b>
Despesas logísticas	(5.503)	(4.504)	(4.753)	(4.735)	(4.743)	(4.322)	(5.536)	(4.226)	(4.541)	(7.658)	(4.051)	(4.295)
Despesas comerciais	(3.771)	(4.328)	(4.448)	(3.769)	(2.933)	(3.144)	(3.191)	(3.021)	(2.384)	(2.876)	(3.621)	(2.313)
Despesas gerais e administrativas	(1.839)	(2.559)	(2.211)	(1.893)	1.963	(1.890)	(2.057)	(2.034)	(2.407)	(1.669)	(2.957)	(2.307)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(654)	(992)	(434)	(726)	28.191	(1.411)	(1.415)	(673)	(673)	(952)	(967)	(837)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(11.767)</b>	<b>(12.383)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.123)</b>	<b>22.478</b>	<b>(10.767)</b>	<b>(12.199)</b>	<b>(9.954)</b>	<b>(10.005)</b>	<b>(13.155)</b>	<b>(11.596)</b>	<b>(9.752)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(6.110)</b>	<b>(7.271)</b>	<b>(7.778)</b>	<b>(5.061)</b>	<b>27.755</b>	<b>(5.299)</b>	<b>(6.844)</b>	<b>(4.453)</b>	<b>(3.663)</b>	<b>(6.953)</b>	<b>(3.406)</b>	<b>(4.578)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-26%</b>	<b>-39%</b>	<b>-33%</b>	<b>-21%</b>	<b>124%</b>	<b>-29%</b>	<b>-31%</b>	<b>-18%</b>	<b>-14%</b>	<b>-28%</b>	<b>-12%</b>	
Receitas financeiras	109	277	96	229	88	652	88	106	86	123	87	559
Despesas financeiras	(851)	(1.486)	(1.158)	(861)	(876)	(1.160)	(937)	(495)	(2.100)	(810)	(990)	(1.571)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(742)</b>	<b>(1.209)</b>	<b>(1.062)</b>	<b>(632)</b>	<b>(788)</b>	<b>(508)</b>	<b>(849)</b>	<b>(389)</b>	<b>(2.014)</b>	<b>(687)</b>	<b>(903)</b>	<b>(1.012)</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido	27	26	27	27	(1.602)	27	27	27	27	26	394	25
<b>Resultado líquido</b>	<b>(6.825)</b>	<b>(8.454)</b>	<b>(8.813)</b>	<b>(5.666)</b>	<b>25.365</b>	<b>(5.780)</b>	<b>(7.666)</b>	<b>(4.815)</b>	<b>(5.650)</b>	<b>(7.614)</b>	<b>(3.915)</b>	<b>(5.565)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-29%</b>	<b>-45%</b>	<b>-38%</b>	<b>-23%</b>	<b>113%</b>	<b>-31%</b>	<b>-35%</b>	<b>-19%</b>	<b>-22%</b>	<b>-31%</b>	<b>-14%</b>	<b>-28%</b>

207. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 7.4 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	3.291	3.992	3.552	3.910	3.539	2.705	4.997	3.866	2.979	3.376	6.876	3.373
Contas a receber	38.926	34.304	25.997	32.799	37.625	31.787	35.527	36.216	34.451	39.724	44.503	37.087
Adiantamentos	5.105	3.744	4.336	5.003	3.286	4.011	5.094	4.423	4.493	5.228	3.706	3.650
Tributos a recuperar	6.909	6.423	4.082	27.129	21.744	11.930	8.006	2.370	1.070	1.421	3.181	1.362
Estoques	129.546	157.668	139.116	126.229	136.487	154.843	157.914	128.378	147.898	147.981	176.531	183.546
Despesas antecipadas	794	692	1.422	1.280	1.112	1.271	1.108	960	947	779	573	417
Contratos a receber	255	255	255	255	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	525	641	571	552	809	504	562	300	453	906	510	639
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>185.351</b>	<b>207.719</b>	<b>179.331</b>	<b>197.157</b>	<b>204.602</b>	<b>207.051</b>	<b>213.208</b>	<b>176.513</b>	<b>192.291</b>	<b>199.415</b>	<b>235.880</b>	<b>230.074</b>
Tributos a recuperar	617	620	626	589	113.705	113.665	113.631	173.088	166.857	163.890	159.200	159.169
Ativo fiscal diferido	37.301	37.301	37.301	37.301	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973	36.726	36.727
Partes relacionadas	1.719.558	1.703.173	1.703.224	1.706.829	1.734.663	1.737.707	1.763.648	1.833.423	1.588.558	1.612.794	1.527.806	1.587.347
Despesas antecipadas	516	500	483	467	455	442	430	418	405	393	381	369
Aplicações de liquidez não imediata	30.500	30.740	31.007	30.998	31.278	31.605	31.910	32.231	32.572	32.485	32.813	33.132
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.318	2.312	2.437	2.437	2.406	2.403	2.402	2.403	2.403	2.403	2.403	2.403
Outros ativos	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0	3.766	0
Imobilizado	361.721	358.601	355.262	350.671	346.393	345.686	341.786	337.472	333.649	330.884	327.233	322.712
Intangível	57	1.720	3.025	3.978	3.918	49	47	45	43	42	40	38
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>2.152.588</b>	<b>2.134.967</b>	<b>2.133.365</b>	<b>2.133.270</b>	<b>2.267.897</b>	<b>2.266.530</b>	<b>2.288.827</b>	<b>2.414.053</b>	<b>2.159.460</b>	<b>2.177.864</b>	<b>2.090.368</b>	<b>2.141.897</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.337.939</b>	<b>2.342.686</b>	<b>2.312.696</b>	<b>2.330.427</b>	<b>2.472.499</b>	<b>2.473.581</b>	<b>2.502.035</b>	<b>2.590.566</b>	<b>2.351.751</b>	<b>2.377.279</b>	<b>2.326.248</b>	<b>2.371.971</b>

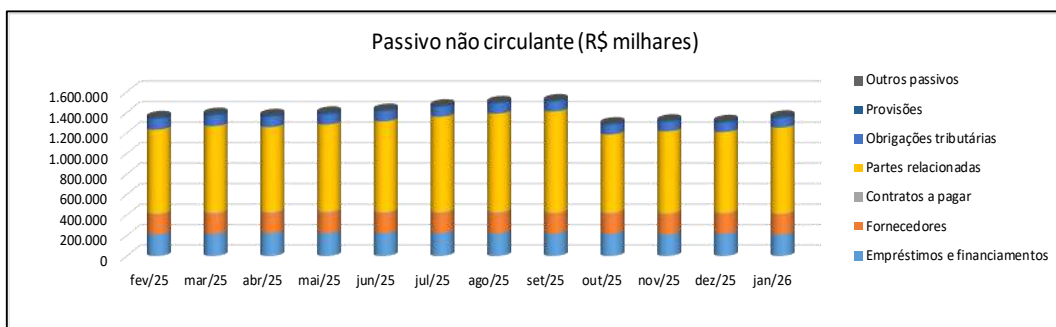
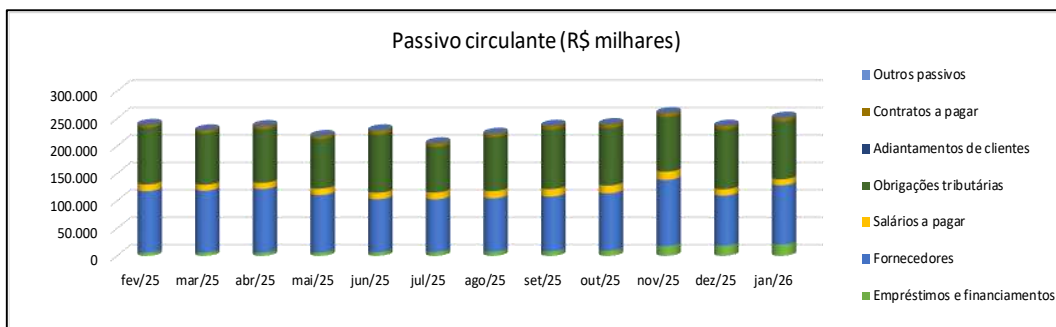
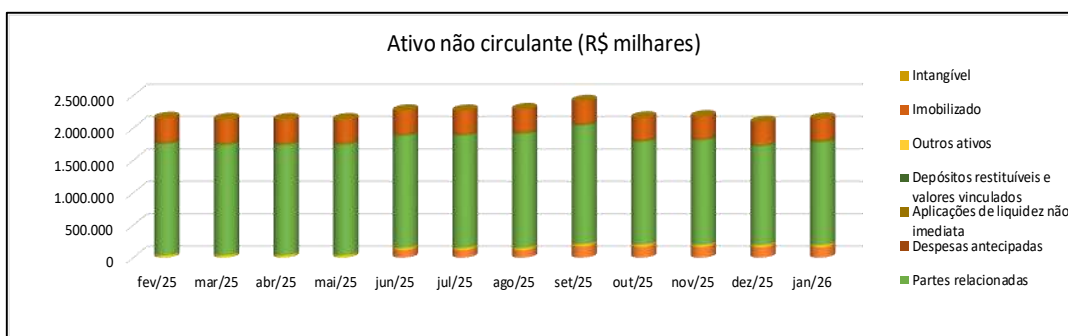
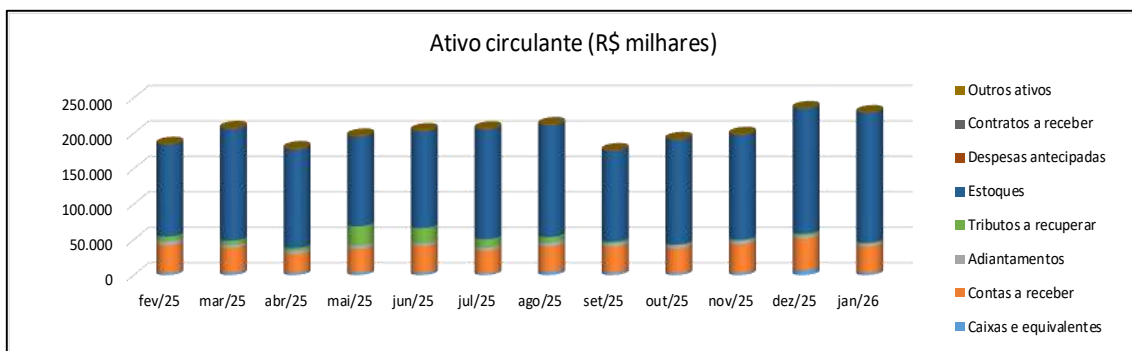
*Em milhares de R\$*

PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	6.099	6.196	6.196	6.445	6.851	7.370	7.830	8.284	9.644	17.923	18.732	20.897
Fornecedores	111.933	112.578	115.763	104.273	96.396	95.682	97.127	99.863	104.370	120.579	91.116	107.737
Salários a pagar	12.093	10.857	11.161	11.858	11.895	12.440	13.108	13.468	14.042	14.757	11.508	10.847
Obrigações tributárias	103.083	93.621	97.254	90.183	105.776	82.657	98.402	108.390	104.781	99.758	108.985	105.596
Adiantamentos de clientes	43	42	13	13	14	11	7	6	12	3	7	6
Contratos a pagar	5.048	4.897	5.631	5.173	6.855	6.392	5.665	6.572	6.854	6.643	6.450	6.263
Outros passivos	1	121	55	31	491	19	2	1	1	82	1	1
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>238.300</b>	<b>228.312</b>	<b>236.073</b>	<b>217.976</b>	<b>228.278</b>	<b>204.571</b>	<b>222.141</b>	<b>236.584</b>	<b>239.704</b>	<b>259.745</b>	<b>236.799</b>	<b>251.347</b>
Empréstimos e financiamentos	212.038	215.349	221.529	223.037	221.654	221.066	219.570	216.908	216.108	211.073	217.225	210.711
Fornecedores	193.539	196.180	196.588	197.870	198.134	198.652	199.014	198.682	198.973	198.903	196.840	196.962
Contratos a pagar	9.885	11.204	11.350	12.192	9.192	9.124	9.910	8.428	7.580	7.227	6.169	5.851
Partes relacionadas	817.387	843.760	827.222	849.156	884.313	929.312	960.117	985.971	763.247	799.002	788.525	838.013
Obrigações tributárias	103.429	101.570	99.658	97.788	98.906	96.763	98.476	96.259	93.980	91.706	89.123	90.551
Provisões	19.599	19.599	19.599	19.599	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596	19.119	19.119
Outros passivos	195	156	418	576	610	474	486	79	9	9	9	9
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>1.356.072</b>	<b>1.387.818</b>	<b>1.376.364</b>	<b>1.400.218</b>	<b>1.427.764</b>	<b>1.470.346</b>	<b>1.502.528</b>	<b>1.521.282</b>	<b>1.294.852</b>	<b>1.322.875</b>	<b>1.317.060</b>	<b>1.361.266</b>
Capital social	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.320
Reservas de lucros	202.248	185.237	158.940	170.914	275.138	257.345	236.047	291.381	275.876	253.340	231.070	231.070
Resultados acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(13.032)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>743.567</b>	<b>726.556</b>	<b>700.259</b>	<b>712.233</b>	<b>816.457</b>	<b>798.664</b>	<b>777.366</b>	<b>832.700</b>	<b>817.195</b>	<b>794.659</b>	<b>772.389</b>	<b>759.358</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.337.939</b>	<b>2.342.686</b>	<b>2.312.696</b>	<b>2.330.427</b>	<b>2.472.499</b>	<b>2.473.581</b>	<b>2.502.035</b>	<b>2.590.566</b>	<b>2.351.751</b>	<b>2.377.279</b>	<b>2.326.248</b>	<b>2.371.971</b>

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA**  
*Em milhares de R\$*

	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	201.797	193.362	184.561	172.747	203.060	141.746	186.991	204.877	212.501	196.767	210.335	207.799
Deduções da receita	(98.557)	(93.922)	(86.960)	(83.411)	(103.446)	(66.616)	(91.773)	(99.363)	(105.685)	(92.336)	(100.963)	(102.153)
<b>Receita líquida</b>	<b>103.240</b>	<b>99.440</b>	<b>97.601</b>	<b>89.336</b>	<b>99.614</b>	<b>75.130</b>	<b>95.218</b>	<b>105.514</b>	<b>106.816</b>	<b>104.431</b>	<b>109.372</b>	<b>105.646</b>
Custo dos produtos vendidos	(90.407)	(88.635)	(88.223)	(77.585)	(92.922)	(61.783)	(86.158)	(94.384)	(96.036)	(92.067)	(89.604)	(96.592)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>12.833</b>	<b>10.805</b>	<b>9.378</b>	<b>11.751</b>	<b>6.692</b>	<b>13.347</b>	<b>9.060</b>	<b>11.130</b>	<b>10.780</b>	<b>12.364</b>	<b>19.768</b>	<b>9.054</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>12%</b>	<b>11%</b>	<b>10%</b>	<b>13%</b>	<b>7%</b>	<b>18%</b>	<b>10%</b>	<b>11%</b>	<b>10%</b>	<b>12%</b>	<b>18%</b>	<b>9%</b>
Despesas logísticas	(16.655)	(17.233)	(17.052)	(17.581)	(17.275)	(17.085)	(24.085)	(19.935)	(21.210)	(28.213)	(16.866)	(22.125)
Despesas comerciais	(7.864)	(8.424)	(13.025)	(7.219)	(3.913)	(7.922)	(7.027)	(4.419)	(7.322)	(6.849)	(12.423)	(6.521)
Despesas gerais e administrativas	(3.424)	(3.561)	(3.683)	(4.906)	915	(3.971)	(4.113)	(3.349)	(3.954)	(3.472)	(9.820)	(3.432)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(642)	2.631	(353)	29.645	112.224	(2.107)	(1.675)	59.557	409	(683)	(1.547)	(668)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(28.585)</b>	<b>(26.587)</b>	<b>(34.113)</b>	<b>(61)</b>	<b>91.951</b>	<b>(31.085)</b>	<b>(36.900)</b>	<b>31.854</b>	<b>(32.077)</b>	<b>(39.217)</b>	<b>(40.656)</b>	<b>(32.746)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(15.752)</b>	<b>(15.782)</b>	<b>(24.735)</b>	<b>11.690</b>	<b>98.643</b>	<b>(17.738)</b>	<b>(27.840)</b>	<b>42.984</b>	<b>(21.297)</b>	<b>(26.853)</b>	<b>(20.888)</b>	<b>(23.692)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-15%</b>	<b>-16%</b>	<b>-25%</b>	<b>13%</b>	<b>99%</b>	<b>-24%</b>	<b>-29%</b>	<b>41%</b>	<b>-20%</b>	<b>-26%</b>	<b>-19%</b>	<b>-22%</b>
Receitas financeiras	7.946	7.729	6.852	6.647	12.532	7.604	11.316	14.755	12.282	9.675	8.952	16.608
Despesas financeiras	(4.886)	(8.958)	(8.414)	(6.363)	(4.264)	(7.659)	(4.774)	(2.405)	(6.490)	(5.359)	(12.394)	(5.948)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>3.060</b>	<b>(1.229)</b>	<b>(1.562)</b>	<b>284</b>	<b>8.268</b>	<b>(55)</b>	<b>6.542</b>	<b>12.350</b>	<b>5.792</b>	<b>4.316</b>	<b>(3.442)</b>	<b>10.660</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	(2.687)	0	0	0	0	0	2.062	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(12.692)</b>	<b>(17.011)</b>	<b>(26.297)</b>	<b>11.974</b>	<b>104.224</b>	<b>(17.793)</b>	<b>(21.298)</b>	<b>55.334</b>	<b>(15.505)</b>	<b>(22.537)</b>	<b>(22.268)</b>	<b>(13.032)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-12%</b>	<b>-17%</b>	<b>-27%</b>	<b>13%</b>	<b>105%</b>	<b>-24%</b>	<b>-22%</b>	<b>52%</b>	<b>-15%</b>	<b>-22%</b>	<b>-20%</b>	<b>-12%</b>

208. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



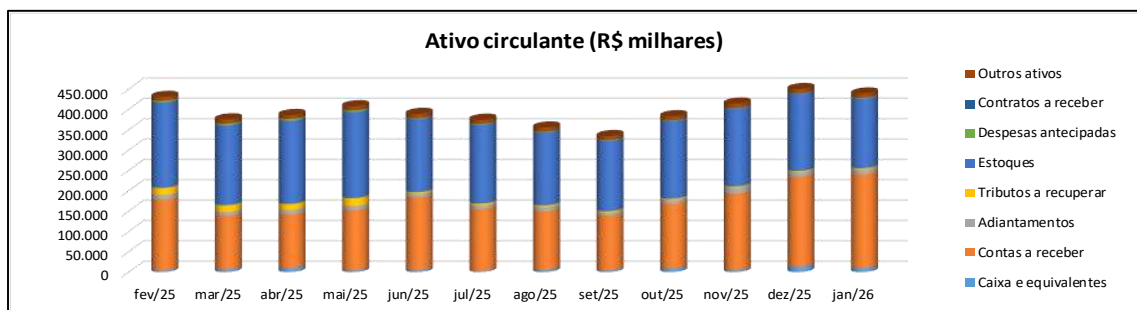
## 7.5 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA

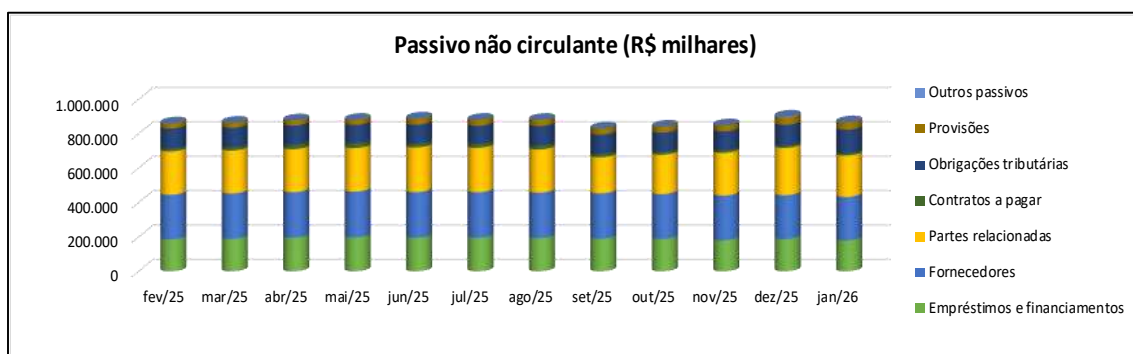
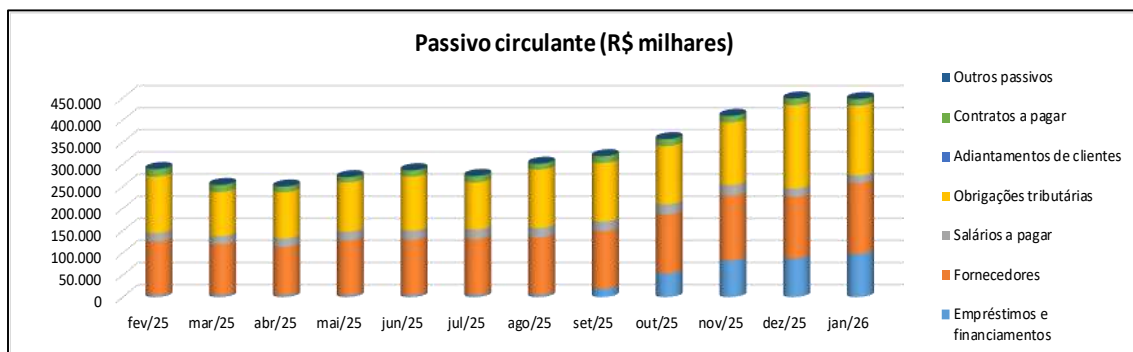
BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixa e equivalentes	4.471	6.790	9.740	4.443	4.995	2.922	5.418	4.385	8.849	5.258	13.630	10.139
Contas a receber	173.392	132.102	132.121	147.465	178.585	151.828	144.304	134.242	158.940	187.359	220.932	230.359
Adiantamentos	11.374	8.632	10.600	10.283	8.170	8.533	10.027	7.084	8.994	14.757	10.882	10.906
Tributos a recuperar	17.513	16.810	15.044	19.565	4.196	4.836	4.054	3.569	3.376	2.877	2.757	3.463
Estoques	209.695	196.195	204.148	211.266	179.946	193.749	178.921	173.386	191.175	191.464	189.877	171.146
Despesas antecipadas	4.171	3.942	4.236	3.959	1.920	2.078	1.828	1.598	1.454	1.191	974	1.930
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	9.598	10.390	9.806	10.364	10.692	10.187	10.603	9.799	10.174	10.886	10.512	10.568
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>430.214</b>	<b>374.861</b>	<b>385.695</b>	<b>407.345</b>	<b>388.504</b>	<b>374.133</b>	<b>355.155</b>	<b>334.063</b>	<b>382.962</b>	<b>413.792</b>	<b>449.564</b>	<b>438.511</b>
Contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	678
Tributos a recuperar	1.734	1.692	1.625	1.558	3.486	3.403	3.328	3.251	3.179	3.169	1.387	1.307
Ativo fiscal diferido	110.362	110.362	110.362	110.362	106.856	106.856	106.855	106.855	106.855	106.856	112.647	112.647
Partes relacionadas	835.150	851.758	838.025	857.141	907.474	895.153	932.592	936.490	938.511	973.968	1.027.774	1.032.428
Despesas antecipadas	1.428	1.221	1.061	901	591	698	639	593	558	533	508	483
Depósitos restituíveis e valores vinculados	4.333	4.333	4.438	4.416	4.426	4.559	4.559	4.559	4.476	4.472	4.472	4.465
Outros ativos	0	0	0	0	126	0	0	355	376	362	5.281	342
Imobilizado	403.936	399.243	395.303	391.174	386.503	388.516	383.519	378.549	373.395	369.747	365.204	361.848
Intangível	67	3.060	7.003	6.898	6.794	57	55	53	51	49	47	45
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>1.357.010</b>	<b>1.371.669</b>	<b>1.357.817</b>	<b>1.372.450</b>	<b>1.416.256</b>	<b>1.399.242</b>	<b>1.431.547</b>	<b>1.430.705</b>	<b>1.427.401</b>	<b>1.459.156</b>	<b>1.517.320</b>	<b>1.514.243</b>

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	4.239	4.145	4.034	4.124	4.463	4.858	5.212	18.647	53.453	82.833	86.762	97.950
Fornecedores	121.416	114.556	109.154	123.816	125.177	126.821	129.469	129.910	133.163	146.536	140.211	160.003
Salários a pagar	18.864	18.620	19.395	19.941	20.516	21.029	21.726	22.321	23.053	23.953	18.286	16.824
Obrigações tributárias	128.167	99.984	104.732	111.496	121.946	106.866	131.892	132.437	131.739	141.289	189.084	158.347
Adiantamentos de clientes	141	215	132	117	132	678	505	725	477	188	946	992
Contratos a pagar	16.498	15.900	12.402	11.568	14.058	13.250	12.574	14.308	15.100	14.715	13.461	13.087
Outros passivos	57	25	22	26	387	245	48	16	6	9	46	265
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>289.382</b>	<b>253.445</b>	<b>249.871</b>	<b>271.088</b>	<b>286.679</b>	<b>273.747</b>	<b>301.426</b>	<b>318.364</b>	<b>356.991</b>	<b>409.523</b>	<b>448.796</b>	<b>447.468</b>
Empréstimos e financiamentos	185.103	188.775	195.636	197.240	195.407	194.606	192.703	189.400	188.361	180.716	187.198	179.928
Fornecedores	260.401	264.117	264.725	266.513	265.249	265.198	264.976	263.955	260.719	260.024	255.366	252.904
Partes relacionadas	251.563	249.458	250.381	253.339	260.027	258.454	251.037	209.953	228.920	248.143	274.898	240.602
Contratos a pagar	17.008	19.268	26.631	27.086	21.792	21.606	21.413	18.598	16.486	15.808	14.360	14.201
Obrigações tributárias	116.754	113.648	110.477	107.332	110.137	106.437	114.699	113.371	112.095	109.548	120.071	135.923
Provisões	28.425	28.424	28.425	28.425	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704	42.709	42.709
Outros passivos	593	264	1.237	1.043	1.111	160	1.237	0	0	0	5.136	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>859.847</b>	<b>863.954</b>	<b>877.512</b>	<b>880.978</b>	<b>889.156</b>	<b>881.894</b>	<b>881.498</b>	<b>830.710</b>	<b>842.014</b>	<b>849.672</b>	<b>899.738</b>	<b>866.267</b>
Capital social	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388
Reserva de lucro	69.607	60.743	47.741	59.341	60.537	49.346	35.390	47.306	42.970	45.365	49.962	49.962
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>637.995</b>	<b>629.131</b>	<b>616.129</b>	<b>627.729</b>	<b>628.925</b>	<b>617.734</b>	<b>603.778</b>	<b>615.694</b>	<b>611.358</b>	<b>613.753</b>	<b>618.350</b>	<b>639.019</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.												
Em milhares de R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	293.128	194.637	213.914	239.014	243.540	196.948	220.800	239.705	252.301	263.481	339.272	289.467
Deduções da receita	(131.256)	(81.136)	(91.089)	(99.452)	(109.678)	(81.349)	(98.211)	(97.356)	(110.062)	(108.352)	(149.320)	(119.933)
<b>Receita líquida</b>	<b>161.872</b>	<b>113.501</b>	<b>122.825</b>	<b>139.562</b>	<b>133.862</b>	<b>115.599</b>	<b>122.589</b>	<b>142.349</b>	<b>142.239</b>	<b>155.129</b>	<b>189.952</b>	<b>169.534</b>
Custo dos produtos vendidos	(99.697)	(70.521)	(78.974)	(87.209)	(83.914)	(71.847)	(80.506)	(87.992)	(89.519)	(96.066)	(112.420)	(96.138)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>62.175</b>	<b>42.980</b>	<b>43.851</b>	<b>52.353</b>	<b>49.948</b>	<b>43.752</b>	<b>42.083</b>	<b>54.357</b>	<b>52.720</b>	<b>59.063</b>	<b>77.532</b>	<b>73.396</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>38%</b>	<b>38%</b>	<b>36%</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>38%</b>	<b>34%</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>43%</b>
Despesas logísticas	(22.973)	(22.667)	(21.594)	(22.558)	(19.249)	(25.027)	(29.769)	(23.231)	(25.233)	(35.642)	(23.797)	(32.923)
Despesas comerciais	(25.774)	(21.621)	(22.523)	(22.078)	(16.656)	(19.827)	(20.703)	(17.182)	(14.206)	(18.604)	(25.221)	(19.801)
Despesas gerais e administrativas	(8.868)	(6.837)	(7.418)	(7.419)	(15.490)	(7.823)	(7.604)	(8.557)	(8.683)	(8.212)	(19.040)	(8.751)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	8.727	11.056	4.702	19.385	10.659	2.975	7.506	8.706	7.063	8.113	8.875	11.751
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(48.888)</b>	<b>(40.069)</b>	<b>(46.833)</b>	<b>(32.670)</b>	<b>(40.736)</b>	<b>(49.702)</b>	<b>(50.570)</b>	<b>(40.264)</b>	<b>(41.059)</b>	<b>(54.345)</b>	<b>(59.183)</b>	<b>(49.724)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>13.287</b>	<b>2.911</b>	<b>(2.982)</b>	<b>19.683</b>	<b>9.212</b>	<b>(5.950)</b>	<b>(8.487)</b>	<b>14.093</b>	<b>11.661</b>	<b>4.718</b>	<b>18.349</b>	<b>23.672</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>8%</b>	<b>3%</b>	<b>-2%</b>	<b>14%</b>	<b>7%</b>	<b>-5%</b>	<b>-7%</b>	<b>10%</b>	<b>8%</b>	<b>3%</b>	<b>10%</b>	<b>14%</b>
Receitas financeiras	335	422	474	339	3.980	4.236	3.291	3.852	905	4.431	(1.186)	9.119
Despesas financeiras	(6.511)	(12.197)	(10.494)	(8.422)	(7.760)	(9.477)	(8.760)	(6.029)	(16.902)	(6.754)	(19.087)	(12.122)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(6.176)</b>	<b>(11.775)</b>	<b>(10.020)</b>	<b>(8.083)</b>	<b>(3.780)</b>	<b>(5.241)</b>	<b>(5.469)</b>	<b>(2.177)</b>	<b>(15.997)</b>	<b>(2.323)</b>	<b>(20.273)</b>	<b>(3.003)</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	(4.236)	0	0	0	0	0	6.521	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>7.111</b>	<b>(8.864)</b>	<b>(13.002)</b>	<b>11.600</b>	<b>1.196</b>	<b>(11.191)</b>	<b>(13.956)</b>	<b>11.916</b>	<b>(4.336)</b>	<b>2.395</b>	<b>4.597</b>	<b>20.669</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>4%</b>	<b>-8%</b>	<b>-11%</b>	<b>8%</b>	<b>1%</b>	<b>-10%</b>	<b>-11%</b>	<b>8%</b>	<b>-3%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>12%</b>

209. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 7.6 COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

210. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 31 de agosto de 2024, a Centro Oeste Logística Ltda – COL foi incorporada pela Cervejaria Petrópolis S/A, passando a compor as demonstrações financeiras desta empresa.

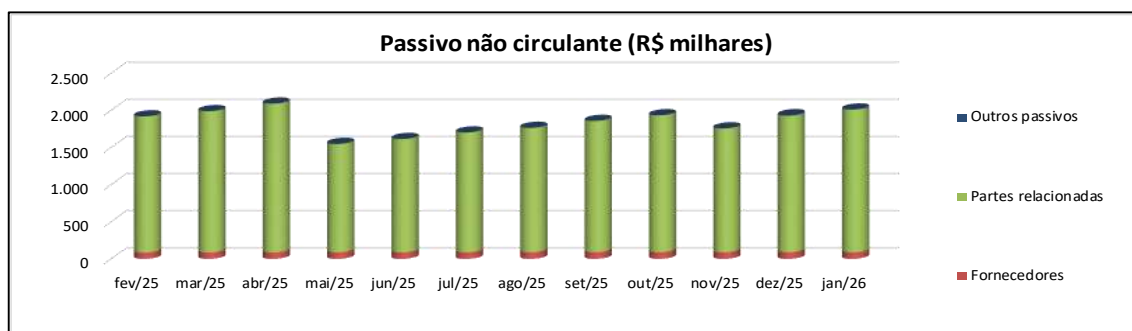
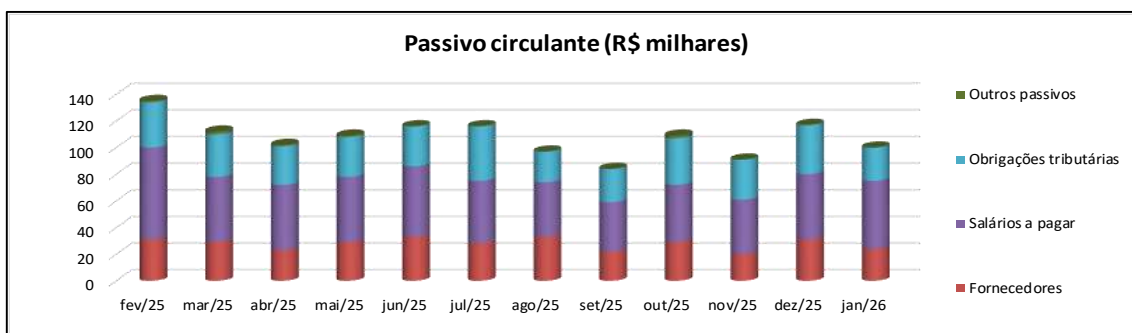
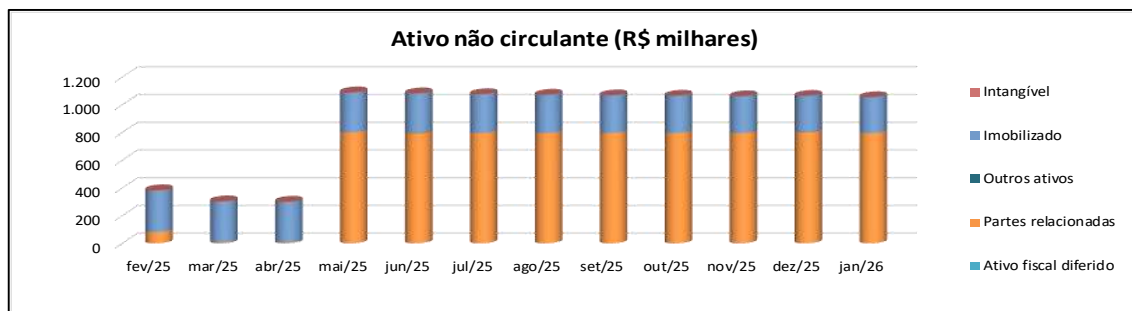
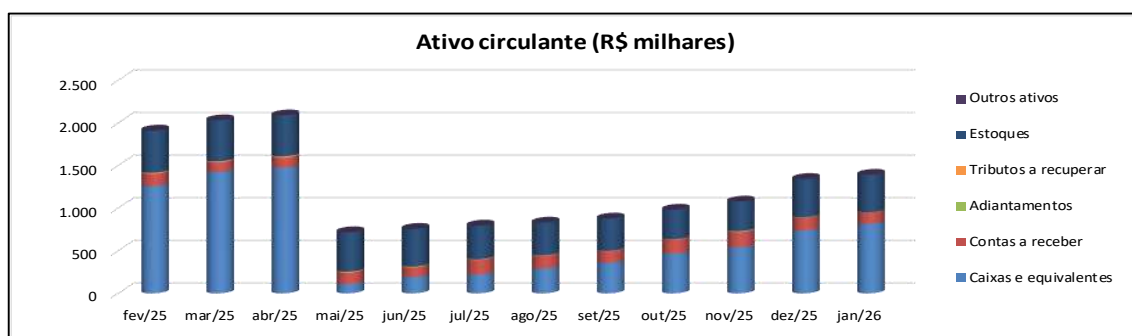
## 7.7 GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<i>GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	1.258	1.422	1.473	109	192	219	291	359	466	540	737	815
Contas a receber	143	114	117	134	111	173	147	133	163	179	151	132
Adiantamentos	1	1	4	2	2	0	0	0	0	7	3	1
Tributos a recuperar	12	11	12	10	8	7	7	6	5	4	2	2
Estoques	495	481	481	461	444	396	385	380	347	347	449	441
Outros ativos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.909</b>	<b>2.029</b>	<b>2.087</b>	<b>717</b>	<b>757</b>	<b>795</b>	<b>830</b>	<b>878</b>	<b>981</b>	<b>1.077</b>	<b>1.342</b>	<b>1.391</b>
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	83	8	8	801	796	796	796	796	796	796	802	796
Outros ativos	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Imobilizado	292	289	286	283	280	277	274	271	268	265	262	259
Intangível	9	7	7	6	5	4	3	2	2	1	0	0
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>384</b>	<b>304</b>	<b>301</b>	<b>1.090</b>	<b>1.083</b>	<b>1.077</b>	<b>1.073</b>	<b>1.069</b>	<b>1.066</b>	<b>1.062</b>	<b>1.065</b>	<b>1.055</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.293</b>	<b>2.333</b>	<b>2.388</b>	<b>1.807</b>	<b>1.840</b>	<b>1.872</b>	<b>1.903</b>	<b>1.947</b>	<b>2.047</b>	<b>2.139</b>	<b>2.407</b>	<b>2.446</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	31	29	23	29	33	28	33	22	29	20	31	24
Salários a pagar	69	49	49	49	53	47	41	37	43	41	49	51
Obrigações tributárias	34	32	29	30	30	41	23	25	35	30	37	25
Outros passivos	1	2	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>135</b>	<b>112</b>	<b>102</b>	<b>109</b>	<b>116</b>	<b>116</b>	<b>97</b>	<b>84</b>	<b>109</b>	<b>91</b>	<b>117</b>	<b>100</b>
Fornecedores	85	87	87	88	88	88	89	89	89	89	89	88
Partes relacionadas	1.834	1.902	2.004	1.460	1.526	1.614	1.675	1.769	1.845	1.668	1.839	1.923
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>1.919</b>	<b>1.989</b>	<b>2.091</b>	<b>1.548</b>	<b>1.614</b>	<b>1.702</b>	<b>1.764</b>	<b>1.858</b>	<b>1.934</b>	<b>1.757</b>	<b>1.934</b>	<b>2.011</b>
Capital social	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620
Resultados acumulados	(1.381)	(1.388)	(1.425)	(1.470)	(1.510)	(1.566)	(1.578)	(1.615)	(1.616)	(1.329)	(1.264)	(1.285)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>239</b>	<b>232</b>	<b>195</b>	<b>150</b>	<b>110</b>	<b>54</b>	<b>42</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>291</b>	<b>356</b>	<b>335</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.293</b>	<b>2.333</b>	<b>2.388</b>	<b>1.807</b>	<b>1.840</b>	<b>1.872</b>	<b>1.903</b>	<b>1.947</b>	<b>2.047</b>	<b>2.139</b>	<b>2.407</b>	<b>2.446</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<i>GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	273	224	210	191	196	285	188	217	270	260	402	204
Deduções da receita	(84)	(63)	(62)	(55)	(59)	(101)	(58)	(70)	(79)	(80)	(127)	(61)
<b>Receita líquida</b>	<b>189</b>	<b>161</b>	<b>148</b>	<b>136</b>	<b>137</b>	<b>184</b>	<b>130</b>	<b>147</b>	<b>191</b>	<b>180</b>	<b>275</b>	<b>143</b>
Custo dos produtos vendidos	(121)	(102)	(97)	(96)	(89)	(131)	(84)	(98)	(114)	(126)	(177)	(89)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>68</b>	<b>59</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>48</b>	<b>53</b>	<b>46</b>	<b>49</b>	<b>77</b>	<b>54</b>	<b>98</b>	<b>54</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>36%</b>	<b>37%</b>	<b>34%</b>	<b>29%</b>	<b>35%</b>	<b>29%</b>	<b>35%</b>	<b>33%</b>	<b>40%</b>	<b>30%</b>	<b>36%</b>	<b>38%</b>
Despesas logísticas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	(1)	0
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(98)	(86)	(86)	(81)	(81)	(107)	(62)	(82)	(73)	221	(110)	(68)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	10	25	1	2	1	2	7	1	(2)	17	83	(1)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(88)</b>	<b>(61)</b>	<b>(85)</b>	<b>(79)</b>	<b>(79)</b>	<b>(105)</b>	<b>(55)</b>	<b>(81)</b>	<b>(75)</b>	<b>238</b>	<b>(28)</b>	<b>(69)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(20)</b>	<b>(2)</b>	<b>(34)</b>	<b>(39)</b>	<b>(31)</b>	<b>(52)</b>	<b>(9)</b>	<b>(32)</b>	<b>2</b>	<b>292</b>	<b>70</b>	<b>(15)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-11%</b>	<b>-1%</b>	<b>-23%</b>	<b>-29%</b>	<b>-23%</b>	<b>-28%</b>	<b>-7%</b>	<b>-22%</b>	<b>1%</b>	<b>162%</b>	<b>25%</b>	<b>-10%</b>
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Despesas financeiras	(5)	(5)	(3)	(5)	(10)	(3)	(4)	(4)	(5)	(4)	(6)	(5)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(3)</b>	<b>(5)</b>	<b>(10)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(6)</b>	<b>(5)</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(25)</b>	<b>(7)</b>	<b>(37)</b>	<b>(44)</b>	<b>(41)</b>	<b>(55)</b>	<b>(13)</b>	<b>(36)</b>	<b>(2)</b>	<b>288</b>	<b>64</b>	<b>(20)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-13%</b>	<b>-4%</b>	<b>-25%</b>	<b>-32%</b>	<b>-30%</b>	<b>-30%</b>	<b>-10%</b>	<b>-24%</b>	<b>-1%</b>	<b>160%</b>	<b>23%</b>	<b>-14%</b>

211. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



## 7.8 GP IMÓVEIS MT LTDA

212. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis MT LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

## 7.9 GP IMOVEIS SP LTDA

213. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis SP LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

## 7.10 CP GLOBAL TRADING LLP

214. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 26 de janeiro de 2026, a CP GLOBAL TRADING LLP, foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

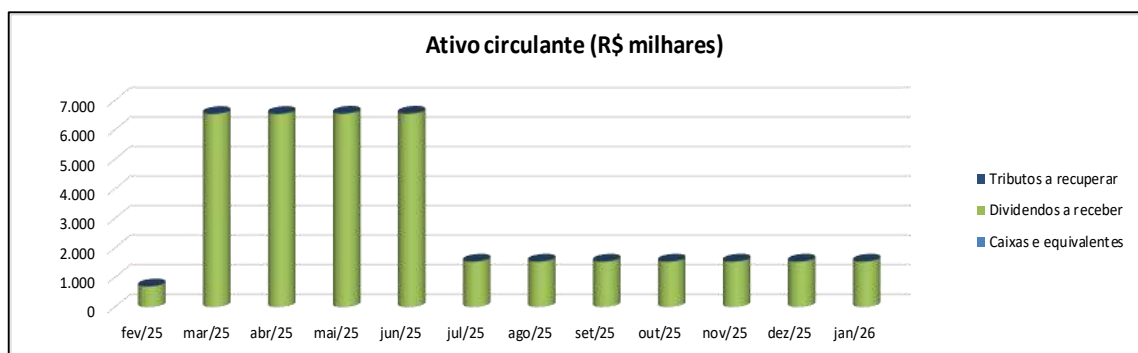
## 7.11 GP MAXLUZ HOLDING LTDA

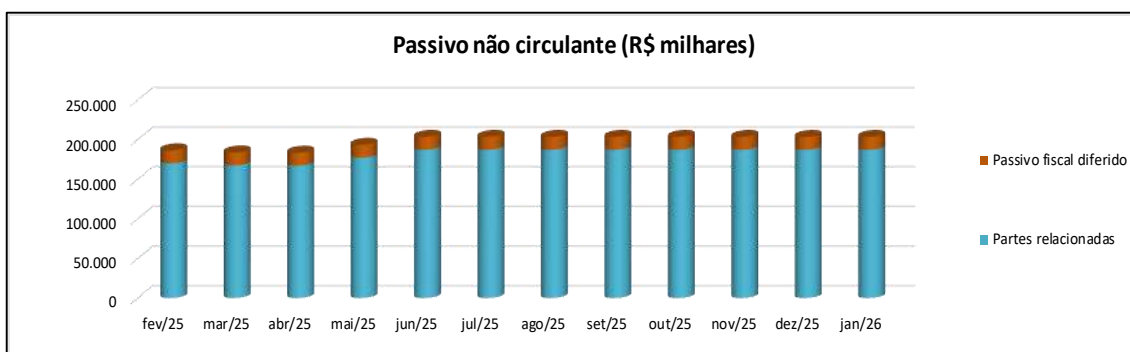
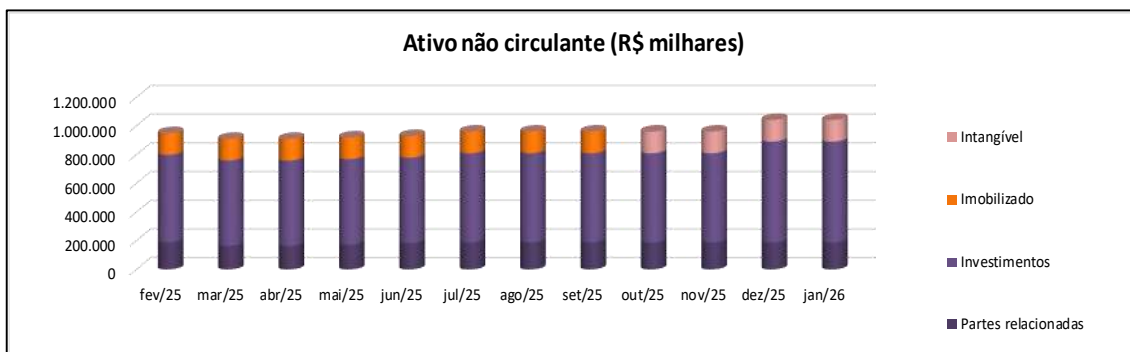
BALANÇO PATRIMONIAL													
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.													
Em milhares de R\$													
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Caixas e equivalentes	12	6	6	16	15	5	5	4	5	5	5	5	5
Dividendos a receber	678	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Tributos a recuperar	25	25	26	25	26	26	26	27	27	27	27	27	27
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>715</b>	<b>6.556</b>	<b>6.557</b>	<b>6.566</b>	<b>6.566</b>	<b>1.556</b>	<b>1.556</b>	<b>1.556</b>	<b>1.557</b>	<b>1.557</b>	<b>1.557</b>	<b>1.557</b>	<b>1.557</b>
Partes relacionadas	188.619	162.790	162.790	172.780	182.780	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790
Investimentos	609.729	596.268	595.910	595.910	595.910	621.601	621.601	621.601	621.601	621.601	702.627	702.628	
Imobilizado	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	0	0	0	0	
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	150.669	150.669	150.669	150.669	
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>949.017</b>	<b>909.727</b>	<b>909.369</b>	<b>919.359</b>	<b>929.359</b>	<b>960.060</b>	<b>960.060</b>	<b>960.060</b>	<b>960.060</b>	<b>960.060</b>	<b>1.041.086</b>	<b>1.041.087</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>949.732</b>	<b>916.283</b>	<b>915.926</b>	<b>925.925</b>	<b>935.925</b>	<b>961.616</b>	<b>961.616</b>	<b>961.616</b>	<b>961.617</b>	<b>961.617</b>	<b>1.042.643</b>	<b>1.042.644</b>	

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Partes relacionadas	170.060	167.443	167.086	177.085	187.085	187.085	187.085	187.085	187.086	187.086	187.086	187.086
Passivo fiscal diferido	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>200.031</b>	<b>183.759</b>	<b>183.402</b>	<b>193.401</b>	<b>203.401</b>	<b>203.401</b>	<b>203.401</b>	<b>203.401</b>	<b>203.402</b>	<b>203.402</b>	<b>203.402</b>	<b>203.402</b>
Capital social	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.465
Reserva de lucro	0	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013
Resultados acumulados	13.237	(4.953)	(4.953)	(4.953)	(4.953)	20.738	20.738	20.738	20.738	20.738	101.764	101.764
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>749.701</b>	<b>732.524</b>	<b>732.524</b>	<b>732.524</b>	<b>732.524</b>	<b>758.215</b>	<b>758.215</b>	<b>758.215</b>	<b>758.215</b>	<b>758.215</b>	<b>839.241</b>	<b>839.242</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>949.732</b>	<b>916.283</b>	<b>915.926</b>	<b>925.925</b>	<b>935.925</b>	<b>961.616</b>	<b>961.616</b>	<b>961.616</b>	<b>961.617</b>	<b>961.617</b>	<b>1.042.643</b>	<b>1.042.644</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.												
Em milhares de R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado de equivalência patrimonial	0	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0	81.027	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>0</b>	<b>(4.952)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.027</b>	<b>0</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>0</b>	<b>(4.952)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.027</b>	<b>0</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	(1)	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>0</b>	<b>(4.952)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.027</b>	<b>0</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

215. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





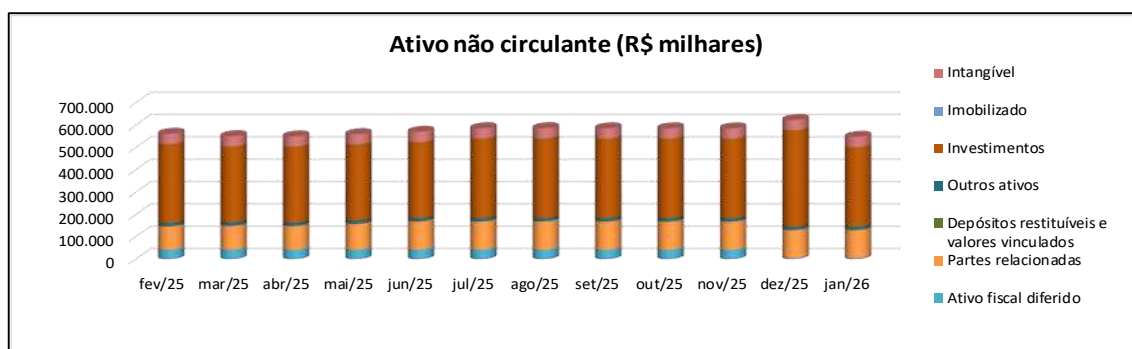
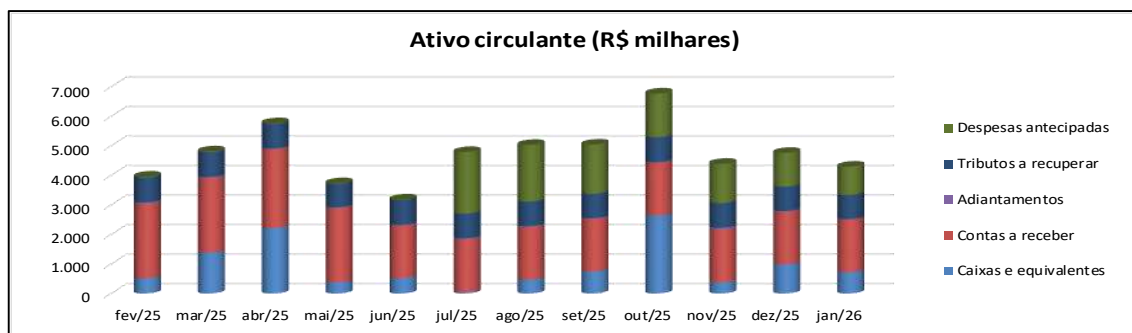
## 7.12 ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

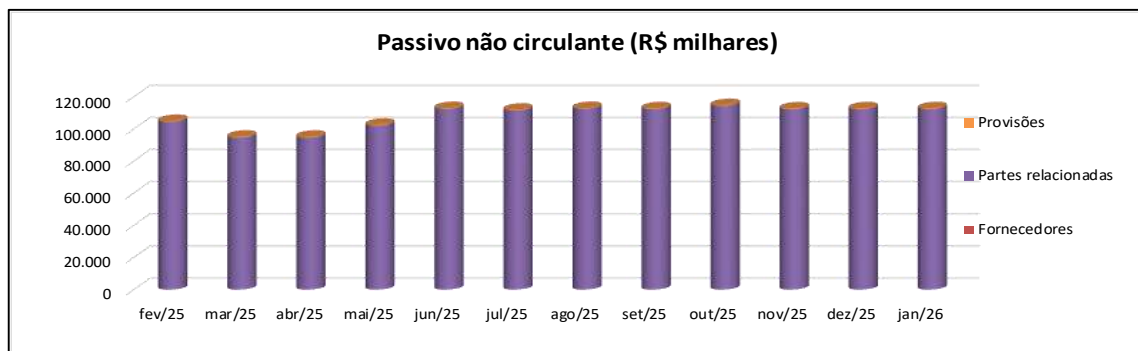
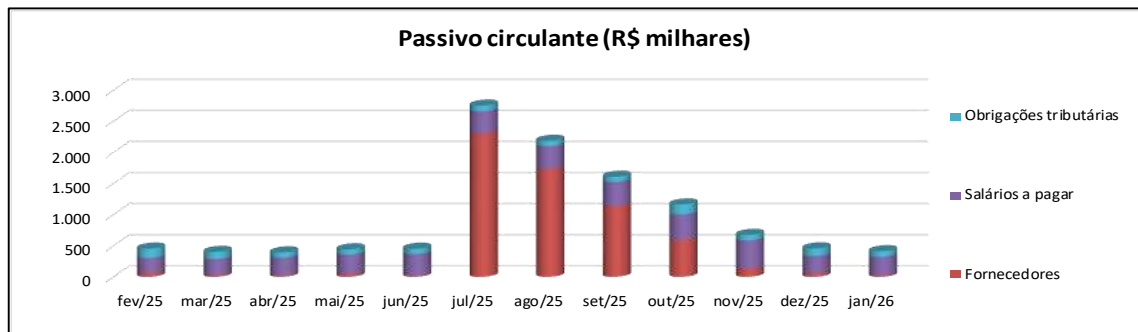
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	514	1.386	2.218	373	517	53	472	746	2.644	374	990	724
Contas a receber	2.519	2.519	2.667	2.519	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778
Adiantamentos	51	40	23	24	25	34	29	25	25	71	25	14
Tributos a recuperar	846	843	838	800	849	839	833	826	847	840	827	825
Despesas antecipadas	30	26	23	20	17	2.090	1.922	1.670	1.482	1.333	1.145	956
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.042</b>	<b>4.896</b>	<b>5.851</b>	<b>3.818</b>	<b>3.268</b>	<b>4.794</b>	<b>5.034</b>	<b>5.045</b>	<b>6.776</b>	<b>4.396</b>	<b>4.765</b>	<b>4.297</b>
Contas a receber	5.185	5.037	4.741	4.741	5.333	5.185	5.037	4.889	4.741	4.592	4.444	4.296
Ativo fiscal diferido	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	0	0
Partes relacionadas	103.923	106.568	106.021	115.930	125.976	125.928	126.455	125.925	125.951	125.906	125.210	125.290
Depósitos restituíveis e valores vinculados	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Outros ativos	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708
Investimentos	353.739	340.634	340.634	340.634	340.634	356.655	356.655	356.655	356.655	356.655	432.102	356.655
Imobilizado	2.154	2.189	2.184	2.179	2.173	2.235	2.230	2.219	2.214	2.208	2.201	2.505
Intangível	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.073	43.073
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>560.837</b>	<b>550.264</b>	<b>549.416</b>	<b>559.320</b>	<b>569.952</b>	<b>585.839</b>	<b>586.213</b>	<b>585.524</b>	<b>585.397</b>	<b>585.197</b>	<b>622.768</b>	<b>547.557</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>564.879</b>	<b>555.160</b>	<b>555.267</b>	<b>563.138</b>	<b>573.220</b>	<b>590.633</b>	<b>591.247</b>	<b>590.569</b>	<b>592.173</b>	<b>589.593</b>	<b>627.533</b>	<b>551.854</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	65	33	28	47	23	2.304	1.742	1.145	597	141	58	31
Salários a pagar	239	254	279	310	343	357	360	382	405	443	277	292
Obrigações tributárias	148	113	85	85	85	91	84	82	161	89	121	88
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>476</b>	<b>421</b>	<b>451</b>	<b>954</b>	<b>889</b>	<b>3.117</b>	<b>2.478</b>	<b>1.828</b>	<b>1.609</b>	<b>896</b>	<b>456</b>	<b>411</b>
Fornecedores	80	85	89	94	99	104	109	114	120	125	51	52
Partes relacionadas	104.410	94.612	94.585	101.980	112.484	111.442	112.511	112.304	114.283	112.176	112.317	112.356
Provisões	481	491	491	491	453	453	454	475	475	475	481	481
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>104.971</b>	<b>95.188</b>	<b>95.165</b>	<b>102.565</b>	<b>113.036</b>	<b>111.999</b>	<b>113.074</b>	<b>112.893</b>	<b>114.878</b>	<b>112.776</b>	<b>112.849</b>	<b>112.889</b>
Capital social	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402
Reserva de lucro	1.047	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657
Resultados acumulados	(69.017)	(106.508)	(106.408)	(106.440)	(106.764)	(90.542)	(90.364)	(90.211)	(90.373)	(90.138)	(51.831)	(127.505)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>459.432</b>	<b>459.551</b>	<b>459.651</b>	<b>459.619</b>	<b>459.295</b>	<b>475.517</b>	<b>475.695</b>	<b>475.848</b>	<b>475.686</b>	<b>475.921</b>	<b>514.228</b>	<b>438.554</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>564.879</b>	<b>555.160</b>	<b>555.267</b>	<b>563.138</b>	<b>573.220</b>	<b>590.633</b>	<b>591.247</b>	<b>590.569</b>	<b>592.173</b>	<b>589.593</b>	<b>627.533</b>	<b>551.854</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<b>ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	15	20	364	590	4	26	2	1	3.896	22	4	1
Deduções da receita	(1)	0	(34)	(53)	(1)	(2)	0	0	(526)	(1)	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>330</b>	<b>537</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3.370</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
Custo dos produtos vendidos	2	3	(363)	(679)	(482)	73	73	73	(3.642)	223	224	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>16</b>	<b>23</b>	<b>(33)</b>	<b>(142)</b>	<b>(479)</b>	<b>97</b>	<b>75</b>	<b>74</b>	<b>(272)</b>	<b>244</b>	<b>228</b>	<b>1</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>114%</b>	<b>115%</b>	<b>-10%</b>	<b>-26%</b>	<b>-15967%</b>	<b>404%</b>	<b>3750%</b>	<b>7400%</b>	<b>-8%</b>	<b>1162%</b>	<b>5700%</b>	<b>100%</b>
Despesas gerais e administrativas	(435)	(65)	(37)	(45)	(4)	(55)	(58)	(80)	(57)	(67)	(450)	(296)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	(2)	(11)	0	(1)	(1)	(6)	(1)	0	(219)	(3)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	16.021	0	0	0	0	0	75.447	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(435)</b>	<b>(65)</b>	<b>(39)</b>	<b>(56)</b>	<b>16.017</b>	<b>(56)</b>	<b>(59)</b>	<b>(86)</b>	<b>(58)</b>	<b>(67)</b>	<b>74.778</b>	<b>(299)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(419)</b>	<b>(42)</b>	<b>(72)</b>	<b>(198)</b>	<b>15.538</b>	<b>41</b>	<b>16</b>	<b>(12)</b>	<b>(330)</b>	<b>177</b>	<b>75.006</b>	<b>(298)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-2993%</b>	<b>-210%</b>	<b>-22%</b>	<b>-37%</b>	<b>517933%</b>	<b>171%</b>	<b>800%</b>	<b>-1200%</b>	<b>-10%</b>	<b>843%</b>	<b>1875150%</b>	<b>-29800%</b>
Receitas financeiras	189	168	176	174	166	183	168	173	178	71	93	71
Despesas financeiras	(4)	(6)	(5)	(8)	(8)	(22)	(6)	(9)	(9)	(13)	46	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>185</b>	<b>162</b>	<b>171</b>	<b>166</b>	<b>158</b>	<b>161</b>	<b>162</b>	<b>164</b>	<b>169</b>	<b>58</b>	<b>139</b>	<b>71</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(24)	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(36.813)	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(234)</b>	<b>120</b>	<b>99</b>	<b>(32)</b>	<b>15.696</b>	<b>202</b>	<b>178</b>	<b>152</b>	<b>(161)</b>	<b>235</b>	<b>38.308</b>	<b>(227)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-1671%</b>	<b>600%</b>	<b>30%</b>	<b>-6%</b>	<b>523200%</b>	<b>842%</b>	<b>8900%</b>	<b>15200%</b>	<b>-5%</b>	<b>1119%</b>	<b>957700%</b>	<b>-22700%</b>

216. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





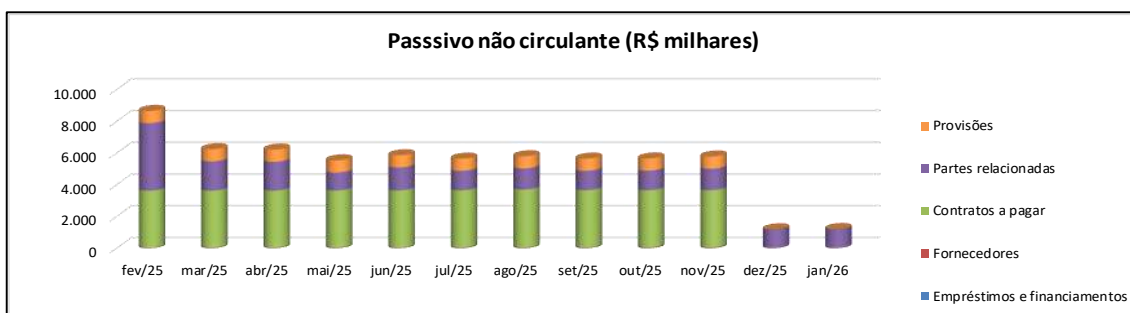
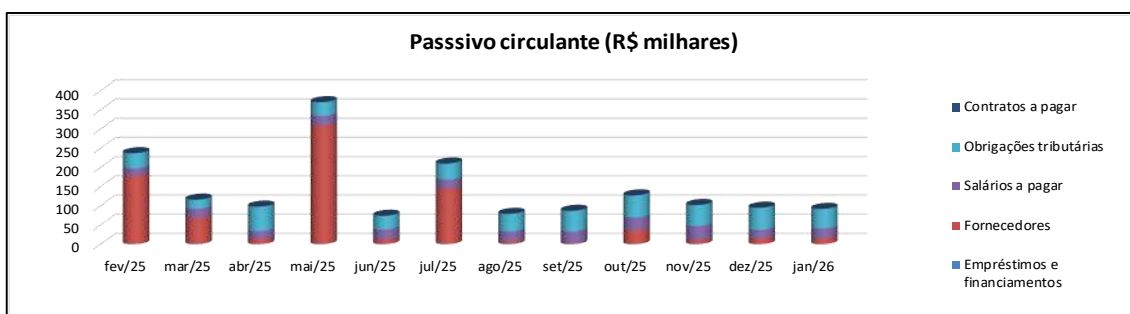
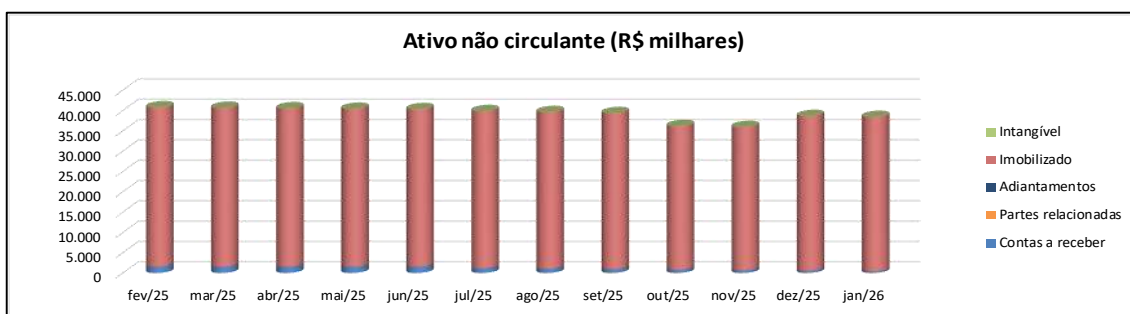
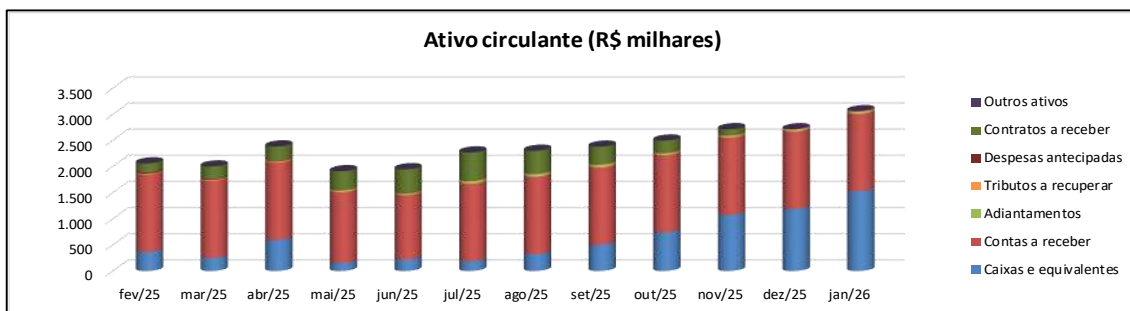
### 7.13 ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL												
ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	365	247	592	151	217	187	322	499	736	1.071	1.186	1.525
Contas a receber	1.480	1.480	1.480	1.357	1.233	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480
Adiantamentos	2	1	4	13	13	36	37	37	17	16	22	24
Tributos a recuperar	15	16	18	18	14	15	15	16	18	20	22	26
Despesas antecipadas	24	16	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	171	239	280	369	468	549	445	346	243	124	0	0
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.057</b>	<b>1.999</b>	<b>2.382</b>	<b>1.908</b>	<b>1.945</b>	<b>2.267</b>	<b>2.299</b>	<b>2.378</b>	<b>2.494</b>	<b>2.711</b>	<b>2.710</b>	<b>3.055</b>
Contas a receber	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.110	987	863	740	616	493	370
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0
Adiantamentos	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Imobilizado	39.212	39.093	38.974	38.855	38.748	38.647	38.528	38.406	35.340	35.227	38.070	37.957
Intangível	59	59	59	58	58	58	57	57	57	57	56	56
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>40.774</b>	<b>40.655</b>	<b>40.536</b>	<b>40.416</b>	<b>40.309</b>	<b>39.848</b>	<b>39.605</b>	<b>39.349</b>	<b>36.160</b>	<b>35.923</b>	<b>38.642</b>	<b>38.406</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>42.831</b>	<b>42.654</b>	<b>42.918</b>	<b>42.324</b>	<b>42.254</b>	<b>42.115</b>	<b>41.904</b>	<b>41.727</b>	<b>38.654</b>	<b>38.634</b>	<b>41.352</b>	<b>41.461</b>

Em milhares de R\$													
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	178	69	13	309	12	144	7	3	36	11	15	15	
Salários a pagar	19	23	21	25	26	24	26	30	33	36	22	26	
Obrigações tributárias	40	24	64	36	36	42	46	54	58	55	58	51	
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dividendos a pagar	82	82	82	82	82	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>319</b>	<b>198</b>	<b>180</b>	<b>452</b>	<b>156</b>	<b>210</b>	<b>79</b>	<b>87</b>	<b>127</b>	<b>102</b>	<b>95</b>	<b>92</b>	
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fornecedores	37	39	41	43	45	48	50	52	55	57	25	25	
Contratos a pagar	3.592	3.592	3.592	3.598	3.598	3.607	3.649	3.607	3.607	3.607	0	0	
Partes relacionadas	4.259	1.840	1.815	1.131	1.450	1.225	1.330	1.224	1.229	1.350	1.168	1.185	
Provisões	768	768	768	768	768	768	768	768	768	768	0	0	
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>8.656</b>	<b>6.239</b>	<b>6.216</b>	<b>5.540</b>	<b>5.861</b>	<b>5.648</b>	<b>5.797</b>	<b>5.651</b>	<b>5.659</b>	<b>5.782</b>	<b>1.193</b>	<b>1.210</b>	
Capital social	33.735	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	
Reserva de lucro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Adiantamento para aumento de capita	1.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados acumulados	(983)	(1.125)	(820)	(1.010)	(1.105)	(1.085)	(1.314)	(1.353)	(4.474)	(4.592)	2.722	2.817	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>33.856</b>	<b>36.217</b>	<b>36.522</b>	<b>36.332</b>	<b>36.237</b>	<b>36.257</b>	<b>36.028</b>	<b>35.989</b>	<b>32.868</b>	<b>32.750</b>	<b>40.064</b>	<b>40.159</b>	
<b>Total do Passivo</b>	<b>42.831</b>	<b>42.654</b>	<b>42.918</b>	<b>42.324</b>	<b>42.254</b>	<b>42.115</b>	<b>41.904</b>	<b>41.727</b>	<b>38.654</b>	<b>38.634</b>	<b>41.352</b>	<b>41.461</b>	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A													
Em milhares de R\$													
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Receita bruta de vendas		134	178	580	328	322	399	470	515	513	517	520	560
Deduções da receita		(12)	(17)	(53)	(31)	(29)	(36)	(42)	(48)	(47)	(48)	(49)	(20)
<b>Receita líquida</b>		<b>122</b>	<b>161</b>	<b>527</b>	<b>297</b>	<b>293</b>	<b>363</b>	<b>428</b>	<b>467</b>	<b>466</b>	<b>469</b>	<b>471</b>	<b>540</b>
Custo dos produtos vendidos		5	(70)	(81)	(30)	(21)	(38)	(224)	(319)	(364)	(380)	(392)	(273)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>		<b>127</b>	<b>91</b>	<b>446</b>	<b>267</b>	<b>272</b>	<b>325</b>	<b>204</b>	<b>148</b>	<b>102</b>	<b>89</b>	<b>79</b>	<b>267</b>
<b>Margem bruta %</b>		<b>104%</b>	<b>57%</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>93%</b>	<b>90%</b>	<b>48%</b>	<b>32%</b>	<b>22%</b>	<b>19%</b>	<b>17%</b>	<b>49%</b>
Despesas gerais e administrativas		(265)	(211)	(117)	(420)	(344)	(275)	(371)	(204)	(226)	(190)	636	(138)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		(37)	(24)	(28)	(43)	(27)	(35)	(66)	11	(3.005)	(27)	2.946	(31)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>		<b>(302)</b>	<b>(235)</b>	<b>(145)</b>	<b>(463)</b>	<b>(371)</b>	<b>(310)</b>	<b>(437)</b>	<b>(193)</b>	<b>(3.231)</b>	<b>(217)</b>	<b>3.582</b>	<b>(169)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>		<b>(175)</b>	<b>(144)</b>	<b>301</b>	<b>(196)</b>	<b>(99)</b>	<b>15</b>	<b>(233)</b>	<b>(45)</b>	<b>(3.129)</b>	<b>(128)</b>	<b>3.661</b>	<b>98</b>
<b>Margem EBIT %</b>		<b>-143%</b>	<b>-89%</b>	<b>57%</b>	<b>-66%</b>	<b>-34%</b>	<b>4%</b>	<b>-54%</b>	<b>-10%</b>	<b>-671%</b>	<b>-27%</b>	<b>777%</b>	<b>18%</b>
Receitas financeiras		5	4	6	3	2	4	2	3	6	45	26	19
Despesas financeiras		(2)	(2)	(2)	3	2	1	2	2	3	(35)	20	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>46</b>	<b>19</b>
Imposto de renda e contribuição social		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(22)
<b>Resultado líquido</b>		<b>(172)</b>	<b>(142)</b>	<b>305</b>	<b>(190)</b>	<b>(95)</b>	<b>20</b>	<b>(229)</b>	<b>(40)</b>	<b>(3.120)</b>	<b>(118)</b>	<b>3.707</b>	<b>95</b>
<b>Margem líquida %</b>		<b>-141%</b>	<b>-88%</b>	<b>58%</b>	<b>-64%</b>	<b>-32%</b>	<b>6%</b>	<b>-54%</b>	<b>-9%</b>	<b>-670%</b>	<b>-25%</b>	<b>787%</b>	<b>18%</b>

217. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



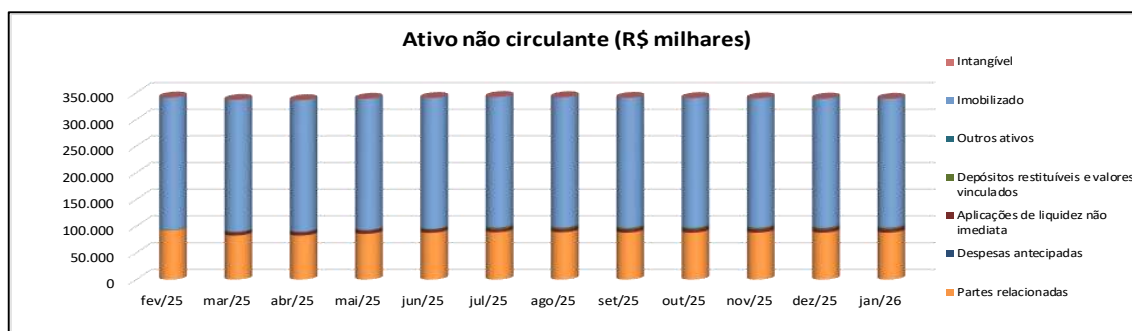
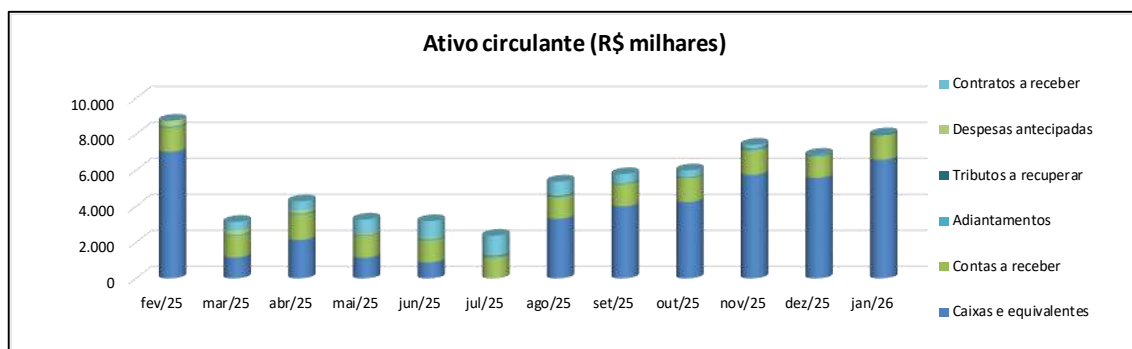
## 7.14 CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

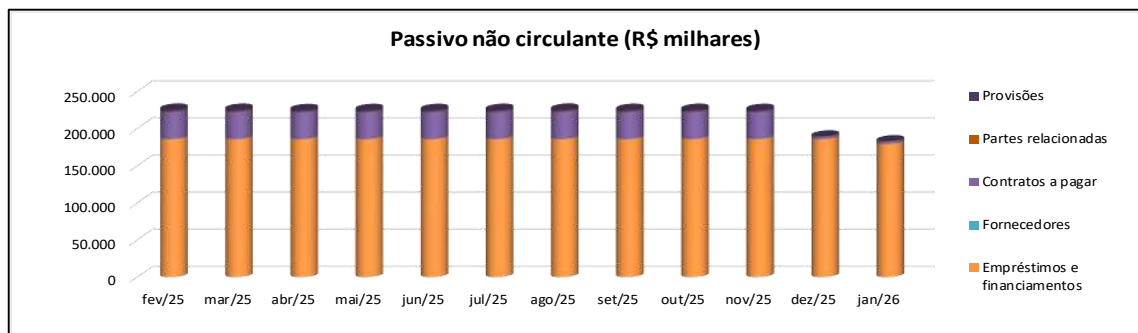
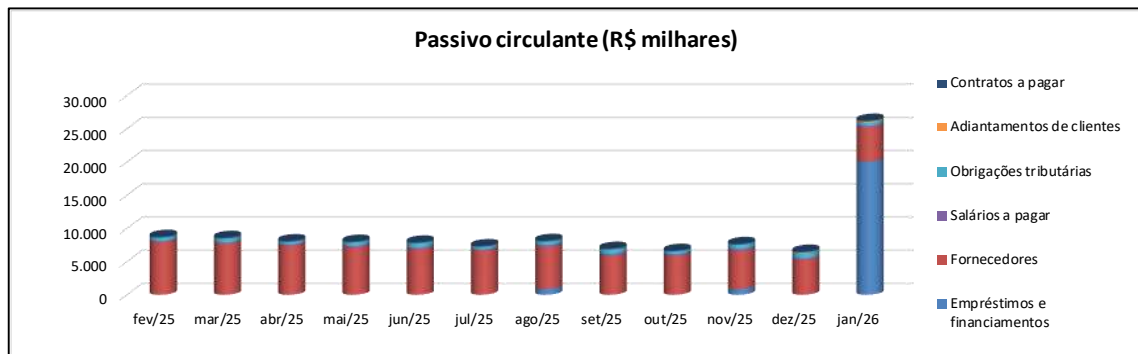
BALANÇO PATRIMONIAL												
CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	7.029	1.162	2.137	1.149	887	8	3.311	4.000	4.243	5.748	5.583	6.588
Contas a receber	1.329	1.201	1.392	1.206	1.203	1.129	1.174	1.216	1.315	1.351	1.189	1.352
Adiantamentos	51	49	51	33	67	102	86	54	23	90	20	15
Tributos a recuperar	23	8	18	18	17	33	40	18	28	35	26	40
Despesas antecipadas	312	239	166	93	81	70	58	46	35	23	12	0
Contratos a receber	8	477	511	764	924	1.027	704	454	353	165	32	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.752</b>	<b>3.136</b>	<b>4.275</b>	<b>3.263</b>	<b>3.179</b>	<b>2.369</b>	<b>5.373</b>	<b>5.788</b>	<b>5.997</b>	<b>7.412</b>	<b>6.862</b>	<b>7.995</b>
Partes relacionadas	92.411	82.460	82.460	85.628	87.650	88.570	88.640	87.957	87.957	87.957	87.957	87.956
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicações de liquidez não imediata	0	6.151	6.211	6.280	6.348	6.405	6.480	6.554	6.638	6.710	6.791	6.867
Depósitos restituíveis e valores vinculados	886	886	886	887	887	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339
Outros ativos	259	267	275	283	291	299	307	315	323	332	339	348
Imobilizado	247.097	246.490	245.883	245.277	244.699	244.122	243.522	242.947	242.340	241.891	241.288	240.819
Intangível	818	812	806	800	794	788	782	776	770	764	758	751
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>341.471</b>	<b>337.066</b>	<b>336.521</b>	<b>339.155</b>	<b>340.669</b>	<b>342.523</b>	<b>342.070</b>	<b>340.888</b>	<b>340.367</b>	<b>339.993</b>	<b>339.472</b>	<b>339.080</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>350.223</b>	<b>340.202</b>	<b>340.796</b>	<b>342.418</b>	<b>343.848</b>	<b>344.892</b>	<b>347.443</b>	<b>346.676</b>	<b>346.364</b>	<b>347.405</b>	<b>346.334</b>	<b>347.075</b>

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	880	0	0	853	0	20.065
Fornecedores	7.887	7.650	7.362	7.103	6.804	6.572	6.292	5.812	5.770	5.679	5.275	5.134
Salários a pagar	208	214	235	249	281	298	313	334	353	387	220	251
Obrigações tributárias	514	621	387	550	697	359	540	695	420	625	821	485
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	63	171
Contratos a pagar	222	191	192	193	195	197	198	200	183	212	213	215
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.831</b>	<b>8.676</b>	<b>8.176</b>	<b>8.095</b>	<b>7.977</b>	<b>7.426</b>	<b>8.224</b>	<b>7.042</b>	<b>6.728</b>	<b>7.758</b>	<b>6.592</b>	<b>26.321</b>
Empréstimos e financiamentos	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	179.457
Fornecedores	223	233	244	255	268	280	293	306	319	333	153	153
Contratos a pagar	36.076	36.060	36.043	36.058	36.041	36.063	36.246	36.029	36.029	36.139	3.308	3.292
Partes relacionadas	887	845	399	480	554	654	759	653	659	419	342	359
Provisões	2.809	2.810	2.810	2.810	2.806	2.806	2.806	2.809	2.809	2.809	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>225.947</b>	<b>225.900</b>	<b>225.448</b>	<b>225.555</b>	<b>225.621</b>	<b>225.755</b>	<b>226.056</b>	<b>225.749</b>	<b>225.768</b>	<b>225.652</b>	<b>189.755</b>	<b>183.261</b>
Capital social	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073
Reservas de Lucro	2.440	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053
Resultados acumulados	14.932	4.500	6.046	7.642	9.124	10.585	12.037	12.759	12.742	12.869	48.861	36.367
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>115.445</b>	<b>105.626</b>	<b>107.172</b>	<b>108.768</b>	<b>110.250</b>	<b>111.711</b>	<b>113.163</b>	<b>113.885</b>	<b>113.868</b>	<b>113.995</b>	<b>149.987</b>	<b>137.493</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>350.223</b>	<b>340.202</b>	<b>340.796</b>	<b>342.418</b>	<b>343.848</b>	<b>344.892</b>	<b>347.443</b>	<b>346.676</b>	<b>346.364</b>	<b>347.405</b>	<b>346.334</b>	<b>347.075</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A													
Em milhares de R\$													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	4.388	4.199	4.031	4.341	4.239	4.166	3.885	4.473	4.472	4.551	4.847	4.818	5.199
Deduções da receita	(160)	(153)	(146)	(158)	(155)	(152)	(142)	(163)	(163)	(166)	(177)	(176)	(190)
<b>Receita líquida</b>	<b>4.228</b>	<b>4.046</b>	<b>3.885</b>	<b>4.183</b>	<b>4.084</b>	<b>4.014</b>	<b>3.743</b>	<b>4.310</b>	<b>4.309</b>	<b>4.385</b>	<b>4.670</b>	<b>4.642</b>	<b>5.009</b>
Custo dos produtos vendidos	(883)	(799)	(219)	(770)	(656)	(853)	(517)	(935)	(2.195)	(2.378)	(2.393)	(2.358)	(2.150)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>3.345</b>	<b>3.247</b>	<b>3.666</b>	<b>3.413</b>	<b>3.428</b>	<b>3.161</b>	<b>3.226</b>	<b>3.375</b>	<b>2.114</b>	<b>2.007</b>	<b>2.277</b>	<b>2.284</b>	<b>2.859</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>79%</b>	<b>80%</b>	<b>94%</b>	<b>82%</b>	<b>84%</b>	<b>79%</b>	<b>86%</b>	<b>78%</b>	<b>49%</b>	<b>46%</b>	<b>49%</b>	<b>49%</b>	<b>57%</b>
Despesas gerais e administrativas	(517)	(757)	(624)	(615)	(613)	(467)	(538)	(472)	(553)	(617)	(911)	1.885	(520)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(408)	(310)	(240)	(246)	(263)	(244)	(293)	(439)	99	(465)	(255)	(270)	(262)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(925)</b>	<b>(1.067)</b>	<b>(864)</b>	<b>(861)</b>	<b>(876)</b>	<b>(711)</b>	<b>(831)</b>	<b>(911)</b>	<b>(454)</b>	<b>(1.082)</b>	<b>(1.166)</b>	<b>1.615</b>	<b>(782)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>2.420</b>	<b>2.180</b>	<b>2.802</b>	<b>2.552</b>	<b>2.552</b>	<b>2.450</b>	<b>2.395</b>	<b>2.464</b>	<b>1.660</b>	<b>925</b>	<b>1.111</b>	<b>3.899</b>	<b>2.077</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>57%</b>	<b>54%</b>	<b>72%</b>	<b>61%</b>	<b>62%</b>	<b>61%</b>	<b>64%</b>	<b>57%</b>	<b>39%</b>	<b>21%</b>	<b>24%</b>	<b>84%</b>	<b>41%</b>
Receitas financeiras	35	57	68	86	92	82	83	89	98	127	106	188	140
Despesas financeiras	(894)	(839)	(892)	(931)	(886)	(896)	(870)	(935)	(867)	(888)	(906)	(718)	(14.493)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(859)</b>	<b>(782)</b>	<b>(824)</b>	<b>(845)</b>	<b>(794)</b>	<b>(814)</b>	<b>(787)</b>	<b>(846)</b>	<b>(769)</b>	<b>(761)</b>	<b>(800)</b>	<b>(530)</b>	<b>(14.353)</b>
Imposto de renda e contribuição social	(145)	(147)	(145)	(161)	(162)	(155)	(146)	(166)	(169)	(181)	(184)	(191)	(217)
<b>Resultado líquido</b>	<b>1.416</b>	<b>1.251</b>	<b>1.833</b>	<b>1.546</b>	<b>1.596</b>	<b>1.481</b>	<b>1.462</b>	<b>1.452</b>	<b>722</b>	<b>(17)</b>	<b>127</b>	<b>3.178</b>	<b>(12.493)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>33%</b>	<b>31%</b>	<b>47%</b>	<b>37%</b>	<b>39%</b>	<b>37%</b>	<b>39%</b>	<b>34%</b>	<b>17%</b>	<b>0%</b>	<b>3%</b>	<b>68%</b>	<b>-249%</b>

218. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 7.15 CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	748	631	1.754	128	4	160	1.451	1.504	2.079	2.754	3.642	4.605
Contas a receber	573	518	626	519	518	486	506	517	560	584	484	585
Adiantamentos	9	12	21	19	33	42	42	46	14	28	9	16
Tributos a recuperar	3	1	5	1	0	0	2	3	8	12	10	21
Despesas antecipadas	85	56	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	102	64	85	48	70	32	27	16	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.418</b>	<b>1.320</b>	<b>2.498</b>	<b>752</b>	<b>603</b>	<b>758</b>	<b>2.033</b>	<b>2.097</b>	<b>2.677</b>	<b>3.378</b>	<b>4.145</b>	<b>5.227</b>
Partes relacionadas	20.700	19.195	19.194	22.463	24.087	20.086	20.061	20.061	20.061	20.061	20.061	20.061
Imobilizado	116.564	116.282	116.001	115.720	115.438	115.472	115.190	114.928	114.646	114.365	114.083	113.802
Intangível	769	763	758	752	747	741	736	730	725	719	714	708
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>138.033</b>	<b>136.240</b>	<b>135.953</b>	<b>138.935</b>	<b>140.272</b>	<b>136.299</b>	<b>135.987</b>	<b>135.719</b>	<b>135.432</b>	<b>135.145</b>	<b>134.858</b>	<b>134.571</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>139.451</b>	<b>137.560</b>	<b>138.451</b>	<b>139.687</b>	<b>140.875</b>	<b>137.057</b>	<b>138.020</b>	<b>137.816</b>	<b>138.109</b>	<b>138.523</b>	<b>139.003</b>	<b>139.798</b>

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	206	275	262	201	207	504	450	336	260	311	266	223
Salários a pagar	35	51	38	43	41	52	62	71	83	92	58	64
Obrigações tributárias	192	245	150	207	261	134	184	247	147	231	280	170
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
Contratos a pagar	38	0	0	0	0	0	0	32	0	22	27	0
Dividendos a Pagar	677	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.148</b>	<b>7.096</b>	<b>6.975</b>	<b>6.976</b>	<b>7.034</b>	<b>2.215</b>	<b>2.221</b>	<b>2.211</b>	<b>2.015</b>	<b>2.181</b>	<b>2.156</b>	<b>2.093</b>
Contratos a pagar	14.618	14.618	14.618	14.633	14.633	14.653	14.750	14.653	14.653	14.653	0	0
Partes relacionadas	1.082	1.115	1.090	1.171	1.246	1.271	1.377	586	591	425	349	365
Provisões	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>21.770</b>	<b>21.803</b>	<b>21.778</b>	<b>21.874</b>	<b>21.949</b>	<b>21.994</b>	<b>22.197</b>	<b>21.309</b>	<b>21.314</b>	<b>21.148</b>	<b>349</b>	<b>365</b>
Capital social	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778
Reserva de lucro	291	762	762	762	762	762	762	762	762	762	762	762
Resultados acumulados	11.464	3.121	4.158	5.297	6.352	7.308	8.062	8.756	9.240	9.654	30.958	31.800
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>116.533</b>	<b>108.661</b>	<b>109.698</b>	<b>110.837</b>	<b>111.892</b>	<b>112.848</b>	<b>113.602</b>	<b>114.296</b>	<b>114.780</b>	<b>115.194</b>	<b>136.498</b>	<b>137.340</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>139.451</b>	<b>137.560</b>	<b>138.451</b>	<b>139.687</b>	<b>140.875</b>	<b>137.057</b>	<b>138.020</b>	<b>137.816</b>	<b>138.109</b>	<b>138.523</b>	<b>139.003</b>	<b>139.798</b>

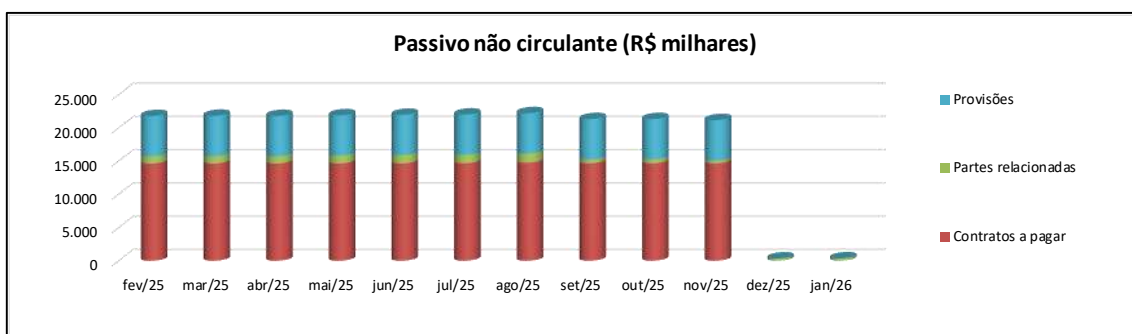
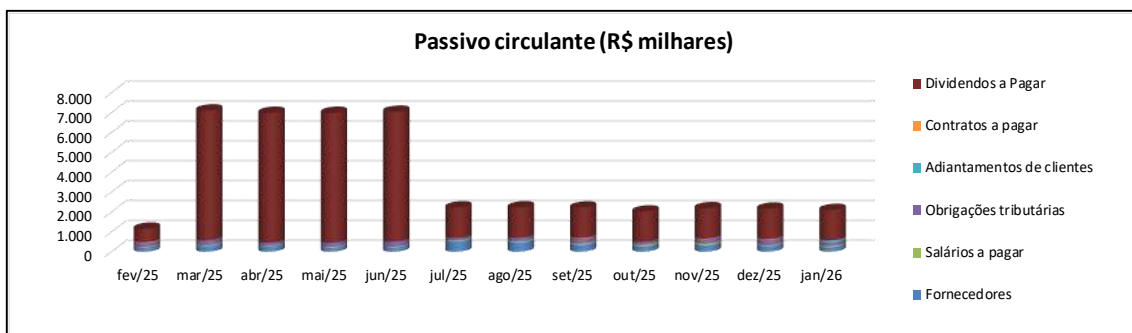
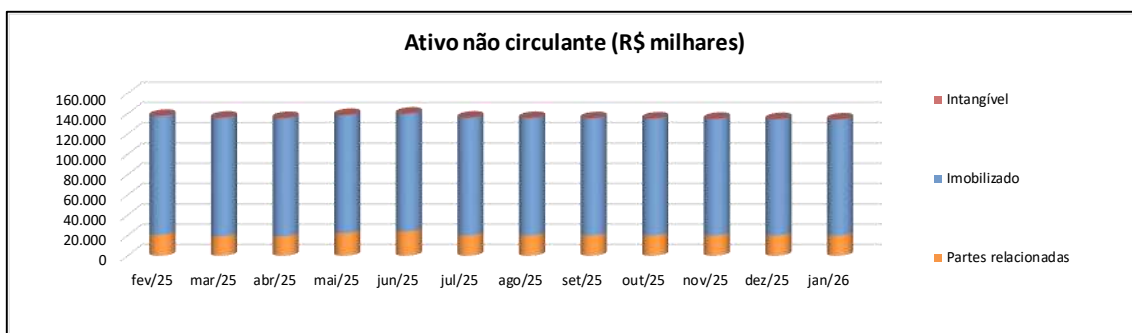
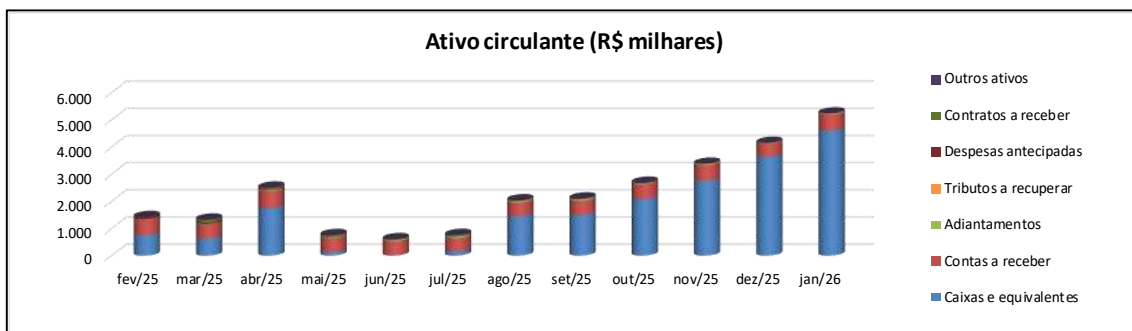
#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A

Em milhares de R\$

	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	1.839	1.768	1.903	1.862	1.825	1.676	1.714	1.757	1.804	1.938	1.875	1.937
Deduções da receita	(67)	(64)	(70)	(68)	(67)	(61)	(62)	(64)	(66)	(71)	(68)	(71)
<b>Receita líquida</b>	<b>1.772</b>	<b>1.704</b>	<b>1.833</b>	<b>1.794</b>	<b>1.758</b>	<b>1.615</b>	<b>1.652</b>	<b>1.693</b>	<b>1.738</b>	<b>1.867</b>	<b>1.807</b>	<b>1.866</b>
Custo dos produtos vendidos	(324)	(148)	(324)	(265)	(350)	(266)	(437)	(720)	(758)	(795)	(785)	(686)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>1.448</b>	<b>1.556</b>	<b>1.509</b>	<b>1.529</b>	<b>1.408</b>	<b>1.349</b>	<b>1.215</b>	<b>973</b>	<b>980</b>	<b>1.072</b>	<b>1.022</b>	<b>1.180</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>82%</b>	<b>91%</b>	<b>82%</b>	<b>85%</b>	<b>80%</b>	<b>84%</b>	<b>74%</b>	<b>57%</b>	<b>56%</b>	<b>57%</b>	<b>57%</b>	<b>63%</b>
Despesas gerais e administrativas	(193)	(248)	(292)	(216)	(192)	(213)	(205)	(317)	(345)	(390)	5.786	(178)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(136)	(176)	(129)	(125)	(108)	(133)	(206)	78	(108)	(224)	(121)	(129)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(329)</b>	<b>(424)</b>	<b>(421)</b>	<b>(341)</b>	<b>(300)</b>	<b>(346)</b>	<b>(411)</b>	<b>(239)</b>	<b>(453)</b>	<b>(614)</b>	<b>5.665</b>	<b>(307)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>1.119</b>	<b>1.132</b>	<b>1.088</b>	<b>1.188</b>	<b>1.108</b>	<b>1.003</b>	<b>804</b>	<b>734</b>	<b>527</b>	<b>458</b>	<b>6.687</b>	<b>873</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>63%</b>	<b>66%</b>	<b>59%</b>	<b>66%</b>	<b>63%</b>	<b>62%</b>	<b>49%</b>	<b>43%</b>	<b>30%</b>	<b>25%</b>	<b>370%</b>	<b>47%</b>
Receitas financeiras	11	9	11	11	2	5	4	20	18	20	31	45
Despesas financeiras	(3)	(4)	(1)	(1)	0	(1)	(2)	(1)	(1)	0	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>31</b>	<b>45</b>
Imposto de renda e contribuição social	(59)	(55)	(61)	(59)	(55)	(51)	(52)	(59)	(60)	(64)	(67)	(76)
<b>Resultado líquido</b>	<b>1.068</b>	<b>1.082</b>	<b>1.037</b>	<b>1.139</b>	<b>1.055</b>	<b>956</b>	<b>754</b>	<b>694</b>	<b>484</b>	<b>414</b>	<b>6.651</b>	<b>842</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>60%</b>	<b>63%</b>	<b>57%</b>	<b>63%</b>	<b>60%</b>	<b>59%</b>	<b>46%</b>	<b>41%</b>	<b>28%</b>	<b>22%</b>	<b>368%</b>	<b>45%</b>

219. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



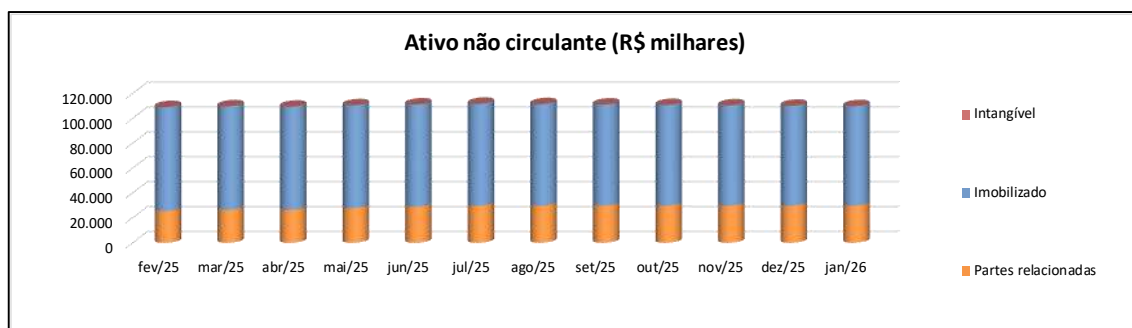
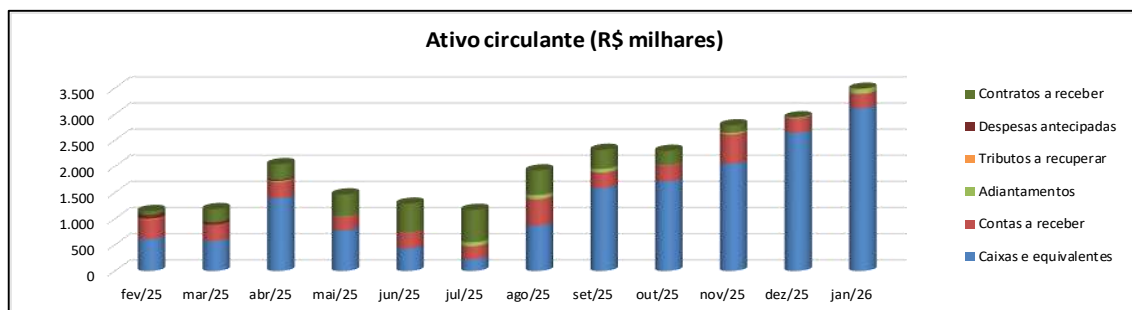
## 7.16 CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

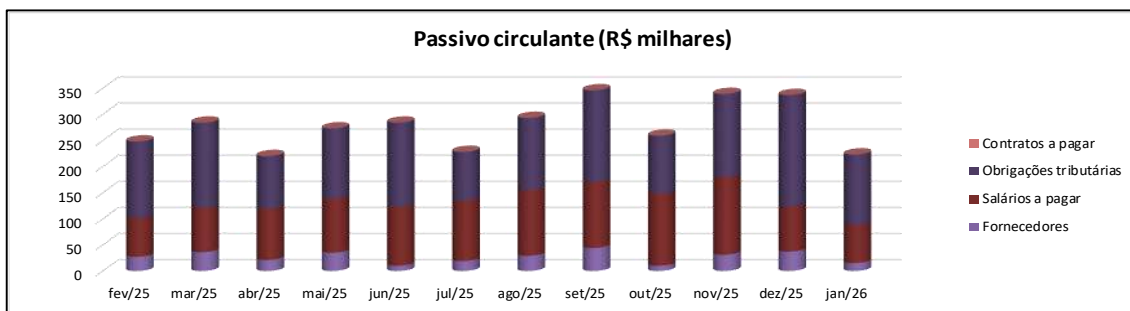
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	612	576	1.394	776	431	224	869	1.590	1.715	2.055	2.644	3.114
Contas a receber	365	299	307	258	303	248	504	294	300	556	276	275
Adiantamentos	2	5	16	0	2	78	77	65	1	21	18	84
Tributos a recuperar	15	1	4	6	0	1	3	3	6	10	0	13
Despesas antecipadas	80	53	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	72	249	294	423	551	617	470	364	276	144	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.146</b>	<b>1.183</b>	<b>2.042</b>	<b>1.463</b>	<b>1.287</b>	<b>1.168</b>	<b>1.923</b>	<b>2.316</b>	<b>2.298</b>	<b>2.786</b>	<b>2.945</b>	<b>3.486</b>
Partes relacionadas	25.578	26.497	26.497	27.955	28.955	29.809	29.836	29.836	29.836	29.836	29.836	29.836
Imobilizado	83.312	82.987	82.662	82.340	82.015	81.690	81.374	81.049	80.724	80.399	80.090	79.765
Intangível	199	198	196	195	194	192	191	190	189	187	186	185
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>109.089</b>	<b>109.682</b>	<b>109.355</b>	<b>110.490</b>	<b>111.164</b>	<b>111.691</b>	<b>111.401</b>	<b>111.075</b>	<b>110.749</b>	<b>110.422</b>	<b>110.112</b>	<b>109.786</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>110.235</b>	<b>110.865</b>	<b>111.397</b>	<b>111.953</b>	<b>112.451</b>	<b>112.859</b>	<b>113.324</b>	<b>113.391</b>	<b>113.047</b>	<b>113.208</b>	<b>113.057</b>	<b>113.272</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	27	36	21	35	10	19	29	44	10	31	37	15
Salários a pagar	74	85	98	103	113	116	126	126	138	149	87	74
Obrigações tributárias	147	163	101	135	161	93	138	176	111	159	213	134
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>248</b>	<b>284</b>	<b>220</b>	<b>273</b>	<b>284</b>	<b>228</b>	<b>293</b>	<b>346</b>	<b>259</b>	<b>339</b>	<b>337</b>	<b>223</b>
Fornecedores	71	75	79	83	87	92	97	101	106	111	46	46
Partes relacionadas	408	465	440	452	445	470	576	470	475	595	414	430
Provisões	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	16.773	16.773
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>21.058</b>	<b>21.119</b>	<b>21.098</b>	<b>21.114</b>	<b>21.111</b>	<b>21.141</b>	<b>21.252</b>	<b>21.150</b>	<b>21.160</b>	<b>21.285</b>	<b>17.233</b>	<b>17.249</b>
Capital social	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891
Reserva de lucro	209	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388
Resultados acumulados	(10.171)	(9.817)	(9.200)	(8.713)	(8.223)	(7.789)	(7.500)	(7.384)	(7.651)	(7.695)	(3.792)	(3.479)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>88.929</b>	<b>89.462</b>	<b>90.079</b>	<b>90.566</b>	<b>91.056</b>	<b>91.490</b>	<b>91.779</b>	<b>91.895</b>	<b>91.628</b>	<b>91.584</b>	<b>95.487</b>	<b>95.800</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>110.235</b>	<b>110.865</b>	<b>111.397</b>	<b>111.953</b>	<b>112.451</b>	<b>112.859</b>	<b>113.324</b>	<b>113.391</b>	<b>113.047</b>	<b>113.208</b>	<b>113.057</b>	<b>113.272</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<b>CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	1.329	1.101	1.054	1.220	1.087	1.083	1.057	1.283	1.271	1.297	1.360	1.381	1.515
Deduções da receita	(49)	(40)	(38)	(45)	(39)	(40)	(38)	(47)	(47)	(47)	(50)	(50)	(55)
<b>Receita líquida</b>	<b>1.280</b>	<b>1.061</b>	<b>1.016</b>	<b>1.175</b>	<b>1.048</b>	<b>1.043</b>	<b>1.019</b>	<b>1.236</b>	<b>1.224</b>	<b>1.250</b>	<b>1.310</b>	<b>1.331</b>	<b>1.460</b>
Custo dos produtos vendidos	(497)	(364)	(149)	(281)	(229)	(294)	(261)	(638)	(819)	(1.023)	(1.019)	(1.033)	(900)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>783</b>	<b>697</b>	<b>867</b>	<b>894</b>	<b>819</b>	<b>749</b>	<b>758</b>	<b>598</b>	<b>405</b>	<b>227</b>	<b>291</b>	<b>298</b>	<b>560</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>61%</b>	<b>66%</b>	<b>85%</b>	<b>76%</b>	<b>78%</b>	<b>72%</b>	<b>74%</b>	<b>48%</b>	<b>33%</b>	<b>18%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>	<b>38%</b>
Despesas gerais e administrativas	(151)	(248)	(263)	(208)	(261)	(189)	(238)	(229)	(216)	(420)	(261)	3.618	(174)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(41)	(36)	(38)	(36)	(40)	(37)	(53)	(38)	(38)	(40)	(40)	(47)	(44)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(192)</b>	<b>(284)</b>	<b>(301)</b>	<b>(244)</b>	<b>(301)</b>	<b>(226)</b>	<b>(291)</b>	<b>(267)</b>	<b>(254)</b>	<b>(460)</b>	<b>(301)</b>	<b>3.571</b>	<b>(218)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>591</b>	<b>413</b>	<b>566</b>	<b>650</b>	<b>518</b>	<b>523</b>	<b>467</b>	<b>331</b>	<b>151</b>	<b>(233)</b>	<b>(10)</b>	<b>3.869</b>	<b>342</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>46%</b>	<b>39%</b>	<b>56%</b>	<b>55%</b>	<b>49%</b>	<b>50%</b>	<b>46%</b>	<b>27%</b>	<b>12%</b>	<b>-19%</b>	<b>-1%</b>	<b>291%</b>	<b>23%</b>
Receitas financeiras	27	26	5	10	9	8	9	3	11	14	15	42	28
Despesas financeiras	(3)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(9)	(6)	(5)	(5)	(5)	40	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>(1)</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>(3)</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>82</b>	<b>28</b>
Imposto de renda e contribuição social	(48)	(41)	(32)	(39)	(35)	(34)	(33)	(39)	(41)	(43)	(45)	(48)	(56)
<b>Resultado líquido</b>	<b>567</b>	<b>393</b>	<b>533</b>	<b>617</b>	<b>487</b>	<b>490</b>	<b>434</b>	<b>289</b>	<b>116</b>	<b>(267)</b>	<b>(45)</b>	<b>3.903</b>	<b>314</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>44%</b>	<b>37%</b>	<b>52%</b>	<b>53%</b>	<b>46%</b>	<b>47%</b>	<b>43%</b>	<b>23%</b>	<b>9%</b>	<b>-21%</b>	<b>-3%</b>	<b>293%</b>	<b>22%</b>

220. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





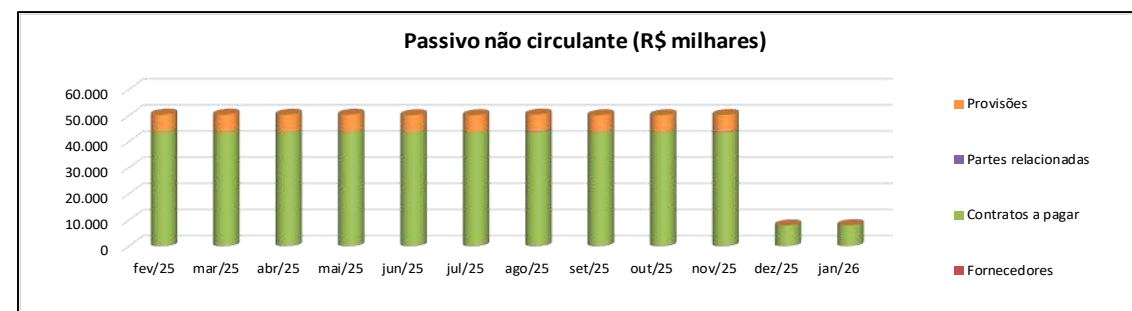
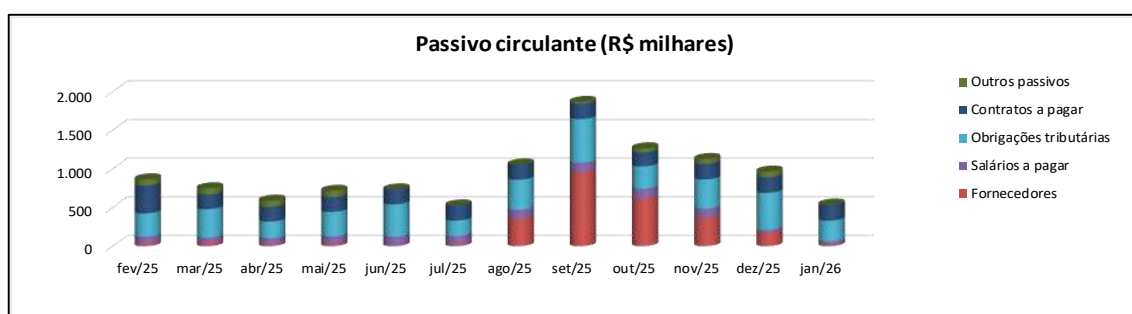
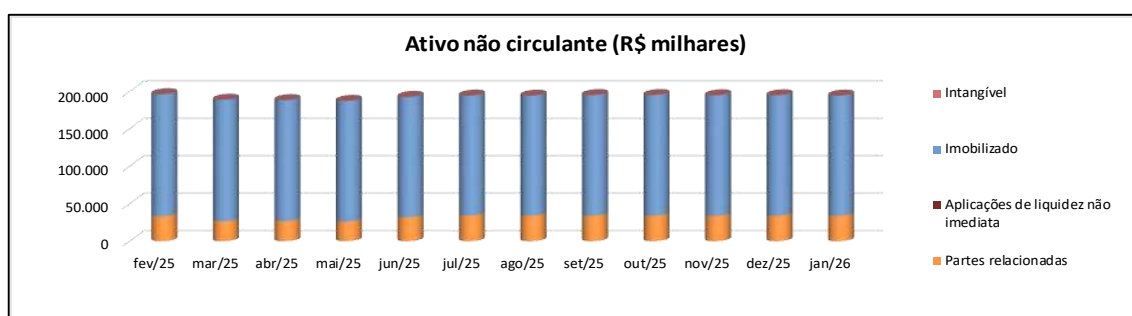
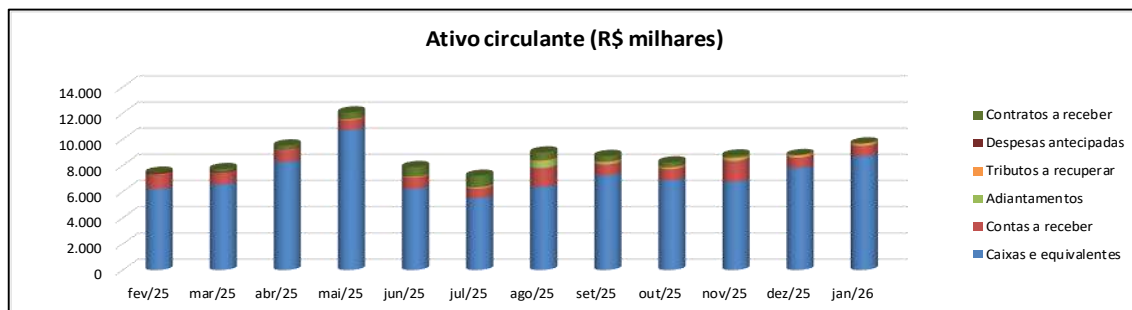
## 7.17 TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>TAMBORIL ENERGÉTICA S/A</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	6.196	6.544	8.263	10.718	6.195	5.506	6.357	7.228	6.847	6.750	7.805	8.699
Contas a receber	1.061	857	880	739	868	710	1.440	844	863	1.589	789	787
Adiantamentos	5	5	8	6	6	30	490	99	30	109	52	29
Tributos a recuperar	34	19	38	64	60	78	84	97	113	126	142	162
Despesas antecipadas	146	98	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	195	287	522	740	884	615	452	373	186	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.442</b>	<b>7.718</b>	<b>9.525</b>	<b>12.049</b>	<b>7.869</b>	<b>7.208</b>	<b>8.986</b>	<b>8.720</b>	<b>8.226</b>	<b>8.760</b>	<b>8.788</b>	<b>9.677</b>
Partes relacionadas	33.672	26.787	26.787	26.248	32.130	34.336	34.244	34.094	34.094	33.934	34.094	34.094
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	162.652	162.155	161.659	161.161	160.665	160.168	160.149	161.084	161.138	160.934	160.767	160.389
Intangível	26	25	25	25	25	25	25	24	24	24	24	24
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>196.350</b>	<b>188.967</b>	<b>188.471</b>	<b>187.434</b>	<b>192.820</b>	<b>194.529</b>	<b>194.418</b>	<b>195.202</b>	<b>195.256</b>	<b>194.892</b>	<b>194.885</b>	<b>194.507</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>203.792</b>	<b>196.685</b>	<b>197.996</b>	<b>199.483</b>	<b>200.689</b>	<b>201.737</b>	<b>203.404</b>	<b>203.922</b>	<b>203.482</b>	<b>203.652</b>	<b>203.673</b>	<b>204.184</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	33	41	20	28	11	26	356	957	622	369	169	17
Salários a pagar	92	72	85	98	112	107	117	124	124	118	42	46
Obrigações tributárias	299	366	213	318	418	199	387	564	287	377	479	268
Contratos a pagar	361	190	191	192	194	195	197	198	182	201	202	207
Outros passivos	80	80	80	80	0	0	0	23	51	63	72	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>865</b>	<b>749</b>	<b>589</b>	<b>716</b>	<b>735</b>	<b>527</b>	<b>1.057</b>	<b>1.866</b>	<b>1.266</b>	<b>1.128</b>	<b>964</b>	<b>538</b>
Fornecedores	126	133	140	147	155	163	171	179	188	196	82	82
Contratos a pagar	43.511	43.495	43.478	43.462	43.445	43.428	43.549	43.393	43.394	43.359	7.850	7.949
Partes relacionadas	79	94	69	81	74	100	205	99	105	224	44	60
Provisões	6.667	6.667	6.667	6.667	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>50.383</b>	<b>50.389</b>	<b>50.354</b>	<b>50.357</b>	<b>50.140</b>	<b>50.157</b>	<b>50.391</b>	<b>50.137</b>	<b>50.153</b>	<b>50.245</b>	<b>7.976</b>	<b>8.091</b>
Capital social	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684
Reserva de lucro	816	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262
Resultados acumulados	11.044	3.601	5.107	6.464	7.868	9.107	10.010	9.973	10.117	10.333	52.787	53.609
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>152.544</b>	<b>145.547</b>	<b>147.053</b>	<b>148.410</b>	<b>149.814</b>	<b>151.053</b>	<b>151.956</b>	<b>151.919</b>	<b>152.063</b>	<b>152.279</b>	<b>194.733</b>	<b>195.555</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>203.792</b>	<b>196.685</b>	<b>197.996</b>	<b>199.483</b>	<b>200.689</b>	<b>201.737</b>	<b>203.404</b>	<b>203.922</b>	<b>203.482</b>	<b>203.652</b>	<b>203.673</b>	<b>204.184</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<b>TAMBORIL ENERGÉTICA S/A</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Receita bruta de vendas		2.353	2.258	2.453	2.275	2.254	2.137	2.631	2.534	2.569	2.696	2.781	3.073
Deduções da receita		(87)	(82)	(90)	(83)	(82)	(78)	(96)	(92)	(94)	(99)	(101)	(112)
<b>Receita líquida</b>		<b>2.266</b>	<b>2.176</b>	<b>2.363</b>	<b>2.192</b>	<b>2.172</b>	<b>2.059</b>	<b>2.535</b>	<b>2.442</b>	<b>2.475</b>	<b>2.597</b>	<b>2.680</b>	<b>2.961</b>
Custo dos produtos vendidos		(596)	(190)	(451)	(414)	(555)	(410)	(986)	(1.597)	(1.831)	(1.845)	(1.861)	(1.715)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>		<b>1.670</b>	<b>1.986</b>	<b>1.912</b>	<b>1.778</b>	<b>1.617</b>	<b>1.649</b>	<b>1.549</b>	<b>845</b>	<b>644</b>	<b>752</b>	<b>819</b>	<b>1.246</b>
<b>Margem bruta %</b>		<b>74%</b>	<b>91%</b>	<b>81%</b>	<b>81%</b>	<b>74%</b>	<b>80%</b>	<b>61%</b>	<b>35%</b>	<b>26%</b>	<b>29%</b>	<b>31%</b>	<b>42%</b>
Despesas gerais e administrativas		(365)	(351)	(249)	(294)	(155)	(259)	(233)	(662)	(333)	(339)	6.200	(247)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		(110)	(71)	(69)	(73)	7	(72)	(311)	(127)	(75)	(92)	(74)	(77)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>		<b>(475)</b>	<b>(422)</b>	<b>(318)</b>	<b>(367)</b>	<b>(148)</b>	<b>(331)</b>	<b>(544)</b>	<b>(789)</b>	<b>(408)</b>	<b>(431)</b>	<b>6.126</b>	<b>(324)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>		<b>1.195</b>	<b>1.564</b>	<b>1.594</b>	<b>1.411</b>	<b>1.469</b>	<b>1.318</b>	<b>1.005</b>	<b>56</b>	<b>236</b>	<b>321</b>	<b>6.945</b>	<b>922</b>
<b>Margem EBIT %</b>		<b>53%</b>	<b>72%</b>	<b>67%</b>	<b>64%</b>	<b>68%</b>	<b>64%</b>	<b>40%</b>	<b>2%</b>	<b>10%</b>	<b>12%</b>	<b>259%</b>	<b>31%</b>
Receitas financeiras		54	65	79	124	127	92	71	79	85	69	122	90
Despesas financeiras		(69)	(70)	(67)	(68)	(81)	(76)	(70)	(69)	(71)	(70)	10	(61)
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>(15)</b>	<b>(5)</b>	<b>12</b>	<b>56</b>	<b>46</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>(1)</b>	<b>132</b>	<b>29</b>
Imposto de renda e contribuição social		(89)	(90)	(100)	(111)	(110)	(95)	(104)	(102)	(106)	(105)	(113)	(129)
<b>Resultado líquido</b>		<b>1.091</b>	<b>1.469</b>	<b>1.506</b>	<b>1.356</b>	<b>1.405</b>	<b>1.239</b>	<b>902</b>	<b>(36)</b>	<b>144</b>	<b>215</b>	<b>6.964</b>	<b>822</b>
<b>Margem líquida %</b>		<b>48%</b>	<b>68%</b>	<b>64%</b>	<b>62%</b>	<b>65%</b>	<b>60%</b>	<b>36%</b>	<b>-1%</b>	<b>6%</b>	<b>8%</b>	<b>260%</b>	<b>28%</b>

221. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



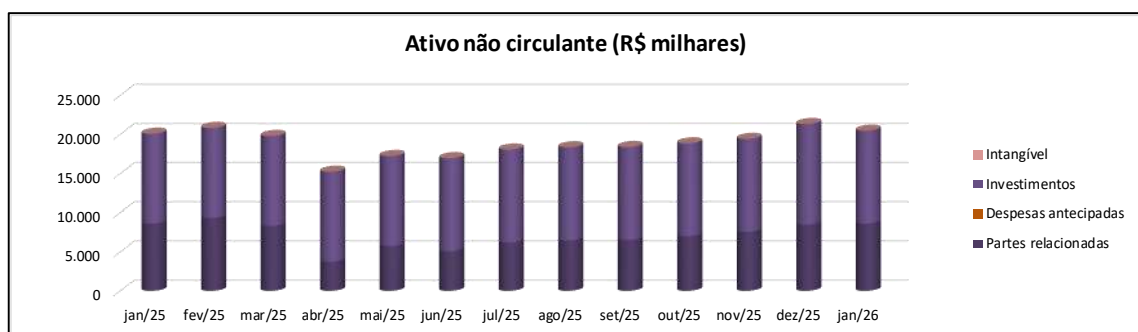
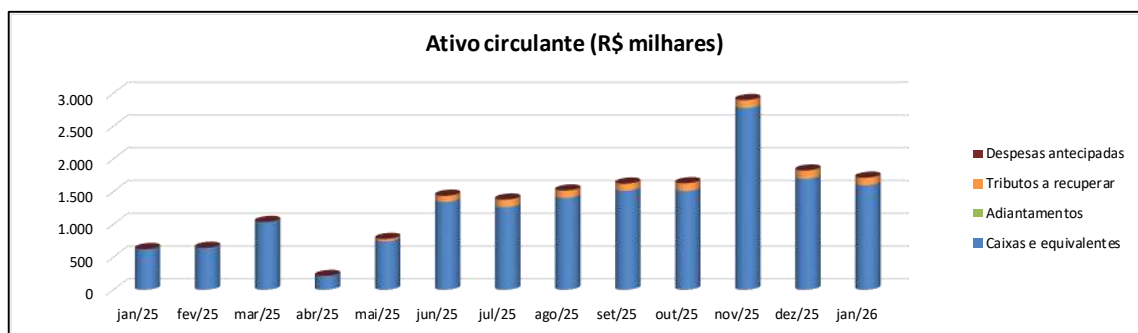
## 7.18 GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

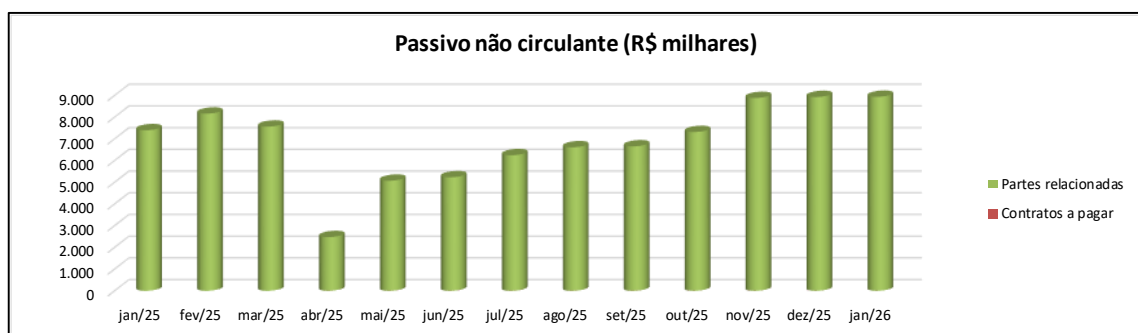
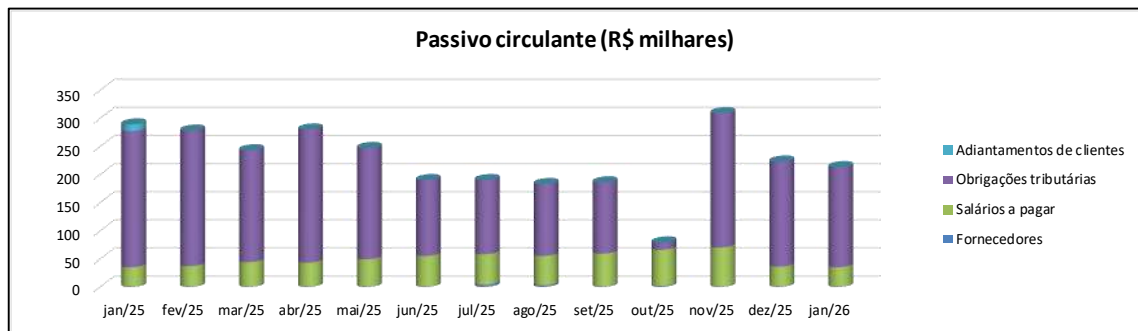
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>													
<b>GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
<b>ATIVO</b>	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	618	640	1.032	208	742	1.343	1.261	1.403	1.512	1.508	2.776	1.693	1.597
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	11	5	0
Tributos a recuperar	1	0	3	3	34	92	110	112	108	118	110	123	114
Despesas antecipadas	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>621</b>	<b>640</b>	<b>1.035</b>	<b>211</b>	<b>776</b>	<b>1.435</b>	<b>1.377</b>	<b>1.515</b>	<b>1.620</b>	<b>1.626</b>	<b>2.897</b>	<b>1.821</b>	<b>1.711</b>
Partes relacionadas	8.578	9.328	8.294	3.727	5.737	5.065	6.165	6.461	6.496	6.964	7.528	8.459	8.573
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	11.492	11.492	11.492	11.492	11.492	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883	12.856	11.883
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>20.070</b>	<b>20.820</b>	<b>19.786</b>	<b>15.219</b>	<b>17.229</b>	<b>16.948</b>	<b>18.048</b>	<b>18.344</b>	<b>18.379</b>	<b>18.847</b>	<b>19.411</b>	<b>21.315</b>	<b>20.456</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>20.691</b>	<b>21.460</b>	<b>20.821</b>	<b>15.430</b>	<b>18.005</b>	<b>18.383</b>	<b>19.425</b>	<b>19.859</b>	<b>19.999</b>	<b>20.473</b>	<b>22.308</b>	<b>23.136</b>	<b>22.167</b>

<i>Em milhares de R\$</i>													
<b>PASSIVO</b>	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	1	1	1	1	1	1	4	3	1	2	1	1	1
Salários a pagar	34	36	43	42	48	54	54	52	58	64	69	35	34
Obrigações tributárias	242	241	199	237	198	135	132	128	127	13	239	187	178
Adiantamentos de clientes	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>289</b>	<b>278</b>	<b>243</b>	<b>280</b>	<b>247</b>	<b>190</b>	<b>190</b>	<b>183</b>	<b>186</b>	<b>79</b>	<b>309</b>	<b>223</b>	<b>213</b>
Contratos a pagar	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Partes relacionadas	7.399	8.165	7.565	2.474	5.071	5.229	6.245	6.611	6.654	7.314	8.883	8.928	8.936
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>7.399</b>	<b>8.165</b>	<b>7.565</b>	<b>2.476</b>	<b>5.073</b>	<b>5.231</b>	<b>6.247</b>	<b>6.613</b>	<b>6.656</b>	<b>7.316</b>	<b>8.885</b>	<b>8.930</b>	<b>8.938</b>
Capital social	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641
Reserva de lucro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	362	376	372	33	44	321	347	422	516	437	473	1.342	375
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>13.003</b>	<b>13.017</b>	<b>13.013</b>	<b>12.674</b>	<b>12.685</b>	<b>12.962</b>	<b>12.988</b>	<b>13.063</b>	<b>13.157</b>	<b>13.078</b>	<b>13.114</b>	<b>13.983</b>	<b>13.016</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>20.691</b>	<b>21.460</b>	<b>20.821</b>	<b>15.430</b>	<b>18.005</b>	<b>18.383</b>	<b>19.425</b>	<b>19.859</b>	<b>19.999</b>	<b>20.473</b>	<b>22.308</b>	<b>23.136</b>	<b>22.167</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<b>GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	3.073	3.261	3.190	4.545	3.970	3.474	3.424	3.369	3.742	1.989	4.185	3.990	4.000
Deduções da receita	(486)	(502)	(460)	(618)	(503)	(405)	(402)	(403)	(440)	(184)	(592)	(515)	(520)
<b>Receita líquida</b>	<b>2.587</b>	<b>2.759</b>	<b>2.730</b>	<b>3.927</b>	<b>3.467</b>	<b>3.069</b>	<b>3.022</b>	<b>2.966</b>	<b>3.302</b>	<b>1.805</b>	<b>3.593</b>	<b>3.475</b>	<b>3.480</b>
Custo dos produtos vendidos	(2.536)	(2.699)	(2.686)	(3.866)	(3.400)	(3.139)	(2.953)	(2.851)	(3.163)	(1.769)	(3.512)	(3.544)	(3.433)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>51</b>	<b>60</b>	<b>44</b>	<b>61</b>	<b>67</b>	<b>(70)</b>	<b>69</b>	<b>115</b>	<b>139</b>	<b>36</b>	<b>81</b>	<b>(69)</b>	<b>47</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>-2%</b>	<b>2%</b>	<b>4%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>-2%</b>	<b>1%</b>
Despesas gerais e administrativas	(44)	(41)	(47)	(37)	(43)	(42)	(40)	(36)	(42)	(113)	(44)	(31)	(38)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(4)	(4)	(1)	(4)	(12)	(2)	(3)	(3)	(3)	(2)	(1)	(4)	(3)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	391	0	0	0	0	0	973	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(48)</b>	<b>(45)</b>	<b>(48)</b>	<b>(41)</b>	<b>(55)</b>	<b>347</b>	<b>(43)</b>	<b>(39)</b>	<b>(45)</b>	<b>(115)</b>	<b>(45)</b>	<b>938</b>	<b>(41)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>(4)</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>277</b>	<b>26</b>	<b>76</b>	<b>94</b>	<b>(79)</b>	<b>36</b>	<b>869</b>	<b>6</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>9%</b>	<b>1%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>-4%</b>	<b>1%</b>	<b>25%</b>	<b>0%</b>
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1)	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>(4)</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>277</b>	<b>26</b>	<b>75</b>	<b>94</b>	<b>(79)</b>	<b>35</b>	<b>869</b>	<b>6</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>9%</b>	<b>1%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>-4%</b>	<b>1%</b>	<b>25%</b>	<b>0%</b>

222. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 7.19 ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

223. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

## 7.20 ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA

224. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

## 7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

225. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação

operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

## 7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

226. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

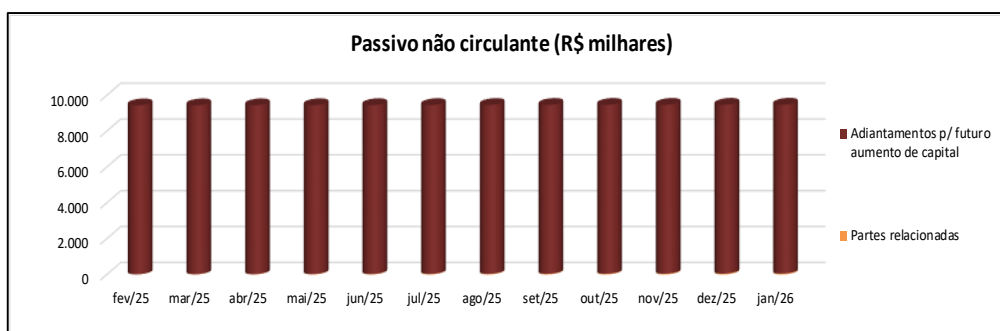
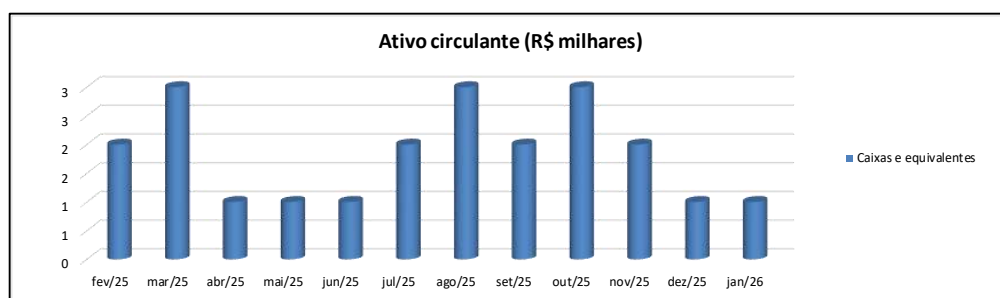
## 7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>													
<b>ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Caixas e equivalentes	2	3	1	1	1	2	3	2	3	2	1	1	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

<i>Em milhares de R\$</i>													
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Partes relacionadas	10	14	16	19	23	27	31	34	37	40	43	47	
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>9.435</b>	<b>9.439</b>	<b>9.441</b>	<b>9.444</b>	<b>9.448</b>	<b>9.452</b>	<b>9.456</b>	<b>9.459</b>	<b>9.462</b>	<b>9.465</b>	<b>9.468</b>	<b>9.472</b>	
Capital social	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	
Resultados acumulados	(9.899)	(9.902)	(9.906)	(9.909)	(9.913)	(9.916)	(9.919)	(9.923)	(9.925)	(9.929)	(9.933)	(9.937)	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(9.433)</b>	<b>(9.436)</b>	<b>(9.440)</b>	<b>(9.443)</b>	<b>(9.447)</b>	<b>(9.450)</b>	<b>(9.453)</b>	<b>(9.457)</b>	<b>(9.459)</b>	<b>(9.463)</b>	<b>(9.467)</b>	<b>(9.471)</b>	
<b>Total do Passivo</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<b>ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

227. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



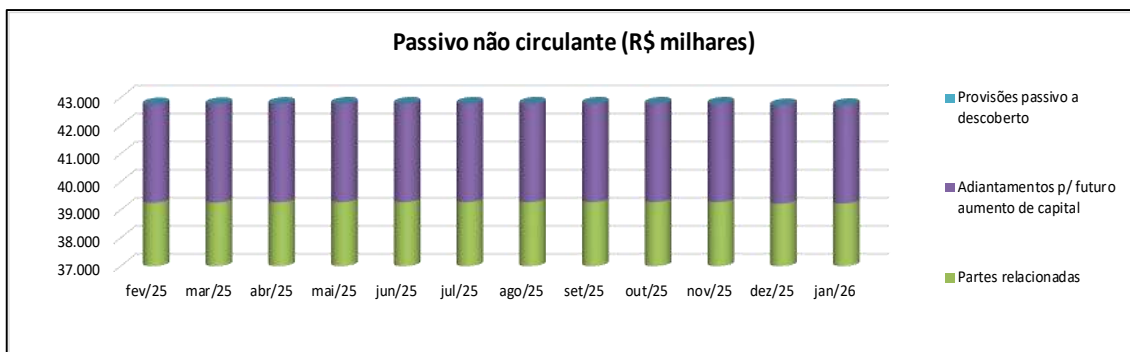
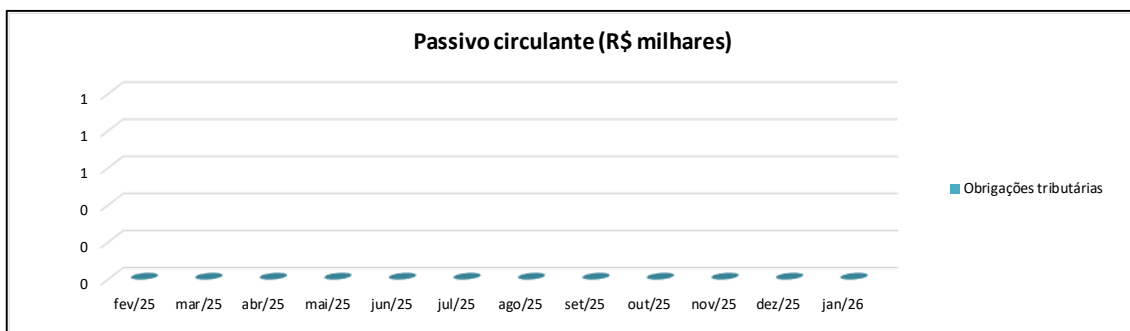
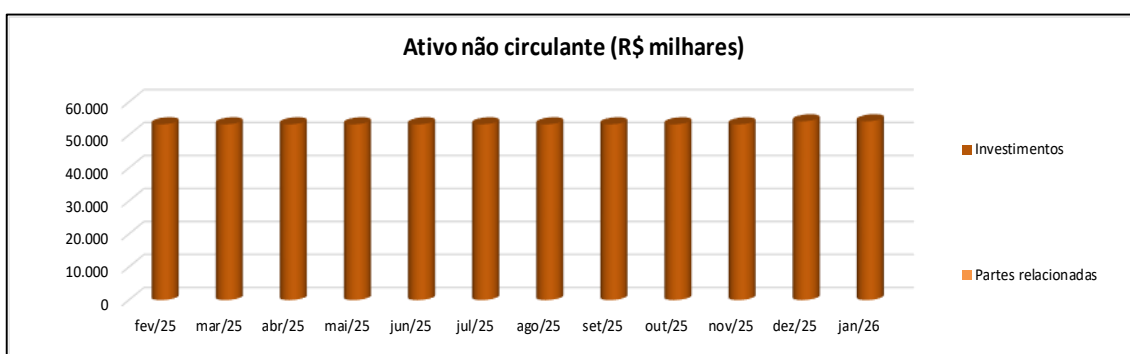
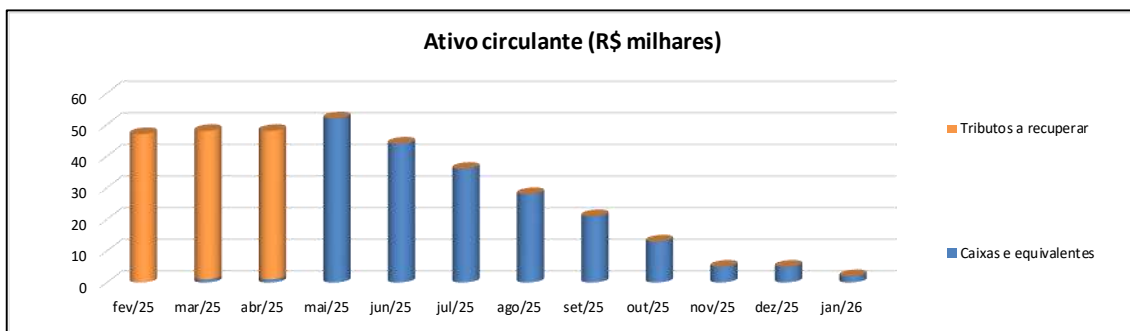
## 7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<i>GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	0	1	1	52	44	36	28	21	13	5	5	2
Tributos a recuperar	47	47	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>52</b>	<b>44</b>	<b>36</b>	<b>28</b>	<b>21</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	54.176	54.180
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>53.254</b>	<b>54.176</b>	<b>54.180</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>53.301</b>	<b>53.302</b>	<b>53.302</b>	<b>53.306</b>	<b>53.298</b>	<b>53.290</b>	<b>53.282</b>	<b>53.275</b>	<b>53.267</b>	<b>53.259</b>	<b>54.181</b>	<b>54.182</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Partes relacionadas	39.258	39.266	39.274	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.226	39.231
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501
Provisões passivo a descoberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>42.759</b>	<b>42.767</b>	<b>42.775</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.783</b>	<b>42.727</b>	<b>42.732</b>
Capital social	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250
Reserva de capital	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750
Resultados acumulados	(26.458)	(26.465)	(26.473)	(26.477)	(26.485)	(26.493)	(26.501)	(26.508)	(26.516)	(26.524)	(25.546)	(25.550)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>10.542</b>	<b>10.535</b>	<b>10.527</b>	<b>10.523</b>	<b>10.515</b>	<b>10.507</b>	<b>10.499</b>	<b>10.492</b>	<b>10.484</b>	<b>10.476</b>	<b>11.454</b>	<b>11.450</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>53.301</b>	<b>53.302</b>	<b>53.302</b>	<b>53.306</b>	<b>53.298</b>	<b>53.290</b>	<b>53.282</b>	<b>53.275</b>	<b>53.267</b>	<b>53.259</b>	<b>54.181</b>	<b>54.182</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<i>GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A</i>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos													
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)	(8)	(8)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas												63	0
Resultado de equivalência patrimonial												921	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>976</b>	<b>(8)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>976</b>	<b>(8)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>	<b>976</b>	<b>(8)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

228. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



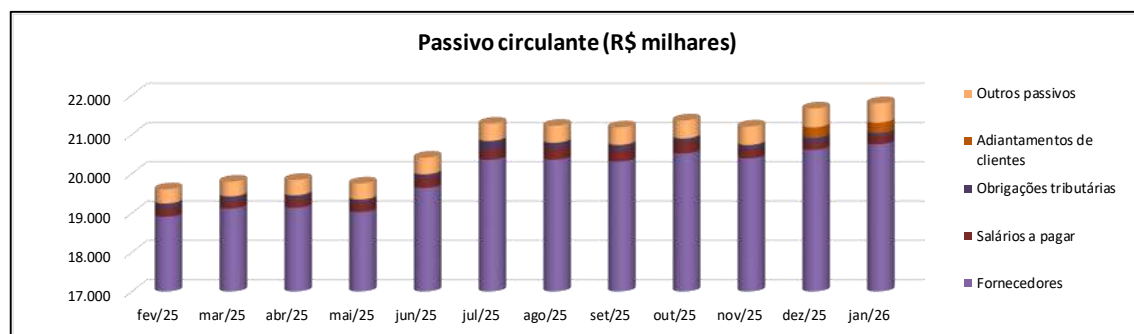
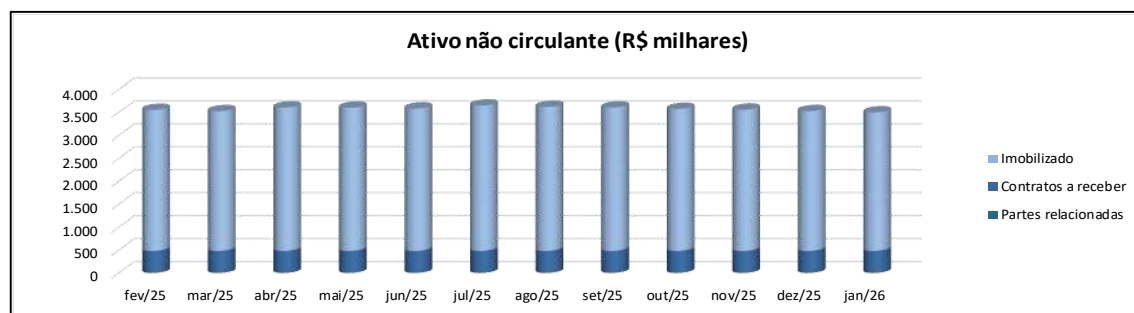
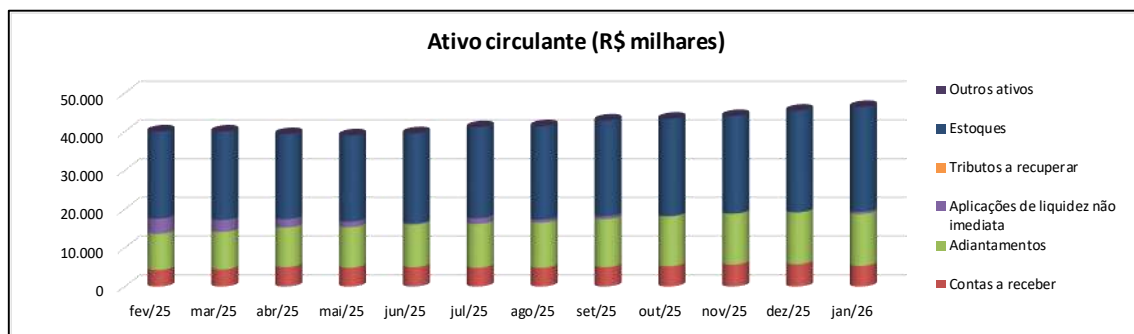
## 7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	6	3	123	13	144	8	4	58	4	77	27	6
Contas a receber	4.266	4.399	4.906	4.859	4.860	4.849	4.849	4.952	5.228	5.581	5.712	5.323
Adiantamentos	9.358	9.707	10.221	10.459	11.002	11.290	11.627	12.414	12.865	13.164	13.400	13.406
Aplicações de liquidez não imediata	3.898	3.050	2.128	1.396	246	1.478	785	724	100	0	19	555
Tributos a recuperar	8	12	11	12	9	8	7	5	4	3	3	3
Estoques	22.526	22.874	21.976	22.294	23.322	23.506	24.141	24.731	25.130	25.214	26.255	27.082
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>40.062</b>	<b>40.045</b>	<b>39.365</b>	<b>39.033</b>	<b>39.583</b>	<b>41.139</b>	<b>41.413</b>	<b>42.884</b>	<b>43.331</b>	<b>44.039</b>	<b>45.416</b>	<b>46.375</b>
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Imobilizado	3.071	3.043	3.122	3.118	3.100	3.166	3.136	3.122	3.091	3.076	3.045	3.017
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>3.551</b>	<b>3.523</b>	<b>3.602</b>	<b>3.598</b>	<b>3.580</b>	<b>3.646</b>	<b>3.616</b>	<b>3.602</b>	<b>3.571</b>	<b>3.556</b>	<b>3.525</b>	<b>3.497</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>43.613</b>	<b>43.568</b>	<b>42.967</b>	<b>42.631</b>	<b>43.163</b>	<b>44.785</b>	<b>45.029</b>	<b>46.486</b>	<b>46.902</b>	<b>47.595</b>	<b>48.941</b>	<b>49.872</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	18.901	19.112	19.130	19.020	19.635	20.350	20.354	20.309	20.515	20.389	20.608	20.748
Salários a pagar	211	184	200	227	243	252	282	275	275	229	183	215
Obrigações tributárias	123	118	113	89	99	224	143	141	99	104	121	70
Adiantamentos de clientes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	266	266
Outros passivos	356	372	388	404	420	436	430	443	456	469	482	495
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>19.601</b>	<b>19.796</b>	<b>19.841</b>	<b>19.750</b>	<b>20.407</b>	<b>21.272</b>	<b>21.219</b>	<b>21.178</b>	<b>21.355</b>	<b>21.201</b>	<b>21.660</b>	<b>21.794</b>
Partes relacionadas	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.960	11.940	11.975
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	17.173	17.095	17.159	17.030	16.969	16.991	17.461	19.346	19.862	20.127	20.047	20.847
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>27.393</b>	<b>27.315</b>	<b>27.379</b>	<b>27.250</b>	<b>27.189</b>	<b>27.211</b>	<b>27.681</b>	<b>29.566</b>	<b>30.082</b>	<b>31.087</b>	<b>31.987</b>	<b>32.822</b>
Capital social	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Resultados acumulados	(3.431)	(3.593)	(4.303)	(4.419)	(4.483)	(3.748)	(3.921)	(4.308)	(4.585)	(4.743)	(4.756)	(4.794)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(3.381)</b>	<b>(3.543)</b>	<b>(4.253)</b>	<b>(4.369)</b>	<b>(4.433)</b>	<b>(3.698)</b>	<b>(3.871)</b>	<b>(4.258)</b>	<b>(4.535)</b>	<b>(4.693)</b>	<b>(4.706)</b>	<b>(4.744)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>43.613</b>	<b>43.568</b>	<b>42.967</b>	<b>42.631</b>	<b>43.163</b>	<b>44.785</b>	<b>45.029</b>	<b>46.486</b>	<b>46.902</b>	<b>47.595</b>	<b>48.941</b>	<b>49.872</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>													
<b>AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	155	2.088	132	849	39	145	2.431	15	131	422	400	245	219
Deduções da receita	(7)	(260)	(4)	(32)	(9)	(7)	(90)	(7)	(6)	(25)	(15)	(10)	(9)
<b>Receita líquida</b>	<b>148</b>	<b>1.828</b>	<b>128</b>	<b>817</b>	<b>30</b>	<b>138</b>	<b>2.341</b>	<b>8</b>	<b>125</b>	<b>397</b>	<b>385</b>	<b>235</b>	<b>210</b>
Custo dos produtos vendidos	(277)	(662)	(199)	(1.453)	(84)	(63)	(1.395)	(17)	(482)	(554)	(463)	(130)	(171)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>(129)</b>	<b>1.166</b>	<b>(71)</b>	<b>(636)</b>	<b>(54)</b>	<b>75</b>	<b>946</b>	<b>(9)</b>	<b>(357)</b>	<b>(157)</b>	<b>(78)</b>	<b>105</b>	<b>39</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>-87%</b>	<b>64%</b>	<b>-55%</b>	<b>-78%</b>	<b>-180%</b>	<b>54%</b>	<b>40%</b>	<b>-113%</b>	<b>-286%</b>	<b>-40%</b>	<b>-20%</b>	<b>45%</b>	<b>19%</b>
Despesas gerais e administrativas	-115	-169	-129	-76	-100	-144	-163	-184	-46	-120	-76	-139	-84
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	8	11	14	10	29	10	16	13	13	15	12	31	11
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(107)</b>	<b>(158)</b>	<b>(115)</b>	<b>(66)</b>	<b>(71)</b>	<b>(134)</b>	<b>(147)</b>	<b>(171)</b>	<b>(33)</b>	<b>(105)</b>	<b>(64)</b>	<b>(108)</b>	<b>(73)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(236)</b>	<b>1.008</b>	<b>(186)</b>	<b>(702)</b>	<b>(125)</b>	<b>(59)</b>	<b>799</b>	<b>(180)</b>	<b>(390)</b>	<b>(262)</b>	<b>(142)</b>	<b>(3)</b>	<b>(34)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-159%</b>	<b>55%</b>	<b>-145%</b>	<b>-86%</b>	<b>-417%</b>	<b>-43%</b>	<b>34%</b>	<b>-2250%</b>	<b>-312%</b>	<b>-66%</b>	<b>-37%</b>	<b>-1%</b>	<b>-16%</b>
Receitas financeiras	8	31	33	33	24	1	20	14	15	6	1	2	4
Despesas financeiras	0	(1)	(1)	(1)	(1)	0	(1)	(1)	0	0	(1)	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>8</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
Imposto de renda e contribuição social	(9)	(61)	(7)	(36)	(12)	(13)	(81)	(8)	(15)	(20)	(14)	(11)	(9)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(237)</b>	<b>977</b>	<b>(161)</b>	<b>(706)</b>	<b>(114)</b>	<b>(71)</b>	<b>737</b>	<b>(175)</b>	<b>(390)</b>	<b>(276)</b>	<b>(156)</b>	<b>(12)</b>	<b>(39)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-160%</b>	<b>53%</b>	<b>-126%</b>	<b>-86%</b>	<b>-380%</b>	<b>-51%</b>	<b>31%</b>	<b>-2188%</b>	<b>-312%</b>	<b>-70%</b>	<b>-41%</b>	<b>-5%</b>	<b>-19%</b>

229. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



## 7.26 BWS MARCAS LTDA

230. A recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 2017 iniciou-se o processo de segregação de ativos intangíveis (marcas) do Grupo Petrópolis para a empresa BWS, contudo em 2023 decidiu-se que, com os reflexos econômicos da pandemia e da Recuperação Judicial, o propósito de negócio inicial não fazia mais sentido e que a melhor opção a fim de redução de estrutura e custos seria a incorporação da empresa BWS Marcas na Cervejaria Petrópolis S/A. Esse movimento iniciou-se em novembro de 2023 e foi finalizado em janeiro de 2024.

## 7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA

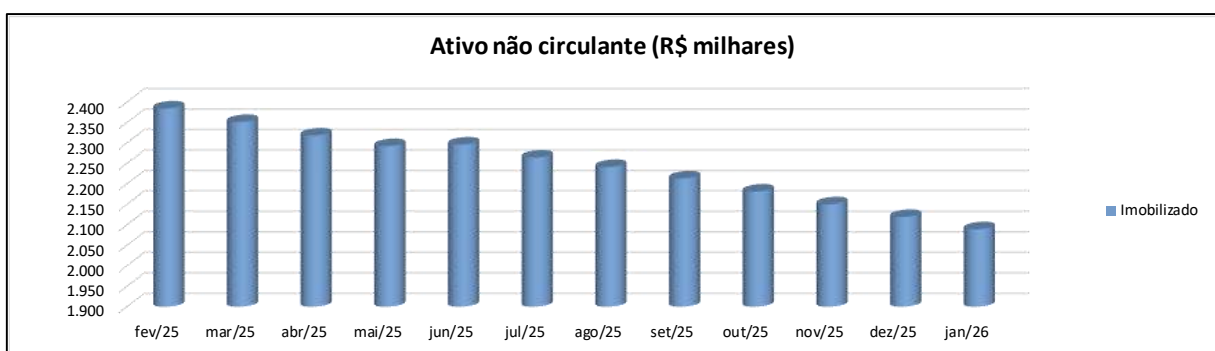
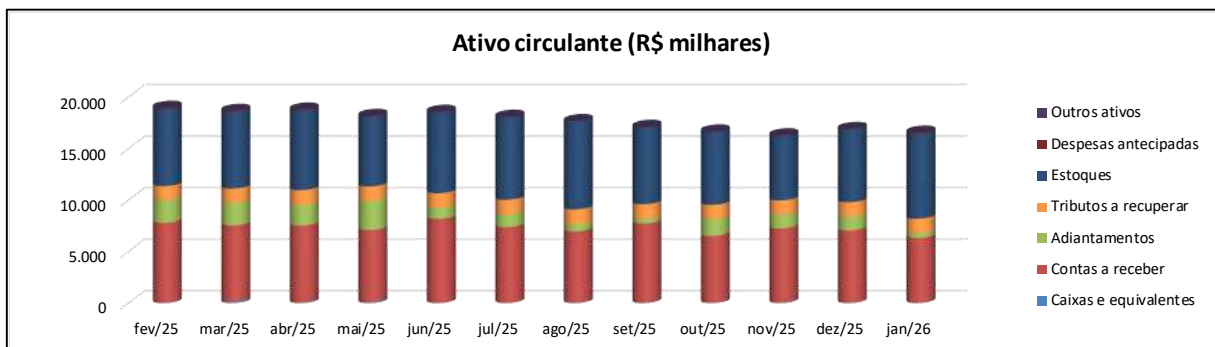
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	39	142	62	91	43	17	21	40	40	68	5	23
Contas a receber	7.739	7.391	7.456	6.997	8.126	7.352	6.935	7.679	6.483	7.176	7.038	6.290
Adiantamentos	2.217	2.185	1.989	2.794	1.069	1.233	686	468	1.621	1.338	1.349	456
Tributos a recuperar	1.363	1.394	1.460	1.441	1.417	1.425	1.449	1.404	1.390	1.387	1.395	1.424
Estoques	7.395	7.432	7.713	6.758	7.834	7.995	8.508	7.432	7.053	6.252	7.063	8.210
Despesas antecipadas	106	94	82	70	57	45	33	66	54	42	30	125
Outros ativos	105	24	24	24	24	24	42	24	24	24	24	24
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>18.964</b>	<b>18.662</b>	<b>18.786</b>	<b>18.175</b>	<b>18.570</b>	<b>18.091</b>	<b>17.674</b>	<b>17.113</b>	<b>16.665</b>	<b>16.287</b>	<b>16.904</b>	<b>16.552</b>
Imobilizado	2.384	2.351	2.318	2.292	2.296	2.264	2.241	2.213	2.181	2.150	2.119	2.089
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>2.384</b>	<b>2.351</b>	<b>2.318</b>	<b>2.292</b>	<b>2.296</b>	<b>2.264</b>	<b>2.241</b>	<b>2.213</b>	<b>2.181</b>	<b>2.150</b>	<b>2.119</b>	<b>2.089</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>21.348</b>	<b>21.013</b>	<b>21.104</b>	<b>20.467</b>	<b>20.866</b>	<b>20.355</b>	<b>19.915</b>	<b>19.326</b>	<b>18.846</b>	<b>18.437</b>	<b>19.023</b>	<b>18.641</b>

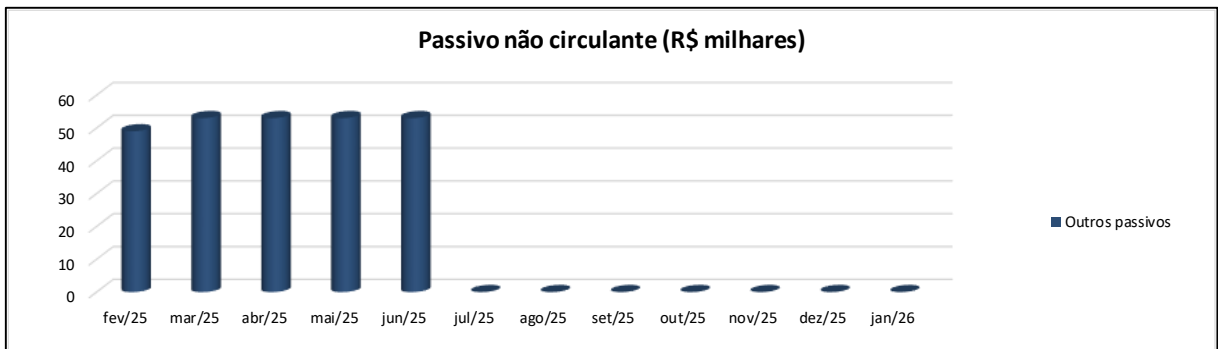
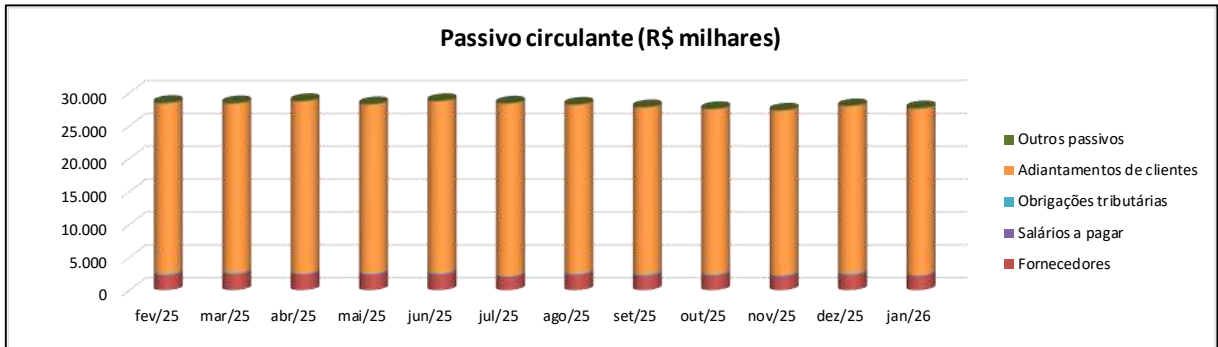
  

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	2.140	2.318	2.271	2.233	2.271	1.880	2.183	2.025	2.059	1.956	2.174	2.042
Salários a pagar	143	137	143	157	149	146	166	180	199	188	137	146
Obrigações tributárias	137	120	84	90	96	74	95	134	92	96	144	61
Adiantamentos de clientes	25.949	25.748	26.173	25.717	26.181	26.223	25.715	25.413	25.140	25.045	25.512	25.318
Outros passivos	218	208	198	188	179	169	159	178	156	134	112	204
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>28.587</b>	<b>28.531</b>	<b>28.869</b>	<b>28.385</b>	<b>28.876</b>	<b>28.492</b>	<b>28.318</b>	<b>27.930</b>	<b>27.646</b>	<b>27.419</b>	<b>28.079</b>	<b>27.771</b>
Outros passivos	49	53	53	53	53	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>49</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Capital social	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155
Resultados acumulados	(23.443)	(23.726)	(23.973)	(24.126)	(24.218)	(24.292)	(24.558)	(24.759)	(24.955)	(25.137)	(25.211)	(25.285)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(7.288)</b>	<b>(7.571)</b>	<b>(7.818)</b>	<b>(7.971)</b>	<b>(8.063)</b>	<b>(8.137)</b>	<b>(8.403)</b>	<b>(8.604)</b>	<b>(8.800)</b>	<b>(8.982)</b>	<b>(9.056)</b>	<b>(9.130)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>21.348</b>	<b>21.013</b>	<b>21.104</b>	<b>20.467</b>	<b>20.866</b>	<b>20.355</b>	<b>19.915</b>	<b>19.326</b>	<b>18.846</b>	<b>18.437</b>	<b>19.023</b>	<b>18.641</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<b>SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	807	1.173	1.013	1.713	1.535	409	1.201	2.195	1.211	1.911	1.109	541
Deduções da receita	(128)	(185)	(199)	(274)	(245)	(65)	(190)	(351)	(193)	(307)	(176)	(85)
<b>Receita líquida</b>	<b>679</b>	<b>988</b>	<b>814</b>	<b>1.439</b>	<b>1.290</b>	<b>344</b>	<b>1.011</b>	<b>1.844</b>	<b>1.018</b>	<b>1.604</b>	<b>933</b>	<b>456</b>
Custo dos produtos vendidos	(620)	(1.017)	(791)	(1.426)	(1.215)	(286)	(1.048)	(1.811)	(1.033)	(1.688)	(757)	(358)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>59</b>	<b>(29)</b>	<b>23</b>	<b>13</b>	<b>75</b>	<b>58</b>	<b>(37)</b>	<b>33</b>	<b>(15)</b>	<b>(84)</b>	<b>176</b>	<b>98</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>9%</b>	<b>-3%</b>	<b>3%</b>	<b>1%</b>	<b>6%</b>	<b>17%</b>	<b>-4%</b>	<b>2%</b>	<b>-1%</b>	<b>-5%</b>	<b>19%</b>	<b>21%</b>
Despesas comerciais	(91)	(120)	(111)	(142)	(122)	(52)	(107)	(121)	(98)	(89)	(61)	(37)
Despesas gerais e administrativas	(177)	(228)	(223)	(224)	(211)	(177)	(218)	(351)	(194)	(182)	(257)	(201)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	50	83	55	178	154	93	97	225	124	174	96	44
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(218)</b>	<b>(265)</b>	<b>(279)</b>	<b>(188)</b>	<b>(179)</b>	<b>(136)</b>	<b>(228)</b>	<b>(247)</b>	<b>(168)</b>	<b>(97)</b>	<b>(222)</b>	<b>(194)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(159)</b>	<b>(294)</b>	<b>(256)</b>	<b>(175)</b>	<b>(104)</b>	<b>(78)</b>	<b>(265)</b>	<b>(214)</b>	<b>(183)</b>	<b>(181)</b>	<b>(46)</b>	<b>(96)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-23%</b>	<b>-30%</b>	<b>-31%</b>	<b>-12%</b>	<b>-8%</b>	<b>-23%</b>	<b>-26%</b>	<b>-12%</b>	<b>-18%</b>	<b>-11%</b>	<b>-5%</b>	<b>-21%</b>
Receitas financeiras	31	38	61	32	24	5	13	24	7	6	35	56
Despesas financeiras	(7)	(27)	(51)	(12)	(7)	(3)	(17)	(8)	(21)	(6)	(64)	(33)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>24</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>(4)</b>	<b>16</b>	<b>(14)</b>	<b>0</b>	<b>(29)</b>	<b>23</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(135)</b>	<b>(283)</b>	<b>(246)</b>	<b>(155)</b>	<b>(87)</b>	<b>(76)</b>	<b>(269)</b>	<b>(198)</b>	<b>(197)</b>	<b>(181)</b>	<b>(75)</b>	<b>(73)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-20%</b>	<b>-29%</b>	<b>-30%</b>	<b>-11%</b>	<b>-7%</b>	<b>-22%</b>	<b>-27%</b>	<b>-11%</b>	<b>-19%</b>	<b>-11%</b>	<b>-8%</b>	<b>-16%</b>

231. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





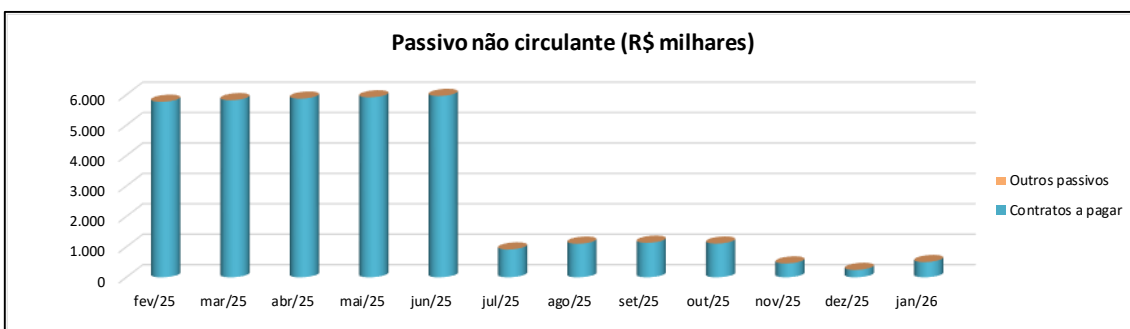
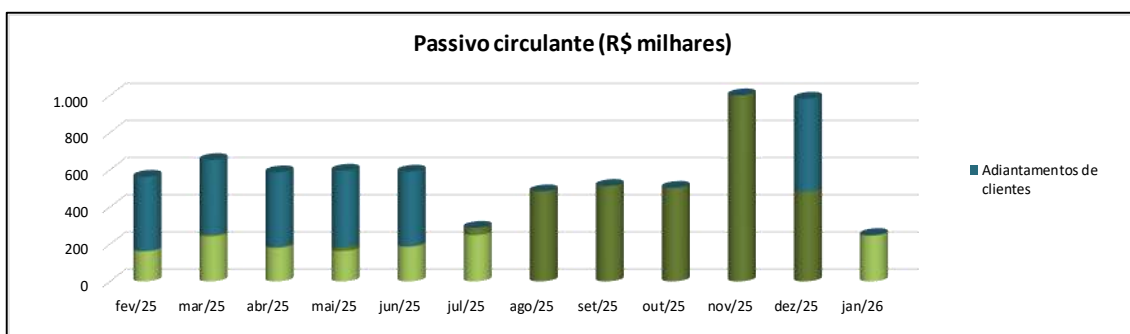
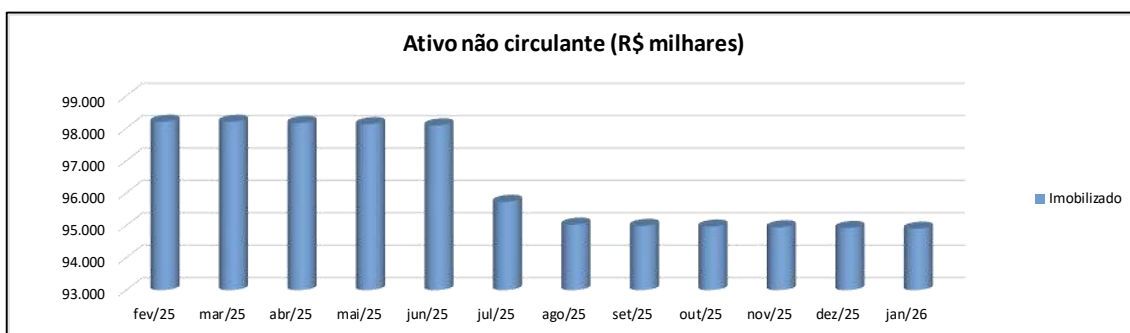
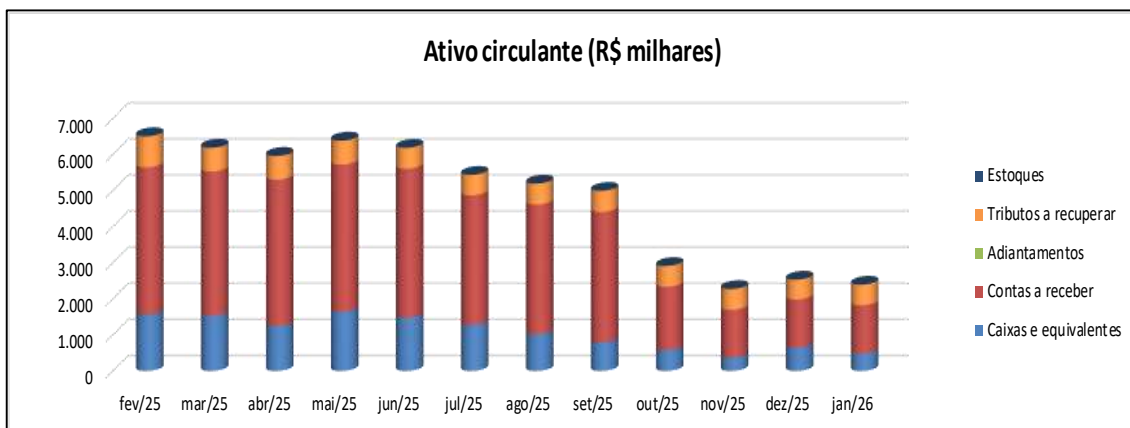
## 7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<i>Nova Guaporé Agrícola Ltda.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	1.560	1.527	1.245	1.637	1.477	1.275	1.015	788	573	366	644	477
Contas a receber	4.082	4.002	4.052	4.080	4.125	3.593	3.595	3.619	1.759	1.327	1.336	1.345
Adiantamentos	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar	858	653	658	661	580	565	582	584	576	578	551	569
Estoques	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>6.506</b>	<b>6.188</b>	<b>5.961</b>	<b>6.383</b>	<b>6.182</b>	<b>5.433</b>	<b>5.192</b>	<b>4.991</b>	<b>2.908</b>	<b>2.271</b>	<b>2.531</b>	<b>2.391</b>
Imobilizado	98.199	98.199	98.161	98.123	98.086	95.727	95.022	94.984	94.962	94.940	94.919	94.897
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>98.199</b>	<b>98.199</b>	<b>98.161</b>	<b>98.123</b>	<b>98.086</b>	<b>95.727</b>	<b>95.022</b>	<b>94.984</b>	<b>96.782</b>	<b>96.760</b>	<b>96.739</b>	<b>96.716</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>104.705</b>	<b>104.387</b>	<b>104.122</b>	<b>104.506</b>	<b>104.268</b>	<b>101.160</b>	<b>100.214</b>	<b>99.975</b>	<b>99.690</b>	<b>99.031</b>	<b>99.270</b>	<b>99.107</b>

<i>Em milhares de R\$</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Fornecedores	162	242	180	163	186	249	0	0	0	0	0	245
Obrigações tributárias	0	10	6	20	4	39	484	513	503	1.000	482	4
Adiantamentos de clientes	400	400	400	412	400	0	0	0	0	0	500	0
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>562</b>	<b>652</b>	<b>586</b>	<b>595</b>	<b>590</b>	<b>288</b>	<b>484</b>	<b>513</b>	<b>503</b>	<b>1.000</b>	<b>982</b>	<b>249</b>
Contratos a pagar	5.770	5.821	5.872	5.916	5.961	914	1.103	1.135	1.107	454	243	500
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>5.770</b>	<b>5.821</b>	<b>5.872</b>	<b>5.916</b>	<b>5.961</b>	<b>1.431</b>	<b>1.103</b>	<b>1.135</b>	<b>1.107</b>	<b>454</b>	<b>243</b>	<b>981</b>
Capital social	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470
Resultados acumulados	(8.097)	(8.556)	(8.806)	(8.475)	(8.753)	(7.029)	(7.843)	(8.143)	(8.390)	(8.893)	(8.948)	(9.116)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>98.373</b>	<b>97.914</b>	<b>97.664</b>	<b>97.995</b>	<b>97.717</b>	<b>99.441</b>	<b>98.627</b>	<b>98.327</b>	<b>98.080</b>	<b>97.577</b>	<b>98.045</b>	<b>97.877</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>104.705</b>	<b>104.387</b>	<b>104.122</b>	<b>104.506</b>	<b>104.268</b>	<b>101.160</b>	<b>100.214</b>	<b>99.975</b>	<b>99.690</b>	<b>99.031</b>	<b>99.270</b>	<b>99.107</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<i>Nova Guaporé Agrícola Ltda.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	16	16	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	(2)	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	-	-	-	<b>100%</b>	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(144)	(483)	(264)	(184)	(290)	(816)	(238)	(324)	(260)	(515)	(71)	(199)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	500	0	2.398						0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(144)</b>	<b>(483)</b>	<b>(264)</b>	<b>316</b>	<b>(290)</b>	<b>1.582</b>	<b>(238)</b>	<b>(324)</b>	<b>(260)</b>	<b>(515)</b>	<b>(71)</b>	<b>(199)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(130)</b>	<b>(468)</b>	<b>(264)</b>	<b>316</b>	<b>(290)</b>	<b>1.597</b>	<b>(238)</b>	<b>(324)</b>	<b>(260)</b>	<b>(515)</b>	<b>(71)</b>	<b>(199)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-929%</b>	<b>-3120%</b>	-	-	-	<b>10647%</b>	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	8	10	15	15	14	92	14	24	13	12	16	16
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>92</b>	<b>14</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(122)</b>	<b>(458)</b>	<b>(249)</b>	<b>331</b>	<b>(276)</b>	<b>1.689</b>	<b>(224)</b>	<b>(300)</b>	<b>(247)</b>	<b>(503)</b>	<b>(55)</b>	<b>(183)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-871%</b>	<b>-3053%</b>	-	-	-	<b>11260%</b>	-	-	-	-	-	-

232. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



## 7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA

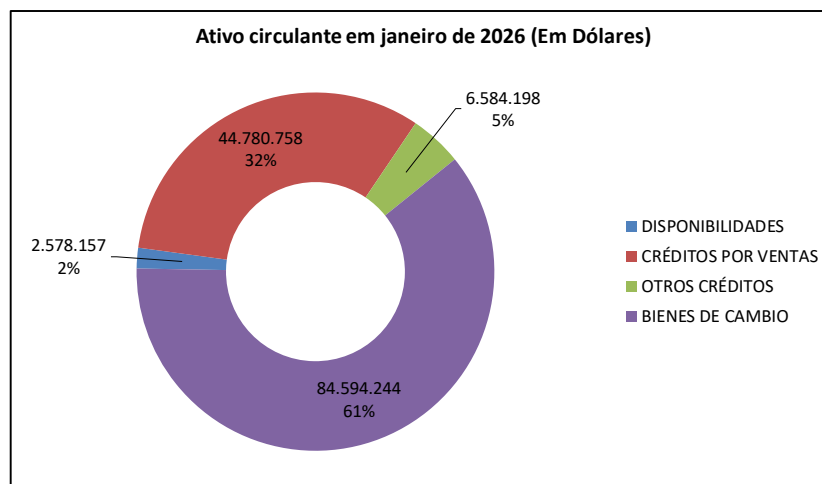
233. As informações disponibilizadas da Recuperanda Malteria Oriental Sociedade Anônima, para a DRE foram apresentadas por meio do Balancete de Verificação e que descrevem com o resultado acumulado do ano até o mês em referência.

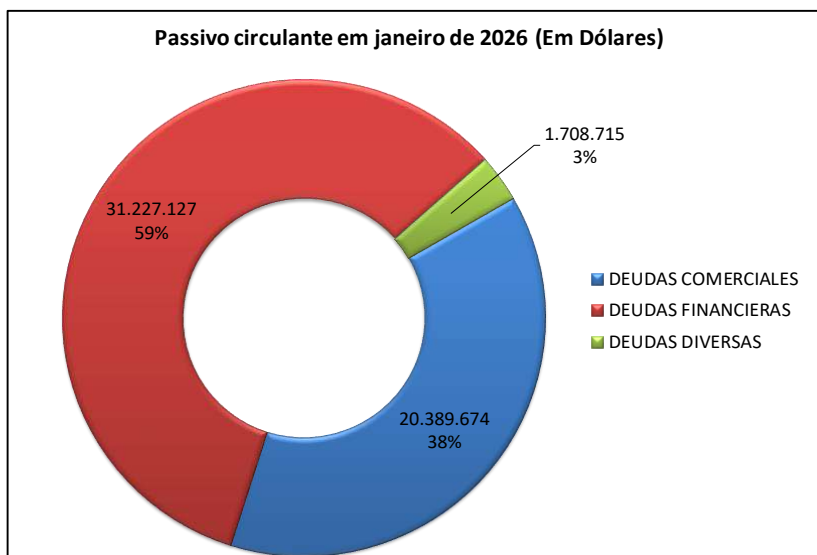
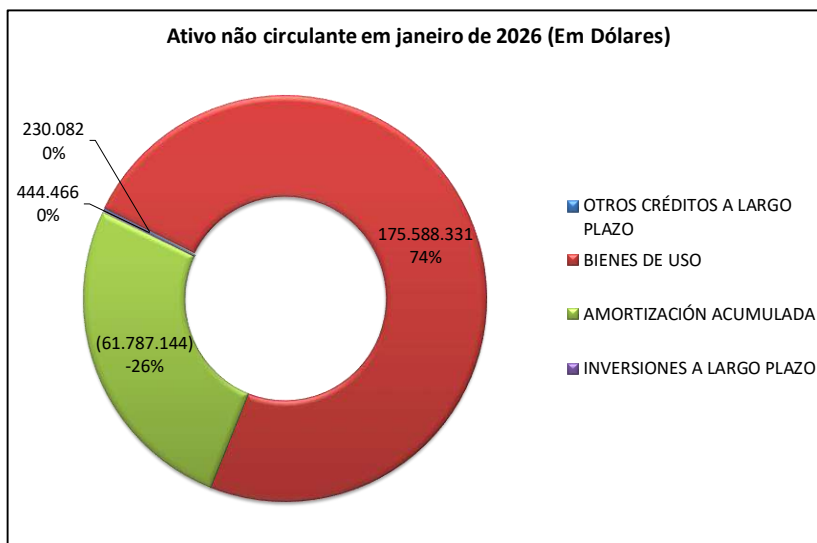
HOJA DE BALANCE												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
ACTIVO	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3.806.551</b>	<b>2.372.957</b>	<b>3.023.711</b>	<b>9.885.326</b>	<b>5.719.059</b>	<b>184.189</b>	<b>3.943.244</b>	<b>346.018</b>	<b>2.069.041</b>	<b>941.095</b>	<b>3.638.980</b>	<b>2.578.157</b>
Caja	15.329	15.584	15.320	39.068	41.715	3.266	12.776	5.157	39.812	14.527	32.282	29.638
Bancos	2.881.978	1.448.130	2.099.148	9.501.295	5.332.381	(34.078)	3.208.273	(460.721)	1.408.217	521.934	3.007.927	1.947.065
Otros Fondos	909.243	909.243	909.243	344.963	344.963	215.000	722.195	801.582	621.012	404.634	598.772	601.454
<b>CRÉDITOS POR VENTAS</b>	<b>46.643.833</b>	<b>44.259.988</b>	<b>32.427.956</b>	<b>38.511.317</b>	<b>45.980.074</b>	<b>44.956.769</b>	<b>41.827.949</b>	<b>40.476.017</b>	<b>48.309.748</b>	<b>47.157.926</b>	<b>51.073.188</b>	<b>44.780.758</b>
Deudores Plaza	261.526	159.245	165.796	2.040.150	5.103.518	5.730.075	6.093.982	6.084.902	6.105.648	6.084.427	229.405	492.095
Deudores por Exportaciones	46.382.307	44.100.742	32.262.160	36.471.167	40.876.556	39.226.693	35.733.967	34.391.115	42.204.100	41.073.500	50.843.783	44.288.663
<b>OTROS CRÉDITOS</b>	<b>4.839.204</b>	<b>4.766.420</b>	<b>4.092.921</b>	<b>3.759.458</b>	<b>4.335.899</b>	<b>4.466.972</b>	<b>4.202.328</b>	<b>4.520.550</b>	<b>5.204.770</b>	<b>4.841.833</b>	<b>6.622.694</b>	<b>6.584.198</b>
Anticipos a Proveedores	263.603	263.603	263.603	263.603	264.781	265.986	268.504	268.504	268.394	52.660	52.636	34.658
Anticipos de Impuestos	1.832.658	1.554.254	878.896	705.501	796.952	1.128.789	1.342.686	1.517.882	1.917.580	1.828.233	2.026.527	2.204.274
Reintegros de Exportaciones	2.754.537	3.025.720	3.025.720	2.878.117	3.375.635	3.031.008	2.382.024	2.236.045	2.413.442	2.659.025	2.697.576	2.697.576
Otros Créditos Diversos	(2.174)	(67.737)	(65.877)	(78.343)	(92.097)	29.808	197.733	486.739	593.974	290.535	1.832.311	1.634.047
Previsión para Deudores Incobrables	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.372)	11.380	11.380	11.380	11.380	11.380	13.644	13.644
<b>BIENES DE CAMBIO</b>	<b>86.889.643</b>	<b>86.543.185</b>	<b>96.877.003</b>	<b>85.441.263</b>	<b>73.995.611</b>	<b>69.743.085</b>	<b>66.080.439</b>	<b>62.510.464</b>	<b>53.191.592</b>	<b>49.686.570</b>	<b>83.194.045</b>	<b>84.594.244</b>
Productos Terminados	15.951.220	14.845.179	17.787.352	17.124.329	11.695.444	14.164.995	16.599.980	18.671.615	13.551.487	15.659.110	10.547.828	16.334.449
Productos en Proceso	569.767	1.261.453	454.523	950.285	1.426.535	1.240.563	1.250.150	990.515	1.278.640	1.465.528	591.122	58.025
Materias Primas	69.339.080	69.296.875	77.517.963	66.243.357	59.643.114	53.144.938	46.731.718	41.631.970	37.113.112	31.350.810	70.936.881	67.053.340
Materiales Diversos	1.029.577	1.139.678	1.117.164	1.123.293	1.230.518	1.192.588	1.498.592	1.216.364	1.248.353	1.211.121	1.118.213	1.148.429
<b>TOTAL ACTIVO CORRIENTE</b>	<b>142.179.230</b>	<b>137.942.550</b>	<b>136.421.591</b>	<b>137.597.364</b>	<b>130.030.642</b>	<b>119.351.014</b>	<b>116.053.960</b>	<b>107.853.049</b>	<b>108.775.151</b>	<b>102.627.424</b>	<b>144.528.906</b>	<b>138.537.356</b>
<b>OTROS CRÉDITOS A LARGO PLAZO</b>	<b>536.123</b>	<b>536.123</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>	<b>230.082</b>
Otros Créditos	536.123	536.123	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082
<b>BIENES DE USO</b>	<b>174.040.200</b>	<b>174.099.625</b>	<b>174.237.106</b>	<b>174.681.751</b>	<b>174.807.928</b>	<b>174.921.285</b>	<b>175.039.735</b>	<b>175.164.376</b>	<b>175.795.834</b>	<b>175.844.201</b>	<b>175.555.365</b>	<b>175.588.331</b>
Terrenos	593.285	593.285	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048
Edificios	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.531.962	59.531.962	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.779.261
Maquinarias y Equipos	111.405.594	111.405.594	111.458.299	111.458.299	111.717.698	111.717.698	111.997.026	111.997.026	111.997.026	111.997.026	112.008.908	112.053.856
Vehículos	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906
Muebles y Útiles	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745
Repuestos	1.107.396	1.115.091	1.111.933	1.119.786	1.137.021	1.128.383	1.148.422	1.162.593	1.721.542	1.720.826	1.471.669	1.489.646
Trabajos en Curso	899.309	953.429	1.002.755	1.440.241	1.155.171	1.277.698	1.023.538	1.133.096	1.205.605	1.254.688	1.203.127	999.898
Trabajo en curso mantenimiento	(21.143)	(23.533)	(23.687)	(24.380)	(24.743)	(25.276)	(26.061)	(25.149)	(25.149)	(25.149)	(25.149)	(25.149)
Importaciones en Trámite	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)
Intangibles - Software	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133
<b>AMORTIZACIÓN ACUMULADA</b>	<b>(56.236.121)</b>	<b>(56.735.714)</b>	<b>(57.235.307)</b>	<b>(57.732.575)</b>	<b>(58.276.815)</b>	<b>(58.774.960)</b>	<b>(59.272.520)</b>	<b>(59.785.579)</b>	<b>(60.286.346)</b>	<b>(60.786.414)</b>	<b>(61.286.374)</b>	<b>(61.787.144)</b>
Amortización Acumulada Edificios	(13.894.144)	(14.029.349)	(14.164.553)	(14.298.819)	(14.447.879)	(14.582.442)	(14.717.005)	(14.856.122)	(14.991.374)	(15.126.626)	(15.261.878)	(15.398.142)
Amortización Acumulada Maquinarias y Equi	(41.802.821)	(42.165.097)	(42.527.372)	(42.888.263)	(43.281.330)	(43.642.800)	(44.003.684)	(44.375.514)	(44.738.917)	(45.101.660)	(45.464.318)	(45.826.772)
Amortización Acumulada Vehículos	(45.986)	(46.567)	(47.147)	(47.728)	(48.308)	(48.889)	(49.469)	(50.050)	(50.630)	(51.211)	(51.791)	(52.372)
Amortización Acumulada Muebles y Útiles	(359.276)	(359.978)	(360.679)	(361.380)	(362.081)	(362.782)	(363.483)	(364.185)	(364.886)	(365.549)	(366.188)	(366.828)
Amortización Acumulada Intangibles	(133.894)	(134.725)	(135.555)	(136.386)	(137.216)	(138.047)	(138.878)	(139.708)	(140.539)	(141.370)	(142.200)	(143.031)
<b>INVERSIONES A LARGO PLAZO</b>	<b>474.211</b>	<b>454.418</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>	<b>444.466</b>
Inversiones	474.211	454.418	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466
<b>TOTAL ACTIVO NO CORRIENTE</b>	<b>118.814.412</b>	<b>118.354.451</b>	<b>117.676.347</b>	<b>117.623.724</b>	<b>117.205.661</b>	<b>116.820.873</b>	<b>116.441.763</b>	<b>116.053.345</b>	<b>116.184.036</b>	<b>115.732.334</b>	<b>114.943.538</b>	<b>114.475.734</b>
<b>TOTAL ACTIVO</b>	<b>260.993.642</b>	<b>256.297.001</b>	<b>254.097.938</b>	<b>255.221.088</b>	<b>247.236.304</b>	<b>236.171.887</b>	<b>232.495.723</b>	<b>223.906.394</b>	<b>224.959.187</b>	<b>218.359.758</b>	<b>259.472.445</b>	<b>253.013.091</b>

PASIVO	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026
<b>DEUDAS COMERCIALES</b>	<b>22.917.024</b>	<b>(281.394)</b>	<b>3.254.534</b>	<b>5.764.079</b>	<b>5.942.175</b>	<b>3.685.508</b>	<b>3.688.870</b>	<b>2.606.653</b>	<b>4.419.186</b>	<b>2.978.873</b>	<b>22.639.371</b>	<b>20.389.674</b>
Proveedores	18.325.573	(42.359)	(5.979.477)	4.808.718	4.393.142	2.081.055	1.733.300	870.378	2.282.748	622.591	15.034.731	13.540.122
Otras Deudas Comerciales	4.591.452	(239.036)	9.234.011	955.360	1.549.034	1.604.453	1.955.571	1.736.276	2.136.438	2.356.282	7.604.640	6.849.552
<b>DEUDAS FINANCIERAS</b>	<b>41.295.376</b>	<b>49.945.404</b>	<b>48.226.693</b>	<b>47.494.757</b>	<b>35.784.015</b>	<b>25.989.057</b>	<b>21.405.290</b>	<b>11.895.057</b>	<b>9.238.646</b>	<b>2.465.018</b>	<b>32.653.069</b>	<b>31.227.127</b>
Prestamos	43.228.990	52.141.343	50.167.373	49.108.167	37.217.662	26.989.612	22.169.675	12.412.819	9.593.297	2.658.072	34.395.196	32.759.128
Intereses a Vencer	(1.933.614)	(2.195.940)	(1.940.679)	(1.613.411)	(1.433.647)	(1.000.556)	(764.386)	(517.762)	(354.652)	(193.054)	(1.742.127)	(1.532.001)
<b>DEUDAS DIVERSAS</b>	<b>2.247.173</b>	<b>1.272.177</b>	<b>1.745.229</b>	<b>752.409</b>	<b>901.377</b>	<b>594.539</b>	<b>679.447</b>	<b>653.553</b>	<b>831.762</b>	<b>920.914</b>	<b>1.249.249</b>	<b>1.708.715</b>
Remuneraciones al Personal	439.896	513.415	551.559	581.608	372.444	411.106	473.834	518.785	547.899	647.558	441.681	345.747
Acreedores por Cargas Sociales	432.249	378.545	541.220	145.270	378.928	173.206	178.172	175.840	181.805	201.815	509.590	858.286
Otras Deudas	1.375.029	380.217	652.450	25.531	150.005	10.227	27.442	(41.072)	102.057	71.541	297.978	504.682
<b>TOTAL PASIVO CORRIENTE</b>	<b>66.459.574</b>	<b>50.936.186</b>	<b>53.226.456</b>	<b>54.011.244</b>	<b>42.627.568</b>	<b>30.269.104</b>	<b>25.773.607</b>	<b>15.155.263</b>	<b>14.489.594</b>	<b>6.364.805</b>	<b>56.541.689</b>	<b>53.325.515</b>
<b>DEUDAS COMERCIALES</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,01)</b>
Proveedores	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0)
Otras Deudas Comerciales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DEUDAS FINANCIERAS</b>	<b>23.804.105</b>	<b>29.008.989</b>	<b>29.079.779</b>	<b>29.079.779</b>	<b>29.079.779</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.948.274</b>	<b>28.948.274</b>	<b>17.078.597</b>	<b>17.121.555</b>
Prestamos Bancarios	26.192.538	31.535.840	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	18.534.950	18.749.207
Intereses A Vencer	(2.388.433)	(2.526.851)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.626.828)	(2.626.828)	(1.456.353)	(1.627.652)
<b>DEUDAS DIVERSAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Otras Deudas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL PASIVO NO CORRIENTE</b>	<b>23.804.105</b>	<b>29.008.989</b>	<b>29.079.779</b>	<b>29.079.779</b>	<b>29.079.779</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.994.657</b>	<b>28.948.274</b>	<b>28.948.274</b>	<b>17.078.597</b>	<b>17.121.555</b>
<b>CAPITAL INTEGRADO</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>	<b>16.307.234</b>
Capital Integrado	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234
<b>RESERVAS</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>	<b>4.225.820</b>
Reserva Legal	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851
Reservas Voluntarias	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>150.196.909</b>	<b>155.818.772</b>	<b>151.258.649</b>	<b>151.597.011</b>	<b>154.995.903</b>	<b>156.375.072</b>	<b>157.194.404</b>	<b>159.223.420</b>	<b>160.988.265</b>	<b>162.513.625</b>	<b>165.319.104</b>	<b>162.032.966</b>
Resultados de Ejercicios Anteriores	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046
Resultado del Ejercicio	86.057.825	86.057.825	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657
Período ganancias	13.491.038	19.112.901	4.678.946	5.017.309	8.416.200	9.795.369	10.614.701	12.643.717	14.408.562	15.933.922	18.739.402	15.453.264
<b>TOTAL PATRIMONIO</b>	<b>170.729.963</b>	<b>176.351.826</b>	<b>171.791.703</b>	<b>172.130.066</b>	<b>175.528.957</b>	<b>176.908.126</b>	<b>177.727.458</b>	<b>179.756.474</b>	<b>181.521.319</b>	<b>183.046.679</b>	<b>185.852.159</b>	<b>182.566.021</b>
<b>TOTAL PASIVO Y PATRIMONIO</b>	<b>260.993.642</b>	<b>256.297.001</b>	<b>254.097.938</b>	<b>255.221.088</b>	<b>247.236.304</b>	<b>236.171.887</b>	<b>232.495.723</b>	<b>223.906.394</b>	<b>224.959.187</b>	<b>218.359.758</b>	<b>259.472.445</b>	<b>253.013.091</b>

ESTADOS DE RESULTADOS												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026
<b>INGRESOS OPERATIVOS</b>	<b>16.805.307</b>	<b>25.750.128</b>	<b>25.750.249</b>	<b>42.893.357</b>	<b>59.580.925</b>	<b>67.672.549</b>	<b>75.836.263</b>	<b>83.964.245</b>	<b>98.567.186</b>	<b>106.754.119</b>	<b>125.209.140</b>	<b>313.095</b>
<b>VENTAS</b>	<b>18.650.915</b>	<b>28.621.555</b>	<b>28.621.676</b>	<b>47.453.963</b>	<b>65.705.236</b>	<b>74.700.812</b>	<b>83.562.073</b>	<b>92.611.740</b>	<b>108.574.593</b>	<b>117.690.505</b>	<b>138.016.524</b>	<b>313.095</b>
Ventas Locales	5.700	7.890	7.890	9.000	54.894	58.081	498.956	505.069	524.147	524.997	526.107	313.065
Ventas de Exportacion	18.645.215	28.613.665	28.613.786	47.444.963	65.650.342	74.642.731	83.063.117	92.106.672	108.050.446	117.165.508	137.490.417	30
<b>DTOS.BONIF. IMPUESTOS</b>	<b>(1.845.608)</b>	<b>(2.871.427)</b>	<b>(2.871.427)</b>	<b>(4.560.605)</b>	<b>(6.124.311)</b>	<b>(7.028.263)</b>	<b>(7.725.810)</b>	<b>(8.647.496)</b>	<b>(10.007.407)</b>	<b>(10.936.386)</b>	<b>(12.807.384)</b>	<b>0</b>
Fletes Malta Exportación	(1.845.608)	(2.871.427)	(2.871.427)	(3.857.266)	(5.420.971)	(6.324.923)	(7.022.470)	(7.944.156)	(9.304.067)	(10.233.046)	(12.104.044)	0
Fletes Cebada Exportación	0	0	0	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	0
<b>GASTOS</b>	<b>(3.092.504)</b>	<b>(4.399.388)</b>	<b>(5.879.523)</b>	<b>(10.278.023)</b>	<b>(12.136.848)</b>	<b>(13.802.764)</b>	<b>(15.316.677)</b>	<b>(16.827.725)</b>	<b>(18.308.640)</b>	<b>(20.052.325)</b>	<b>(23.011.483)</b>	<b>(1.325.762)</b>
Gastos Del Personal	(773.464)	(1.140.317)	(1.466.523)	(1.757.514)	(2.094.096)	(2.441.909)	(2.781.582)	(3.134.098)	(3.482.409)	(3.922.470)	(4.497.904)	(395.326)
Gastos De Bienes De Uso	(1.262.212)	(1.941.137)	(2.656.086)	(3.350.272)	(4.055.359)	(4.805.849)	(5.491.405)	(6.198.656)	(6.684.560)	(7.651.474)	(9.023.785)	(701.543)
Gastos Comerciales	(523.423)	(782.680)	(862.904)	(4.318.211)	(4.970.506)	(5.307.237)	(5.621.916)	(5.932.513)	(6.363.407)	(6.454.987)	(7.264.202)	(17.557)
Gastos Diversos	(533.404)	(535.254)	(894.011)	(852.027)	(1.016.888)	(1.247.769)	(1.421.775)	(1.562.459)	(1.778.264)	(2.023.395)	(2.225.593)	(211.336)
<b>COSTO DE LO VENDIDO</b>	<b>(10.083.026)</b>	<b>(15.927.826)</b>	<b>(16.956.078)</b>	<b>(28.729.207)</b>	<b>(40.112.846)</b>	<b>(45.081.085)</b>	<b>(50.755.345)</b>	<b>(55.421.345)</b>	<b>(66.854.733)</b>	<b>(71.763.746)</b>	<b>(84.428.060)</b>	<b>263.414</b>
<b>GANANCIA BRUTA</b>	<b>3.629.777</b>	<b>5.422.914</b>	<b>2.914.648</b>	<b>3.886.127</b>	<b>7.331.232</b>	<b>8.788.701</b>	<b>9.764.241</b>	<b>11.715.174</b>	<b>13.403.813</b>	<b>14.938.047</b>	<b>17.769.597</b>	<b>(749.253)</b>
Márgen bruta %	22%	21%	11%	9%	12%	13%	13%	14%	14%	14%	14%	-239%
<b>GASTOS OPERACIONALES</b>	<b>241.576</b>	<b>339.931</b>	<b>454.203</b>	<b>397.277</b>	<b>543.396</b>	<b>688.049</b>	<b>823.293</b>	<b>985.871</b>	<b>1.190.318</b>	<b>1.328.134</b>	<b>1.473.265</b>	<b>67.967</b>
Otros Ingresos	241.679	339.900	454.173	581.637	727.757	882.555	1.024.085	1.188.811	1.394.033	1.536.158	1.683.524	68.148
Otros Egresos	(103)	31	30	(184.361)	(184.360)	(194.506)	(200.793)	(202.940)	(203.716)	(208.024)	(210.259)	(180)
<b>RESULTADO OPERATIVO</b>	<b>3.871.353</b>	<b>5.762.845</b>	<b>3.368.851</b>	<b>4.283.403</b>	<b>7.874.628</b>	<b>9.476.749</b>	<b>10.587.534</b>	<b>12.701.045</b>	<b>14.594.131</b>	<b>16.266.181</b>	<b>19.242.862</b>	<b>(681.286)</b>
Márgen EBIT %	23%	22%	13%	10%	13%	14%	14%	15%	15%	15%	15%	-218%
Intereses Y Gastos	(610.521)	(955.125)	(1.589.456)	(2.160.533)	(2.347.159)	(2.640.507)	(2.924.227)	(3.073.096)	(3.206.301)	(3.351.812)	(3.521.877)	(207.120)
Diferencia De Cambio	(14.354)	(43.219)	(42.307)	(47.420)	(53.127)	17.268	9.536	7.225	12.189	11.010	9.873	(11.579)
Otros Resultados Financieros	0	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	3.008.543	3.008.543	3.008.543	3.008.543	0
<b>RESULTADOS FINANCIEROS</b>	<b>(624.874)</b>	<b>1.943.514</b>	<b>1.310.095</b>	<b>733.905</b>	<b>541.572</b>	<b>318.620</b>	<b>27.168</b>	<b>(57.329)</b>	<b>(185.569)</b>	<b>(332.259)</b>	<b>(503.460)</b>	<b>(218.699)</b>
<b>IMPUESTO A LA RENTA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>3.246.478</b>	<b>7.706.359</b>	<b>4.678.946</b>	<b>5.017.309</b>	<b>8.416.200</b>	<b>9.795.369</b>	<b>10.614.701</b>	<b>12.643.717</b>	<b>14.408.562</b>	<b>15.933.922</b>	<b>18.739.402</b>	<b>(899.985)</b>
Márgen neto %	19%	30%	18%	12%	14%	14%	14%	15%	15%	15%	15%	-287%

234. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





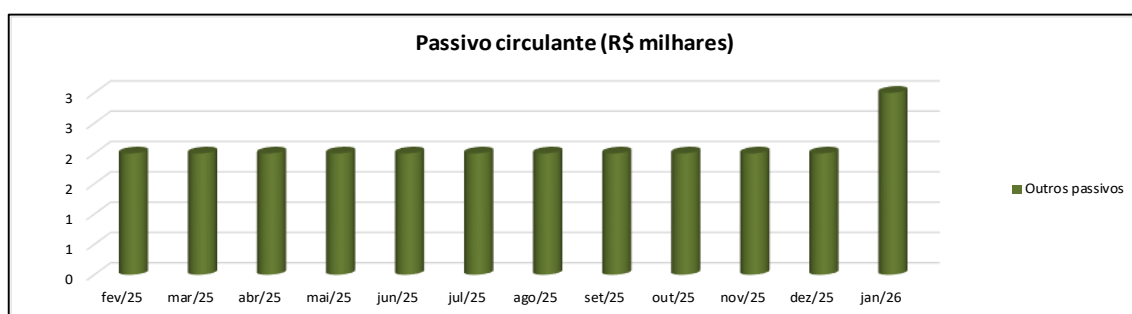
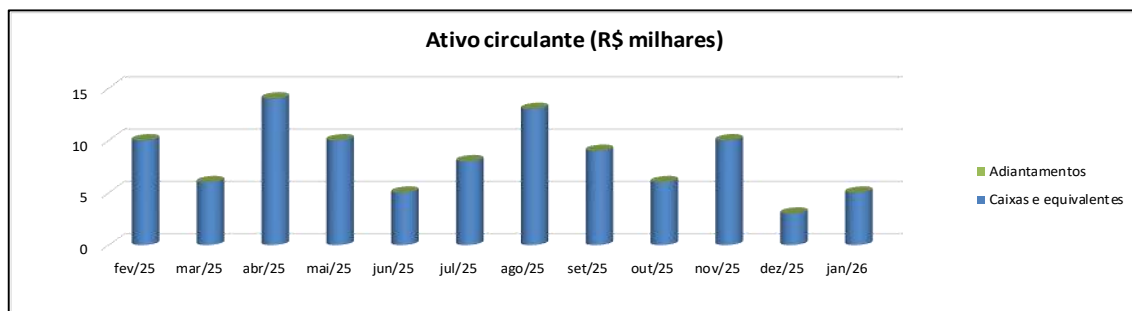
### 7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>												
<b>MINEFER DEVELOPMENT LTDA</b>												
<i>Em R\$ milhares</i>												
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Caixas e equivalentes	10	6	14	10	5	8	13	9	6	10	3	5
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>5</b>

<i>Em R\$ milhares</i>												
<b>PASSIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>181</b>	<b>181</b>	<b>196</b>	<b>196</b>	<b>196</b>	<b>206</b>	<b>216</b>	<b>216</b>	<b>216</b>	<b>226</b>	<b>236</b>	<b>241</b>
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(174)	(178)	(185)	(189)	(194)	(201)	(206)	(210)	(213)	(219)	(236)	(240)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>(173)</b>	<b>(177)</b>	<b>(184)</b>	<b>(188)</b>	<b>(193)</b>	<b>(200)</b>	<b>(205)</b>	<b>(209)</b>	<b>(212)</b>	<b>(218)</b>	<b>(235)</b>	<b>(239)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>5</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>												
<b>MINEFER DEVELOPMENT LTDA</b>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--
Despesas gerais e administrativas	(7)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)	(16)	(3)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(6)</b>	<b>(16)</b>	<b>(3)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(6)</b>	<b>(16)</b>	<b>(3)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(7)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(7)</b>	<b>(6)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(6)</b>	<b>(16)</b>	<b>(3)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--

235. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



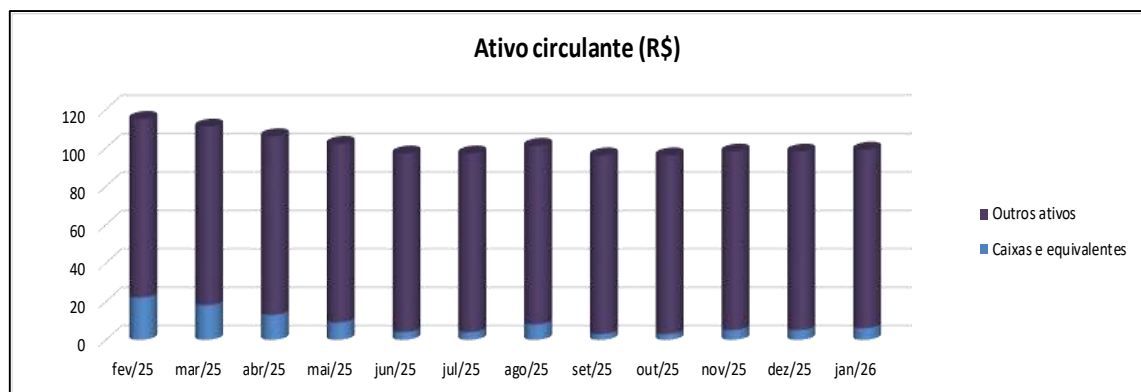
### 7.31 TRIANA BUSINESS LTDA

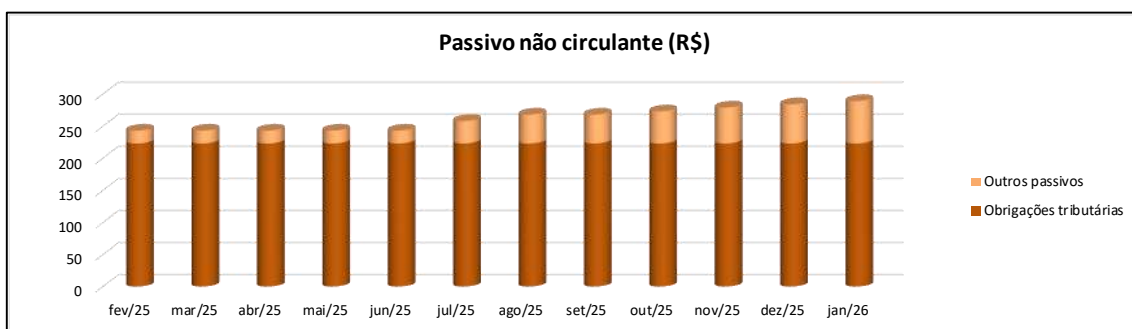
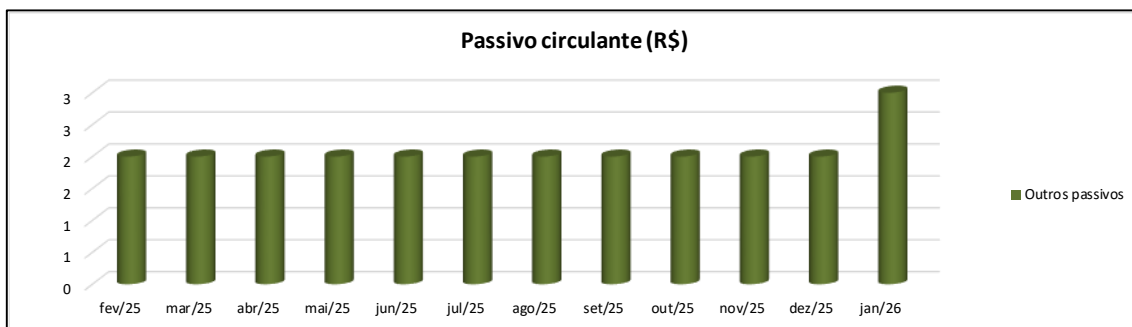
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>													
<b>TRIANA BUSINESS LTDA</b>													
<i>Em milhares de R\$</i>													
<b>ATIVO</b>	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	
Caixas e equivalentes	22	18	13	9	4	4	8	3	3	5	5	6	
Outros ativos	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>115</b>	<b>111</b>	<b>106</b>	<b>102</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	<b>101</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>98</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>115</b>	<b>111</b>	<b>106</b>	<b>102</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	<b>101</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>98</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	

Em milhares de R\$												
PASSIVO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Obrigações tributárias	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223
Outros passivos	20	20	20	20	20	35	45	45	50	56	61	66
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>243</b>	<b>243</b>	<b>243</b>	<b>243</b>	<b>243</b>	<b>258</b>	<b>268</b>	<b>268</b>	<b>273</b>	<b>279</b>	<b>284</b>	<b>289</b>
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(131)	(135)	(140)	(144)	(149)	(164)	(170)	(175)	(180)	(184)	(189)	(194)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(130)</b>	<b>(134)</b>	<b>(139)</b>	<b>(143)</b>	<b>(148)</b>	<b>(163)</b>	<b>(169)</b>	<b>(174)</b>	<b>(179)</b>	<b>(183)</b>	<b>(188)</b>	<b>(193)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>115</b>	<b>111</b>	<b>106</b>	<b>102</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	<b>101</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>98</b>	<b>98</b>	<b>99</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
TRIANA BUSINESS LTDA												
Em milhares de R\$												
	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)	(5)	(4)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(16)</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(16)</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(16)</b>	<b>(6)</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(4)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

236. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL

237. As Recuperandas em sua manifestação de id. 78529228, em que requereram a homologação do plano de recuperação judicial e da MOSA, também endereçaram o tratamento de sua dívida tributária, apresentando 605 (seiscentos e cinco) certidões buscando atestar sua regularidade fiscal, bem como, apresentaram um plano de equacionamento do seu passivo fiscal (id. 78539113), a fim de concatenar as receitas e despesas do Grupo, as obrigações assumidas no PRJ e o endividamento tributário residual com um fluxo de pagamento que viabilize a obtenção das certidões faltantes (id. 78539113).

238. Registra-se que as 605 (seiscentos e cinco) certidões apresentadas naquela oportunidade (ids. 78539115, 78539119, 78539121, 78539124, 78539129 e 78539131) foram devidamente analisadas e relacionadas em planilha demonstrativa confeccionada por esta A.J. em sua manifestação de id. 81138763.

239. Naquela oportunidade, as recuperandas indicaram 173<sup>8</sup> certidões de regularidade fiscal faltantes, apresentando o seguinte cronograma de previsão de obtenção das certidões pendentes:

- 65 (sessenta e cinco) certidões em novembro/2023 (destaques em amarelo no cronograma);
- 32 (trinta e duas) certidões em dezembro/2023 (destaques em rosa)<sup>9</sup>; e

---

<sup>8</sup> Embora as Recuperandas sinalizem a pendência de 173 (cento e setenta e três), o quadro sinótico indica um total de 174 (cento e setenta e quatro) certidões pendentes.

<sup>9</sup> As certidões destacadas em rosa não foram obtidas até o momento em razão de litispendência. As Recuperandas estão providenciando a obtenção das certidões positivas com efeito de negativas.

➤ 76 (setenta e seis) certidões em março/2024 (destaques em verde).

Nº Referência	CNPJ	Razão	Tipo CND	UF	Cidade	Data Estimada de Emissão da Certidão
1	08.415.791/0015-05	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	SINOP	30 nov 2023
2	08.415.791/0015-06	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	FONTES E LACERDA	30 nov 2023
3	10.307.895/0005-98	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
4	10.307.895/0010-58	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	CE	CAUCAIA	30 nov 2023
5	10.307.895/0014-41	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PORTO VELHO	30 nov 2023
6	10.307.895/0016-08	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RS	SANTA MARIA	30 nov 2023
7	10.307.895/0022-90	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	GUJARA	30 nov 2023
8	10.307.895/0025-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACABA	30 nov 2023
9	12.777.752/0003-71	GP IMOVES MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
10	15.550.602/0035-80	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	30 nov 2023
11	15.550.602/0035-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
12	15.550.602/0035-95	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SANTA INES	30 nov 2023
13	16.822.166/0002-60	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	LAGOATAS DOS GUARARAPES	30 nov 2023
14	16.822.166/0003-41	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CABURU	30 nov 2023
15	16.822.166/0007-75	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RECIFE	30 nov 2023
16	16.822.166/0013-82	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RN	MOSSORÓ	30 nov 2023
17	30.769.546/0005-72	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
18	30.769.546/0005-54	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
19	73.420.326/0017-28	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	GO	APARECIDA DE GIOVANIA	30 nov 2023
20	73.420.326/0045-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MS	DOURADOS	30 nov 2023
21	73.420.326/0048-24	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	S. PARANA	30 nov 2023
22	73.420.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
23	73.420.326/0060-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	PETROPOLIS	30 nov 2023
24	73.420.326/0073-54	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	CAMPOS DOS GOYTACAZES	30 nov 2023
25	73.420.326/0075-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	NOVA FRIBURGO	30 nov 2023
26	73.420.326/0075-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	RIO DAS OSTRAS	30 nov 2023
27	73.420.326/0092-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	SALTO	30 nov 2023
28	73.420.326/0118-71	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	ES	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM	30 nov 2023
29	73.420.326/0119-52	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FATOL	30 nov 2023
30	73.420.326/0122-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BALBU	30 nov 2023
31	73.420.326/0126-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	FAGGOS	30 nov 2023
32	73.420.326/0152-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	CANAL	30 nov 2023
33	73.420.326/0134-61	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	CONSELHEIRO LAFAETE	30 nov 2023
34	73.420.326/0150-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	AL	MACEDÓ	30 nov 2023

Este documento é assinado digitalmente por: Walter Carneiro, Matrícula: 14114, Março de 2024, por: Jéssica Barreto, Avó, Patrícia Henrique David, Administradora, Dra. Soraia Toldado e PATRICIA MIRDE ROS, ADL. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zveiter.com.br> e utilize o código: CBB8-A7C5-1648-EDF.

35	73.430.326/0154-15	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
36	73.430.326/0156-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
37	73.430.326/0158-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
38	73.430.326/0162-45	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	IMPERATRIZ	30 nov 2023
39	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
40	73.430.326/0179-93	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PI	FLORIANO	30 nov 2023
41	73.430.326/0182-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	CARIAS DO SUL	30 nov 2023
42	73.430.326/0184-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	CANAÇARI	30 nov 2023
43	73.430.326/0195-09	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	JUAZEIRO	30 nov 2023
44	73.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	FERRA DE SANTANA	30 nov 2023
45	73.430.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	LIBERABA	30 nov 2023
46	73.430.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	LIBERABA	30 nov 2023
47	73.430.326/0208-62	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PASSO FUNDO	30 nov 2023
48	20.835.256/0003-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PE	CURITIBA	30 nov 2023
49	18.622.186/0015-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CONDE	30 nov 2023
50	18.622.186/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FRATOS	30 nov 2023
51	29.422.688/0003-60	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RAPISSEUMA	30 nov 2023
52	29.422.688/0005-22	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	APARECIDA	30 nov 2023
53	73.430.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	LAPA	30 nov 2023
54	73.430.326/0174-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
55	73.430.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
56	73.430.326/0010-51	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
57	73.430.326/0009-18	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
58	73.430.326/0004-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
59	73.430.326/0004-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MT	CUIABA	30 nov 2023
60	15.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
61	08.425.791/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MS	CAMPO GRANDE	30 nov 2023
62	08.425.791/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	DF	DISTRITO FEDERAL	30 nov 2023
63	24.673.242/0005-30	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
64	20.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOITUNA	30 nov 2023
65	20.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
66	23.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
67	23.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
68	73.430.326/0043-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	DOURADO	31 dez 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Welton Caiozinho Marcolini Facchi, Márcio de Sá, Luiza B. Brasil, Anelli, Patrício Henrique David, Alcir Roberto De Souza, Tefelcio PATRICIA MEDEIROS ARIAS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://dsign.com.br> e utilize o código CB98-A705-1648-EDF.

69	75.430.326/0044-08	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
70	75.430.326/0051-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
71	75.430.326/0165-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NOVA ANDRADINA	31 dez 2023
72	75.430.326/0166-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	PARANABA	31 dez 2023
73	75.430.326/0167-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	TRES LAGOAS	31 dez 2023
74	75.430.326/0168-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	COXIM	31 dez 2023
75	75.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	CANAÇARI	31 dez 2023
76	75.430.326/0185-11	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BARREIRAS	31 dez 2023
77	75.430.326/0189-13	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGONINHAS	31 dez 2023
78	75.430.326/0189-13	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGONINHAS	31 dez 2023
79	75.430.326/0187-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BOM JESUS DA LAPA	31 dez 2023
80	75.430.326/0188-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	EUNAPOLIS	31 dez 2023
81	75.430.326/0189-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BRUMADO	31 dez 2023
82	75.430.326/0190-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	31 dez 2023
83	75.430.326/0191-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	PAULO AFONSO	31 dez 2023
84	75.430.326/0193-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JACOBINA	31 dez 2023
85	75.430.326/0195-41	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABUNA	31 dez 2023
86	75.430.326/0194-23	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	VITORIA DA CONQUISTA	31 dez 2023
87	75.430.326/0195-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JUAZEIRO	31 dez 2023
88	75.430.326/0196-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
89	75.430.326/0197-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	RIQUE	31 dez 2023
90	75.430.326/0198-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SERRINHA	31 dez 2023
91	75.430.326/0199-17	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
92	75.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	FERRA DE SANTANA	31 dez 2023
93	75.430.326/0201-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	TEXEIRA DE FREITAS	31 dez 2023
94	75.430.326/0202-77	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	IBICE	31 dez 2023
95	75.430.326/0203-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABERABA	31 dez 2023
96	75.430.326/0209-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NAVIRA	31 dez 2023
97	75.430.326/0210-87	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	LAURO DE FREITAS	31 dez 2023
98	75.430.326/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
99	75.430.326/0025-11	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	TALHATE	31 mar 2024
100	75.430.326/0048-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
101	75.430.326/0048-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOTUVA	31 mar 2024
102	75.430.326/0050-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por: Wilson Cavalcão Marcolis Faria, Marcelo de Sá José Ramos, Arieli Castro Marinho e David Almir Roberto de Souza. Consulte o site do ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código: CB88-A7C5-1948-EDFF.

137	73.430.326/0134-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF F02	SP	BOITUNA	31 mar 2024
138	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF F02	SP	BOITUNA	31 mar 2024
139	73.430.326/0003-23	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	31 mar 2024
140	73.430.326/0039-55	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TAUBATE	31 mar 2024
141	73.430.326/0090-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
142	73.430.326/0078-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	31 mar 2024
143	73.430.326/0079-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	VAZEA PAULISTA	31 mar 2024
144	73.430.326/0080-64	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PIRACICABA	31 mar 2024
145	73.430.326/0083-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHOS	31 mar 2024
146	73.430.326/0084-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	IBIRÃO PRETO	31 mar 2024
147	73.430.326/0085-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FRANCA	31 mar 2024
148	73.430.326/0086-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MOGI MIRIM	31 mar 2024
149	73.430.326/0080-38	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TABOÃO DA SERRA	31 mar 2024
150	73.430.326/0083-17	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIO CLARO	31 mar 2024
151	73.430.326/0083-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SALTO	31 mar 2024
152	73.430.326/0093-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ABARÁDUARA	31 mar 2024
153	73.430.326/0095-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MARILIA	31 mar 2024
154	73.430.326/0096-21	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FERNANDOPOLES	31 mar 2024
155	73.430.326/0097-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31 mar 2024
156	73.430.326/0098-85	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CATANDUVA	31 mar 2024
157	73.430.326/0103-25	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CAMPINAS	31 mar 2024
158	73.430.326/0104-76	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARAÇATUBA	31 mar 2024
159	73.430.326/0105-57	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BARUERI	31 mar 2024
160	73.430.326/0109-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
161	73.430.326/0112-86	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	31 mar 2024
162	73.430.326/0116-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ANDARAÍNA	31 mar 2024
163	73.430.326/0130-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
164	73.430.326/0133-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BAURÍ	31 mar 2024
165	73.430.326/0135-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SARRETOIS	31 mar 2024
166	73.430.326/0133-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CANAS	31 mar 2024
167	73.430.326/0135-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
168	73.430.326/0137-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ITAPEVA	31 mar 2024
169	73.430.326/0137-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHA	31 mar 2024
170	73.430.326/0139-04	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CARAGUATATUBA	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Carneiro Marcolini, Marcelo Da Silveira, Renato Antelli, Patrício Henriques David, Altair Roberto De Souza, Tricicle PATRICIA MEDEIROS, ADRIAS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rszsign.com.br> e utilize o código: CBB8-A7C5-1648-EDF F.

171	75.430.326/0143-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	REGISTRO	31 mar 2024
172	75.430.326/0133-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	31 mar 2024
173	75.430.326/0134-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SOTUBA	31 mar 2024

MEDEIRAS, ARRIAS

❖ **1ª Etapa do Cronograma:**

240. A fim de demonstrar o cumprimento da primeira fase do plano de equacionamento, as Recuperandas manifestaram-se novamente no id. 90289388 (documentos anexos no id. 91065713), apresentando 33 (trinta e três) certidões de regularidade fiscal relativas a primeira etapa do Cronograma e, quanto as 32 (trinta e duas) remanescentes, informaram que:

- 19 (dezenove) certidões estavam pendentes de análise do ente da federação quanto aos pagamentos/protocolos realizados;
- 1 (certidão) não foi emitida ante a existência de débito de ICMS-ST, objeto da ação anulatória autuada sob o nº 1076279-45.2023.8.26.0053; e
- 12 (doze) certidões não poderão ser emitidas, tendo em vista que relativas a filiais que não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, não há débitos tributários em aberto, conforme relação abaixo elaborada pelas mesmas (id. 91065728):

CNPJ	Razao	Tipo CND	UF	Cidade
10.307.895/0023-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACAÍBA
12.777.732/0001-71	GP IMOVEIS MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
15.350.602/0033-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS
73.410.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
73.410.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
73.410.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
10.635.259/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PR	CURITIBA
16.622.166/0013-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	CONDE
16.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	PATOS
73.410.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PR	LAPA
15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MA	SÃO LUIS
14.673.242/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA

(Relação das 12 filiais que não possuem movimentação financeira e débitos tributários em aberto, apresentada no id. 91065728.)<sup>10</sup>

## ❖ 2ª Etapa do Cronograma:

241. Seguindo o cronograma, as Recuperandas manifestaram-se no id. 94852624 informando que, relativamente às 19 certidões pendentes da primeira fase e das 32 previstas para a segunda fase (totalizando 51 certidões), as Recuperandas lograram êxito na emissão de 39 (trinta e nove) certidões, indicando que as 12 remanescentes não foram emitidas porque as análises dos pagamentos, protocolos e/ou adesões a programas de parcelamento já realizados ainda não foram concluídas pelo respectivo órgão competente.

242. Em complemento, informaram as recuperandas que formularam pedido de desistência da ação anulatória nº 1076279-45.2023.8.26.0053, o qual

<sup>10</sup> Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas no id. 91065713: “No que diz respeito as 12 (doze) certidões relacionadas na tabela anexa, não será possível emití-las, tendo em vista que são relativas a filiais constituídas com a finalidade de desenvolver projetos do Grupo Petrópolis, os quais, contudo, na o foram concretizados diante de óbices operacionais e burocráticos enfrentados. Por essa razão, essas filiais não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, na o ha débitos tributários em aberto.”

restou homologado pelo Juízo da 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo (id. 94852626) em razão de terem aderido ao programa de parcelamento “Resolve Já” do Estado de São Paulo para quitação do referido débito de ICMS-ST.

243. Ademais, o Grupo Petrópolis indicou a obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, acostadas no id. 94852630.

244. No que concerne as informações trazidas pelas Recuperandas, cumpre registrar que das 39 (trinta e nove) certidões emitidas relativas às primeiras duas fases, verificou esta Administração Judicial que uma delas não constava no Plano de Equacionamento Fiscal originalmente apresentado pelas Recuperandas.

245. A mencionada certidão foi emitida pelo Governo do Estado da Paraíba, se refere à Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda. (CNPJ 16.622.166/0016-66), e está acostada ao id. 94852628, na página 22 do documento.

246. Vale consignar, ainda, que a despeito de ter sido informado pelas Recuperandas a comprovação da obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, em verdade, ao id. 94852630 foram acostadas apenas 11 (onze) certidões, sendo que uma delas foi arrolada de forma repetida no documento apresentado (certidão nº 52023705).

247. Portanto, nesta etapa foram apresentadas 38 (trinta e oito) certidões referentes à primeira e segunda fases, ao passo que, referente à terceira fase foram apresentadas 11 (onze) certidões, de forma antecipada.

❖ **3ª Etapa do Cronograma**

248. As Recuperandas manifestaram-se no id. 110029033, informando que lograram êxito na obtenção das 12 (doze) certidões que haviam ficado pendentes da etapa anterior, as quais foram acostadas no id. 110030031, indicando, ainda, que o prazo de validade das referidas certidões é exíguo, de modo que as mesmas têm realizado a renovação das certidões conforme disponibilidade de seu caixa, uma vez que existe um custo para as respectivas emissões.

249. Conforme mencionado acima, é importante registrar que esta Administração Judicial verificou que sob o id. 110030031 foram acostadas o total de 11 (onze) certidões distintas, uma vez que a certidão nº 52023705 foi acostada repetidas vezes.

250. Especificamente quanto à terceira etapa, destacaram as Recuperandas que se refere às parcelas em aberto do programa de parcelamento realizado pela Cervejaria Petrópolis S.A. perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Sa o Paulo (“SEFAZ SP”), que também a impedia de emitir as certidões perante a Procuradoria Geral do Estado de Sa o Paulo (“PGE-SP”).

251. Em complemento, informaram que aderiram ao parcelamento de nº 01619277-2 junto a SEFAZSP, relativo ao saldo residual dos débitos fiscais abrangidos pela terceira etapa do Cronograma, bem como demais débitos que surgiram no decorrer dos últimos meses, que totaliza o montante aproximado de R\$528 milhões.

252. Conforme informações prestadas, a referida dívida de R\$528 milhões seria paga em 60 (sessenta) parcelas, de modo que duas parcelas foram quitadas nos meses de dezembro e janeiro, conforme comprovantes anexos nos ids. 110029034 e 110029039.

253. Salientaram as Recuperandas, contudo, que o saldo remanescente desse parcelamento está sendo migrado para um novo programa denominado como Acordo Paulista (Lei n. 17.843/23), que possui regramento de benefícios e disposições específicas para empresas em Recuperação judicial, com reduções sobre juros, multas e honorários.

254. Nesta esteira, para melhor organicidade da matéria, esta A.J. apresentou relação contendo todas as certidões fiscais (federais, estaduais e municipais) apresentadas no processo, discriminando o contribuinte (Recuperanda), a respectiva data de emissão, ente tributante, número e indexador dos autos, a fim de permitir melhor acompanhamento por este d. Juízo, Ministério Público e demais credores.

255. A relação será atualizada conforme a obtenção de novas certidões pelas Recuperandas, até que seja efetivado o cumprimento integral do plano do equacionamento de passivo fiscal apresentado pelo Grupo Petrópolis, sendo digno de nota que esta A.J. ainda está realizando uma análise das certidões apresentadas, em conformidade com o cronograma apresentado, a fim de diligenciar junto as Recuperandas o adimplemento de seu passivo tributário.

## **8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

256. Como é de conhecimento, desde a propositura do presente requerimento foram instaurados diversos incidentes recursais vinculados a este processo principal e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

257. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento

deste relatório (Doc. nº 20):

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0021455-16.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51431928	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Desistência homologada
0021652-68.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51431928 e 51643973	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Desistência homologada
0022589-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	51431928	Pendente
0024740-17.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	51431928, 51643973, 51925702 e 5294476	Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido. Agravo em Recurso Especial desprovido.
0025211-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	51431928 e 51925702	Arquivado definitivamente em 30/09/2024 - Desistência homologada
0025991-70.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51925702 e 52032319	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Recurso não conhecido
0026198-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	51431928	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Recurso desprovido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0026324-22.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51925702	Arquivado definitivamente em 07/10/2023 - Desistência homologada
0026706-15.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	51431928	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 - Desistência homologada
0031084-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	56011987	Pendente
0031422-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	51431928, 51925702 e 53897391	Arquivado definitivamente em 23/07/2025 – Recurso desprovido
0032210-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	53897391	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 – Desistência homologada
0032477-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0033398-30.2023.8.19.0000	Reclamação	BANCO DAYCOVAL S/A	56011987 e 57557479	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Desistência homologada
0040778-07.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COÖPERATIEVE RABOBANK U.A. (sucessor de Rabobank International – Filial de Dublin, na Irlanda, Rabobank Curaçao N.V. e RF Luxemburg s.à.rl	58451563	Arquivado definitivamente em 04/03/2024 - Desistência homologada

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0043258-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	53897391	Arquivado definitivamente em 15/02/2024 - Desistência homologada
0043259-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY	53897391 e 57557479	Arquivado definitivamente em 10/05/2024 - Desistência Homologada
0044143-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0044176-59.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	53897391 e 59628123	Pendente
0067227-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	68851114	Recurso desprovido – Recurso Especial não provido Agravo em Recurso Especial – Pendente
0068324-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SOCIEDADE SUL MINEIRA RADIOFUSÃO FM LTDA – EPP	71985266	Arquivado definitivamente em 25/03/2024 - Recurso desprovido
0068427-44.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	72911961	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 – Recurso desprovido
0068822-36.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	71985266	Arquivado definitivamente em 13/11/2024 – Recurso desprovido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0070257-45.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A.	73960775	Arquivado definitivamente em 06/03/2025 - Recurso não conhecido
0070340-61.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MARINONI ADVOCACIA	73087729 e 74102006	Arquivado definitivamente em 07/03/2024 - Recurso provido
0073729-54.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	53897391	Recurso desprovido – Agravo em Recurso Especial não provido – Agravo em Recurso Especial interposto Encaminhado ao STJ
2903167	Agravo em Recurso Especial	BANCO SOFISA S.A.	AI nº 0073729-54.2023.8.19.0000	Recurso não conhecido Agravo Interno interposto
0082939-32.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	72911961	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
2970424	Agravo em Recurso Especial	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AI nº 0082939-32.2023.8.19.0000	Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0094849-56.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO VOITER S.A.	83922132	Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido
0096009-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S/A	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0097370-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES DO BRASIL LTDA	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0097385-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES AG	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
0097508-38.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO PINE S.A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de declaração aguardando julgamento

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0097576-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A	83922132	Arquivado definitivamente em 10/10/2024 - Embargos de Declaração opostos - Pendente
0098887-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	83922132	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Recurso provido
0099887-49.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CARBONO QUÍMICA LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Recurso provido
0101977-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/07/2025 - Recurso desprovido
0038118-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de Declaração opostos – Parcial provimento Recurso Especial desprovido
0081241-54.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S.A.	144813136	Recurso desprovido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0083982-67.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	144813136	Recurso desprovido – Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0091897-70.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	144813136	Recurso desprovido - Embargos de declaração desprovido

## 9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

258. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 21**).

## 10. RELATÓRIO DE INCIDENTES

259. Por oportuno, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 22**).

## 11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO N° 72/2020 DO CNJ

260. Visando dar cumprimento à Recomendação n° 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo?  SIM  NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO-OESTE LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COL – CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA., AGROPECUÁRIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA., BWS MARCAS LTDA., GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA., GP IMÓVEIS SP LTDA., GP IMÓVEIS MT LTDA., SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA., CP GLOBAL TRADING LLP, MALTERÍA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA – MOSA, NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA., MINEFER DEVELOPMENT S.A., TRIANA BUSINESS S.A., ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP MAXLUZ HOLDING LTDA., ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., ÍCARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA., JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., LOBO-GUARÁ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., TAMBORIL ENERGÉTICA S.A.

2. Este relatório é:

**2.2. Mensal**

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

NÃO

SIM . Quais: Clique aqui para digitar texto.

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

NÃO

SIM . Quais: Clique aqui para digitar texto.

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

NÃO

SIM . Quais: **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A** Ata de Assembleia Geral Extraordinária – Redução do Capital Social - data do ato: 30/01/2026;

**2.2.4. Quadro de funcionários**

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):  
Cervejaria Petrópolis S/A – 10.163 / Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste LTDA - 565/ Cervejaria Petrópolis da Bahia LTDA – 1.267 / Cervejaria Petrópolis do Pernambuco LTDA – 2.467 / COL - Centro Oeste Logística LTDA- 0 / Zuquetti & Marzola Participacoes e Representacoes LTDA- 3 / GP Comerc. Energia Ltda - 1 / Electra Power Geração de Energia S/A - 14 / Canaã Geração de Energia S/A - 31 / Abranjo Geração de Energia S/A - 2 / Tamboril Energética S/A - 9 / Carnaúba Geração de Energia S/A - 8 / GP Boutique Petrópolis LTDA - 10 / Canaa Geração Energia Ren – 10 /Petrópolis Trans Log – 6.683 / MOSA - 84

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21.317

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 9

## 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 10.011.918

2.2.5.2. Passivo: 10.558.749

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 2.960.014

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 327.910

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**:

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**:

**2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ**

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3. Outros: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

**1. A devedor é:**

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo?  SIM  NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi  **unitário**  **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário:  **SIM**  **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ:  **SIM**  **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia:  **SIM**  **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Não aplicável] dias.

5. O processamento foi deferido:  **SIM**  **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 18 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial?  **SIM**  **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

indeferimento para todos os litisconsortes;

indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[não aplicável]

## 6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial:      dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial:      dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação:      dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores:      dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores:      dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano):      dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [não aplicável] dias.

• em caso de recuperação judicial concedida: [não aplicável] dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [não aplicável] dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [não aplicável] dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [não aplicável] dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*):  **SIM**  **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial:  **SIM**  
 **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi:  **mantido integralmente**  **mantido em parte**  **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável):  **SIM**  **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:  **SIM**  **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:  **antes**  **depois**  **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI:  **SIM**  **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi:  **autorizada**   
**rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05:   
**SIM**  **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:  **antes**  **depois**  **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial:  **SIM**  **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real  **SIM**  **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi  **alienação fiduciária**   
**cessão fiduciária**  **hipoteca**  **penhor**  **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial  **SIM**  **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [não aplicável] dias contados da distribuição da inicial
- [não aplicável] dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi:  **aprovado**  **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [não aplicável] dias

14. Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência:  
[não aplicável]

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026.



**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA  
ZVEITER**  
Sergio Zveiter  
OAB/RJ nº 36.501



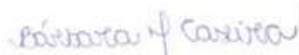
**PRESERVA-AÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Bruno Rezende  
OAB/RJ nº 124.405



Alexandro Cruz de Oliveira OAB/RJ  
161.886



Armando Roberto R. Vicentino  
OAB/RJ 155.588



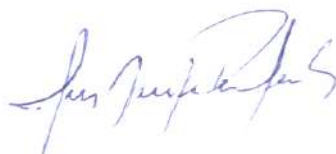
Barbara Maços Caseira  
OAB/RJ 217.679



Juliane Boim Previtali  
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silveira  
OAB/RJ 89.390



Luiz Henrique Pereira Fernandes  
Administrador de empresas -  
CRA/RJ 2058310-9